Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

01491/26

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
DATA DE ENTRADA:	16/03/2026
ASSUNTO:	Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS:	Bruno Lopes de Araújo Emanuel de Araújo Domiciano Dantas

Processo: 00420/25
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 9BAB.14A3.2339.5B1C.D6D3.9F9B.F121.A754.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

RELATÓRIO

Cuida o presente processo de DENÚNCIA ANÔNIMA apresentada a esse Tribunal, e formalizada como INSPEÇÃO ESPECIAL de CONTAS, noticiando que a **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - AL/PB** não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores do Órgão.

De acordo com o denunciante a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba não está descontando o Imposto de Renda sobre a parcela denominada ABONO PREVIDENCIÁRIO do Servidor, em descumprimento dos entendimentos pacificados do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Recurso Especial repetitivo nº 1192556/PE e do Supremo Tribunal Federal em Repercussão Geral no Tema 677.

A Unidade Técnica, visando apurar os fatos denunciados, analisou a documentação e emitiu o Relatório Inicial de fls. 19/27, constatando o seguinte:

Inicialmente a Auditoria constatou a veracidade das informações trazidas no âmbito da Denúncia, tendo em vista que foram anexados alguns contracheques de servidores do Órgão, nos quais fica demonstrada que não estaria havendo o desconto do IR sobre a parcela do abono de permanência.

O Abono de Permanência previsto na Emenda Constitucional (EC) nº 41/2003, e até 2019 – quando foi promulgada a EC nº 103/2019 – era pago pelo Órgão aos servidores que haviam completado as exigências para aposentadoria voluntária e que optavam por permanecer em atividade, em valor equivalente à contribuição previdenciária por eles vertida ao Instituto de Previdência, mês a mês. Com a entrada em vigor da EC nº 103/2019, o Abono de Permanência passou a ser pago em valor que pode alcançar, no máximo, aquele da contribuição previdenciária, a depender de lei do respectivo ente federativo. Ou seja, a concessão do benefício e o seu valor passaram a depender de legislação local.

O texto da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, é o seguinte:

> "Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
>
> (...)
>
> § 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória." (Grifou-se)

Entende-se que o Abono de Permanência deixou de ser benefício de concessão obrigatória pelo Ente Federativo, que pode também optar por pagá-lo em valor inferior ao da contribuição previdenciária.

Na Paraíba, a Lei Complementar nº 161, de 23 de março de 2020, alterou a Lei Complementar nº 58/2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado. O artigo 173 passou a ter a seguinte redação:

> Art. 173. O servidor público estadual será aposentado de acordo com a idade mínima estabelecida pela Constituição Estadual, aplicando-se ainda as regras da Constituição Federal, no que couber, sendo que as regras de tempo de contribuição, cálculo de proventos de aposentadoria e demais requisitos serão disciplinados em lei de iniciativa do Poder Executivo.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Parágrafo único. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória". (Grifou-se)

Isto é, a lei manteve o regramento que anteriormente era fixado na CF/88: o abono de permanência continuou a ser concedido, no valor da contribuição previdenciária do servidor.

A alíquota da contribuição previdenciária, por sua vez, é definida pela Lei 7.517/2003, que dispõe sobre a criação da PBPREV. O art. 13 foi alterado pela Lei Complementar 161/2020, passando a ter a seguinte redação:

> "Art. 13. São fontes do plano de custeio da Paraíba Previdência – PBPREV:
>
> (...)
>
> II – contribuições previdenciárias, mensais e obrigatórias, na ordem de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores estatutários estáveis, estabilizados, dos admitidos entre 05 de outubro de 1983 e 04 de outubro de 1988 e ocupantes de cargos em provimento efetivo, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Púbico Estadual, da Defensoria Pública Estadual, das autarquias e fundações estaduais, dos órgãos de Regime especial e das instituições de ensino superior previstas em Lei."

Dessa forma, o Abono de Permanência devido pelo Estado aos servidores que cumpriram os requisitos para a aposentadoria equivale ao valor da contribuição previdenciária recolhida à PBPrev, que, por sua vez, vale 14% sobre a base de contribuição.

Entendidos esses aspectos iniciais acerca do regramento do abono de permanência e do valor da contribuição previdenciária dos servidores estaduais civis da paraíba, passa-se a analisar o cerne da denúncia apresentada: a inclusão ou não do valor do benefício na base de cálculo do Imposto de Renda devido pelos servidores e retido pelo Estado.

A Denúncia menciona o Recurso Especial repetitivo nº 1.192.556 do Estado de Pernambuco, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e o Tema 677, discutido no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). Sobre esse último, cabe uma correção: alega-se que o tema teria Repercussão Geral, mas pesquisa no portal do STF mostra o seguinte resultado:

> "Tema 677 - Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência.
> Há Repercussão? Não
> Relator(a): MIN. TEORI ZAVASCKI
> Leading Case: RE 688001
> Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do imposto de renda sobre os rendimentos percebidos por servidor público a título de abono de permanência." (Grifou-se)

Feito esse esclarecimento, que não tem consequências práticas no caso ora analisado, destaca-se que foi no julgamento do Recurso Especial nº 1.192.556 – precedente citado pelo denunciante –, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que se firmou o Tema Repetitivo 424. Discutia-se "a incidência do Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência de que trata o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 41/2003", ocasião em que foi firmada a seguinte tese:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

"Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004." (Grifou-se)

No julgamento, a interpretação foi no sentido de que não havia lei que autorizasse considerar o abono de permanência como rendimento isento.

Posteriormente à decisão e apenas alguns meses anteriormente à data em que se redige o presente Relatório, em 4 de outubro de 2021, a Primeiro Turma do STJ aplicou a tese firmada no julgamento do Agravo Interno no Recurso Especial 1537729/RS, de modo que o entendimento segue válido e a tese continua sendo aplicada pelo Tribunal.

Ainda sobre a incidência de Imposto de Renda no Abono de Permanência paga aos servidores estaduais, deve-se observar o artigo 22 da Instrução Normativa nº 500 da Receita Federal do Brasil, datada de 29 de outubro de 2014:

> "Art. 22. Estão sujeitos à incidência do IRRF, calculado mediante a utilização das tabelas progressivas constantes do Anexo II a esta Instrução Normativa, observado o disposto no art. 65, a título de antecipação do devido na DAA, os rendimentos do trabalho assalariado pagos por pessoa física ou jurídica e os demais rendimentos pagos por pessoa jurídica a pessoa física, tais como:
>
> (...)
>
> § 3º Incluem-se entre os rendimentos do trabalho os recebidos a título de Vantagem Pecuniária Individual, instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, e de Abono de Permanência, a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 7º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004." (Grifou-se)

Diante desse cenário, a Auditoria entende que tem a razão o denunciante quando afirma que há incidência de imposto de renda no abono de permanência pago aos servidores do Estado da Paraíba, dentre os quais estão aqueles da Assembleia Legislativa.

Analisando-se os contracheques anexados pelo denunciante, é possível observar que, como alegou o Denunciante, o Abono de Permanência não tem sido incluído na base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa do Estado. Utilizando-se com o exemplo o caso da servidora Severina dos Reis Oliveira, cujo contracheque do mês de outubro de 2021 é visto às fls. 6, extrai-se que todas as outras verbas descritas no contracheque, à exceção do auxílio alimentação – que tem caráter indenizatório –, são incluídas na base de cálculo. Tabela 1 (fls. 23 dos autos).

Conclui-se que, como alegado pelo Denunciante, a AL/PB não retém o IR relativo ao abono de permanência, prática considerada irregular por esta Auditoria, com base na legislação e no entendimento das Cortes de Justiça já expostos.

Diante de todo o exposto, com a verificação dos documentos encaminhados, esta Auditoria entendeu que é PROCEDENTE a DENÚNCIA encaminhada, no sentido de que a Assembleia Legislativa do Estado não vem incluindo o Abono de Permanência na base de cálculo do Imposto de Renda a ser por ela retido, prática que vai de encontro ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça firmado no Recurso Especial nº 1.192.556, em que se firmou o Tema Repetitivo 424.

Em seguida, houve a citação dos Gestores, **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo** (Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba), **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão** (ex-Secretária de Estado da Administração) e **Sr. Fábio Andrade Medeiros** (ex-Procurador Geral do Estado).

Foram apresentadas as Defesas, conforme Documentos TC nº 34160/22, nº 37565/22 e nº 37617/22, encaminhadas pelos Gestores notificados nos autos. Do exame dessa documentação, a Unidade Técnica emitiu o **Relatório de Análise de Defesa** de fls. 95/111, com as seguintes considerações:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

I - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente da AL/PB):**

A defesa argumentou inicialmente que o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado não teria responsabilidade sobre os fatos denunciados.

Afirmou que o atual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALEPB, Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo, ora defendente, não figurou na posição de ordenador das despesas, tampouco de nenhum Ato procedimental, decorrentes do ato fiscalizado (controle e remessa dos Gastos com Pessoal do Poder Legislativo) sendo esta atribuição direcionada à Secretária de Estado da Administração, pois, detém a responsabilidade de remeter informações relativas ao controle dos gastos com pessoal dos poderes do Estado da Paraíba, nos moldes da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 10/2015.

Assim, não subsiste nenhum nexo de causalidade entre as apontadas e supostas irregularidades em análise e este defendente, inclusive, sendo a ilegitimidade sinalizada matéria de ordem pública, motivos pelos quais outro não deve ser o pleito ao douto Relator que o de reconhecer a AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo para com este feito até então, como se infere a partir da interpretação sistemática de casuísticas outras decididas pelo próprio Tribunal de Conta da Paraíba – TCE/PB pelo Tribunal de Contas da União - TCU e do ordenamento jurídico, exemplo com base em precedente do STJ.

O Defendente inseriu excertos de decisões deste Tribunal de Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e requer o reconhecimento de sua ilegitimidade passiva *ad causam*, sob a justificativa de que "(...) o atual Defendente não detém responsabilidade ou corresponsabilidade de nenhuma ordem para com supostas eivas em disceptação neste processo fiscalizatório do TCE/PB."

Também afirmou que não estaria diante de um tema ou tese fixada em sede de SÚMULA VINCULANTE pelo Supremo Tribunal Federal, que vincula todo o Poder Judiciário e a Administração Pública em geral. A bem da verdade, a tese levantada pela Auditoria foi fixada pelo Superior Tribunal de Justiça pela sistemática dos recursos repetitivos, que não vincula à Administração Pública, mas apenas o Poder Judiciário. Logo, deve-se observar, processar e julgar a denúncia em comento sob a ótica do princípio da independência dos poderes e instâncias, somado pelo entendimento de que as teses fixadas na sistemática dos recursos repetitivos não vinculam a Administração, mas apenas o Poder Judiciário (art. 927, do CPC).

Argumentou que o Abono de Permanência tem por objetivo indenizar o servidor apto a Aposentadoria desfalcada pela contribuição previdenciária, não possuindo caráter remuneratório. É um estímulo ao servidor público que mesmo tendo completado todas as exigências para se aposentar voluntariamente, continua a trabalhar. Sendo assim, o abono de permanência não compondo a definição de vencimentos estabelecida pelo art. 1º, II, da lei nº 8.852/94, não pode ser utilizado como parcela remuneratória. Reconhecida e firmada, a natureza jurídica eminentemente indenizatória do abono de permanência, tem-se pela conclusão da não incidência do Imposto de Renda sobre o instituto do abono.

Finalizou a argumentação com o pedido de que, após os esclarecimentos apresentados, requereu que a presente denúncia não seja conhecida, e, em caso de conhecimento, seja reconhecida a ilegitimidade passiva deste Defendente, cominando com a improcedência da delação e o devido arquivamento dos autos.

A UNIDADE TÉCNICA afirmou que a Defesa foi em três linhas de argumentação, que serão abordadas uma a uma:

a) Da Ilegitimidade Passiva:

A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.

No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.

Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o **Sr. Bruno Mouzinho Régis -** Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.

Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.

Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.

Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor-Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.

Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.

b) Do Caráter não vinculante dos Temas fixados por meio de Recursos repetitivos em relação à Administração Pública:

Inicialmente, cabe discutir acerca da aplicabilidade e vinculação dos julgamentos proferidos pelos Tribunais Superiores na sistemática de Recursos repetitivos. Como citado pela Defesa do Representante da AL/PB, o artigo 927 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

A interpretação da Defesa em relação ao artigo mencionado é no sentido de que, se a Lei cita expressamente que devem os juízes e os tribunais observar as decisões proferidas em sede de demandas repetitivas, então apenas eles é que se vinculam a tais decisões, e não a Administração Pública, seus Órgãos e Poderes, por meio de seus Representantes.

A Auditoria discordou dessa visão.

Ora, se, em juízo, as decisões dos tribunais e juízes devem aderir ao que for decidido em recurso repetitivo pelo STJ, entende-se que aquele é o entendimento que deve ser adotado também pela administração. Se fosse diferente, cada vez que o interessado impetrasse uma ação perante a justiça, seria aplicado o entendimento firmado no recurso repetitivo, de modo que o resultado da ação já seria conhecido. Ao aplicar entendimento diverso, a Administração ficaria sujeita a alterar o entendimento nos casos concretos em que o interessado buscasse na justiça o direito.

Ademais, é importante ponderar que, ao firmar a Tese em Recursos Repetitivos, o STJ fundou-se em argumentações jurídicas e fáticas que levaram à decisão; a não vinculação da administração à decisão da corte não afasta a vinculação da realidade que formou o convencimento jurisdicional. A realidade de direito e de fato não se altera ante a inobservância.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Em suma, decidir de maneira contrária à jurisprudência pacífica do STJ e dos tribunais pátrios no geral é obstar ao administrado a certeza prévia da atuação da Administração, ferindo o princípio da segurança jurídica, ao permitir que paralelamente duas teses jurídicas incidam sobre o mesmo caso por mero formalismo processual.

Assim, embora o artigo 927 do CPC/2015 não cite expressamente que as decisões em demandas repetitivas vinculem a Administração Pública – mesmo porque o artigo não trata da aplicabilidade de tais resoluções, mas sim das decisões que juízes e tribunais devem observar –, a Auditoria entendeu que não faria sentido a Administração atuar em sentido diverso dos entendimentos firmados em tais situações; tal atuação resultaria em insegurança jurídica.

Em outras palavras, a aplicação, pela Administração, dos entendimentos firmados nos Temas Repetitivos é um indicativo da existência de diálogo entre as instituições e entre os Poderes, de modo que não se pode ignorar a existência de tais Temas; deve-se, ao contrário, aplicá-los, de forma a manter a coerência entre as atuações da justiça e da Administração. Por todo o exposto, é cabível a aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ, transcrito a seguir:

> Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004. (Grifou-se)

Por fim, destacou que o julgado do STJ trazido pelo defendente (Resp. 1021817/MG, fls. 10) para embasar sua argumentação tem data anterior (ano de 2008) àquela em que se firmou o Tema Repetitivo 424 (ano de 2010).

As demais decisões de instâncias inferiores (TRF 5, TRF 1) colacionadas pela defesa, embora sejam posteriores ao Tema Repetitivo, foram, a princípio, de encontro a ele, infringindo o disposto no art. 927, III do CPC/2015, mencionado pelo próprio Defendente. Caberia ao Ministério Público ou à parte interessada garantir a observância do entendimento, por meio de reclamação, conforme art. 988 do CPC.

Especificamente sobre o Processo de nº 08146480920194050000 do TRF-5, trazido pelo Defendente, observa-se que este se encontra em andamento; em 7 de abril de 2022, houve remessa dos autos ao STJ, em grau de recurso. A pesquisa no site do STJ mostra que ainda não há qualquer decisão daquela instância. Destaca-se que, da ementa trazida pelo próprio defendente, extrai-se que o Processo aborda tema diverso do aqui discutido: "a prescrição executória em relação aos indébitos de imposto de renda pagos sobre o abono de permanência anteriormente ao exercício 2012."

Acerca do Processo de nº 00018104220094013100 do TRF-1, também trazido pelo defendente, observa-se que houve reforma da sentença inicial no STJ.

O Processo de nº 0801770-86.2018.4.05.0000, interposto no TRF-5, por sua vez, ainda se encontra em andamento. A consulta no site do Órgão mostra que os autos foram remetidos, em grau de recurso, ao STJ. Em pesquisa no portal do Superior Tribunal de Justiça, obtém-se que o recurso não foi admitido. A decisão do Ministro-Relator considerou, entre outros aspectos, que "(...) *a parte recorrente confirma, nas suas razões recursais, que a matéria discutida no REsp 1.192.556/PE não é a mesma do objeto do recurso em apreço (e-STJ fl. 482), atestando, assim, a ausência de similitude fática entre os arestos confrontados*". (Grifou-se).

Ainda que alguns juízes ou Tribunais decidam em desconformidade com a decisão do STJ, esta é vinculante e deve ser observada. Divergências são objeto de reformas sentenciais e tais julgados não podem servir como referência acerca do tema.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

c) Da Natureza Jurídica do Abono de Permanência:

A última linha de argumentação utilizada pelo Defendente é no sentido de que o Abono de Permanência teria natureza indenizatória, e não remuneratória, razão pela qual não seria cabível a incidência do Imposto de Renda na referida verba.

A Auditoria entendeu que o tema já foi objeto de estudo, em profundidade, pelos Tribunais dos Órgãos Judiciários. Por este motivo é que o Tema foi firmado, na sistemática dos recursos repetitivos, como reiteradamente mencionado ao longo deste Processo.

Além disso, destacou que a 12ª Edição do Manual de Demonstrativo Fiscais (MDF), ao detalhar a confecção do demonstrativo da despesa com pessoal integrante do Relatório de Gestão Fiscal entregue pelos Poderes e Órgãos do Estado (fls. 492), traz uma lista de despesas que compõem o cálculo, e explica os conceitos envolvidos no tema. O Manual traz uma lista exemplificativa de itens considerados despesa bruta com pessoal, que inclui o Abono de Permanência.

Em seguida, o Manual explica que "Não se considera despesa bruta com pessoal os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais.". É trazida outra lista, em que constam parcelas como ajuda de custo, auxílio alimentação, auxílio funeral, dentre outras verbas indenizatórias.

O que se destaca é que o abono de permanência figura na lista de parcelas que compõem a despesa com pessoal – e não a lista de verbas indenizatórias –; ou seja, o próprio Manual de Demonstrativo Fiscais considera que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, como alega o defendente.

Não cabe aqui, debruçar-se mais sobre a matéria. A conclusão inequívoca é que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, de modo que nele incide o Imposto de Renda.

II - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Fábio Andrade Medeiros (Representante da Procuradoria Geral do Estado):**

A defesa do Procurador-Geral do Estado apenas afirmou que não se efetua desconto de Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência pago a servidores do Poder Executivo. No mais, colocou-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para quaisquer novos esclarecimentos que sejam necessários.

A UNIDADE TÉCNICA diz que não houve qualquer explanação acerca das razões legais e jurídicas que levam o Estado a não descontar Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência pago aos servidores da Paraíba.

III - Da Defesa apresentada pela **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão (ex-Secretária de Estado da Administração):**

Inicialmente, a Defendente informou que a Secretaria de Administração apenas processa as folhas de pagamento que lhe são encaminhadas para remessa das informações a este Tribunal de Contas, mas que não exerce gestão sobre as folhas de pagamento dos Poderes da Administração. Afirmou que qualquer inconformidade nas informações das folhas de pagamento do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas não é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, mas sim de cada Órgão e/ou Poder.

Quanto à discussão acerca da incidência ou não do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência, a Defendente remete ao que for apresentado pela Procuradoria Geral do Estado.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Por fim, requereu que seja acolhida a manifestação e ao final seja considerada IMPROCEDENTE a presente Denúncia, por ser medida de justiça.
>
> A UNIDADE TÉCNICA informou que, acerca da responsabilidade da Titular da SEAD – Secretaria de Estado da Administração, sobre as retenções de Impostos e outras deduções na folha de pagamento dos servidores dos Poderes e Órgãos do Estado, opinou que merece acolhimento a justificativa da Defendente, conforme explicitado no item 2.1.1 "a" do Relatório de Análise de Defesa.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o Ministério Público junto ao Tribunal, através do Douto Procurador **Bradson Tibério Luna Camelo**, emitiu o Parecer nº 1705/2023, às fls. 115/24, ressaltando os seguintes aspectos:

Trata-se de Inspeção Especial de Contas, formalizada a partir dos documentos constantes na Denúncia Anônima protocolada sob o nº Documento TC 103727/21 noticiando que a Assembleia Legislativa da Paraíba não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre o Abono Permanência.

Devidamente citados, os Interessados apresentaram DEFESAS após deferidos os respectivos pedidos de prorrogação de prazo (fls. 36/92). Em face dos argumentos e esclarecimentos das defesas, o Órgão Auditor ratificou seu entendimento pela PROCEDÊNCIA da DENÚNCIA, concluindo seu Relatório de Análise de Defesa (fls. 95/111).

Inicialmente, acerca da incidência do Imposto de Renda sobre os rendimentos recebidos a título de Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas se acostou ao entendimento proferido pelo Órgão Auditor, em consonância com o entendimento firmado no Tema Repetitivo 424 do Superior Tribunal de Justiça. Ao corroborar com a tese firmada no STJ, e com a manifestação da d. Auditoria, tendo em vista o princípio da economia processual, o *Parquet* adotou, para este quesito específico, a fundamentação *per relationem*, ou *aliunde*, amplamente aceita pela jurisprudência e expressamente prevista no artigo 50 § 1º da Lei n° 9.484/1999.

Ao analisar a matéria sub examine, faz-se oportuno lembrar que o Imposto sobre a Renda e os Proventos de Qualquer Natureza é de competência da União, tal como consignado no artigo 153, III da Constituição Federal, bem como no artigo 43 do Código Tributário Nacional.

Embora seja um imposto de competência da União, pertencem aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) retido na fonte sobre rendimentos pagos pelo próprio Ente e por suas Autarquias e Fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, na estrita observância à dicção dos dispositivos constitucionais (artigos 157, I e 158, I da CF/1988).

Os Entes subnacionais são, portanto, titulares dessas receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda retido na fonte em pagamentos por eles realizados a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços. Assim já pacificou o Supremo Tribunal Federal no Tema 1.130, de repercussão geral. As previsões dos artigos 157, I, e 158, I do Texto Constitucional tratam, pois, de repartição das receitas tributárias, não alterando a distribuição de competências, visto que não influi na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, mas apenas na distribuição da receita, quando arrecadada pelo ente subnacional.

Dessarte, a omissão do Estado ou dos Municípios no exercício de sua capacidade para arrecadar o imposto na fonte não isenta o contribuinte. Ela apenas configura a renúncia às receitas de que tratam os artigos 157 e 158 da Constituição. O contribuinte permanece obrigado ao pagamento devido, por ocasião da declaração de ajuste anual junto à Fazenda Nacional, haja visto ser a retenção em folha apenas mecanismo de antecipação, como se pode compreender nos termos da Instrução Normativa Nº 1.500 da Receita Federal do Brasil (artigo 22, § 3º).

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

A renúncia de receita, por sua vez, está intimamente ligada ao equilíbrio fiscal, razão pela qual pressupõe uma decisão planejada e transparente, nos moldes enunciados pelo §1º do artigo 1 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Consubstanciando este mandamento legal pelo equilíbrio na gestão fiscal, destaca-se o art. 4º da mesma Lei, a LC 101/2000, que obriga que Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes orçamentárias contenha demonstrativo da estimativa e das medidas de compensação para as renúncias de receitas, tratando-as tal qual a expansão das despesas de caráter continuado.

A exclusão do Abono de Permanência da base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa no pagamento de seus servidores restou plenamente caracterizada nos relatórios de Auditoria, de modo que o Procurador coadunou com o Órgão Auditor quanto à procedência da Denúncia. Contudo, para além da constatação da falta de retenção da mencionada parcela do Imposto de Renda, os autos revelam que a irregularidade afeta igualmente todo o Poder Executivo, como se depreende do esclarecimento emanado pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 81.

Nestas circunstâncias, o *Parquet* não vislumbrou quebra de isonomia ou tratamento diferenciado a servidores específicos. A questão principal que emerge de toda análise decorrente da denúncia exordial é a falta de informação sobre a motivação, tanto por parte do Poder Legislativo quanto do Executivo, para não processar o devido desconto em folha da parcela de Imposto de Renda em comento.

A leitura dos autos leva ao questionamento sobre até que ponto aquilo que se entende como uma renúncia de receita foi resultado de decisão planejada e transparente, nos moldes estabelecidos pela LRF. Os parcos esclarecimentos vindos da Procuradoria Geral do Estado, bem como da Secretaria de Administração, fundam o receio de que a renúncia pode advir de mera inércia da prática administrativa e lapso na observância da consolidação do entendimento jurisprudencial sobre a matéria. Sejam quais forem as causas, elas não diminuem o potencial impacto da falta para a receita estadual, ainda mais quando considerada a eventual repercussão também no Poder Judiciário, no Ministério Público, bem como no próprio Tribunal de Contas.

Frisando que a falta do desconto em folha não exime os servidores do inevitável pagamento à Receita Federal no Ajuste Anual, e que o tratamento está ocorrendo de maneira uniforme para todos os contemplados pelo Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entendeu que a irregularidade enseja não mais do que recomendação para que o Estado, em todos seus Poderes e Órgãos, implemente a tributação na fonte dos pagamentos realizados a título de Abono de Permanência, de modo a preservar toda a receita prevista pela nos artigos 157, I, e 158, I, da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela:

a) PROCEDÊNCIA da Denúncia em epígrafe;

b) RECOMENDAÇÃO para que a Secretaria de Estado da Administração SEAD implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência;

c) COMUNICAÇÃO da decisão à Secretaria de Estado da Fazenda e aos demais Poderes e Órgãos alcançados, para as providências cabíveis;

d) FORMALIZAÇÃO de Inspeção Especial para apurar como está se processando a tributação na fonte do Abono de Permanência em âmbito Municipal.

É o relatório! Informando que os Interessados foram intimados para a presente sessão!

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou o Órgão de Instrução, bem como o parecer oferecido pelo Ministério Público Especial, VOTO para que os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:**

1) CONHEÇAM da presente denúncia;

2) Julguem-na PROCEDENTE, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) RECOMENDEM para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) COMUNIQUEM o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais;

5) DETERMINEM à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

É o Voto !

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro - Relator

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

Objeto: Inspeção Especial de Contas
Órgão: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Gestor Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Patronos/Procuradores: Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB nº 10.204
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB nº 14.233

Denúncia anônima contra atos da AL/PB, noticiando a não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Pelo Conhecimento e PROCEDÊNCIA. Comunicações e Determinação.

ACÓRDÃO APL - TC nº 0352/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC nº 00.846/22,** que trata de Denúncia ANÔNIMA encaminhada a esse Tribunal, contra atos do Gestor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, noticiando a falta de retenção do Imposto de Renda incidente sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa, **ACORDAM** os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório da Unidade Técnica, do Parecer do Ministério Público e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;

2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE,** em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) **COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;

5) **DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPjTCE
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 04 de setembro de 2024.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:57

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:34

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 9 de Setembro de 2024 às 10:28

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Origem: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB
Natureza: Inspeção Especial de Contas – Recurso Ordinário
Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204)
Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233)
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

RECURSO ORDINÁRIO. INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS. Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB. Inspeção Especial de Contas. Não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Procedência. Recomendação. Comunicação. Pressupostos recursais. Preenchimento. Conhecimento. Rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva. Acolhimento da preliminar de perda superveniente do objeto. Provimento parcial do recurso para tornar sem efeito o conhecimento e procedência da denúncia, bem como a recomendação, e manter as comunicações e encaminhamento à Auditoria.

ACÓRDÃO APL – TC 00007/25

RELATÓRIO

Cuida-se da análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, fls. 136/147, que considerou procedente denúncia anônima contra atos da ALPB, noticiando a falta de retenção na fonte do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa.

O supramencionado Acórdão deliberou:

> *1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;*
>
> *2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE**, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;*
>
> *3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> ***4) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;*
>
> ***5) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.*

Irresignado, o Presidente da Assembleia Legislativa apresentou Recurso Ordinário às fls. 150/164. Arguiu, em sede preliminar, ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto, e perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual. Ao final, requereu o acatamento do recurso com o arquivamento do processo.

Ao analisar o recurso, a Auditoria, em relatório de fls. 173/180, concluiu:

> *"Quanto à admissibilidade do Recurso, verifica-se que foram atendidos os requisitos legais previstos nos artigos 260 e 262 do Regimento Interno deste Tribunal.*
>
> *Em relação ao mérito, entende-se pelo seu provimento, na medida em que as ações adotadas pela Assembleia Legislativa e pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

O Ministério Público de Contas, através do Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias, entendeu em sede de conclusão:

> *"Ante o exposto, discordando da Auditoria, opina o Ministério Público de Contas no sentido do NÃO CONHECIMENTO do presente Recurso Ordinário e, não sendo este o entendimento, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se os termos do Acórdão atacado, mas reconhecendo o cumprimento da recomendação ali constante."*

O julgamento foi agendado para a presente sessão, com as intimações de estilo (fl. 193).

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

VOTO DO RELATOR

AS PRELIMINARES

De Conhecimento

É assegurado àqueles que possuem processos tramitando nesta Corte de Contas o direito de recorrer das decisões que lhe sejam desfavoráveis. Tal possibilidade está prevista no Regimento Interno (Resolução Normativa RN - TC 07/2024) que, em seu Título VI, Capítulos I a VI, cuida da admissibilidade dos recursos, da legitimidade dos recorrentes e das espécies recursais de que dispõe o interessado, assim como estabelece seus prazos e as hipóteses de cabimento.

Neste sentido, assim prevê o art. 281, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sobre a possibilidade de interposição do Recurso Ordinário:

Art. 262. Excetuados os embargos de declaração, o prazo recursal é de 15 (quinze) dias úteis para a interposição e para as contrarrazões.

Art. 281. Das decisões definitivas proferidas originariamente pelo Tribunal Pleno caberá recurso ordinário.

Verifica-se, portanto, que o prazo para manejo do Recurso Ordinário é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da decisão a qual se pretende impugnar. Conforme certidão de fl. 166, a irresignação foi protocolada dentro do prazo, mostrando-se, pois, **tempestiva**.

Quanto ao requisito da legitimidade, o Recurso Ordinário deve ser interposto por quem de direito. No caso em epígrafe, o Recorrente, Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, Presidente da ALPB, mostra-se **parte legítima** para a sua apresentação. Desta forma, voto, em preliminar, pelo **conhecimento** do recurso interposto.

De Ilegitimidade Passiva

O Recorrente aventou ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto. Sobre o tema discorreu o Ministério Público de Contas (fls. 187/189):

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

"Quanto ao primeiro pleito, de reconhecimento da ilegitimidade passiva, deve-se retomar o que foi exposto no acórdão proferido, reproduzindo o que constatado pela Auditoria na instrução inicial, que assim se posicionou:

> ***A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.***
>
> ***Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.***
>
> ***No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.***
>
> ***Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o Sr. Bruno Mouzinho Régis - Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro/2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.***
>
> ***Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.***
>
> ***Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.***
>
> ***Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.***

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> ***Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.***
>
> *Do trecho acima colacionado, de relevo a afirmação que trata da ordenação de despesa e do acompanhamento desta.*
>
> *É que a informação quanto ao desconto a ser realizado deveria partir da própria Assembleia, cabendo à SEAD observar os apontamentos advindos da Casa Legislativa.*
>
> *Assim, e como bem lembrado pela Auditoria, caberia ao Recorrente fiscalizar se a Diretoria Geral da AL/PB estava repassando as informações à SEAD de acordo, para que esta procedesse da maneira correta e, no caso dos autos, fizesse incidir também sobre o abono de permanência de quem detivesse este direito o IRPF."*

Cabe, pois, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva.

Da Perda Superveniente do Objeto

O Recorrente suscitou a perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual.

De início firme-se não se tratar de denúncia, porquanto a peça vestibular estava apócrifa, tanto que a matéria foi processada por dever de ofício e autuada como Inspeção Especial de Contas, como autoriza a Constituição da Paraíba (perfilhando a Carta da República):

> *Art. 71. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do* ***Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete****:*
>
> *[...]*
>
> *II -* ***julgar as contas*** *dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos dos três Poderes, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> *[...]*
>
> *IV - **realizar, por iniciativa própria**, da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou parlamentar de inquérito, **inspeções** e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, **nos Poderes Legislativo**, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;*

Ao deflagrar o exame da matéria como Inspeção Especial de Contas, não caberia ao final conhecer do tema como denúncia, pois não havia a figura do denunciante, sem prejuízo do seu exame de ofício, como foi feito, para julgar o ato de gestão avaliado.

Mas se durante a instrução processual o problema deixa de existir, resta configurada a perda superveniente de objeto da inspeção, pois não há mais objeto especial a ser avaliado. O que pode ocorrer é o exame de seus reflexos no ambiente apropriado, que é a prestação de contas, onde há a obrigatoriedade constitucional e legal do Tribunal de Contas julgar.

Nessa toada discorreu a Auditoria (fls. 176/178):

> *"Alega, ainda, a perda superveniente do objeto, uma vez que o relatório inicial da Auditoria delimitou a controvérsia na necessidade de a Assembleia Legislativa realizar as retenções do imposto de renda sobre o abono de permanência de seus servidores. Entretanto, restou estabelecido que a operacionalização das retenções e das parcelas tributáveis é realizada pelo sistema de folha de pessoal mantido pela SEAD/PB, que, por sua vez, confirmou o cumprimento dessa obrigação em todos os órgãos da Administração Direta Estadual por meio da Petição acostada às fls. 126/133 dos autos.*
>
> *Com base nesses argumentos, o requerente defende que o objeto desta denúncia foi integralmente atendido, o que, sob diversas interpretações, justificaria a extinção do feito sem resolução de mérito, em razão da perda superveniente do objeto.*
>
> *2.3 ENTENDIMENTO DA AUDITORIA*
>
> *Com vista a ratificar as alegações do postulante, este Órgão Técnico de Auditoria, por meio do SAGRES, selecionou, mediante escolha aleatória, contracheques de servidor da Assembleia Legislativa que percebia Abono de Permanência Previdenciária, referentes aos meses de agosto/2023 e outubro/2023. Além disso, calculou os valores devidos de IRRF em ambos os meses, como se segue:*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Imagem 2.3.a – Contracheque de Servidor da ALPB – agosto/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **082023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
SINPOL - SAUDE	RR$0,00	RR$265,62
SINPOL	RR$0,00	RR$60,49
E W FACTORING LTDA	RR$0,00	RR$55,49
UNIODONTO	RR$0,00	RR$108,00
PBPREV-CONTRIB.PREVIDENCIARIA	RR$0,00	RR$1.362,94
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.417,45
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.269,99
	Valor Liquido	RR$9.428,30

Emitido em 07/11/2024

Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.a – Cálculo do IRRF Devido - agosto/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária / abono de permanência (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B)	8.372,40
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.417,45**
Base de cálculo do IRRF incluindo o abono de permanência (E = A - B + abono permanência)	9.735,34
IRFF devido (cálculo da Auditoria) (F = E x 27,5% - R$ 884,96)	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Imagem 2.3.b – Contracheque de Servidor da ALPB – outubro/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **102023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.792,26
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.644,80
	Valor Líquido	RR$9.053,49

Emitido em 07/11/2024
Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.b – Cálculo do IRRF Devido - outubro/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B + abono de permanência)	9.735,35
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Percebe-se, por meio das imagens e tabelas prévias, que, a partir de outubro/2023[1], o abono de permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF, ou seja, o montante descontado (com as parcelas remuneratórias apresentando os mesmos valores) passou de R$1.417,45 (mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para R$1.792,26 (mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Dessa forma, o Órgão passou a atender a recomendação contemplada no item 02 do Parecer nº 01705/23 (fls. 115/124) bem como o que consta na decisão proferida por meio do Acórdão APL – TC nº 0352/2024 (fls. 136/147).

[1] *A Certidão às fls. 161 dos autos informa que o abono permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF em setembro/2023, mas, conforme observado, esse procedimento passou a ser adotado em outubro/2023.*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Ademais, as informações, ora trazidas à baila, coadunam-se com o teor relatado na Certidão às fls. 161 dos autos.

Diante do exposto, entende-se que as ações adotadas, tanto pela Assembleia Legislativa quanto pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.

Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."

Como se observa da tramitação processual, a decisão recorrida foi adotada na sessão de 04/09/2024, onze meses após restar sanado o fato investigado:

É o caso, assim, de acolher a preliminar de perda superveniente de objeto, o que dispensa o exame do mérito, até porque nesse ponto não houve impugnação ao julgado.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que esse egrégio Tribunal Pleno decida: **I) CONHECER** do presente Recurso Ordinário; **II) REJEITAR** a preliminar de ilegitimidade passiva; **III) ACOLHER** a preliminar de perda superveniente do objeto; **IV) CONCEDER-LHE** provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** as comunicações aos demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba, bem como a adoção de providências pela Auditoria descritas em seus itens 4 e 5; e **V) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00846**, relativos, nessa assentada, à análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em:

I) CONHECER do presente Recurso Ordinário;

II) REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva;

III) ACOLHER a preliminar de perda superveniente do objeto;

IV) CONCEDER-LHE provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** os dispositivos descritos em seus itens 4 e 5 de:

> **A) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;
>
> **B) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão; e

V) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2025.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 09:04

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 29 de Janeiro de 2025 às 15:23

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 06:46

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 18283/19

Origem: Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo
Natureza: Inspeção Especial de Contas
Responsável: Amanda Araújo Rodrigues (ex-Gestora)
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS. Governo do Estado da Paraíba. Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Empreender-PB. Concessão de empréstimos a servidores públicos. Aprofundamento da fiscalização. Identificação dos beneficiários. Determinação oriunda do item 4, do Acórdão APL – TC 00370/19. Encaminhamento aos processos de acompanhamento de gestão.

ACÓRDÃO APL – TC 00497/24

RELATÓRIO

Os presentes autos eletrônicos foram constituídos em razão do que foi determinado no item 4, do Acórdão APL – TC 00370/19 (fls. 4/66), proferido no âmbito do Processo TC 05720/18, referente à prestação de contas anuais, relativa ao exercício de 2017, oriunda do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo, sob a responsabilidade da Senhora AMANDA ARAÚJO RODRIGUES.

Sinteticamente, por meio da decisão acima referida, dentre outras deliberações, os membros deste colendo Plenário decidiram, por maioria de votos, julgar regular com ressalvas a prestação de contas daquele exercício (item 1), assim como determinar o envio da matéria à Auditoria, a fim de que fossem identificados os entes políticos com os quais os servidores públicos que receberam empréstimos mantinham vínculos e, uma vez inseridas tais informações, houvesse a notificação dos gestores responsáveis para a identificação de eventual infração funcional (item 4). Veja-se a parte da decisão referente à determinação supra:

> **4. ENVIAR À AUDITORIA** as listagens dos DOCS. TC 42564/18 e 42566/18, que contêm os servidores que receberam empréstimo do Empreender ao longo de 2017, para que, a partir da fonte utilizada em sua elaboração, se identifiquem os entes políticos com os quais cada servidor mantém vínculo e, uma vez inseridas tais informações, haja a notificação dos gestores responsáveis para que se identifique eventual infração funcional.

Acórdão APL-TC 00497/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: DAC7.A9C1.90CF.B903.7C15.B87A.D048.AD9E.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 18283/19

Para a devida identificação, foram anexados os elementos de fls. 3/75 e 84/362. Depois de examiná-los, a Auditoria confeccionou relatório inicial (fls. 364/366), da lavra do Auditor de Controle Externo (ACE) Renato Sérgio Valença Pascoal, subscrito pelos Chefes de Divisão e Departamento, respectivamente, ACE Ludmilla Costa de Carvalho Frade e ACE Maria Zaira Chagas Guerra Pontes, contendo a seguinte conclusão:

> Em resumo, os aludidos achados vinculam 443 servidores que receberam empréstimos do EMPREENDER PB em 2017 a seus respectivos entes políticos. Demais disso, impende salientar que 60 "CPFs" não foram detectados nas folhas de pagamento constantes das bases de dados deste tribunal, conquanto figurem nos documentos encartados às pp. 67/75 dos autos como servidores beneficiários de empréstimos (Doc. TC n.º 63427/22).
>
> Destarte, resta atendido o propósito visado no Acórdão APL - TC 00370/19.

Não havendo indicação para manifestação por parte da gestão do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo, os autos seguiram diretamente para análise do Ministério Público de Contas, o qual, em parecer da lavra do Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias (fls. 369/372), opinou nos seguintes moldes:

> DIANTE DO EXPOSTO, **OPINA** este Ministério Público de Contas pelo reconhecimento do cumprimento da determinação contida no item 4 do Acórdão APL – TC – 00370/2019, proferido nos autos do Processo TC nº 05720/18, **devendo-se determinar que a DIAFI proceda à juntada dos documentos elaborados (TC 63416/22 e 63419/22) nos Processos de Acompanhamento de Gestão dos entes envolvidos**. Assim, a partir daí, poderá se verificar em cada ente se a prática configurou infração funcional com base em suas leis que regem o funcionalismo público e, em sendo o caso, deverão ser acompanhadas as medidas adotadas pelas gestões interessadas.

Na sequência, o julgamento foi agendado para a presente sessão.

Acórdão APL-TC 00497/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: DAC7.A9C1.90CF.B903.7C15.B87A.D048.AD9E.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 18283/19

VOTO DO RELATOR

O presente processo foi constituído a partir de determinação contida item 4, do Acórdão APL – TC 00370/19 (fls. 4/66), proferido no âmbito do Processo TC 05720/18, referente à prestação de contas anuais, relativa ao exercício de 2017, oriunda do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo.

Sinteticamente, por meio da decisão referida, dentre ouras deliberações, os membros deste colendo Plenário decidiram, por maioria de votos, julgar regular com ressalvas a prestação de contas daquele exercício (item 1), assim como determinar o envio da matéria à Auditoria, a fim de que fossem identificados os entes políticos com os quais os servidores públicos que receberam empréstimos mantinham vínculos e, uma vez inseridas tais informações, houvesse a notificação dos gestores responsáveis para a identificação de eventual infração funcional (item 4).

De posse das informações coletadas, a Unidade Técnica elaborou relatório inicial, no qual indicou a vinculação de 443 servidores públicos que receberam empréstimos do Empreender PB aos respectivos entes/órgãos públicos, nos moldes delineados nos Documentos TC 63416/22 (fls. 84/92) e 63419/22 (fls. 94/359). Veja-se a análise contida no relatório inicial:

> Nessa esteira, a Auditoria procedeu ao cotejamento das informações constantes dos documentos supracitados (às pp. 67/75 dos autos), que contêm a relação dos servidores que receberam empréstimos do EMPREENDER PB ao longo de 2017, com as folhas de pagamentos pertinentes às bases de dados atualmente disponíveis no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, de maneira a identificar os entes políticos com os quais cada servidor mantém vínculo, pelo que resultou nos achados dos Docs. TC n.ºs 63416/22 e 63419/22, cujas tabelas são compostas dentre outras informações, dos seguintes parâmetros: ***CPF, matrícula, nome, esfera governamental, âmbito e órgão aos quais se vinculam os servidores, tipo de cargo e cargo etc.***
>
> Em resumo, os aludidos achados vinculam 443 servidores que receberam empréstimos do EMPREENDER PB em 2017 a seus respectivos entes políticos. Demais disso, impende salientar que 60 "CPFs" não foram detectados nas folhas de pagamento constantes das bases de dados deste tribunal, conquanto figurem nos documentos encartados às pp. 67/75 dos autos como servidores beneficiários de empréstimos (Doc. TC n.º 63427/22).
>
> Destarte, resta atendido o propósito visado no Acórdão APL - TC 00370/19.

Acórdão APL-TC 00497/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: DAC7.A9C1.90CF.B903.7C15.B87A.D048.AD9E.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 18283/19

Instado a se manifestar, o Ministério Público de Contas opinou pelo reconhecimento de que a determinação contida no item 4, do Acórdão supra citado, teria sido cumprida, devendo-se determinar a juntada das informações encontradas aos processos de acompanhamento dos entes envolvidos, para ali se verificar se a prática configurou ou não infração funcional.

No presente caso, cabe adotar o entendimento externado pelo *Parquet* de Contas, cuja manifestação é abaixo reproduzida, a título de fundamentação:

> Conforme relatado, o presente processo decorreu de determinação emanada do Acórdão que apreciou as contas anuais da gestora do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – EMPREENDER, relativas ao exercício de 2017.
>
> Extrai-se do processo originário que foi suscitada a discussão acerca da concessão de empréstimos a servidores públicos pelo Fundo em questão. Na linha indicada por este MPC naquela ocasião, concluiu-se que não necessariamente haveria violação ao regramento do EMPREENDER na concessão de financiamento a servidores em sentido amplo, embora pudesse ser caracterizada eventual infração funcional.
>
> Nesse cenário, a decisão proferida naquele processo estabeleceu recomendação à gestão do EMPREENDER no sentido de passar a comunicar aos órgãos respectivos acerca da solicitação de empréstimos por parte de servidores públicos, para que se apure eventual infração funcional. Esse ponto, se acatado, tende a solucionar a questão dali para a frente, devendo ser observado nas PCAs futuras se a medida vem sendo observada.
>
> Com relação aos casos passados, houve a determinação aqui analisada.
>
> Na lista contida nos documentos TC 63416/22 e 63419/22 há a relação completa apurada, com indicação dos entes políticos a que se vinculam os beneficiários identificados.

Acórdão APL-TC 00497/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: DAC7.A9C1.90CF.B903.7C15.B87A.D048.AD9E.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Nesse caso, entende este MPC que a determinação deste Corte foi cumprida e, com base em tais dados, deve-se determinar que a DIAFI proceda à juntada dos referidos documentos elaborados nos Processos de Acompanhamento de Gestão dos entes envolvidos. Assim, a partir daí, poderá se verificar em cada ente se a prática configurou infração funcional com base em suas leis que regem o funcionalismo público e, em sendo o caso, deverão ser acompanhadas as medidas adotadas pelas gestões interessadas.
>
> Não se vislumbra mais necessidade de prosseguimento do presente processo, visto que seu objeto foi exaurido com a elaboração da listagem mencionada. A partir daí a fiscalização deve ser analisada individualmente, com base na realidade fático-jurídica de cada ente.
>
> DIANTE DO EXPOSTO, **OPINA** este Ministério Público de Contas pelo reconhecimento do cumprimento da determinação contida no item 4 do Acórdão APL – TC – 00370/2019, proferido nos autos do Processo TC nº 05720/18, **devendo-se determinar que a DIAFI proceda à juntada dos documentos elaborados (TC 63416/22 e 63419/22) nos Processos de Acompanhamento de Gestão dos entes envolvidos**. Assim, a partir daí, poderá se verificar em cada ente se a prática configurou infração funcional com base em suas leis que regem o funcionalismo público e, em sendo o caso, deverão ser acompanhadas as medidas adotadas pelas gestões interessadas.

Ante o exposto, acompanhando o entendimento do Ministério Público de Contas e VOTO no sentido de que os membros deste egrégio Plenário decidam: **I) DECLARAR** como cumprida a determinação contida no item 4 do Acórdão APL – TC 00370/19, proferido nos autos do Processo TC 05720/18; **II) DETERMINAR** que a DIAFI proceda à juntada dos documentos elaborados (TC 63416/22 e 63419/22) nos Processos de Acompanhamento de Gestão dos entes envolvidos, a fim de que, em cada ente, seja verificada a eventual prática de infração funcional com base em suas leis que regem o funcionalismo público e, em sendo o caso, acompanhar as medidas adotadas pelas gestões interessadas; e **III) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Acórdão APL-TC 00497/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: DAC7.A9C1.90CF.B903.7C15.B87A.D048.AD9E.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 18283/19

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 18283/19**, constituídos a partir item 4, do Acórdão APL – TC 00370/19, proferido no âmbito do Processo TC 05720/18, referente à prestação de contas anuais, relativa ao exercício de 2017, oriunda do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

I) DECLARAR como cumprida a determinação contida no item 4 do Acórdão APL – TC 00370/19, proferido nos autos do Processo TC 05720/18;

II) DETERMINAR que a DIAFI proceda à juntada dos documentos elaborados (TC 63416/22 e 63419/22) nos Processos de Acompanhamento de Gestão dos entes envolvidos, a fim de que, em cada ente, seja verificada a eventual prática de infração funcional com base em suas leis que regem o funcionalismo público e, em sendo o caso, acompanhar as medidas adotadas pelas gestões interessadas; e

III) PROMOVER o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial do Tribunal Pleno.
João Pessoa (PB), 11 de dezembro de 2024.

Acórdão APL-TC 00497/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: DAC7.A9C1.90CF.B903.7C15.B87A.D048.AD9E.

Assinado 18 de Dezembro de 2024 às 09:38

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 16 de Dezembro de 2024 às 16:02

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 16 de Dezembro de 2024 às 23:50

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO

Acórdão APL-TC 00497/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: DAC7.A9C1.90CF.B903.7C15.B87A.D048.AD9E.

Processo: 01491/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00420/25 foi anexado no início deste processo de nº 01491/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:16. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: A6BA.DF14.2796.682E.D336.3332.9FA7.13A1.

Processo: 01491/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes mensais de nº 37330/25, 46044/25, 55602/25, 70141/25, 83425/25, 97049/25, 110400/25, 122709/25, 136038/25, 146775/25, 157739/25, 11950/26 foram anexados a este processo de nº 01491/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 7117.0E5C.6358.B6EE.2826.A39F.B850.C555.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Relatório Consolidado sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2025, apresentado a(o) Exmo. Conselheiro , .

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi, relativo ao exercício Econômico de 2025, de acordo com a Resolução RN-TC - 03/10, de 25 de março de 2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e demais legislações vigentes.

De acordo com os Padrões, e em atendimento a legislação vigente e requisitos das normas contábeis.

A Prestação de Contas que o Executivo deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui o Parágrafo 3º, do Art. 13, da Constituição do Estado da Paraíba, promulgada em 05 de outubro de 1.989.

Diante de procendencias e fundamentando objetivos, tornando mais tranparente aos orgões públicos de fiscalização e julgamento das contas públicas, como também informações a gestão para as devidas decisões, definindo os Resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

I - PREVISÃO DE METAS NO ORÇAMENTO EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

a) Orçamento e suas alterações:

O Orçamento Programa da Prefeitura, aprovado pela Lei nº 0066 de 15 de Novembro de 2024 com a devida publicação, estimou a Receita em R$ 62.301.858,00 e fixou a Despesa em igual valor.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:

Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade não existiram no exercício 2025.

Dessa forma os Créditos Ordinários não sofreram alteração sendo o seu valor representativo da Despesa Autorizada como segue:

Total da	TIPO DE CREDITO			Remanejamento, transposição e transferência	(-) Anulações / Redução	Total da Despesa
	Suplementações	Especiais	Extraordinário			
62.301.858,00	24.681.186,74	0,00	0,00	0,00	24.683.373,74	62.299.671,00

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos, tiveram as seguintes fontes:

Anulações de Dotações	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro	Operações de Créditos	Recursos Postos à	**Total**
24.683.373,74	-2.187,00	0,00	0,00	0,00	24.681.186,74

b) Receita Orçamentária:

A Receita Efetivamente Transferida e arrecadada no exercício de 2025, atingiu a quantia de R$ 52.886.557,13 determinando um déficit de R$ 9.415.300,87 correspondente a 15,11% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2025 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

Receitas Correntes	Previsão	Arrecadação	Para mais /	% Variações	Sobre o
Impostos, Taxas e Contribuições de M	2.919.787,00	2.905.273,59	-14.513,41	0,50 %	5,49 %
Contribuições	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Patrimonial	314.476,00	691.667,72	377.191,72	119,94 %	1,31 %
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita de Serviços	3.491,00	2.680,00	-811,00	23,23 %	0,01 %
Transferências Correntes	46.357.975,00	47.174.703,46	816.728,46	1,76 %	89,20 %
Outras Receitas Correntes	229.763,00	288.835,70	59.072,70	25,71 %	0,55 %
Total:	49.825.492,00	51.063.160,47	1.237.668,47	2,48 %	96,55 %

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Receitas de Capital	Previsão	Arrecadação	Para mais /	% Variações	Sobre o
Operações de Crédito	2.438.000,00	0,00	-2.438.000,00	100,00 %	0,00 %
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências de Capital	9.826.915,00	1.548.298,20	-8.278.616,80	84,24 %	2,93 %
Outras Receitas de Capital	211.451,00	275.098,46	63.647,46	30,10 %	0,52 %
Total:	12.476.366,00	1.823.396,66	-10.652.969,34	85,39 %	3,45 %

	Previsão	Arrecadação	Para mais /	% Variações	Sobre o
Impostos, Taxas e Contribuições de M	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Outras Receitas Correntes - Intra OFS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Amortização de Empréstimos - Intra C	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Outras Receitas de Capital - Intra OFS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Total:	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 828C.3586.1022.B2E3.AAC9.40D7.C748.BC6B.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Total Geral:	**2.301.858,00**	**2.886.557,13**	**-9.415.300,87**	**15,11 %**

Composição Gráfica da Receita

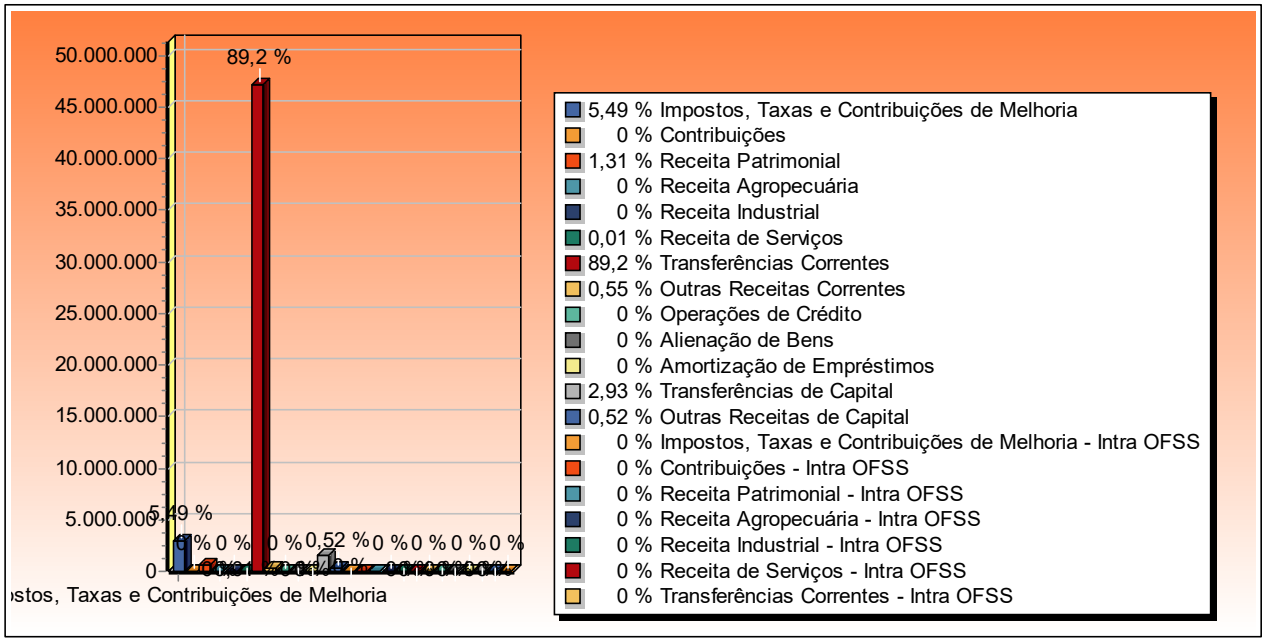

c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a re

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou fixada em R$ 62.299.671,00, tendo um dispêndio de R$ 48.484.095,86 apresentando um saldo com real economia de R$ 13.815.575,14 (Crédito Disponível) correspondente a 22,18% do total fixado.

Nome do Órgão	Autorizada	Realizada	Disponível	% Disponível	% Valor Realizada
CÂMARA MUNICIPAL	2.804.302,00	2.606.344,43	197.957,57	7,06 %	5,38 %
GABINETE DO PREFEITO	1.373.061,00	1.140.645,98	232.415,02	16,93 %	2,35 %
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.136.691,08	3.938.909,17	197.781,91	4,78 %	8,12 %
SECRETARIA DE MEIO	2.786.864,00	2.129.960,10	656.903,90	23,57 %	4,39 %

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 828C.3586.1022.B2E3.AAC9.40D7.C748.BC6B.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

CULTURA ESPORTE E TURISMO					
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.864.138,19	2.220.329,34	643.808,85	22,48 %	4,58 %
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	8.573.406,00	3.666.845,54	4.906.560,46	57,23 %	7,56 %
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	250.653,00	247.134,84	3.518,16	1,40 %	0,51 %
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.777.539,00	14.135.425,70	2.642.113,30	15,75 %	29,15 %
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.942.581,00	1.880.582,18	1.061.998,82	36,09 %	3,88 %
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	659.588,00	248.888,33	410.699,67	62,27 %	0,51 %
SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO	138.168,00	113.166,67	25.001,33	18,09 %	0,23 %
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	159.000,00	0,00	159.000,00	100,00 %	0,00 %
Total Geral:	**72.299.671,00**	**68.484.095,86**	**3.815.575,14**	**22,18 %**	

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:

Despesas Correntes	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	Sobre o
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.947.956,81	20.495.914,80	-1.452.042,01	6,62 %	42,27 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.465.447,11	23.830.008,51	-4.635.438,60	16,28 %	49,15 %
Total:	50.413.403,92	44.325.923,31	-6.087.480,61	12,08 %	91,42 %

Despesas de Capital	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	Sobre o
INVESTIMENTOS	9.973.381,08	2.404.289,14	-7.569.091,94	75,89 %	4,96 %
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.753.886,00	1.753.883,41	-2,59	0,00 %	3,62 %
Total:	11.727.267,08	4.158.172,55	-7.569.094,53	64,54 %	8,58 %

	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	Sobre o
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	0,00	-159.000,00	100,00 %	0,00 %
Total:	159.000,00	0,00	-159.000,00	100,00 %	0,00 %

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Total Geral:	62.299.671,00	48.484.095,86	-13.815.575,14	22,18 %

Composição Gráfica da Despesa

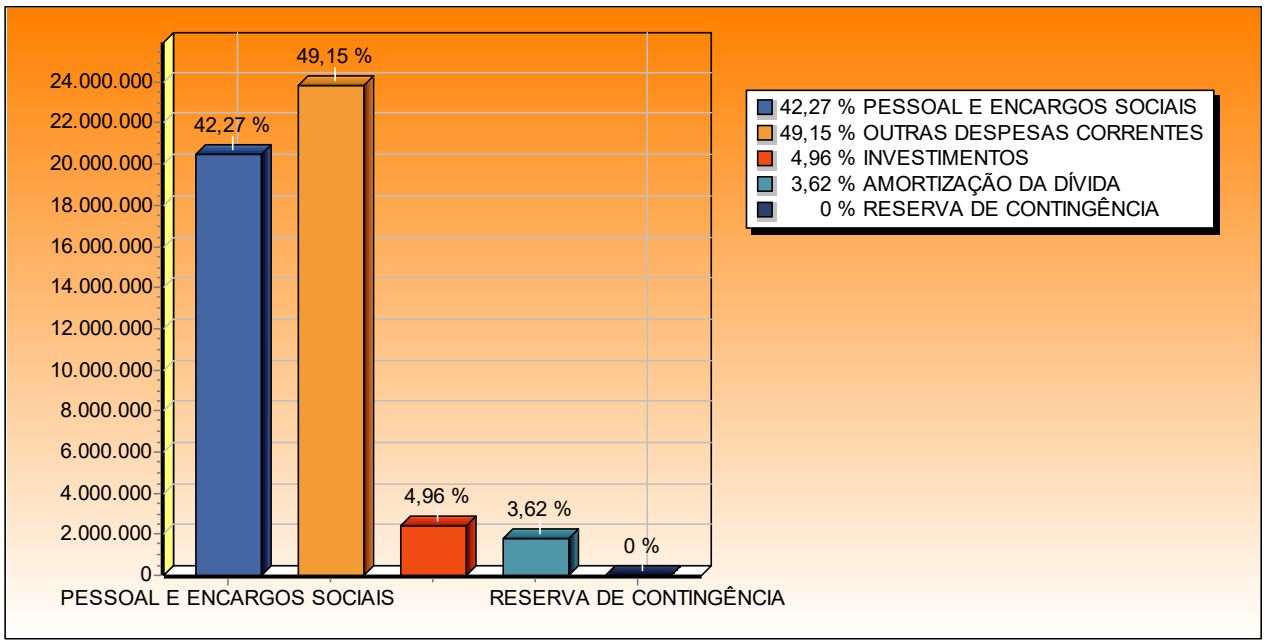

II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Uma atividade complexa e da maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, consequentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo do Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e profundidade as funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento pessoal, pelo treinamento.

No que diz respeito à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para propiciar o cumprimento, em exercício subseqüente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional n.º 25/2001.

III- PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, Previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, a execução Orçamentaria apresentou em 31 de dezembro de 2025, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

Classificação Econômica	Receitas	Despeças
Orçamento Corrente	51.063.160,47	44.325.923,31
Orçamento de Capital	1.823.396,66	4.158.172,55
Deficit/Superavit		4.402.461,27
	Total: 52.886.557,13	**52.886.557,13**

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2025, com a receita auferida no mesmo período, apuramos um equilíbrio entre a receita e a despesa, apresentado graficamente a seguir:

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

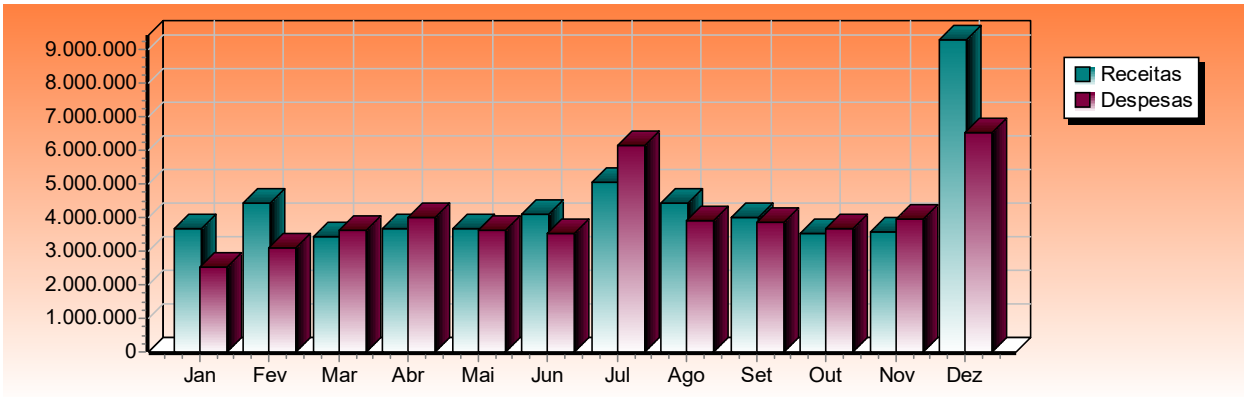

Valor total do Mé	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Receitas	3.669.308,00	4.443.148,55	3.431.986,32	3.671.335,24	3.650.020,87	4.109.678,99
Despesas	2.520.788,25	3.103.432,68	3.596.675,55	3.979.388,16	3.625.635,58	3.547.922,33
Superávit/Déficit	1.148.519,75	1.339.715,87	164.689,23	308.052,92	24.385,29	561.756,66

Valor total do Mé	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas	5.062.277,51	4.416.441,88	4.020.909,28	3.548.530,55	3.573.718,20	9.289.201,74	**42.886.557,13**
Despesas	6.155.024,91	3.887.719,62	3.873.408,10	3.670.767,59	3.975.361,46	6.547.971,63	**38.484.095,86**
Superávit/Déficit	1.092.747,40	528.722,26	147.501,18	122.237,04	401.643,26	2.741.230,11	**4.402.461,27**

b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/64).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do atual exercício.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 828C.3586.1022.B2E3.AAC9.40D7.C748.BC6B.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Disponibilidade do Exercício Anterior	**411.435,10**

Receitas	
Orcamentárias	52.886.557,13
Extra-Orçamentárias	18.165.684,51
Total	**71.052.241,64**

Despesas	
Orcamentárias	48.484.095,86
Extra-Orçamentárias	18.990.793,59
Total	**67.474.889,45**

Disponibilidade do Exercício Atual	**4.985.240,57**

Comparando as disponibilidades:

Existente em 31/12/2025:	4.985.240,57
Com as transferências de 2024:	411.435,10
A diferença de:	**4.573.805,47**

Indica a medida acréscimo, no término do exercício de 2025, do ENCAIXE DO TESOURO DA PREFEITURA, cujo saldo disponível está confrontado com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	292,23
Em Bancos	4.984.948,34
Total	**4.985.240,57**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 828C.3586.1022.B2E3.AAC9.40D7.C748.BC6B.

c) Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, estabelecido no Art. 105, da Lei Federal n.º 4.320/64, espelha a síntese do patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos Bens, Direitos e Obrigações da Câmara.

Esta peça técnica desdobra o Patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um superávit Financeiro no valor de R$ 667.488,34, assim se apresenta:

Ativo Financeiro

CAIXA GERAL	292,23
BANCOS E CORRESPONDENTES I	4.629.334,43
BANCOS E CORRESPONDENTES II	0,00
BANCOS E CORRESPONDENTES III	0,00
BANCOS E CORRESPONDENTES IV	0,00
INVESTIMENTOS EM TITULO DE MERCADO ABERTO	0,00
Câmara Municipal de São José do Sabugi	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi	119.562,32
Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi	236.051,59
AGENTES PAGADORES	7.490,58
Câmara Municipal de São José do Sabugi	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi	0,00
Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi	3.800,00
Total:	**4.996.531,15**

Passivo Financeiro

RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.006.749,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS	1.115.985,06
RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIOS ANTERIORES	731.521,54
CONSIGNACOES	1.115.372,62
Câmara Municipal de São José do Sabugi	242,88
Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi	168.826,12
Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi	2.089.525,78

4175

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 828C.3586.1022.B2E3.AAC9.40D7.C748.BC6B.

Total:	**6.228.223,68**

Déficit Financeiro 1.231.692,53

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação desfavorável conforme evidência a seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

Ativo Permanente

BENS MOVEIS	2.048.291,24
BENS IMOVEIS	20.917.586,01
MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO	-675.490,62
ALMOXARIFADO	1.053.037,13
Câmara Municipal de São José do Sabugi	31.719,38
Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi	247.416,99
Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi	3.249.996,85
Total:	**26.872.556,98**

Passivo Permanente

DIVIDA FUNDADA INTERNA	4.651.201,03
Câmara Municipal de São José do Sabugi	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi	0,00
Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi	0,00
Total:	**4.651.201,03**

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhar a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da mutação Patrimonial da Execução Orçamentaria (Vide Demonstração Expositiva de Balanço).

Passivo Permanente Superavitário 22.221.355,95

A soma algébrica das duas situações líquidas revela o Ativo Real Líquido - (Patrimonio Líquido Positivo) no final do exercício, a saber:

Déficit Financeiro	1.231.692,53
Passivo Permanente Superavitário	22.221.355,95
Ativo Real Líquido - (Patrimonio Líquido Positivo)	**20.989.663,42**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 828C.3586.1022.B2E3.AAC9.40D7.C748.BC6B.

d) Da demonstração das variações patrimoniais

Nesta Peça Técnica, são evidenciadas as alterações de ordem-quantitativo do que foi passível, o Patrimônio Administrativo da Prefeitura, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, é também demonstrado o resultado Patrimonial do Exercício (art. 104, da Lei Federal nº 4.320).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:

Variações Ativas	56.136.503,03
Variações Passivas	53.903.825,00
Superávit verificado	**2.232.678,03**

O reflexo decorrente do resultado positivo do exercício na substância líquida inicial assim se apresenta:

Ativo Real Líquido em 31/12/2024	208,00
Superávit verificado em 31/12/2025	2.232.678,03
Ativo Real Líquido - (Patrimonio Líquido Positivo)	**20.989.663,42**

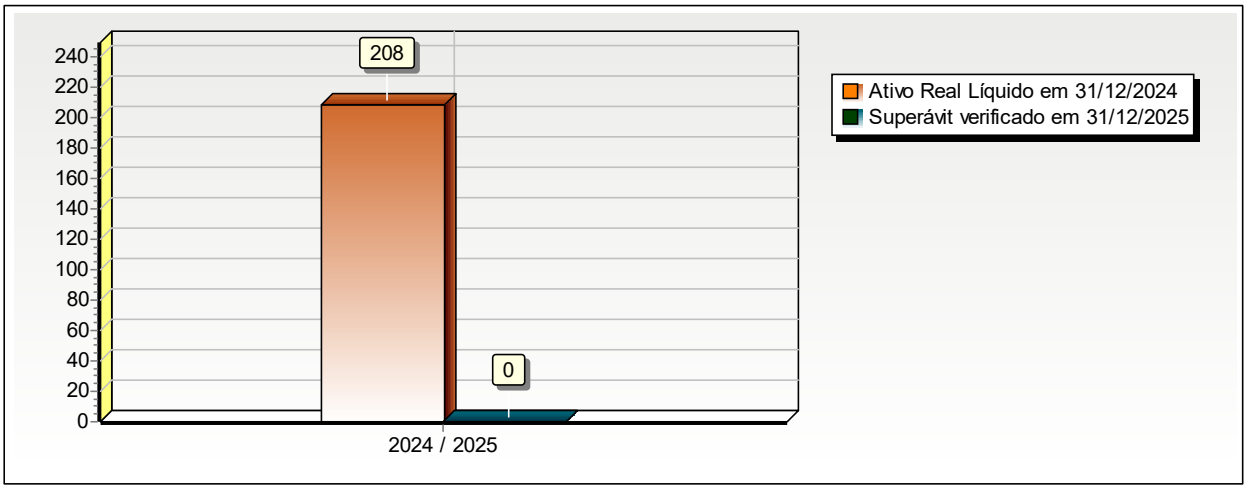

e) Da dívida fundada

No encerramento do exercício a Dívida Fundada, de que trata o Art. 98, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para os exercícios seguintes:

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

1. Dívida Interna

Nome do Credor	
Todas	
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	-935.247,32
MINISTERIO DA FAZENDA	0,00
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ	0,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ	0,00
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO	0,00
MINISTERIO DA FAZENDA	-30.199,62
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	-17.702,14
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	646.087,73
MINISTERIO DA FAZENDA	952.949,46
Total da Instituição:	615.888,11
Total da Dívida:	**615.888,11**
Total Geral da Dívida:	**615.888,11**

f) Da dívida flutuante

No encerramento do exercício a Dívida Flutuante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para o exercício seguinte:

Nome da Conta	
Todas	
Consignações - INSS	671.248,43
Consignações - ISS	2.838,45
Consignações Empréstimos	259.625,24
Consignações Outras	181.709,64
Consignações Pensões Alimenticias	-49,14
Restos a Pagar	2.854.256,28
Total da Instituição:	3.969.628,90

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 828C.3586.1022.B2E3.AAC9.40D7.C748.BC6B.

Total da Dívida Flutuante: 3.969.628,90

IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações principais que achamos por bem destacar, da Prestação de contas de 2025, da Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assessoria de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devemos realçar:

Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;

Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi;

Perfeito entrosamento entre este Departamento com a Direção desta Instituição;

Espírito Público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público.

Finalmente, agradecemos, Senhor Presidente, a honra que nos concedeu de apresentar esse documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executado sem outro objetivo senão o cumprimento do dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

São José do Sabugi, em 16 de Março de 2026

4179

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 828C.3586.1022.B2E3.AAC9.40D7.C748.BC6B.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

A(o) Exmo. Senhor Conselheiro

_____

EMANUEL DE ARAUJO DOMICIANO DANTAS

Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 828C.3586.1022.B2E3.AAC9.40D7.C748.BC6B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que esta Casa Legislativa Jaime Ribeiro Delgado de São José do Sabugi-PB, aprovou no período do exercício de 2025, as seguintes Leis:

LEIS DE 2025.

674 - Dispõe sobre a criação de gratificação para servidores efetivos enquadrados no regime de tempo integral.

675 - Dispõe sobre criação do auxilio alimentação para servidores efetivos, empregados públicos e comissionados e dá outras providências.

676 - Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública do município de São José do Sabugi/PB em conformidade com a portaria nº 13, de 23 de dezembro de 2024, do Ministério da Educação.

677 - Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Turismo (FMTUR), e dá outras providências.

678 - Dispõe sobre a alteração os incisos i e ii do art. 16 que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da Lei Municipal nº670 de 10 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

679 - Reconhece o Bloco Ferro Velho como Patrimônio Cultural de São José do Sabugi – PB e dá outras providências.

680 - "Dispõe sobre a redução da carga horária do servidor Público Municipal com deficiência ou que seja genitor ou genitora, tutor(a), curador(a) ou responsável legal de pessoa com deficiência, e dá outras providências".

681 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, não binárias e outras identidades de gênero e orientações sexuais diversas da cidade de São José do Sabugi/PB (CMD LGBTQIAPNB+ e da outras providências.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 08F9.90DA.4C3C.5E7B.4C35.8AD4.60BA.43FE.

682 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEG, e dá outras providências.

683 - Institui o mês de valorização das mulheres e combate à violência de gênero no município de São José do Sabugi/PB, com ações de enfrentamento à discriminação de gênero, conscientização e prevenção voltadas à saúde feminina, promoção de campanhas educativas e eventos voltados ao empoderamento, autonomia e dignidade da mulher, estabelecendo diretrizes para a implementação das atividades durante o mês de março.

684 - Institui a bolsa auxílio permanência para estudantes da modalidade EJA - educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino de São José do Sabugi/PB.

685 - Estabelece valores para pagamento de diárias no âmbito municipal e dá outras providências.

686 - Revoga o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da câmara municipal de São José do Sabugi, para fins de adequação legislativa, e dá outras providências.

687 - Reconhece os grupos folclóricos “CAAPOÃ” e “flor de mandacaru” como patrimônio cultural imaterial de são josé do Sabugi, e dá outras providências.

688 - Dispõe sobre programa municipal juntos pela primeira infância – PMJPI e dá outras providências.

689 - Reconhece a “associação desportiva e cultural são josé futebol clube” como atividade de interesse público municipal.

690 – Lei De Diretrizes Orçamentárias para 2026.

691 - Dispõe sobre a definição de maus tratos contra estabelece animais, penalidades e sanções administrativas para quem praticar maus-tratos ou abandonar animais no âmbito do município de São José do Sabugi-PB e dá outras providências.

692 - Institui o Fundo Municipal de Proteção aos Animais (FMPA) no âmbito do município de São José do Sabugi-PB e providências.

693 - Regulamenta, no âmbito do município de São José do Sabugi-PB, o incentivo do componente de qualidade estabelecido pela portaria GM/MS nº 3.493/2024 destinado as

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 08F9.90DA.4C3C.5E7B.4C35.8AD4.60BA.43FE.

equipes da saúde da família, saúde bucal e multiprofissional da atenção primária à saúde.

694 - Autoriza o poder executivo celebrar convênio com a Fundação Pedro Américo, e dá outras providências

695 - Dispõe sobre a revogação da lei municipal 455/2012 criação do conselho municipal dos direitos da mulher e o fundo municipal dos direitos da mulher e dá outras providências.

696 - Dispõe sobre o pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primaria à saúde, no âmbito do sistema único de saúde – sus e dá outras providências**.**

697 - Dispõe sobre a isenção de taxas municipais incidentes sobre atividades de comerciantes ambulantes, barraqueiros, parque de diversão e demais atividades econômicas durante as festividades do São Pedro e dá outras providências.

698 – Institui o Dia Municipal dos Bombeiros Civis, no município de São José do Sabugi (PB) e dá outras providências.

699 - Institui, no âmbito do Município de São José do Sabugi – PB, a obrigatoriedade da inclusão da Educação Financeira e do incentivo ao Empreendedorismo como temas transversais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, e dá outras providências.

700 - Dispõe sobre o reajuste salarial do Agente de Contratação do município de São José do Sabugi-PB, e dá outras providências.

701 – Institui o Programa de Atenção e Apoio às Mães Atípicas – "Cuidando de Quem Cuida", e dá outras providências.

702 – Altera a Lei nº 390/2025, que dispõe sobre o Regime Juridico dos Servidores Públicos do Municipio.

703 - Altera a Lei Municípal nº 596, de 11 de maio de 2021, para ampliar a reserva de cotas nos programas habitacionais do município de São José do Sabugi – PB, destinndo percentual especifico para mulheres com deficiência, em especial vítimas de violência domestica, sexual, em situação de rua ou mães atípiocas e dá outras providências.

704 - Altera a Lei nº 648/2023, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências e cria a

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 08F9.90DA.4C3C.5E7B.4C35.8AD4.60BA.43FE.

Secretaria de Regulação de Serviços Públicos do Município de São José do Sabugi e dá outras providências.

705 – Altera a Lei nº 503/2015, que dispõe da criação do Conselho Municipal de Juventude do Município de São José do Sabugi-PB.

706 - Altera a Lei nº. 648/2023, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. (Secretaria das Mulheres e da Diversidade Humana.)

707 – Altera a Lei nº 648/2023, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. (Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.)

708 – Altera a Lei nº 517/2017, que dispõe sobre a destinação dos recursos do município para concessão de ajuda humanitária e social por parte da Prefeitura Municipal, às pessoas carentes do município, e dá outras providências.

709 – Estima a receita e fixa a despesa do município de São José do Sabugi, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

710- Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de São José do Sabugi, para o período 2026 a 2029, e dá outras providências.

711 – Institui no âmbito do município de São José do Sabugi-PB, a obrigatoriedade da inclusão da Educação Financeira e do incentivo ao Empreendedorismo como temas transversais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, e dá outras providências.

712 – Dispõe sobre a regulamentação da Escuta Especializada e Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de São José do Sabugi – PB e dá outras providências.

713 – Dispõe sobre a criação do Plano de Políticas Públicas para as Mulheres no Município de São José do Sabugi-PB e dá outras providências.

714 – Altera o nome da Unidade Básica de Saúde II (Riacho da Serra) e dá outras providências.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 08F9.90DA.4C3C.5E7B.4C35.8AD4.60BA.43FE.

715 – Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal "Saúde do Professor: mais qualidade de vida", no âmbito do sistema municipal de Educação de São José do Sabugi-PB e dá outras providências.

716 – Retifica a alínea b) do art. 14º da Lei Municipal nº 673, de 12 de dezembro de 2024.

717 – Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

718 – Institui a Equipe de Formação da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Sabugi – PB, estabelece suas competências e dá outras providências.

719 – Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do município de São José do Sabugi – PB e dá outras providências.

720 – Institui, no âmbito do Município de São José do Sabugi – PB, o Dia Municipal das Religiões de Matriz Africana e dá outras providências.

São José do Sabugi – PB, em 27 de fevereiro de 2026.

Damião Domiciano Galvíncio
Presidente da Câmara

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 08F9.90DA.4C3C.5E7B.4C35.8AD4.60BA.43FE.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 08F9.90DA.4C3C.5E7B.4C35.8AD4.60BA.43FE.

VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

IT	MARCA DOS VEICULOS	PLACAS	COMB.
01	GM/MONTANA TECFORM AMBULANCIA	OFE – 4289/PB	
02	VW/KOMBI	NPY – 6241/PB	
03	AMBULANCIA SAVEIRO	QFY – 5C16/PB	
04	VW NOVO GOL TL MCV – VERMELHO	QFY – 5B96/PB	
05	CHEVROLET/ SPIN 1.8L LTZ	QFZ -8D75/PB	
06	DUCATO CARROCERIA AMBULANCIA LOT -6	QSB 6446/PB	
07	AMBULANCIA FIORINO	QSB 6E36/PB	
08	VECO/DARLY MINIBUS TURISM	QSD 7C27/PB	
09	GOL 1.0 COMPLETO	QFQ 4C22/PB	
10	FIAT/FIOR MOD. AB1 CARROCERIA AMBULANCIA	QFU 8I62/PB	
11	SAMU	TOT 2E77/PB	
	VW POLO TRACK LOCADO	QFP 6J01/PB	

VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

IT	MARCA DOS VEICULOS	PLACAS	COMB.
01	IVECO/CITY CLASS 70C16-AMARELO - ÔNIBUS	OFB – 3729/PB	
02	MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO	MOW-3840/PB	
03	IVECO/CITY CLASS 70C17 - AMARELO - ÔNIBUS	OGD – 3896/PB	
04	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	NQB – 4E36/PB	
05	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – AMARELO -- ÔNIBUS	OGE – 8J50/PB	
06	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO – AMARELO -- ÔNIBUS	OGB – 1C20/PB	
07	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	OEY -7A53/PB	
08	GM/CHEVRROLET D-20 CUSTON	MMV - 1218/PB	
09	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – AMARELO -- ÔNIBUS	OFG 0443/ PB	
10	VW/ NEOBUS MINI ESC RURAL AMARELO	QSE 9E48/PB	
11	VW/15 190 EOD E .HD ORE AMARELO	QSE 9E38/PB	
12	VW / NEOBUS MONI ESC	QFD 7B02/PB	
13	SPIN PREMIER COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES	QFU 2G82/PB	
14	M. BENZ /LO 916 ESC U	QFX9G62/PB	

VEICULOS LOCADO AO GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICIPIO
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

IT	MARCA DOS VEICULOS	PLACAS	COMB.
01	JEEP COMMANDER AUTOMATICO	TOV 8F52/PB	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D814.79BD.1709.836E.811C.335F.9AE0.2466.

VEICULO LOCADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

IT	MARCA DOS VEICULOS	PLACAS	COMB.
01	FOX	QSC 5E83/PB	

VEICULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

IT	MARCA DOS VEICULOS	PLACAS	COMB.
01	FIAT/ PALIO FIRE 4P	QFG 9110 /PB	
02	FIAT /SIENA 1.4	RLU 3H26/PB	

VEICULOS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA / AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

IT	MARCA DOS VEICULOS	PLACAS	COMB.
01	TRATOR NEW HOLLAND TL90 COM GRADE – ANO 2000		B500
02	RETROESCAVADEIRA – CATERPILLAR 416E – SERIE MFG6595		S10
03	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K SERIE: CATO120 K		S10
04	PÁ CARREGADEIRA HLYUNDAI - 740 -9S NACIONAL		S10
05	INTERNATIOBAL 4400P7 6X4 – BRANCA – CAÇAMBAO/PIPA	OGD 6F97/PB	S10
06	CAMINHÃO 4400 LHD 6X4 MDA COM CISTE	NQH – 6262/PB	S10
07	TRATOR YANMAR – SOLIS 75 ITL 41 – ANO 2023		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D814.79BD.1709.836E.811C.335F.9AE0.2466.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei 4.320/64

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
01.000 CÂMARA MUNICIPAL								
01 031 0002 1001 Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal								
4490.51 99 1500	184.614,00	0,00	0,00	0,00	(182.650,00)	1.964,00	0,00	1.964,00
Total da Ação:	**184.614,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(182.650,00)**	**1.964,00**	**0,00**	**1.964,00**
01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL								
3190.11 99 1500	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	(371.984,00)	1.078.016,00	1.036.879,29	41.136,71
3190.13 99 1500	304.500,00	0,00	0,00	0,00	(15.014,00)	289.486,00	245.336,34	44.149,66
3390.14 99 1500	11.629,00	37.132,00	0,00	0,00	0,00	48.761,00	48.760,00	1,00
3390.30 19 1500	90.000,00	24.784,00	0,00	0,00	(3.572,66)	111.211,34	111.211,34	0,00
3390.35 99 1500	127.922,00	105.579,00	0,00	0,00	0,00	233.501,00	233.500,00	1,00
3390.36 38 1500	78.637,00	30.726,00	0,00	0,00	0,00	109.363,00	109.362,00	1,00
3390.39 61 1500	200.000,00	534.947,51	0,00	0,00	0,00	734.947,51	633.557,87	101.389,64
3390.40 99 1500	80.000,00	5.634,00	0,00	0,00	(11.178,00)	74.456,00	74.455,39	0,61
4490.52 80 1500	277.000,00	0,00	0,00	0,00	(154.403,85)	122.596,15	113.282,20	9.313,95
Total da Ação:	**2.619.688,00**	**738.802,51**	**0,00**	**0,00**	**(556.152,51)**	**2.802.338,00**	**2.606.344,43**	**195.993,57**
Total da Unidade:	**2.804.302,00**	**738.802,51**	**0,00**	**0,00**	**(738.802,51)**	**2.804.302,00**	**2.606.344,43**	**197.957,57**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.000 GABINETE DO PREFEITO								
04 122 3003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO								
3190.11 99 1500	247.850,00	325.377,00	0,00	0,00	0,00	573.227,00	573.226,29	0,71
3190.13 99 1500	43.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.813,00	0,00	43.813,00
3350.41 99 1500	942,00	9.399,00	0,00	0,00	0,00	10.341,00	10.340,00	1,00
3350.43 99 1500	15.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.303,00	0,00	15.303,00
3390.14 99 1500	21.786,00	10.420,00	0,00	0,00	(1.665,00)	30.541,00	30.540,00	1,00
3390.30 19 1500	68.676,00	0,00	0,00	0,00	(4.454,00)	64.222,00	46.982,12	17.239,88
3390.31 99 1500	5.634,00	213.541,00	0,00	0,00	0,00	219.175,00	219.173,80	1,20
3390.36 38 1500	1.127,00	4.702,00	0,00	0,00	0,00	5.829,00	5.828,00	1,00
3390.39 61 1500	95.273,00	95.384,00	0,00	0,00	0,00	190.657,00	190.656,37	0,63
3390.41 99 1500	13.387,00	6.505,00	0,00	0,00	0,00	19.892,00	19.890,00	2,00
3390.92 99 1500	10.514,00	0,00	0,00	0,00	(10.500,00)	14,00	0,00	14,00
4490.52 80 1500	62.589,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	60.589,00	0,00	60.589,00
Total da Ação:	**586.894,00**	**665.328,00**	**0,00**	**0,00**	**(18.619,00)**	**1.233.603,00**	**1.096.636,58**	**136.966,42**
08 244 3018 2003 Apoio e Assistencia aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios								
3350.41 99 1500	13.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.144,00	0,00	13.144,00
3390.32 99 1500	59.087,00	0,00	0,00	0,00	(45.479,00)	13.608,00	6.177,40	7.430,60
3390.36 38 1500	13.144,00	23.289,00	0,00	0,00	0,00	36.433,00	36.432,00	1,00
3390.39 61 1500	19.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.715,00	0,00	19.715,00
3390.48 99 1500	106.558,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	56.558,00	1.400,00	55.158,00
Total da Ação:	**211.648,00**	**23.289,00**	**0,00**	**0,00**	**(95.479,00)**	**139.458,00**	**44.009,40**	**95.448,60**
Total da Unidade:	**798.542,00**	**688.617,00**	**0,00**	**0,00**	**(114.098,00)**	**1.373.061,00**	**1.140.645,98**	**232.415,02**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
04 122 3003 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
3190.04 99 1500	30.126,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	126,00	0,00	126,00
3190.11 99 1500	766.380,00	323.895,00	0,00	0,00	0,00	1.090.275,00	1.090.273,53	1,47
3190.13 99 1500	4.472,00	940.532,00	0,00	0,00	0,00	945.004,00	945.003,36	0,64
3190.91 99 1500	51.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.925,00	0,00	51.925,00
3390.14 99 1500	9.838,00	3.193,00	0,00	0,00	0,00	13.031,00	13.030,00	1,00
3390.30 19 1500	232.585,00	93.828,00	0,00	0,00	0,00	326.413,00	326.411,93	1,07
3390.36 38 1500	222.816,00	162.330,00	0,00	0,00	0,00	385.146,00	385.144,94	1,06
3390.39 61 1500	232.585,00	699.253,08	0,00	0,00	0,00	931.838,08	931.836,96	1,12
3390.92 99 1500	8.671,00	14.342,00	0,00	0,00	0,00	23.013,00	23.011,85	1,15
3390.93 99 1500	35.074,00	31.729,00	0,00	0,00	0,00	66.803,00	66.801,93	1,07
4490.52 80 1500	11.887,00	12.115,00	0,00	0,00	0,00	24.002,00	24.001,35	0,65
3390.39 61 1501	11.629,00	21.852,00	0,00	0,00	0,00	33.481,00	33.480,00	1,00
3390.39 61 1750	86.965,00	0,00	0,00	0,00	(80.590,00)	6.375,00	0,00	6.375,00
Total da Ação:	**1.704.953,00**	**2.303.069,08**	**0,00**	**0,00**	**(110.590,00)**	**3.897.432,08**	**3.838.995,85**	**58.436,23**
04 124 3003 2007 Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão								
3190.11 99 1500	84.081,00	0,00	0,00	0,00	(63.507,00)	20.574,00	0,00	20.574,00
3190.13 99 1500	2.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,00	0,00	2.293,00
3390.30 19 1500	18.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.344,00	0,00	18.344,00
3390.36 38 1500	3.323,00	38.678,00	0,00	0,00	0,00	42.001,00	42.000,00	1,00
3390.39 61 1500	188.976,00	0,00	0,00	0,00	(44.946,00)	144.030,00	57.913,32	86.116,68
4490.52 80 1500	12.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.017,00	0,00	12.017,00
Total da Ação:	**309.034,00**	**38.678,00**	**0,00**	**0,00**	**(108.453,00)**	**239.259,00**	**99.913,32**	**139.345,68**
Total da Unidade:	**2.013.987,00**	**2.341.747,08**	**0,00**	**0,00**	**(219.043,00)**	**4.136.691,08**	**3.938.909,17**	**197.781,91**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS								
20 511 3005 1004 ABASTECIMENTO D´ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL								
4490.51 99 1500	250.000,00	0,00	0,00	0,00	(188.410,00)	61.590,00	0,00	61.590,00
4490.51 99 1700	100.000,00	217.136,00	0,00	0,00	(316.576,00)	560,00	0,00	560,00
Total da Ação:	**350.000,00**	**217.136,00**	**0,00**	**0,00**	**(504.986,00)**	**62.150,00**	**0,00**	**62.150,00**
20 511 3005 1009 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS								
4490.51 99 1500	27.922,00	0,00	0,00	0,00	(10.947,00)	16.975,00	0,00	16.975,00
4490.51 99 1700	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(98.435,00)	1.565,00	0,00	1.565,00
Total da Ação:	**127.922,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(109.382,00)**	**18.540,00**	**0,00**	**18.540,00**
20 544 3005 1005 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS								
3390.39 61 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4490.51 99 1500	50.000,00	285.560,00	0,00	0,00	(50.000,00)	285.560,00	285.559,28	0,72
4490.52 80 1700	36.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.054,00	0,00	36.054,00
4490.51 99 1720	490.673,00	0,00	0,00	0,00	(488.673,00)	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação:	**726.727,00**	**285.560,00**	**0,00**	**0,00**	**(538.673,00)**	**473.614,00**	**285.559,28**	**188.054,72**
20 544 3005 1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS								
3390.39 61 1500	279.450,00	0,00	0,00	0,00	(196.069,00)	83.381,00	0,00	83.381,00
4490.51 99 1501	65.000,00	0,00	0,00	0,00	(44.606,00)	20.394,00	0,00	20.394,00
4490.51 99 1700	200.000,00	0,00	0,00	0,00	(196.394,00)	3.606,00	0,00	3.606,00
Total da Ação:	**544.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(437.069,00)**	**107.381,00**	**0,00**	**107.381,00**
20 544 3005 1010 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS								
3390.39 61 1500	650.000,00	0,00	0,00	0,00	(562.898,00)	87.102,00	0,00	87.102,00
4490.51 99 1500	600.000,00	0,00	0,00	0,00	(599.837,00)	163,00	0,00	163,00
4490.51 99 1700	133.939,00	0,00	0,00	0,00	(130.500,00)	3.439,00	0,00	3.439,00
Total da Ação:	**1.383.939,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.293.235,00)**	**90.704,00**	**0,00**	**90.704,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS								
20 605 3019 1053 Construção de prédio para beneficiamento de polpas de frutas								
4490.51 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 99 1700	400.000,00	0,00	0,00	0,00	(399.259,00)	741,00	0,00	741,00
Total da Ação:	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(499.259,00)**	**741,00**	**0,00**	**741,00**
20 606 3003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA								
3190.11 99 1500	99.866,00	175.311,00	0,00	0,00	(9.092,00)	266.085,00	266.084,16	0,84
3190.13 99 1500	8.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.409,00	0,00	8.409,00
3390.14 61 1500	958,00	363,00	0,00	0,00	0,00	1.321,00	1.320,00	1,00
3390.30 19 1500	441.912,00	415.938,00	0,00	0,00	0,00	857.850,00	856.449,30	1.400,70
3390.36 38 1500	150.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.448,00	133.203,00	17.245,00
3390.39 61 1500	250.528,00	215.046,00	0,00	0,00	0,00	465.574,00	465.573,32	0,68
3390.92 99 1500	18.917,00	0,00	0,00	0,00	(2.600,00)	16.317,00	12.672,85	3.644,15
4490.52 80 1500	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	41.298,19	11.701,81
Total da Ação:	**1.024.038,00**	**806.658,00**	**0,00**	**0,00**	**(11.692,00)**	**1.819.004,00**	**1.776.600,82**	**42.403,18**
20 606 3003 2009 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR								
3390.30 19 1500	5.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.078,00	0,00	5.078,00
3390.32 19 1500	3.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,00	0,00	3.057,00
3390.36 38 1500	53.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.506,00	0,00	53.506,00
3390.39 61 1500	38.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.218,00	0,00	38.218,00
Total da Ação:	**99.859,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**99.859,00**	**0,00**	**99.859,00**
20 606 3005 1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS								
4490.52 80 1501	71.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.118,00	67.800,00	3.318,00
4490.52 80 1700	50.476,00	0,00	0,00	0,00	(42.650,00)	7.826,00	0,00	7.826,00
Total da Ação:	**121.594,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(42.650,00)**	**78.944,00**	**67.800,00**	**11.144,00**
20 606 3005 1011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
4490.52 80 1500	32.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.964,00	0,00	32.964,00
Total da Ação:	**32.964,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.964,00**	**0,00**	**32.964,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS								
26 782 3005 1007 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS								
4490.51 99 1501	154.523,00	0,00	0,00	0,00	(151.560,00)	2.963,00	0,00	2.963,00
Total da Ação:	**154.523,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(151.560,00)**	**2.963,00**	**0,00**	**2.963,00**
Total da Unidade:	**5.066.016,00**	**1.309.354,00**	**0,00**	**0,00**	**(3.588.506,00)**	**2.786.864,00**	**2.129.960,10**	**656.903,90**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO								
12 306 3006 2010 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS P/ A MERENDA ESCOLAR - PNAE								
3390.30 19 1552	162.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.526,00	116.026,00	46.500,00
Total da Ação:	**162.526,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**162.526,00**	**116.026,00**	**46.500,00**
12 361 3003 2011 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)								
3190.04 99 1540	163.024,00	0,00	0,00	0,00	(150.000,00)	13.024,00	0,00	13.024,00
3190.11 99 1540	2.532.273,00	2.886.970,00	0,00	0,00	0,00	5.419.243,00	5.419.242,45	0,55
3190.13 99 1540	513.474,00	254.496,00	0,00	0,00	(307.330,00)	460.640,00	460.639,19	0,81
Total da Ação:	**3.208.771,00**	**3.141.466,00**	**0,00**	**0,00**	**(457.330,00)**	**5.892.907,00**	**5.879.881,64**	**13.025,36**
12 361 3003 2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)								
3190.04 99 1500	381.749,00	976.227,00	0,00	0,00	0,00	1.357.976,00	1.357.974,79	1,21
3190.11 99 1500	1.029.379,00	545.004,00	0,00	0,00	0,00	1.574.383,00	1.574.382,29	0,71
3190.13 99 1500	63.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.150,00	9.525,26	53.624,74
Total da Ação:	**1.474.278,00**	**1.521.231,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.995.509,00**	**2.941.882,34**	**53.626,66**
12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS								
3390.14 99 1500	526,00	17.545,00	0,00	0,00	0,00	18.071,00	17.830,00	241,00
3390.30 19 1500	318.000,00	730.553,00	0,00	0,00	0,00	1.048.553,00	1.048.551,84	1,16
3390.31 99 1500	3.711,00	27.580,00	0,00	0,00	0,00	31.291,00	31.289,99	1,01
3390.32 99 1500	6.401,00	96.841,00	0,00	0,00	0,00	103.242,00	95.638,70	7.603,30
3390.36 38 1500	157.674,00	356.470,00	0,00	0,00	0,00	514.144,00	514.143,36	0,64
3390.39 61 1500	53.599,00	407.296,00	0,00	0,00	0,00	460.895,00	460.893,81	1,19
3390.48 99 1500	8.826,00	45.375,00	0,00	0,00	0,00	54.201,00	54.200,00	1,00
3390.91 99 1500	11.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.267,00	0,00	11.267,00
3390.92 99 1500	14.756,00	64.383,00	0,00	0,00	0,00	79.139,00	79.138,19	0,81
4490.52 80 1500	159.000,00	0,00	0,00	0,00	(944,00)	158.056,00	94.172,10	63.883,90
3390.18 99 1501	33.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.712,00	0,00	33.712,00
Total da Ação:	**767.472,00**	**1.746.043,00**	**0,00**	**0,00**	**(944,00)**	**2.512.571,00**	**2.395.857,99**	**116.713,01**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO								
12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
3190.11 99 1500	283.481,00	0,00	0,00	0,00	(280.826,00)	2.655,00	0,00	2.655,00
3190.13 99 1500	22.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.932,00	0,00	22.932,00
3190.91 99 1500	8.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.334,00	0,00	8.334,00
3390.30 19 1500	22.558,00	323.872,00	0,00	0,00	0,00	346.430,00	346.429,41	0,59
3390.36 38 1500	41.171,00	11.337,00	0,00	0,00	0,00	52.508,00	52.506,90	1,10
3390.39 61 1500	12.113,00	349.357,00	0,00	0,00	0,00	361.470,00	360.315,95	1.154,05
3390.93 99 1569	9.854,00	11.623,00	0,00	0,00	0,00	21.477,00	17.850,00	3.627,00
Total da Ação:	**400.443,00**	**696.189,00**	**0,00**	**0,00**	**(280.826,00)**	**815.806,00**	**777.102,26**	**38.703,74**
12 361 3003 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%) VAAF								
3190.04 99 1541	232.585,00	0,00	0,00	0,00	(157.324,00)	75.261,00	0,00	75.261,00
3190.13 99 1541	115.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.130,00	0,00	115.130,00
Total da Ação:	**347.715,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(157.324,00)**	**190.391,00**	**0,00**	**190.391,00**
12 361 3007 1012 AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR								
4490.52 80 1500	265.000,00	0,00	0,00	0,00	(208.364,00)	56.636,00	0,00	56.636,00
4490.52 80 1540	162.371,00	0,00	0,00	0,00	(134.000,00)	28.371,00	0,00	28.371,00
4490.52 80 1569	334.223,00	0,00	0,00	0,00	(318.542,00)	15.681,00	0,00	15.681,00
4490.52 80 1570	86.531,00	0,00	0,00	0,00	(11.220,00)	75.311,00	0,00	75.311,00
4490.52 80 1571	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 80 1700	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 80 1700	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(150.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 80 1706	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Ação:	**1.248.125,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.022.126,00)**	**225.999,00**	**0,00**	**225.999,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO										
12 361 3007 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / MDE / ESTADO										
3390.30	19	1500	14.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.422,00	0,00	14.422,00
3390.36	38	1500	24.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.458,00	0,00	24.458,00
3390.39	61	1500	10.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.708,00	0,00	10.708,00
3390.30	19	1570	33.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.846,00	1.500,00	32.346,00
3390.36	38	1571	29.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.074,00	0,00	29.074,00
3390.39	61	1571	57.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.596,00	0,00	57.596,00
Total da Ação:			**170.104,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**170.104,00**	**1.500,00**	**168.604,00**
12 361 3007 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE										
3390.30	19	1553	11.464,00	261.792,00	0,00	0,00	0,00	273.256,00	271.755,10	1.500,90
3390.36	38	1553	4.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830,00	0,00	4.830,00
3390.39	61	1553	17.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.221,00	11.732,50	5.488,50
Total da Ação:			**33.515,00**	**261.792,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**295.307,00**	**283.487,60**	**11.819,40**
12 361 3007 2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE										
3390.30	19	1551	6.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.978,00	0,00	6.978,00
4490.52	80	1551	6.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.046,00	0,00	6.046,00
Total da Ação:			**13.024,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.024,00**	**0,00**	**13.024,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO								
12 361 3008 1013 Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental								
3390.30 19 1500	13.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.035,00	0,00	13.035,00
3390.36 38 1500	26.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.071,00	0,00	26.071,00
3390.39 61 1500	26.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.071,00	0,00	26.071,00
4490.51 38 1500	530.000,00	0,00	0,00	0,00	(409.668,08)	120.331,92	104.467,86	15.864,06
4490.52 38 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(150.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 80 1540	112.371,00	0,00	0,00	0,00	(112.023,00)	348,00	0,00	348,00
4490.52 38 1540	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4490.52 38 1541	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.52 38 1569	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.51 80 1570	250.000,00	0,00	0,00	0,00	(250.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 38 1570	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.51 80 1571	250.000,00	0,00	0,00	0,00	(232.549,00)	17.451,00	0,00	17.451,00
4490.52 38 1571	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Ação:	**1.442.548,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.154.240,08)**	**288.307,92**	**104.467,86**	**183.840,06**
12 361 3008 1018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE								
4490.51 99 1500	151.464,00	406.834,00	0,00	0,00	0,00	558.298,00	558.296,62	1,38
Total da Ação:	**151.464,00**	**406.834,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**558.298,00**	**558.296,62**	**1,38**
12 361 3008 1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB								
3390.39 61 1540	17.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.379,00	0,00	17.379,00
4490.51 99 1540	23.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.336,00	0,00	23.336,00
Total da Ação:	**40.715,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.715,00**	**0,00**	**40.715,00**
12 361 3008 2012 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (30%) PESSOAL E ENCARGOS								
3190.04 99 1540	14.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.105,00	0,00	14.105,00
3190.11 99 1540	578.088,00	0,00	0,00	0,00	(437.054,19)	141.033,81	0,00	141.033,81
3190.13 99 1540	45.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.948,00	0,00	45.948,00
Total da Ação:	**638.141,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(437.054,19)**	**201.086,81**	**0,00**	**201.086,81**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO										
12 361 3008 2013 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (30%) OUTRAS DESPESAS										
3390.30	19	1540	100.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.012,00	0,00	100.012,00
3390.36	38	1540	5.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.935,00	0,00	5.935,00
3390.39	61	1540	60.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.472,00	1.150,73	59.321,27
Total da Ação:			**166.419,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**166.419,00**	**1.150,73**	**165.268,27**
12 361 3008 2024 ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE										
3390.30	19	1550	53.000,00	158.256,00	0,00	0,00	0,00	211.256,00	211.255,07	0,93
3390.36	38	1550	9.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.624,00	3.790,00	5.834,00
3390.39	61	1550	70.211,00	95.598,00	0,00	0,00	0,00	165.809,00	165.808,47	0,53
4490.52	80	1550	3.068,00	852,00	0,00	0,00	0,00	3.920,00	3.918,50	1,50
Total da Ação:			**135.903,00**	**254.706,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**390.609,00**	**384.772,04**	**5.836,96**
12 361 3008 2055 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA EDUCAÇÃO										
3390.30	99	1599	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390.30	99	1599	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.36	99	1599	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.36	99	1599	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.39	99	1599	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.39	99	1599	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4490.52	99	1599	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52	99	1599	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.30	99	1799	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.36	99	1799	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.39	99	1799	10.000,00	89.871,00	0,00	0,00	0,00	99.871,00	99.870,00	1,00
4490.52	99	1799	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação:			**175.000,00**	**89.871,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**264.871,00**	**99.870,00**	**165.001,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO								
12 361 3009 2018 ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE								
3190.04 99 1500	58.690,00	0,00	0,00	0,00	(18.664,00)	40.026,00	0,00	40.026,00
3390.30 19 1500	32.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.765,00	0,00	32.765,00
3390.32 99 1500	2.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,00	0,00	2.293,00
3390.36 38 1500	1.529,00	61.639,00	0,00	0,00	0,00	63.168,00	63.167,00	1,00
3390.39 61 1500	334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,00	0,00	334,00
Total da Ação:	**95.611,00**	**61.639,00**	**0,00**	**0,00**	**(18.664,00)**	**138.586,00**	**63.167,00**	**75.419,00**
12 361 3010 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE								
3390.30 19 1569	1.181,00	1.370,00	0,00	0,00	0,00	2.551,00	2.550,00	1,00
3390.36 38 1569	2.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.474,00	0,00	2.474,00
3390.93 99 1569	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	31,00
4490.52 80 1569	2.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885,00	0,00	2.885,00
Total da Ação:	**6.571,00**	**1.370,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.941,00**	**2.550,00**	**5.391,00**
12 365 3003 2016 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL E ENCARGOS/MDE								
3190.11 99 1500	7.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.644,00	0,00	7.644,00
3190.13 99 1500	761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,00	0,00	761,00
Total da Ação:	**8.405,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.405,00**	**0,00**	**8.405,00**
12 365 3003 2017 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE								
3390.30 19 1500	9.005,00	5.871,00	0,00	0,00	0,00	14.876,00	14.874,60	1,40
3390.32 99 1500	2.293,00	8.069,00	0,00	0,00	0,00	10.362,00	10.361,00	1,00
3390.36 38 1500	62.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.110,00	40.930,00	21.180,00
3390.39 61 1500	1.354,00	49.255,00	0,00	0,00	0,00	50.609,00	50.608,00	1,00
4490.52 80 1500	3.469,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.469,00	0,00	3.469,00
Total da Ação:	**78.231,00**	**63.195,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**141.426,00**	**116.773,60**	**24.652,40**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO										
12 365 3012 1015 Estruturação do Sistema Municipal de Educação Infantil										
4490.51	99	1500	388.212,00	0,00	0,00	0,00	(387.573,00)	639,00	0,00	639,00
4490.52	99	1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4490.51	99	1540	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.52	99	1540	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4490.51	99	1541	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.52	99	1541	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	11.037,00	23.963,00
4490.52	99	1569	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4490.51	99	1570	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.52	99	1570	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4490.51	99	1571	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.52	99	1571	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Total da Ação:			**858.212,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(487.573,00)**	**370.639,00**	**11.037,00**	**359.602,00**
13 392 3013 1022 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA										
4490.51	99	1500	400.076,00	0,00	0,00	0,00	(396.023,00)	4.053,00	0,00	4.053,00
Total da Ação:			**400.076,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(396.023,00)**	**4.053,00**	**0,00**	**4.053,00**
13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS										
3190.04	99	1500	2.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.967,00	0,00	2.967,00
3390.30	19	1500	713,00	57.051,00	0,00	0,00	0,00	57.764,00	57.763,03	0,97
3390.32	99	1500	18.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.777,00	600,00	18.177,00
3390.36	38	1500	57.185,00	80.885,00	0,00	0,00	0,00	138.070,00	138.068,70	1,30
3390.39	61	1500	417.105,00	1.648.424,00	0,00	0,00	0,00	2.065.529,00	2.065.527,68	1,32
4490.52	80	1500	4.945,00	12.010,00	0,00	0,00	0,00	16.955,00	8.727,00	8.228,00
Total da Ação:			**501.692,00**	**1.798.370,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.300.062,00**	**2.270.686,41**	**29.375,59**
19 573 3002 1020 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL										
4490.51	99	1701	116.293,00	0,00	0,00	0,00	(116.293,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	80	1701	139.551,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	39.551,00	0,00	39.551,00
Total da Ação:			**255.844,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(216.293,00)**	**39.551,00**	**0,00**	**39.551,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO										
19 573 3002 2025 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL										
3390.30	19	1500	4.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.586,00	211,77	4.374,23
3390.39	61	1500	4.586,00	9.415,00	0,00	0,00	0,00	14.001,00	799,76	13.201,24
4490.52	80	1500	4.586,00	12.489,00	0,00	0,00	0,00	17.075,00	16.905,19	169,81
Total da Ação:			**13.758,00**	**21.904,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.662,00**	**17.916,72**	**17.745,28**
27 812 3014 1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES E CICLOVIAS										
3390.39	61	1500	125.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.176,00	0,00	125.176,00
4490.51	99	1500	146.529,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	46.529,00	0,00	46.529,00
4490.51	99	1570	359.258,00	0,00	0,00	0,00	(325.404,00)	33.854,00	0,00	33.854,00
Total da Ação:			**630.963,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(425.404,00)**	**205.559,00**	**0,00**	**205.559,00**
27 812 3014 1017 CONSTRUÇÃO. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL										
3390.39	61	1500	101.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.177,00	0,00	101.177,00
4490.51	99	1500	259.984,00	0,00	0,00	0,00	(245.544,00)	14.440,00	0,00	14.440,00
Total da Ação:			**361.161,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(245.544,00)**	**115.617,00**	**0,00**	**115.617,00**
27 812 3014 1021 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS										
4490.51	99	1500	28.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.844,00	0,00	28.844,00
4490.51	99	1700	515.572,00	0,00	0,00	0,00	(506.787,00)	8.785,00	0,00	8.785,00
Total da Ação:			**544.416,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(506.787,00)**	**37.629,00**	**0,00**	**37.629,00**
27 812 3014 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO										
3190.04	99	1500	2.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,00	0,00	2.293,00
3390.30	19	1500	2.298,00	10.780,00	0,00	0,00	0,00	13.078,00	13.076,77	1,23
3390.32	99	1500	2.474,00	12.531,00	0,00	0,00	0,00	15.005,00	14.504,00	501,00
3390.36	38	1500	11.230,00	47.689,00	0,00	0,00	0,00	58.919,00	58.918,00	1,00
3390.39	61	1500	4.258,00	148.072,00	0,00	0,00	0,00	152.330,00	42.939,00	109.391,00
4490.52	80	1500	2.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.474,00	0,00	2.474,00
Total da Ação:			**25.027,00**	**219.072,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**244.099,00**	**129.437,77**	**114.661,23**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO								
Total da Unidade:	**14.356.130,00**	**10.283.682,00**	**0,00**	**0,00**	**(5.806.132,27)**	**18.833.679,73**	**16.155.863,58**	**2.677.816,15**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS								
04 123 3003 2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								
3190.11 99 1500	92.438,00	0,00	0,00	0,00	(90.000,00)	2.438,00	0,00	2.438,00
3390.14 99 1500	9.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.769,00	0,00	9.769,00
3390.30 19 1500	34.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.363,00	0,00	34.363,00
3390.36 38 1500	77.731,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.731,00	0,00	77.731,00
3390.39 61 1500	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
Total da Ação:	**373.301,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(90.000,00)**	**283.301,00**	**0,00**	**283.301,00**
09 271 3003 2006 CONTRIBUIÇÕES DO INSS/FGTS								
3190.13 99 1500	676.000,00	0,00	0,00	0,00	(318.273,00)	357.727,00	0,00	357.727,00
Total da Ação:	**676.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(318.273,00)**	**357.727,00**	**0,00**	**357.727,00**
09 271 3004 1002 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS								
4690.71 99 1500	554.060,00	476.242,00	0,00	0,00	0,00	1.030.302,00	1.030.300,85	1,15
Total da Ação:	**554.060,00**	**476.242,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.030.302,00**	**1.030.300,85**	**1,15**
11 331 3003 2005 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP								
3390.47 99 1500	439.068,00	27.388,19	0,00	0,00	0,00	466.456,19	466.445,93	10,26
3390.47 99 1501	40.321,00	0,00	0,00	0,00	(37.553,00)	2.768,00	0,00	2.768,00
Total da Ação:	**479.389,00**	**27.388,19**	**0,00**	**0,00**	**(37.553,00)**	**469.224,19**	**466.445,93**	**2.778,26**
28 846 3004 1003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM OUTRAS ENTIDADES								
4690.71 99 1500	500.000,00	223.584,00	0,00	0,00	0,00	723.584,00	723.582,56	1,44
Total da Ação:	**500.000,00**	**223.584,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**723.584,00**	**723.582,56**	**1,44**
Total da Unidade:	**2.582.750,00**	**727.214,19**	**0,00**	**0,00**	**(445.826,00)**	**2.864.138,19**	**2.220.329,34**	**643.808,85**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA								
04 452 3019 2056 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA INFRA ESTRUTURA								
3390.30 99 1700	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390.30 99 1700	20.000,00	15.652,00	0,00	0,00	0,00	35.652,00	0,00	35.652,00
3390.36 99 1700	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390.36 99 1700	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390.39 99 1700	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390.39 99 1700	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490.52 99 1700	5.000,00	374.901,00	0,00	0,00	0,00	379.901,00	379.900,00	1,00
4490.52 99 1700	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.30 99 1701	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.36 99 1701	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.39 99 1701	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490.52 99 1701	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação:	**165.000,00**	**390.553,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**555.553,00**	**379.900,00**	**175.653,00**
15 451 3019 1024 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA								
4490.51 99 1500	900.000,00	0,00	0,00	0,00	(465.932,00)	434.068,00	0,00	434.068,00
4490.51 99 1700	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
Total da Ação:	**1.960.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(465.932,00)**	**1.494.068,00**	**0,00**	**1.494.068,00**
15 451 3019 1025 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS								
4490.51 99 1500	265.000,00	0,00	0,00	0,00	(264.604,00)	396,00	0,00	396,00
4490.51 99 1700	333.405,00	0,00	0,00	0,00	(324.796,00)	8.609,00	0,00	8.609,00
Total da Ação:	**598.405,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(589.400,00)**	**9.005,00**	**0,00**	**9.005,00**
15 451 3019 1026 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL								
4490.61 30 1500	18.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.670,00	0,00	18.670,00
Total da Ação:	**18.670,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.670,00**	**0,00**	**18.670,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais Suplementares (b)	Créditos Adicionais Especiais (c)	Créditos Adicionais Extraordinários (d)	Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA								
15 451 3019 1032 CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO								
4490.51 99 1500	46.942,00	0,00	0,00	0,00	(46.218,00)	724,00	0,00	724,00
4490.51 99 1700	197.395,00	0,00	0,00	0,00	(117.225,00)	80.170,00	0,00	80.170,00
Total da Ação:	**244.337,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(163.443,00)**	**80.894,00**	**0,00**	**80.894,00**
15 451 3019 1033 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO								
4490.51 99 1500	62.589,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.589,00	0,00	62.589,00
Total da Ação:	**62.589,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.589,00**	**0,00**	**62.589,00**
15 451 3019 1034 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS								
4490.51 99 1500	88.010,00	15.360,00	0,00	0,00	0,00	103.370,00	103.369,19	0,81
Total da Ação:	**88.010,00**	**15.360,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**103.370,00**	**103.369,19**	**0,81**
15 451 3019 1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA INFRA ESTRUTURA URBANA								
4490.52 80 1500	500.000,00	0,00	0,00	0,00	(422.011,00)	77.989,00	8.610,00	69.379,00
Total da Ação:	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(422.011,00)**	**77.989,00**	**8.610,00**	**69.379,00**
15 542 3003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA								
3190.04 99 1500	8.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.790,00	0,00	8.790,00
3190.11 99 1500	768.478,00	210.146,00	0,00	0,00	0,00	978.624,00	978.623,38	0,62
3190.13 99 1500	24.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.458,00	0,00	24.458,00
3190.91 99 1500	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	3.450,00
3390.14 99 1500	638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,00	120,00	518,00
3390.30 19 1500	415.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.024,00	411.606,81	3.417,19
3390.36 38 1500	262.886,00	126.841,00	0,00	0,00	0,00	389.727,00	389.726,00	1,00
3390.39 61 1500	638.446,00	491.481,00	0,00	0,00	0,00	1.129.927,00	1.129.926,30	0,70
3390.39 61 1501	139.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.551,00	0,00	139.551,00
Total da Ação:	**2.261.721,00**	**828.468,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.090.189,00**	**2.910.002,49**	**180.186,51**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA								
16 481 3005 1023 CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES								
4490.51 99 1501	477.000,00	0,00	0,00	0,00	(468.846,00)	8.154,00	0,00	8.154,00
4490.51 99 1700	322.572,00	0,00	0,00	0,00	(319.273,00)	3.299,00	0,00	3.299,00
Total da Ação:	**799.572,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(788.119,00)**	**11.453,00**	**0,00**	**11.453,00**
16 482 3019 1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z. URBANA								
4490.51 99 1500	800.000,00	0,00	0,00	0,00	(790.172,00)	9.828,00	0,00	9.828,00
4490.51 99 1700	457.379,00	0,00	0,00	0,00	(457.341,00)	38,00	0,00	38,00
Total da Ação:	**1.257.379,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.247.513,00)**	**9.866,00**	**0,00**	**9.866,00**
17 512 3019 1028 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS								
4490.51 99 1501	265.000,00	0,00	0,00	0,00	(257.764,00)	7.236,00	0,00	7.236,00
4490.51 99 1700	362.025,00	214.923,00	0,00	0,00	(311.983,00)	264.965,00	264.963,86	1,14
Total da Ação:	**627.025,00**	**214.923,00**	**0,00**	**0,00**	**(569.747,00)**	**272.201,00**	**264.963,86**	**7.237,14**
17 512 3019 1029 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS								
4490.51 99 1500	95.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.639,00	0,00	95.639,00
4490.51 99 1631	1.196.878,00	0,00	0,00	0,00	(1.196.785,00)	93,00	0,00	93,00
4490.51 99 1700	160.226,00	0,00	0,00	0,00	(160.000,00)	226,00	0,00	226,00
4490.51 99 1701	372.136,00	0,00	0,00	0,00	(312.136,00)	60.000,00	0,00	60.000,00
Total da Ação:	**1.824.879,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.668.921,00)**	**155.958,00**	**0,00**	**155.958,00**
17 512 3019 1035 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´AGUA - Z. URBANA								
4490.51 99 1500	109.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.222,00	0,00	109.222,00
4490.51 99 1700	177.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.752,00	0,00	177.752,00
Total da Ação:	**286.974,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**286.974,00**	**0,00**	**286.974,00**
17 512 3019 1052 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS								
4490.51 99 1500	265.000,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	165.000,00	0,00	165.000,00
Total da Ação:	**265.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(100.000,00)**	**165.000,00**	**0,00**	**165.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA								
18 541 3019 1030 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO E AÇOUGUE MUNICIPAL								
4490.51 99 1500	127.681,00	0,00	0,00	0,00	(120.000,00)	7.681,00	0,00	7.681,00
Total da Ação:	**127.681,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(120.000,00)**	**7.681,00**	**0,00**	**7.681,00**
22 691 3019 1054 Construção de prédio para instalação de pequenas industrias de confecção de roup								
4490.51 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4490.51 99 1700	300.000,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	200.000,00	0,00	200.000,00
Total da Ação:	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(100.000,00)**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
25 752 3019 1031 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA								
4490.51 99 1501	187.766,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	87.766,00	0,00	87.766,00
Total da Ação:	**187.766,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(100.000,00)**	**87.766,00**	**0,00**	**87.766,00**
25 752 3019 1051 Implantação de Usina Fotovoltaica (energia Solar)								
4490.51 99 1754	2.438.000,00	0,00	0,00	0,00	(753.820,00)	1.684.180,00	0,00	1.684.180,00
Total da Ação:	**2.438.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(753.820,00)**	**1.684.180,00**	**0,00**	**1.684.180,00**
Total da Unidade:	**14.213.008,00**	**1.449.304,00**	**0,00**	**0,00**	**(7.088.906,00)**	**8.573.406,00**	**3.666.845,54**	**4.906.560,46**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER								
04 122 3003 2028 Manutenção da Secretaria da Mulher								
3190.11 99 1500	50.803,00	143.850,00	0,00	0,00	0,00	194.653,00	194.651,71	1,29
3190.13 99 1500	3.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.514,00	0,00	3.514,00
3390.30 19 1500	3.287,00	15.517,00	0,00	0,00	0,00	18.804,00	18.802,97	1,03
3390.36 38 1500	1.727,00	2.431,00	0,00	0,00	0,00	4.158,00	4.157,00	1,00
3390.39 61 1500	6.572,00	22.952,00	0,00	0,00	0,00	29.524,00	29.523,16	0,84
Total da Ação:	**65.903,00**	**184.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.653,00**	**247.134,84**	**3.518,16**
Total da Unidade:	**65.903,00**	**184.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.653,00**	**247.134,84**	**3.518,16**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10 301 3003 2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS								
3190.04 99 1500	193.034,00	625.846,00	0,00	0,00	0,00	818.880,00	818.878,60	1,40
3190.11 99 1500	1.011.746,00	77.083,00	0,00	0,00	0,00	1.088.829,00	1.088.827,91	1,09
3190.13 99 1500	204.675,00	171.110,00	0,00	0,00	0,00	375.785,00	375.784,24	0,76
Total da Ação:	**1.409.455,00**	**874.039,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.283.494,00**	**2.283.490,75**	**3,25**
10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)								
3390.14 99 1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	22.250,00	2.750,00
3390.30 19 1500	1.600.000,00	527.128,00	0,00	0,00	0,00	2.127.128,00	2.127.127,14	0,86
3390.32 99 1500	500.000,00	143.028,00	0,00	0,00	0,00	643.028,00	643.027,41	0,59
3390.36 38 1500	725.498,00	59.454,00	0,00	0,00	0,00	784.952,00	784.950,81	1,19
3390.39 61 1500	2.100.000,00	332.443,00	0,00	0,00	0,00	2.432.443,00	2.418.124,09	14.318,91
3390.48 61 1500	173.917,00	0,00	0,00	0,00	(29.052,00)	144.865,00	0,00	144.865,00
3390.91 99 1500	6.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.559,00	0,00	6.559,00
3390.92 99 1500	100.704,00	28.515,00	0,00	0,00	(27.704,00)	101.515,00	101.513,80	1,20
4490.52 80 1500	86.566,00	14.934,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	101.499,19	0,81
Total da Ação:	**5.318.244,00**	**1.105.502,00**	**0,00**	**0,00**	**(56.756,00)**	**6.366.990,00**	**6.198.492,44**	**168.497,56**
10 301 3015 1041 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária								
4490.51 99 1500	450.000,00	0,00	0,00	0,00	(230.281,00)	219.719,00	0,00	219.719,00
4490.52 99 1500	650.000,00	0,00	0,00	0,00	(322.353,00)	327.647,00	0,00	327.647,00
4490.51 99 1600	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 99 1600	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(142.936,00)	7.064,00	0,00	7.064,00
4490.51 99 1600	500.000,00	0,00	0,00	0,00	(283.244,00)	216.756,00	0,00	216.756,00
4490.52 99 1600	750.000,00	0,00	0,00	0,00	(673.917,00)	76.083,00	0,00	76.083,00
4490.51 99 1621	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.51 99 1631	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(150.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 99 1631	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(126.228,00)	23.772,00	0,00	23.772,00
4490.51 99 1632	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 99 1632	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**3.150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(2.228.959,00)**	**921.041,00**	**0,00**	**921.041,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10 301 3015 1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE										
4490.51	99	1500	475.000,00	0,00	0,00	0,00	(284.741,00)	190.259,00	124.277,64	65.981,36
Total da Ação:			**475.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(284.741,00)**	**190.259,00**	**124.277,64**	**65.981,36**
10 301 3015 2054 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE										
3390.30	99	1600	50.000,00	559.775,00	0,00	0,00	0,00	609.775,00	609.774,36	0,64
3390.30	99	1600	10.000,00	116.952,00	0,00	0,00	0,00	126.952,00	0,00	126.952,00
3390.36	99	1600	15.000,00	4.774,00	0,00	0,00	0,00	19.774,00	19.773,00	1,00
3390.36	99	1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.39	99	1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.39	99	1600	25.000,00	674.370,00	0,00	0,00	0,00	699.370,00	694.106,69	5.263,31
4490.52	99	1600	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	9.200,00	15.800,00
4490.52	99	1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.30	99	1621	10.000,00	362.036,00	0,00	0,00	0,00	372.036,00	372.034,53	1,47
3390.36	99	1621	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	842,10	9.157,90
3390.39	99	1621	15.000,00	116.835,00	0,00	0,00	0,00	131.835,00	101.334,00	30.501,00
4490.52	99	1621	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.30	99	1706	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3390.36	99	1706	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.39	99	1706	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(960,00)	14.040,00	0,00	14.040,00
4490.52	99	1706	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação:			**270.000,00**	**1.834.742,00**	**0,00**	**0,00**	**(960,00)**	**2.103.782,00**	**1.807.064,68**	**296.717,32**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten

3190.04	99	1600	173.375,00	1.177.905,00	0,00	0,00	0,00	1.351.280,00	1.351.278,97	1,03
3190.11	99	1600	1.104.780,00	171.445,00	0,00	0,00	0,00	1.276.225,00	1.276.223,53	1,47
3190.13	99	1600	243.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.052,00	220.170,89	22.881,11
3390.08	99	1600	13.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.213,00	0,00	13.213,00
3390.30	19	1600	988.487,00	0,00	0,00	0,00	(445.241,00)	543.246,00	39.483,81	503.762,19
3390.31	99	1600	13.955,00	251.799,00	0,00	0,00	0,00	265.754,00	265.753,43	0,57
3390.36	38	1600	233.748,00	47.213,00	0,00	0,00	0,00	280.961,00	280.960,18	0,82
3390.39	61	1600	351.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.203,00	193.340,17	157.862,83
3390.48	99	1600	17.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.444,00	0,00	17.444,00
3390.92	99	1600	17.444,00	0,00	0,00	0,00	(12.000,00)	5.444,00	4.722,93	721,07
4490.52	80	1600	69.776,00	0,00	0,00	0,00	(12.391,00)	57.385,00	0,00	57.385,00
3190.04	99	1605	265.000,00	0,00	0,00	0,00	(255.994,00)	9.006,00	0,00	9.006,00
3190.11	99	1605	212.000,00	0,00	0,00	0,00	(206.022,00)	5.978,00	0,00	5.978,00
Total da Ação:			**3.703.477,00**	**1.648.362,00**	**0,00**	**0,00**	**(931.648,00)**	**4.420.191,00**	**3.631.933,91**	**788.257,09**

10 302 3015 1042 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializ

4490.51	99	1500	250.000,00	0,00	0,00	0,00	(175.464,00)	74.536,00	64.538,17	9.997,83
4490.52	99	1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51	99	1600	200.000,00	0,00	0,00	0,00	(197.593,00)	2.407,00	0,00	2.407,00
4490.52	80	1600	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4490.51	99	1631	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.52	99	1631	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.51	99	1632	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	99	1632	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Ação:			**850.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(523.057,00)**	**326.943,00**	**64.538,17**	**262.404,83**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10 302 3023 2030 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção								
3190.11 99 1600	12.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.956,00	0,00	12.956,00
3190.13 99 1600	13.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.955,00	6.178,11	7.776,89
3390.30 19 1600	29.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.074,00	0,00	29.074,00
3390.36 38 1600	48.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.843,00	0,00	48.843,00
3390.39 61 1600	29.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.074,00	19.450,00	9.624,00
4490.52 80 1600	28.424,00	0,00	0,00	0,00	(8.260,00)	20.164,00	0,00	20.164,00
Total da Ação:	**162.326,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(8.260,00)**	**154.066,00**	**25.628,11**	**128.437,89**
10 812 3014 1045 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE								
4490.51 99 1500	472.071,00	0,00	0,00	0,00	(471.752,00)	319,00	0,00	319,00
4490.52 80 1500	57.210,00	0,00	0,00	0,00	(57.000,00)	210,00	0,00	210,00
4490.51 99 1631	523.317,00	0,00	0,00	0,00	(517.839,00)	5.478,00	0,00	5.478,00
4490.52 80 1631	386.439,00	0,00	0,00	0,00	(381.673,00)	4.766,00	0,00	4.766,00
Total da Ação:	**1.439.037,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.428.264,00)**	**10.773,00**	**0,00**	**10.773,00**
Total da Unidade:	**16.777.539,00**	**5.462.645,00**	**0,00**	**0,00**	**(5.462.645,00)**	**16.777.539,00**	**14.135.425,70**	**2.642.113,30**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08 243 3017 2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
3190.11	99	1500	83.984,00	98.172,00	0,00	0,00	(48.463,00)	133.693,00	133.691,88	1,12
3190.13	99	1500	5.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	5.610,00
3390.30	19	1500	7.157,00	0,00	0,00	0,00	(776,00)	6.381,00	0,00	6.381,00
3390.36	38	1500	394,00	18.123,00	0,00	0,00	0,00	18.517,00	18.516,00	1,00
3390.39	61	1500	237,00	18.980,00	0,00	0,00	0,00	19.217,00	19.216,00	1,00
4490.52	80	1500	321,00	1.718,00	0,00	0,00	0,00	2.039,00	2.038,30	0,70
Total da Ação:			**97.703,00**	**136.993,00**	**0,00**	**0,00**	**(49.239,00)**	**185.457,00**	**173.462,18**	**11.994,82**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIC

3190.04	99	1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3190.11	99	1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.13	99	1500	4.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.893,00	0,00	4.893,00
3390.14	19	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.30	19	1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	(6.046,00)	18.954,00	0,00	18.954,00
3390.36	38	1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.39	61	1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.40	99	1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.48	99	1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.92	19	1500	3.500,00	0,00	0,00	0,00	(3.500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.04	99	1660	80.000,00	0,00	0,00	0,00	(70.093,00)	9.907,00	0,00	9.907,00
3190.11	99	1660	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3190.13	99	1660	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(18.839,00)	1.161,00	0,00	1.161,00
3390.14	19	1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30	19	1660	145.842,00	0,00	0,00	0,00	(130.130,00)	15.712,00	0,00	15.712,00
3390.36	38	1660	23.330,00	0,00	0,00	0,00	(8.490,00)	14.840,00	0,00	14.840,00
3390.39	61	1660	45.666,00	0,00	0,00	0,00	(40.000,00)	5.666,00	0,00	5.666,00
3390.40	99	1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.48	99	1660	7.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.138,00	0,00	7.138,00
3390.92	19	1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(365,00)	2.635,00	0,00	2.635,00
3390.93	19	1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	93,30	4.906,70
3190.04	99	1661	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00	4.950,00
3190.11	99	1661	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.13	99	1661	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.14	19	1661	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.30	19	1661	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3390.36	38	1661	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390.39	61	1661	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3390.40	99	1661	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.48	99	1661	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.93	19	1661	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
08 243 3017 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIC										
Total da Ação:			**559.319,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(292.463,00)**	**266.856,00**	**93,30**	**266.762,70**
08 243 3017 2051 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
3390.30	99	1660	15.000,00	92.404,00	0,00	0,00	0,00	107.404,00	107.402,52	1,48
3390.30	99	1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.32	99	1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.32	99	1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36	99	1660	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.36	99	1660	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.39	99	1660	10.000,00	62.138,00	0,00	0,00	0,00	72.138,00	72.040,45	97,55
3390.39	99	1660	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(8.680,00)	6.320,00	0,00	6.320,00
3390.40	99	1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.40	99	1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52	99	1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.313,50	5.686,50
4490.52	99	1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30	99	1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	7.144,00	2.856,00
3390.32	99	1710	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.36	99	1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.468,00	5.532,00
3390.39	99	1710	5.000,00	43.226,00	0,00	0,00	0,00	48.226,00	48.225,00	1,00
3390.40	99	1710	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52	99	1710	5.000,00	3.061,00	0,00	0,00	(4.222,00)	3.839,00	0,00	3.839,00
Total da Ação:			**154.000,00**	**200.829,00**	**0,00**	**0,00**	**(22.902,00)**	**331.927,00**	**243.593,47**	**88.333,53**

4216
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
08 244 3003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL								
3190.04 99 1500	96.462,00	0,00	0,00	0,00	(69.071,97)	27.390,03	0,00	27.390,03
3190.11 99 1500	183.946,00	136.315,00	0,00	0,00	0,00	320.261,00	320.259,79	1,21
3190.13 99 1500	20.446,00	0,00	0,00	0,00	(4.449,00)	15.997,00	0,00	15.997,00
3190.91 99 1500	8.631,00	0,00	0,00	0,00	(552,00)	8.079,00	0,00	8.079,00
3390.14 99 1500	1.784,00	10.517,00	0,00	0,00	0,00	12.301,00	12.300,00	1,00
3390.30 19 1500	241.363,00	0,00	0,00	0,00	(11.833,00)	229.530,00	134.733,09	94.796,91
3390.36 38 1500	43.952,00	5.351,00	0,00	0,00	0,00	49.303,00	49.302,00	1,00
3390.39 61 1500	95.152,00	56.781,99	0,00	0,00	0,00	151.933,99	151.932,62	1,37
3390.92 99 1500	19.317,00	0,00	0,00	0,00	(4.427,00)	14.890,00	8.980,00	5.910,00
4490.52 80 1500	7.699,00	0,00	0,00	0,00	(6.606,00)	1.093,00	0,00	1.093,00
Total da Ação:	**718.752,00**	**208.964,99**	**0,00**	**0,00**	**(96.938,97)**	**830.778,02**	**677.507,50**	**153.270,52**
08 244 3017 2037 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R								
3190.04 99 1500	5.217,00	19.874,00	0,00	0,00	0,00	25.091,00	25.090,00	1,00
3190.11 99 1500	10.437,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	437,00	0,00	437,00
3190.13 99 1500	2.396,00	42.231,00	0,00	0,00	0,00	44.627,00	44.625,70	1,30
3390.30 19 1500	64.949,00	0,00	0,00	0,00	(27.964,00)	36.985,00	0,00	36.985,00
3390.36 38 1500	5.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.904,00	0,00	5.904,00
3390.39 61 1500	346,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	1.401,00	965,00	436,00
3390.48 99 1500	2.254,00	72,00	0,00	0,00	0,00	2.326,00	2.325,06	0,94
4490.52 80 1500	5.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.179,00	0,00	5.179,00
3190.04 99 1660	6.000,00	0,00	0,00	0,00	(694,00)	5.306,00	0,00	5.306,00
3190.11 99 1660	12.000,00	38.558,00	0,00	0,00	0,00	50.558,00	50.556,51	1,49
3190.13 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.30 19 1660	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390.36 38 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.39 61 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	803,52	9.196,48
3390.48 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52 80 1660	5.000,00	3.580,00	0,00	0,00	(4.000,00)	4.580,00	500,00	4.080,00
Total da Ação:	**242.682,00**	**105.370,00**	**0,00**	**0,00**	**(42.658,00)**	**305.394,00**	**124.865,79**	**180.528,21**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
08 244 3017 2038 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB								
3190.04 99 1660	7.420,00	155.355,00	0,00	0,00	0,00	162.775,00	162.774,00	1,00
3190.13 99 1660	3.000,00	23.341,97	0,00	0,00	0,00	26.341,97	26.340,96	1,01
3390.30 19 1660	7.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
3390.36 38 1660	4.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.945,00	759,00	4.186,00
3390.39 61 1660	154,00	1.525,00	0,00	0,00	0,00	1.679,00	1.243,85	435,15
Total da Ação:	**22.939,00**	**180.221,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**203.160,97**	**191.117,81**	**12.043,16**
08 244 3017 2039 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS-CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL D								
3190.11 99 1500	97.709,00	0,00	0,00	0,00	(17.881,00)	79.828,00	50.733,23	29.094,77
3190.91 99 1500	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	3.450,00
3390.36 38 1500	13.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.775,00	0,00	13.775,00
3390.39 61 1500	33.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.201,00	4.285,77	28.915,23
3390.30 19 1501	22.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.455,00	0,00	22.455,00
Total da Ação:	**170.590,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(17.881,00)**	**152.709,00**	**55.019,00**	**97.690,00**
08 244 3017 2041 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F								
3190.04 99 1660	61.099,00	0,00	0,00	0,00	(61.000,00)	99,00	0,00	99,00
3190.11 99 1660	17.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.166,00	0,00	17.166,00
3190.13 99 1660	6.112,00	31.442,00	0,00	0,00	0,00	37.554,00	37.553,11	0,89
3390.30 19 1660	4.036,00	7.041,00	0,00	0,00	0,00	11.077,00	5.389,86	5.687,14
3390.36 38 1660	845,00	1.156,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	2.000,00	1,00
3390.39 61 1660	4.580,00	30.545,00	0,00	0,00	0,00	35.125,00	35.123,67	1,33
4490.52 80 1660	33.943,00	0,00	0,00	0,00	(23.456,00)	10.487,00	7.177,00	3.310,00
Total da Ação:	**127.781,00**	**70.184,00**	**0,00**	**0,00**	**(84.456,00)**	**113.509,00**	**87.243,64**	**26.265,36**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
08 244 3018 2042 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS								
3190.04 99 1660	5.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.334,00	0,00	5.334,00
3190.11 99 1660	7.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.767,00	0,00	7.767,00
3190.13 99 1660	15.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.213,00	0,00	15.213,00
3390.30 19 1660	4.592,00	4.208,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	5.701,00	3.099,00
3390.36 38 1660	2.759,00	8.935,00	0,00	0,00	0,00	11.694,00	11.693,00	1,00
3390.39 61 1660	964,00	6.447,00	0,00	0,00	0,00	7.411,00	7.410,00	1,00
4490.52 80 1660	9.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.391,00	3.838,00	5.553,00
Total da Ação:	**46.020,00**	**19.590,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.610,00**	**28.642,00**	**36.968,00**
08 244 3018 2048 Manutenção dos Beneficios Eventuais de Assistência Social								
3390.32 99 1500	10.000,00	282.732,00	0,00	0,00	0,00	292.732,00	292.731,49	0,51
3390.48 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Ação:	**25.000,00**	**282.732,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**307.732,00**	**292.731,49**	**15.000,51**
08 244 3018 2049 Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS-CRAS, Serviços								
3390.30 99 1661	1.000,00	4.977,00	0,00	0,00	0,00	5.977,00	5.976,00	1,00
3390.32 99 1661	1.000,00	9.553,00	0,00	0,00	0,00	10.553,00	0,00	10.553,00
3390.35 99 1661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 99 1661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39 99 1661	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52 99 1661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**10.000,00**	**14.530,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.530,00**	**5.976,00**	**18.554,00**
08 244 3018 2050 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social								
3390.30 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	330,00	2.670,00
4490.52 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação:	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**330,00**	**9.670,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
08 244 3018 2052 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS COM VINCULO AO SOCIAL								
3390.30 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
08 244 3019 1049 RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTEN(								
4490.51 99 1500	159.000,00	0,00	0,00	0,00	(158.712,00)	288,00	0,00	288,00
4490.52 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(35.027,00)	14.973,00	0,00	14.973,00
4490.51 99 1660	244.795,00	0,00	0,00	0,00	(228.001,00)	16.794,00	0,00	16.794,00
4490.52 99 1660	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(143.968,99)	6.031,01	0,00	6.031,01
4490.51 99 1661	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4490.52 99 1661	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(47.168,00)	2.832,00	0,00	2.832,00
Total da Ação:	**753.795,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(612.876,99)**	**140.918,01**	**0,00**	**140.918,01**
Total da Unidade:	**2.942.581,00**	**1.219.414,96**	**0,00**	**0,00**	**(1.219.414,96)**	**2.942.581,00**	**1.880.582,18**	**1.061.998,82**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
26 782 3003 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS								
3190.11 99 1500	54.452,00	187.488,00	0,00	0,00	0,00	241.940,00	241.938,66	1,34
3190.13 99 1500	16.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.522,00	0,00	16.522,00
3390.30 19 1500	25.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.035,00	0,00	25.035,00
3390.36 38 1500	12.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.518,00	0,00	12.518,00
3390.39 61 1500	12.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.518,00	6.350,67	6.167,33
4490.52 80 1500	8.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.513,00	599,00	7.914,00
Total da Ação:	**129.558,00**	**187.488,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**317.046,00**	**248.888,33**	**68.157,67**
26 782 3005 1050 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS								
3390.36 38 1500	1.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,00	0,00	1.855,00
3390.39 61 1500	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00
4490.51 99 1500	132.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.687,00	0,00	132.687,00
Total da Ação:	**342.542,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**342.542,00**	**0,00**	**342.542,00**
Total da Unidade:	**472.100,00**	**187.488,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**659.588,00**	**248.888,33**	**410.699,67**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO								
04 122 3003 2053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃOINSTITUCIONAL								
3190.11 99 1500	25.000,00	88.168,00	0,00	0,00	0,00	113.168,00	113.166,67	1,33
3190.13 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**88.168,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**138.168,00**	**113.166,67**	**25.001,33**
Total da Unidade:	**50.000,00**	**88.168,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**138.168,00**	**113.166,67**	**25.001,33**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
99 999 3020 2044 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
9999.99 99 1501	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
Total da Ação:	**159.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**159.000,00**	**0,00**	**159.000,00**
Total da Unidade:	**159.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**159.000,00**	**0,00**	**159.000,00**
Total Geral:	**62.301.858,00**	**24.681.186,74**	**0,00**	**0,00**	**(24.683.373,74)**	**62.299.671,00**	**48.484.095,86**	**13.815.575,14**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São José do Sabugi, Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi, Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi e Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

_____

EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00012025

Em, 13 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 158.544,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	65.531,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	65.531,00
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	18.823,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.823,00
				Total na Ação	84.354,00
				Total na Unidade Orçamentária	84.354,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	53.041,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	53.041,00
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	3.344,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.344,00
				Total na Ação	56.385,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.182,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.182,00
				Total na Ação	6.182,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	11.623,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.623,00
				Total na Ação	11.623,00
				Total na Unidade Orçamentária	74.190,00
				Total de Suplementações:	**158.544,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 158.544,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	10.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00
				Total na Ação	10.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.500,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	511	3005	1004	ABASTECIMENTO D´ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	148.044,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	148.044,00
				Total na Ação	148.044,00
				Total na Unidade Orçamentária	148.044,00

Total de Anulações: 158.544,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 13 de Janeiro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00032025

Em, 31 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.125,00 (Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36	38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.125,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.125,00
		Total na Ação	1.125,00
		Total na Unidade Orçamentária	1.125,00
		Total de Suplementações:	**1.125,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.125,00 (Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.125,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.125,00
		Total na Ação	1.125,00
		Total na Unidade Orçamentária	1.125,00
		Total de Anulações:	**1.125,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 31 de Janeiro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00042025 Em, 06 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 157.324,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41	99			CONTRIBUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	759,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	759,00
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	13.637,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.637,00
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	184,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	184,00
				Total na Ação	14.580,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.580,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	41.816,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	41.816,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.707,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.707,00
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	7.594,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.594,00
				Total na Ação	55.117,00
				Total na Unidade Orçamentária	55.117,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	32.876,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	32.876,00
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	10.683,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.683,00
				Total na Ação	43.559,00

12	365	3003	2017	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	365	3003	2017	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.597,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.597,00
				Total na Ação	5.597,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
				Total na Ação	1.600,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	13.205,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.205,00
				Total na Ação	13.205,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	23.666,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	23.666,00
				Total na Ação	23.666,00
				Total na Unidade Orçamentária	87.627,00
				Total de Suplementações:	**157.324,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 157.324,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%) VAAF	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	157.324,00
15411070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	157.324,00
				Total na Ação	157.324,00
				Total na Unidade Orçamentária	157.324,00
				Total de Anulações:	**157.324,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 06 de Fevereiro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00052025

Em, 04 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 22.793,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.818,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.818,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.282,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.282,00
	Total na Ação	3.100,00
08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	1.302,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.302,00
	Total na Ação	1.302,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	14.917,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.917,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	67,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67,00
	Total na Ação	14.984,00
08 244 3017 2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	2.165,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.165,00
	Total na Ação	2.165,00
08 244 3018 2042	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.242,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.242,00
	Total na Ação	1.242,00
	Total na Unidade Orçamentária	22.793,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Suplementações:	**22.793,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 22.793,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	22.793,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.793,00
	Total na Ação	22.793,00
	Total na Unidade Orçamentária	22.793,00

Total de Anulações:	**22.793,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 04 de Fevereiro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00062025

Em, 06 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 134.346,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	9.235,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.235,00
	Total na Ação	9.235,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.235,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	60,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	98.742,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	98.742,00
3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	5.028,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.028,00
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.828,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.828,00
	Total na Ação	106.658,00
	Total na Unidade Orçamentária	106.658,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	15,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	15,00
	Total na Ação	15,00
13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.889,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.889,00
	Total na Ação	1.889,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27 812 3014 2021

3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	600,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	Total na Ação	600,00

12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.047,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	9.047,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.902,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.902,00
	Total na Ação	15.949,00
	Total na Unidade Orçamentária	18.453,00
	Total de Suplementações:	**134.346,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 134.346,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	134.346,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	134.346,00
	Total na Ação	134.346,00
	Total na Unidade Orçamentária	134.346,00
	Total de Anulações:	**134.346,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 06 de Março de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00072025

Em, 28 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 31.450,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3023	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	31.450,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.450,00
				Total na Ação	31.450,00
				Total na Unidade Orçamentária	31.450,00
				Total de Suplementações:	**31.450,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 31.450,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3023	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	11.450,00
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	11.450,00
				Total na Ação	11.450,00
10	301	3003	2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	20.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	31.450,00
				Total de Anulações:	**31.450,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 28 de Fevereiro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00082025

Em, 10 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.482,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
	Total na Ação	1.518,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	1.964,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.964,00
	Total na Ação	1.964,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.482,00
	Total de Suplementações:	**3.482,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.482,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	3.482,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.482,00
	Total na Ação	3.482,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.482,00
	Total de Anulações:	**3.482,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 10 de Março de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00092025

Em, 14 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.092,00 (Nove Mil, Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	100,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	Total na Ação	100,00
	Total na Unidade Orçamentária	100,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.133,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.133,00
	Total na Ação	3.133,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.133,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.920,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.920,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.447,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.447,00
	Total na Ação	5.367,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	492,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	492,00
	Total na Ação	492,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.859,00

Total de Suplementações: 9.092,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.092,00 (Nove Mil, Noventa e Dois Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	9.092,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.092,00
				Total na Ação	9.092,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.092,00
				Total de Anulações:	**9.092,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 14 de Março de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00112025

Em, 17 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 366,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	97,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97,00
	Total na Ação	97,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	269,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	269,00
	Total na Ação	269,00
	Total na Unidade Orçamentária	366,00
	Total de Suplementações:	**366,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 366,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	366,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	366,00
	Total na Ação	366,00
	Total na Unidade Orçamentária	366,00
	Total de Anulações:	**366,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 17 de Março de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00122025

Em, 18 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 73.703,00 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	73.145,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	73.145,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	388,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	388,00
	Total na Ação	73.533,00
	Total na Unidade Orçamentária	73.533,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	170,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	170,00
	Total na Ação	170,00
	Total na Unidade Orçamentária	170,00
	Total de Suplementações:	**73.703,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 73.703,00 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Três Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	73.703,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	73.703,00
	Total na Ação	73.703,00
	Total na Unidade Orçamentária	73.703,00
	Total de Anulações:	**73.703,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 18 de Março de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00132025

Em, 20 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 24.545,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3017	2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	16.757,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.757,00
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.089,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.089,00
				Total na Ação	17.846,00
08	244	3017	2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	4.771,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.771,00
				Total na Ação	4.771,00
08	243	3017	2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	1.928,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.928,00
				Total na Ação	1.928,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.545,00
				Total de Suplementações:	**24.545,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 24.545,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	243	3017	2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	24.545,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	24.545,00
				Total na Ação	24.545,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.545,00
				Total de Anulações:	**24.545,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 20 de Março de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00142025

Em, 18 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.530,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.530,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.530,00
				Total na Ação	1.530,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.530,00
				Total de Suplementações:	**1.530,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.530,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	1.530,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.530,00
				Total na Ação	1.530,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.530,00
				Total de Anulações:	**1.530,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 18 de Março de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00152025

Em, 21 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 45.479,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.661,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.661,00
	Total na Ação	1.661,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.661,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.543,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.543,00
	Total na Ação	5.543,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.543,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	280,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	280,00
	Total na Ação	280,00
13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.332,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.332,00
	Total na Ação	3.332,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.878,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	9.878,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	24.284,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	24.284,00
	Total na Ação	34.162,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Total na Unidade Orçamentária	37.774,00

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO

04	122	3003	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	501,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	501,00
				Total na Ação	501,00
				Total na Unidade Orçamentária	501,00

Total de Suplementações: 45.479,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 45.479,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

08	244	3018	2003	Apoio e Assistencia aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	45.479,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	45.479,00
				Total na Ação	45.479,00
				Total na Unidade Orçamentária	45.479,00

Total de Anulações: 45.479,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 21 de Março de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00172025

Em, 24 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 34.028,00 (Trinta e Quatro Mil, Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3023	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	34.028,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.028,00
				Total na Ação	34.028,00
				Total na Unidade Orçamentária	34.028,00
				Total de Suplementações:	**34.028,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 34.028,00 (Trinta e Quatro Mil, Vinte e Oito Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3023	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	26.324,00
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	26.324,00
				Total na Ação	26.324,00
10	301	3003	2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	7.704,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.704,00
				Total na Ação	7.704,00
				Total na Unidade Orçamentária	34.028,00
				Total de Anulações:	**34.028,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 24 de Março de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00182025

Em, 24 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.865,00 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
	Total na Ação	3.036,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	29,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29,00
	Total na Ação	29,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	800,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	800,00
	Total na Ação	800,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.865,00
	Total de Suplementações:	**3.865,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.865,00 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA	
3.3.90.92 19	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.865,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	365,00
	Total na Ação	3.865,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Total na Unidade Orçamentária	3.865,00
Total de Anulações:	**3.865,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 24 de Março de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00192025

Em, 25 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.553,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.132,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.132,00
				Total na Ação	9.132,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.132,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.849,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	19.849,00
				Total na Ação	19.849,00
12	365	3003	2017	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	850,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	850,00
				Total na Ação	850,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.883,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.883,00
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	135,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	135,00
				Total na Ação	3.018,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.704,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	4.704,00
				Total na Ação	4.704,00
				Total na Unidade Orçamentária	28.421,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Suplementações:	**37.553,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 37.553,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais), como abaixo especificado:

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

11	331	3003	2005	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - TODAS AS APLICAÇÕES	37.553,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	37.553,00
				Total na Ação	37.553,00
				Total na Unidade Orçamentária	37.553,00

Total de Anulações:	**37.553,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 25 de Março de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00202025

Em, 28 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.665,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.665,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.665,00
				Total na Ação	1.665,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.665,00
				Total de Suplementações:	**1.665,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.665,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.665,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.665,00
				Total na Ação	1.665,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.665,00
				Total de Anulações:	**1.665,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 28 de Fevereiro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00212025

Em, 27 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 72.049,00 (Setenta e Dois Mil, Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	900,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
	Total na Ação	900,00
	Total na Unidade Orçamentária	900,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	16.781,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.781,00
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	574,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	574,00
	Total na Ação	17.355,00
	Total na Unidade Orçamentária	17.355,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.438,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.438,00
3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	50.356,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.356,00
	Total na Ação	53.794,00
	Total na Unidade Orçamentária	53.794,00

Total de Suplementações: 72.049,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 72.049,00 (Setenta e Dois Mil, Quarenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	30.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	511	3005	1009	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	42.049,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.049,00
				Total na Ação	42.049,00
				Total na Unidade Orçamentária	42.049,00

Total de Anulações: 72.049,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 27 de Março de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00222025

Em, 28 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	9.000,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	9.000,00
	Total na Ação	9.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.000,00
	Total de Suplementações:	**9.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	9.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00
	Total na Ação	9.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.000,00
	Total de Anulações:	**9.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 28 de Março de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00232025

Em, 31 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.659,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	62,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	62,00
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	320,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	320,00
	Total na Ação	382,00
	Total na Unidade Orçamentária	382,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.277,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.277,00
	Total na Ação	2.277,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.277,00
	Total de Suplementações:	**2.659,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.659,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 511 3005 1009	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	2.659,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.659,00
	Total na Ação	2.659,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.659,00
	Total de Anulações:	**2.659,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 31 de Março de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00242025

Em, 11 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.700,00 (Cinco Mil, Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.700,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00
				Total na Ação	5.700,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.700,00
				Total de Suplementações:	**5.700,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.700,00 (Cinco Mil, Setecentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	5.700,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.700,00
				Total na Ação	5.700,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.700,00
				Total de Anulações:	**5.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 11 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00252025

Em, 16 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.372,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES			2.372,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.372,00
				Total na Ação	2.372,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.372,00
				Total de Suplementações:	**2.372,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.372,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	0002	1001	Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal	
4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES			2.372,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.372,00
				Total na Ação	2.372,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.372,00
				Total de Anulações:	**2.372,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 16 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00262025

Em, 01 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.109,00 (Dezesseis Mil, Cento e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	8.460,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.460,00
				Total na Ação	8.460,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.460,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	549,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	549,00
				Total na Ação	549,00
				Total na Unidade Orçamentária	549,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.100,00
				Total na Ação	7.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.100,00

Total de Suplementações: 16.109,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 16.109,00 (Dezesseis Mil, Cento e Nove Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	511	3005	1009	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	511	3005	1009	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	16.109,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.109,00
				Total na Ação	16.109,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.109,00
				Total de Anulações:	**16.109,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 01 de Abril de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00272025

Em, 03 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 56.618,00 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3023	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	56.618,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.618,00
				Total na Ação	56.618,00
				Total na Unidade Orçamentária	56.618,00
				Total de Suplementações:	**56.618,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 56.618,00 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3023	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	44.618,00
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	44.618,00
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	12.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
				Total na Ação	56.618,00
				Total na Unidade Orçamentária	56.618,00
				Total de Anulações:	**56.618,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 03 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00282025

Em, 03 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	99,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	99,00
	Total na Ação	99,00
	Total na Unidade Orçamentária	99,00
	Total de Suplementações:	**99,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	99,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	99,00
	Total na Ação	99,00
	Total na Unidade Orçamentária	99,00
	Total de Anulações:	**99,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 03 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00292025

Em, 03 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 13.617,00 (Treze Mil, Seiscentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	9.045,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.045,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.540,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.540,00
				Total na Ação	11.585,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.585,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.032,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.032,00
				Total na Ação	2.032,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.032,00
				Total de Suplementações:	**13.617,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 13.617,00 (Treze Mil, Seiscentos e Dezessete Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3009	2018	ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	13.617,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	13.617,00
				Total na Ação	13.617,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.617,00
				Total de Anulações:	**13.617,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 03 de Abril de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00302025

Em, 07 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.047,00 (Cinco Mil, Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	42,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	42,00
	Total na Ação	42,00
	Total na Unidade Orçamentária	42,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.850,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.850,00
	Total na Ação	1.850,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.805,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.805,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	350,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	350,00
	Total na Ação	3.155,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.005,00

Total de Suplementações: 5.047,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.047,00 (Cinco Mil, Quarenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3009 2018	ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	5.047,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.047,00
	Total na Ação	5.047,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Total na Unidade Orçamentária	5.047,00
Total de Anulações:	**5.047,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 07 de Abril de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00312025

Em, 09 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.075,00 (Quatorze Mil, Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	9.955,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	9.955,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	4.120,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.120,00
	Total na Ação	14.075,00
	Total na Unidade Orçamentária	14.075,00
	Total de Suplementações:	**14.075,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 14.075,00 (Quatorze Mil, Setenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	14.075,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.075,00
	Total na Ação	14.075,00
	Total na Unidade Orçamentária	14.075,00
	Total de Anulações:	**14.075,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 09 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00322025

Em, 31 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 771,00 (Setecentos e Setenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	771,00
17103210	Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	771,00
	Total na Ação	771,00
	Total na Unidade Orçamentária	771,00
	Total de Suplementações:	**771,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 771,00 (Setecentos e Setenta e Um Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	771,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	771,00
	Total na Ação	771,00
	Total na Unidade Orçamentária	771,00
	Total de Anulações:	**771,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 31 de Março de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00352025

Em, 28 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
				Total na Ação	800,00
				Total na Unidade Orçamentária	800,00
				Total de Suplementações:	**800,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
				Total na Ação	800,00
				Total na Unidade Orçamentária	800,00
				Total de Anulações:	**800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 28 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00362025

Em, 09 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 290.901,00 (Duzentos e Noventa Mil, Novecentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41 99	CONTRIBUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	864,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	9.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
	Total na Ação	10.364,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.364,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.328,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.328,00
	Total na Ação	9.328,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.328,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.600,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	134.267,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	134.267,00
	Total na Ação	135.867,00
27 812 3014 2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	134.267,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	134.267,00
	Total na Ação	134.267,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.075,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.075,00
				Total na Ação	1.075,00
				Total na Unidade Orçamentária	271.209,00
				Total de Suplementações:	**290.901,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 290.901,00 (Duzentos e Noventa Mil, Novecentos e Um Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1005	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	290.901,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	290.901,00
				Total na Ação	290.901,00
				Total na Unidade Orçamentária	290.901,00
				Total de Anulações:	**290.901,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 09 de Abril de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00372025

Em, 10 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.751,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)		
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES		1.751,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		1.751,00
Total na Ação		1.751,00
Total na Unidade Orçamentária		1.751,00
Total de Suplementações:		**1.751,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.751,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten		
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES		1.751,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		1.751,00
Total na Ação		1.751,00
Total na Unidade Orçamentária		1.751,00
Total de Anulações:		**1.751,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 10 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00382025

Em, 11 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 63.507,00 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
				Total na Ação	600,00
				Total na Unidade Orçamentária	600,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.130,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.130,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	37.408,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	37.408,00
				Total na Ação	39.538,00
				Total na Unidade Orçamentária	39.538,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.050,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.050,00
				Total na Ação	1.050,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	22.319,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	22.319,00
				Total na Ação	22.319,00
				Total na Unidade Orçamentária	23.369,00

Total de Suplementações: 63.507,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 63.507,00 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais), como abaixo especificado:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	124	3003	2007	Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	63.507,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	63.507,00
				Total na Ação	63.507,00
				Total na Unidade Orçamentária	63.507,00
				Total de Anulações:	**63.507,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 11 de Abril de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00392025

Em, 14 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 27.073,00 (Vinte e Sete Mil, Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3017	2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	604,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	604,00
				Total na Ação	604,00
08	244	3017	2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	2.683,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.683,00
				Total na Ação	2.683,00
08	244	3017	2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	5.074,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.074,00
				Total na Ação	5.074,00
08	244	3018	2048	Manutenção dos Beneficios Eventuais de Assistência Social	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	9.329,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.329,00
				Total na Ação	9.329,00
08	243	3017	2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	9.383,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	9.383,00
				Total na Ação	9.383,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.073,00
				Total de Suplementações:	**27.073,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 27.073,00 (Vinte e Sete Mil, Setenta e Três Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA

3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	27.073,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.073,00
	Total na Ação	27.073,00
	Total na Unidade Orçamentária	27.073,00
	Total de Anulações:	**27.073,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 14 de Abril de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00402025

Em, 15 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 50.246,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	50.146,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	50.146,00
				Total na Ação	50.146,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.146,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
				Total na Ação	100,00
				Total na Unidade Orçamentária	100,00
				Total de Suplementações:	**50.246,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 50.246,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1005	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	50.246,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.246,00
				Total na Ação	50.246,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.246,00
				Total de Anulações:	**50.246,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 15 de Abril de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00412025

Em, 16 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 41.962,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	350,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	350,00
	Total na Ação	350,00
	Total na Unidade Orçamentária	350,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	17.258,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.258,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.400,00
	Total na Ação	20.658,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.658,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	840,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	840,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	8.156,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	8.156,00
	Total na Ação	8.996,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	11.958,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	11.958,00
	Total na Ação	11.958,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.954,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Suplementações:	**41.962,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 41.962,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 544 3005 1005 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	41.962,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	41.962,00
	Total na Ação	41.962,00
	Total na Unidade Orçamentária	41.962,00

Total de Anulações:	**41.962,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 16 de Abril de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00422025

Em, 22 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 61.694,00 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	96,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	96,00
	Total na Ação	96,00
08 244 3018 2048	Manutenção dos Beneficios Eventuais de Assistência Social	
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	58.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	58.500,00
	Total na Ação	58.500,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	3.098,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.098,00
	Total na Ação	3.098,00
	Total na Unidade Orçamentária	61.694,00
	Total de Suplementações:	**61.694,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 61.694,00 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	694,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	694,00
	Total na Ação	694,00
08 244 3017 2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	61.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	61.000,00
	Total na Ação	61.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Total na Unidade Orçamentária	61.694,00
Total de Anulações:	**61.694,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 22 de Abril de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00432025

Em, 24 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 75.009,00 (Setenta e Cinco Mil, Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	950,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	950,00
	Total na Ação	950,00
	Total na Unidade Orçamentária	950,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	558,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	558,00
	Total na Ação	558,00
	Total na Unidade Orçamentária	558,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	920,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	920,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	48.001,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	48.001,00
	Total na Ação	48.921,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.446,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	9.446,00
	Total na Ação	9.446,00
	Total na Unidade Orçamentária	58.367,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04 122 3003 2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	5.624,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.624,00
				Total na Ação	5.624,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.624,00

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26	782	3003	2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.010,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.010,00
				Total na Ação	1.010,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.010,00

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO

04	122	3003	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	8.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
				Total na Ação	8.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.500,00

Total de Suplementações: 75.009,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 75.009,00 (Setenta e Cinco Mil, Nove Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1005	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	75.009,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	75.009,00
				Total na Ação	75.009,00
				Total na Unidade Orçamentária	75.009,00

Total de Anulações: 75.009,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 24 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00442025

Em, 02 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES			600,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			600,00
				Total na Ação	600,00
				Total na Unidade Orçamentária	600,00
				Total de Suplementações:	**600,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	0002	1001	Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal	
4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES			600,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			600,00
				Total na Ação	600,00
				Total na Unidade Orçamentária	600,00
				Total de Anulações:	**600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 02 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00482025

Em, 31 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.070,00 (Um Mil, Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41 99	CONTRIBUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	864,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
	Total na Ação	864,00
	Total na Unidade Orçamentária	864,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	206,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	206,00
	Total na Ação	206,00
	Total na Unidade Orçamentária	206,00
	Total de Suplementações:	**1.070,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.070,00 (Um Mil, Setenta Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	1.070,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.070,00
	Total na Ação	1.070,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.070,00
	Total de Anulações:	**1.070,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 31 de Março de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00502025

Em, 25 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.958,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	9.758,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.758,00
	Total na Ação	9.758,00
08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	237,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	237,00
	Total na Ação	237,00
08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	4.364,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.364,00
	Total na Ação	4.364,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	18.275,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.275,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	24,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24,00
	Total na Ação	18.299,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	1.300,00
17103210	Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.300,00
	Total na Ação	1.300,00
	Total na Unidade Orçamentária	33.958,00
	Total de Suplementações:	**33.958,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 33.958,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

e Cinquenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3019	1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	33.958,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	33.958,00
				Total na Ação	33.958,00
				Total na Unidade Orçamentária	33.958,00
				Total de Anulações:	**33.958,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 25 de Abril de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00512025

Em, 28 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 65.251,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	29.524,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.524,00
	Total na Ação	29.524,00
10 301 3003 2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	35.727,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	35.727,00
	Total na Ação	35.727,00
	Total na Unidade Orçamentária	65.251,00
	Total de Suplementações:	**65.251,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 65.251,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	65.251,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	65.251,00
	Total na Ação	65.251,00
	Total na Unidade Orçamentária	65.251,00
	Total de Anulações:	**65.251,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 28 de Abril de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00522025

Em, 29 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 47.412,00 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	250,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
	Total na Ação	250,00
	Total na Unidade Orçamentária	250,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.688,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.688,00
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	558,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	558,00
	Total na Ação	2.246,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.246,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	26.670,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	26.670,00
	Total na Ação	26.670,00
12 365 3003 2017	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.650,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.650,00
	Total na Ação	3.650,00
27 812 3014 2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
				Total na Ação	1.518,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	13.078,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	13.078,00
				Total na Ação	13.078,00
				Total na Unidade Orçamentária	44.916,00
				Total de Suplementações:	**47.412,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 47.412,00 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Doze Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	47.412,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	47.412,00
				Total na Ação	47.412,00
				Total na Unidade Orçamentária	47.412,00
				Total de Anulações:	**47.412,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 29 de Abril de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00532025

Em, 30 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 18.839,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3018 2049	Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS-CRAS, Serviços	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	4.977,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.977,00
	Total na Ação	4.977,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	3.022,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.022,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	10.840,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	9.000,00
17103210	Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.840,00
	Total na Ação	13.862,00
	Total na Unidade Orçamentária	18.839,00
	Total de Suplementações:	**18.839,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 18.839,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	18.839,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.839,00
	Total na Ação	18.839,00
	Total na Unidade Orçamentária	18.839,00
	Total de Anulações:	**18.839,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 30 de Abril de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00542025

Em, 05 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 25.806,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	10.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
				Total na Ação	10.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.800,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	240,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	240,00
				Total na Ação	240,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.575,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.575,00
				Total na Ação	4.575,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.670,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.670,00
				Total na Ação	1.670,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	8.521,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	8.521,00
				Total na Ação	8.521,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.006,00

Total de Suplementações: 25.806,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 25.806,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Seis Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	511	3005	1009	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	25.806,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.806,00
				Total na Ação	25.806,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.806,00
				Total de Anulações:	**25.806,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 05 de Maio de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00552025

Em, 05 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 56.041,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	56.041,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.041,00
	Total na Ação	56.041,00
	Total na Unidade Orçamentária	56.041,00
	Total de Suplementações:	**56.041,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 56.041,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quarenta e Um Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	56.041,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	56.041,00
	Total na Ação	56.041,00
	Total na Unidade Orçamentária	56.041,00
	Total de Anulações:	**56.041,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 05 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00562025

Em, 05 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.614,00 (Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
	Total na Ação	1.518,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	96,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	96,00
	Total na Ação	96,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.614,00
	Total de Suplementações:	**1.614,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.614,00 (Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	1.614,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.614,00
	Total na Ação	1.614,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.614,00
	Total de Anulações:	**1.614,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 05 de Maio de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00572025

Em, 07 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 19.753,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	7.640,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.640,00
	Total na Ação	7.640,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.640,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	770,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	770,00
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	660,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	660,00
	Total na Ação	1.430,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.430,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	120,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	120,00
	Total na Ação	120,00
13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.912,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.912,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	Total na Ação	6.412,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27 812 3014 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO

3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	557,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	557,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.944,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.944,00
	Total na Ação	3.501,00

12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	650,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	650,00
	Total na Ação	650,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.683,00
	Total de Suplementações:	**19.753,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 19.753,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 544 3005 1005 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	19.753,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	19.753,00
	Total na Ação	19.753,00
	Total na Unidade Orçamentária	19.753,00
	Total de Anulações:	**19.753,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 07 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00582025

Em, 08 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.464,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
	Total na Ação	1.518,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	1.946,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.946,00
	Total na Ação	1.946,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.464,00
	Total de Suplementações:	**3.464,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.464,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	3.464,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.464,00
	Total na Ação	3.464,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.464,00
	Total de Anulações:	**3.464,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Municipio de São José do Sabugi em, 08 de Maio de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00592025

Em, 09 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.830,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3003	2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	4.830,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.830,00
				Total na Ação	4.830,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.830,00
				Total de Suplementações:	**4.830,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.830,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3023	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	4.830,00
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4.830,00
				Total na Ação	4.830,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.830,00
				Total de Anulações:	**4.830,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 09 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00602025

Em, 09 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 53.293,00 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41 99	CONTRIBUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	864,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.950,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.950,00
	Total na Ação	2.814,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.814,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	10.924,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.924,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.880,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.880,00
	Total na Ação	12.804,00
13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.980,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.980,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	Total na Ação	7.980,00
27 812 3014 2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	530,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	530,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	4.763,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.763,00
	Total na Ação	5.293,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3008 2024 ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.490,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	4.490,00
	Total na Ação	4.490,00

12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	18.891,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	18.891,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.021,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.021,00
	Total na Ação	19.912,00
	Total na Unidade Orçamentária	50.479,00
	Total de Suplementações:	**53.293,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 53.293,00 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	53.293,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	53.293,00
	Total na Ação	53.293,00
	Total na Unidade Orçamentária	53.293,00
	Total de Anulações:	**53.293,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 09 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00612025

Em, 13 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.080,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
	Total na Ação	1.080,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	500,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	970,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	970,00
	Total na Ação	1.470,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.550,00
	Total de Suplementações:	**2.550,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	2.550,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.550,00
	Total na Ação	2.550,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.550,00
	Total de Anulações:	**2.550,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 13 de Maio de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00622025

Em, 12 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.200,00 (Um Mil, Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	243	3017	2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	1.200,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.200,00
				Total na Ação	1.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.200,00
				Total de Suplementações:	**1.200,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.200,00 (Um Mil, Duzentos Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	243	3017	2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	1.200,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00
				Total na Ação	1.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.200,00
				Total de Anulações:	**1.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 12 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00632025

Em, 13 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.125,00 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total na Ação	500,00
				Total na Unidade Orçamentária	500,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	480,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	480,00
3.3.90.48	99			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES	375,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	375,00
				Total na Ação	855,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
				Total na Ação	900,00
12	361	3008	2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.870,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	1.870,00
				Total na Ação	1.870,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.625,00
				Total de Suplementações:	**4.125,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.125,00 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	4.125,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	4.125,00
	Total na Ação	4.125,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.125,00
	Total de Anulações:	**4.125,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 13 de Maio de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00642025

Em, 15 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 25.195,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	670,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	670,00
	Total na Ação	670,00
	Total na Unidade Orçamentária	670,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.48 99	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES	100,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	Total na Ação	100,00
13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	300,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
	Total na Ação	300,00
12 361 3008 2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	24.125,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	24.125,00
	Total na Ação	24.125,00
	Total na Unidade Orçamentária	24.525,00
	Total de Suplementações:	**25.195,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 25.195,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	25.195,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	25.195,00
				Total na Ação	25.195,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.195,00
				Total de Anulações:	**25.195,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 15 de Maio de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 2 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00652025

Em, 16 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.053,00 (Dois Mil, Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)		
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES		2.053,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		2.053,00
	Total na Ação	2.053,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.053,00
	Total de Suplementações:	**2.053,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.053,00 (Dois Mil, Cinquenta e Três Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten		
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES		2.053,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		2.053,00
	Total na Ação	2.053,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.053,00
	Total de Anulações:	**2.053,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 16 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00662025

Em, 30 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 554,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	554,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	554,00
	Total na Ação	554,00
	Total na Unidade Orçamentária	554,00
	Total de Suplementações:	**554,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 554,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	554,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	554,00
	Total na Ação	554,00
	Total na Unidade Orçamentária	554,00
	Total de Anulações:	**554,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 30 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00672025

Em, 16 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.731,00 (Doze Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	820,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	820,00
	Total na Ação	820,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	2.902,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.902,00
	Total na Ação	2.902,00
08 244 3017 2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	4.945,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.945,00
	Total na Ação	4.945,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	3.754,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.754,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	310,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	310,00
	Total na Ação	4.064,00
	Total na Unidade Orçamentária	12.731,00
	Total de Suplementações:	**12.731,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.731,00 (Doze Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	12.731,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	243	3017	2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA	
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.731,00
				Total na Ação	12.731,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.731,00
				Total de Anulações:	**12.731,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 16 de Maio de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00682025

Em, 19 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 53.717,00 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.900,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00
	Total na Ação	1.900,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.900,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	50.597,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.597,00
	Total na Ação	50.597,00
	Total na Unidade Orçamentária	50.597,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	90,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	90,00
	Total na Ação	90,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.130,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.130,00
	Total na Ação	1.130,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.220,00
	Total de Suplementações:	**53.717,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 53.717,00 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Dezessete Reais), como abaixo especificado:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	53.717,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	53.717,00
				Total na Ação	53.717,00
				Total na Unidade Orçamentária	53.717,00
				Total de Anulações:	**53.717,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 19 de Maio de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00692025

Em, 21 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 15.901,00 (Quinze Mil, Novecentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	5.260,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.260,00
				Total na Ação	5.260,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.260,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.741,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	9.741,00
				Total na Ação	9.741,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
				Total na Ação	900,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.641,00
				Total de Suplementações:	**15.901,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 15.901,00 (Quinze Mil, Novecentos e Um Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	15.901,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	15.901,00
				Total na Ação	15.901,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.901,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**15.901,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 21 de Maio de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00702025

Em, 21 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.609,00 (Dez Mil, Seiscentos e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	131,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	131,00
	Total na Ação	131,00
08 244 3018 2048	Manutenção dos Beneficios Eventuais de Assistência Social	
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	359,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	359,00
	Total na Ação	359,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	10.119,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.119,00
	Total na Ação	10.119,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.609,00
	Total de Suplementações:	**10.609,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.609,00 (Dez Mil, Seiscentos e Nove Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	10.609,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.609,00
	Total na Ação	10.609,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.609,00
	Total de Anulações:	**10.609,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 21 de Maio de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00712025

Em, 26 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 150.064,00 (Cento e Cinquenta Mil, Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	4.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
				Total na Ação	4.000,00
04	124	3003	2007	Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.678,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.678,00
				Total na Ação	2.678,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.678,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	65.350,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	65.350,00
				Total na Ação	65.350,00
12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	720,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	720,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	17.891,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	17.891,00
				Total na Ação	18.611,00
12	365	3003	2017	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.306,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	4.306,00
				Total na Ação	4.306,00
12	361	3009	2018	ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA	5.900,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3009	2018	ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE	
				FÍSICA	
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.900,00
				Total na Ação	5.900,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total na Ação	500,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.188,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.188,00
				Total na Ação	3.188,00
12	361	3008	2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	40,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	40,00
				Total na Ação	40,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.953,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.953,00
				Total na Ação	3.953,00
				Total na Unidade Orçamentária	101.848,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	14.536,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.536,00
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	273,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	273,00
				Total na Ação	14.809,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.809,00

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26	782	3003	2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	18.229,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.229,00
				Total na Ação	18.229,00
				Total na Unidade Orçamentária	18.229,00

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO

04 122 3003 2053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

3.1.90.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	8.500,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
		Total na Ação	8.500,00
		Total na Unidade Orçamentária	8.500,00

Total de Suplementações: 150.064,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 150.064,00 (Cento e Cinquenta Mil, Sessenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2011 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)

3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	150.064,00
15401070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	150.064,00
		Total na Ação	150.064,00
		Total na Unidade Orçamentária	150.064,00

Total de Anulações: 150.064,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 26 de Maio de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00722025

Em, 20 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 40.994,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	40.994,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	40.994,00
				Total na Ação	40.994,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.994,00
				Total de Suplementações:	**40.994,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 40.994,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	0002	1001	Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	40.994,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	40.994,00
				Total na Ação	40.994,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.994,00
				Total de Anulações:	**40.994,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 20 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00732025

Em, 26 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 38.654,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	11.014,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.014,00
	Total na Ação	11.014,00
08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	240,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	240,00
	Total na Ação	240,00
08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	6.100,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.100,00
	Total na Ação	6.100,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	18.275,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.275,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	25,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25,00
	Total na Ação	18.300,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	3.000,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000,00
	Total na Ação	3.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	38.654,00
	Total de Suplementações:	**38.654,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 38.654,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

e Cinquenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3019	1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	38.654,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.654,00
				Total na Ação	38.654,00
				Total na Unidade Orçamentária	38.654,00
				Total de Anulações:	**38.654,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 26 de Maio de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00742025

Em, 28 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 103.370,00 (Cento e Três Mil, Trezentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	29.524,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.524,00
	Total na Ação	29.524,00
10 301 3003 2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	73.846,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	73.846,00
	Total na Ação	73.846,00
	Total na Unidade Orçamentária	103.370,00
	Total de Suplementações:	**103.370,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 103.370,00 (Cento e Três Mil, Trezentos e Setenta Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	103.370,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	103.370,00
	Total na Ação	103.370,00
	Total na Unidade Orçamentária	103.370,00
	Total de Anulações:	**103.370,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 28 de Maio de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00752025 Em, 29 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 29.846,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
				Total na Ação	400,00
08	244	3018	2003	Apoio e Assistencia aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.037,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.037,00
				Total na Ação	2.037,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.437,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.701,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.701,00
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3.315,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.315,00
				Total na Ação	5.016,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.016,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	5.816,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.816,00
				Total na Ação	5.816,00
12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	440,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	440,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE	9.112,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
				TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	9.112,00
				Total na Ação	9.552,00

12	361	3008	2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	852,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	852,00
				Total na Ação	852,00

12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.173,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.173,00
				Total na Ação	6.173,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.393,00
				Total de Suplementações:	**29.846,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 29.846,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	29.846,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	29.846,00
				Total na Ação	29.846,00
				Total na Unidade Orçamentária	29.846,00
				Total de Anulações:	**29.846,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 29 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00762025

Em, 29 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.097,00 (Vinte Mil, Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
	Total na Ação	3.036,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	17.061,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000,00
17103210	Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.061,00
	Total na Ação	17.061,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.097,00
	Total de Suplementações:	**20.097,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 20.097,00 (Vinte Mil, Noventa e Sete Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	20.097,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.097,00
	Total na Ação	20.097,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.097,00
	Total de Anulações:	**20.097,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 29 de Maio de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00772025

Em, 27 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.550,00 (Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.550,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.550,00
				Total na Ação	12.550,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.550,00
				Total de Suplementações:	**12.550,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.550,00 (Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	0002	1001	Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	12.550,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.550,00
				Total na Ação	12.550,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.550,00
				Total de Anulações:	**12.550,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 27 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00782025

Em, 02 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 19.046,00 (Dezenove Mil, Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	340,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	340,00
	Total na Ação	340,00
	Total na Unidade Orçamentária	340,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	1.320,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.320,00
	Total na Ação	1.320,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.320,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3008 2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	13.339,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	13.339,00
	Total na Ação	13.339,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.047,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	4.047,00
	Total na Ação	4.047,00
	Total na Unidade Orçamentária	17.386,00
	Total de Suplementações:	**19.046,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 19.046,00 (Dezenove Mil, Quarenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1005	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	10.802,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.802,00
				Total na Ação	10.802,00
20	511	3005	1009	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	8.244,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.244,00
				Total na Ação	8.244,00
				Total na Unidade Orçamentária	19.046,00
				Total de Anulações:	**19.046,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 02 de Junho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00792025

Em, 29 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES			5.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00
				Total de Suplementações:	**5.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	0002	1001	Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal	
4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES			5.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00
				Total de Anulações:	**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 29 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00802025

Em, 03 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 56.328,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	56.328,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.328,00
	Total na Ação	56.328,00
	Total na Unidade Orçamentária	56.328,00
	Total de Suplementações:	**56.328,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 56.328,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	56.328,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	56.328,00
	Total na Ação	56.328,00
	Total na Unidade Orçamentária	56.328,00
	Total de Anulações:	**56.328,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 03 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00812025

Em, 04 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 238,00 (Duzentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	238,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	238,00
	Total na Ação	238,00
	Total na Unidade Orçamentária	238,00
	Total de Suplementações:	**238,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 238,00 (Duzentos e Trinta e Oito Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	238,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	238,00
	Total na Ação	238,00
	Total na Unidade Orçamentária	238,00
	Total de Anulações:	**238,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 04 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00822025

Em, 30 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.777,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.777,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.777,00
				Total na Ação	2.777,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.777,00
				Total de Suplementações:	**2.777,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.777,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS AS APLICAÇÕES	2.777,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.777,00
				Total na Ação	2.777,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.777,00
				Total de Anulações:	**2.777,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 30 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00842025

Em, 05 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.573,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.573,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.573,00
				Total na Ação	2.573,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.573,00
				Total de Suplementações:	**2.573,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.573,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	0002	1001	Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	2.573,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.573,00
				Total na Ação	2.573,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.573,00
				Total de Anulações:	**2.573,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 05 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00852025

Em, 04 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 30.521,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	3.090,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.090,00
	Total na Ação	3.090,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.090,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	6.800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.800,00
	Total na Ação	6.800,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.800,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	600,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	600,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.705,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.705,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	360,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	360,00
	Total na Ação	2.665,00
13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.840,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.840,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	286,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	286,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE	8.840,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
				TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.840,00
				Total na Ação	17.966,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.631,00
				Total de Suplementações:	**30.521,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 30.521,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

17	512	3019	1029	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	30.521,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.521,00
				Total na Ação	30.521,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.521,00
				Total de Anulações:	**30.521,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 04 de Junho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00862025

Em, 06 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.392,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	9.670,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.670,00
	Total na Ação	9.670,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.670,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.972,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	1.972,00
	Total na Ação	1.972,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.972,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.050,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.050,00
	Total na Ação	1.050,00
27 812 3014 2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	1.200,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	Total na Ação	1.200,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	23.500,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	23.500,00
	Total na Ação	23.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	25.750,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Suplementações:	**37.392,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 37.392,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

17 512 3019 1029 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	37.392,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	37.392,00
	Total na Ação	37.392,00
	Total na Unidade Orçamentária	37.392,00

Total de Anulações:	**37.392,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 06 de Junho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00872025

Em, 10 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 31.299,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41 99	CONTRIBUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	864,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	11.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	Total na Ação	11.864,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.864,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	660,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	660,00
	Total na Ação	660,00
	Total na Unidade Orçamentária	660,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.290,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.290,00
3.3.90.48 99	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES	6.400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.400,00
	Total na Ação	8.690,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.041,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.041,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.200,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.200,00
	Total na Ação	7.241,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Total na Unidade Orçamentária	15.931,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04 122 3003 2028 Manutenção da Secretaria da Mulher

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.844,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.844,00
	Total na Ação	2.844,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.844,00
	Total de Suplementações:	**31.299,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 31.299,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

17 512 3019 1029 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	31.299,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	31.299,00
	Total na Ação	31.299,00
	Total na Unidade Orçamentária	31.299,00
	Total de Anulações:	**31.299,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 10 de Junho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00882025

Em, 10 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 616,00 (Seiscentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	120,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	496,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	496,00
	Total na Ação	616,00
	Total na Unidade Orçamentária	616,00
	Total de Suplementações:	**616,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 616,00 (Seiscentos e Dezesseis Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0002 1001	Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	616,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	616,00
	Total na Ação	616,00
	Total na Unidade Orçamentária	616,00
	Total de Anulações:	**616,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 10 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00892025

Em, 11 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.275,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3018	2048	Manutenção dos Beneficios Eventuais de Assistência Social	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	16.049,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	16.049,00
				Total na Ação	16.049,00
08	243	3017	2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	226,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	226,00
				Total na Ação	226,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.275,00
				Total de Suplementações:	**16.275,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 16.275,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3019	1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	16.275,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.275,00
				Total na Ação	16.275,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.275,00
				Total de Anulações:	**16.275,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 11 de Junho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00902025

Em, 12 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 53.327,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.700,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
	Total na Ação	1.700,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.700,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	45.666,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	45.666,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	90,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	90,00
	Total na Ação	45.756,00
12 365 3003 2017	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.871,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.871,00
	Total na Ação	5.871,00
	Total na Unidade Orçamentária	51.627,00
	Total de Suplementações:	**53.327,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 53.327,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

17 512 3019 1029	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	53.327,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	53.327,00
	Total na Ação	53.327,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

Total na Unidade Orçamentária	53.327,00
Total de Anulações:	**53.327,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 12 de Junho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00912025

Em, 16 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.793,00 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	3.953,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.953,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	840,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	840,00
	Total na Ação	4.793,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.793,00
	Total de Suplementações:	**4.793,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.793,00 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	4.793,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.793,00
	Total na Ação	4.793,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.793,00
	Total de Anulações:	**4.793,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 16 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00922025

Em, 17 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 391.979,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	34.211,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	34.211,00
	Total na Ação	34.211,00
08 244 3018 2003	Apoio e Assistencia aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.036,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.036,00
	Total na Ação	3.036,00
	Total na Unidade Orçamentária	37.247,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	75.666,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	75.666,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.339,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.339,00
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	660,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	660,00
	Total na Ação	82.665,00
	Total na Unidade Orçamentária	82.665,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	18.135,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.135,00
	Total na Ação	18.135,00
	Total na Unidade Orçamentária	18.135,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2011 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	29.846,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	29.846,00
	Total na Ação	29.846,00

12 361 3003 2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)

3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	123.334,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	123.334,00
	Total na Ação	123.334,00

12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	13.610,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	13.610,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.584,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	9.584,00
	Total na Ação	23.194,00

12 365 3003 2017 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE

3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.580,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.580,00
	Total na Ação	3.580,00

13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.546,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.546,00
	Total na Ação	6.546,00

27 812 3014 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	867,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	867,00
	Total na Ação	867,00

12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	12.863,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	12.863,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.885,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.885,00
	Total na Ação	19.748,00

Total na Unidade Orçamentária 207.115,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04 122 3003 2028 Manutenção da Secretaria da Mulher

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	19.264,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	19.264,00
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	824,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	824,00
				Total na Ação	20.088,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.088,00

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26	782	3003	2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	18.229,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.229,00
				Total na Ação	18.229,00
				Total na Unidade Orçamentária	18.229,00

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO

04	122	3003	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	8.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
				Total na Ação	8.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.500,00

Total de Suplementações: 391.979,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 391.979,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

17	512	3019	1029	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	391.979,00
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	391.979,00
				Total na Ação	391.979,00
				Total na Unidade Orçamentária	391.979,00

Total de Anulações: 391.979,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Municipio de São José do Sabugi em, 17 de Junho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00932025

Em, 20 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 49.617,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	11.013,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.013,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
	Total na Ação	14.049,00
08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	6.100,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.100,00
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.608,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.608,00
	Total na Ação	7.708,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	18.375,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.375,00
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	2.902,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.902,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	119,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	119,00
	Total na Ação	21.396,00
08 244 3017 2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	4.945,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.945,00
	Total na Ação	4.945,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	243	3017	2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39	99				1.519,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	219,00
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.300,00
				Total na Ação	1.519,00
				Total na Unidade Orçamentária	49.617,00
				Total de Suplementações:	**49.617,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 49.617,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Dezessete Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3019	1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	49.617,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.617,00
				Total na Ação	49.617,00
				Total na Unidade Orçamentária	49.617,00
				Total de Anulações:	**49.617,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 20 de Junho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00942025

Em, 16 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 44.960,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	44.960,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	44.960,00
				Total na Ação	44.960,00
				Total na Unidade Orçamentária	44.960,00
				Total de Suplementações:	**44.960,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 44.960,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	0002	1001	Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	44.960,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	44.960,00
				Total na Ação	44.960,00
				Total na Unidade Orçamentária	44.960,00
				Total de Anulações:	**44.960,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 16 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00952025

Em, 25 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 102.391,00 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	29.524,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.524,00
	Total na Ação	29.524,00
10 301 3003 2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	72.867,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	72.867,00
	Total na Ação	72.867,00
	Total na Unidade Orçamentária	102.391,00
	Total de Suplementações:	**102.391,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 102.391,00 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	70.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	70.000,00
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	20.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	20.000,00
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	12.391,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.391,00
	Total na Ação	102.391,00
	Total na Unidade Orçamentária	102.391,00
	Total de Anulações:	**102.391,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 25 de Junho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00962025

Em, 25 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 97.758,00 (Noventa e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	5.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.800,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.165,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.165,00
				Total na Ação	12.965,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.965,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.451,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.451,00
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	42.274,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	42.274,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	24.212,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	24.212,00
				Total na Ação	68.937,00
12	365	3003	2017	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.700,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	4.700,00
				Total na Ação	4.700,00
12	361	3009	2018	ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	7.968,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.968,00
				Total na Ação	7.968,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.188,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.188,00
				Total na Ação	3.188,00
				Total na Unidade Orçamentária	84.793,00
				Total de Suplementações:	**97.758,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 97.758,00 (Noventa e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

17	512	3019	1029	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	97.758,00
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	97.758,00
				Total na Ação	97.758,00
				Total na Unidade Orçamentária	97.758,00
				Total de Anulações:	**97.758,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 25 de Junho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00982025

Em, 20 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.300,00 (Quatro Mil, Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES		2.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.800,00
3.3.90.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		1.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
	Total na Ação	4.300,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.300,00
	Total de Suplementações:	**4.300,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.300,00 (Quatro Mil, Trezentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0002 1001 Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal		
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES		4.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.300,00
	Total na Ação	4.300,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.300,00
	Total de Anulações:	**4.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 20 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00992025

Em, 27 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 22.920,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	16.320,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16.320,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	6.600,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000,00
17103210	Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	600,00
	Total na Ação	22.920,00
	Total na Unidade Orçamentária	22.920,00
	Total de Suplementações:	**22.920,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 22.920,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	22.920,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.920,00
	Total na Ação	22.920,00
	Total na Unidade Orçamentária	22.920,00
	Total de Anulações:	**22.920,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Municipio de São José do Sabugi em, 27 de Junho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01002025

Em, 27 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 36.841,00 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.715,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.715,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	22.839,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.839,00
	Total na Ação	24.554,00
	Total na Unidade Orçamentária	24.554,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.568,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.568,00
	Total na Ação	1.568,00
27 812 3014 2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	822,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	822,00
	Total na Ação	822,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.897,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	9.897,00
	Total na Ação	9.897,00
	Total na Unidade Orçamentária	12.287,00
	Total de Suplementações:	**36.841,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 36.841,00 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais), como abaixo especificado:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

17	512	3019	1029	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	36.841,00
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	36.841,00
				Total na Ação	36.841,00
				Total na Unidade Orçamentária	36.841,00
				Total de Anulações:	**36.841,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 27 de Junho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01012025

Em, 27 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 122.118,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	101.533,00
16213210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	101.533,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	20.585,00
16213210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.585,00
	Total na Ação	122.118,00
	Total na Unidade Orçamentária	122.118,00
	Total de Suplementações:	**122.118,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 122.118,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Dezoito Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 812 3014 1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	122.118,00
16310000	TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	122.118,00
	Total na Ação	122.118,00
	Total na Unidade Orçamentária	122.118,00
	Total de Anulações:	**122.118,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Municipio de São José do Sabugi em, 27 de Junho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01022025

Em, 30 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 731,66 (Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	731,66
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	731,66
				Total na Ação	731,66
				Total na Unidade Orçamentária	731,66
				Total de Suplementações:	**731,66**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 731,66 (Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	706,66
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	706,66
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS AS APLICAÇÕES	25,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	25,00
				Total na Ação	731,66
				Total na Unidade Orçamentária	731,66
				Total de Anulações:	**731,66**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 30 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01032025

Em, 01 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 55.002,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.718,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.718,00
	Total na Ação	1.718,00
08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	120,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
	Total na Ação	120,00
08 244 3018 2048	Manutenção dos Beneficios Eventuais de Assistência Social	
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	53.164,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	53.164,00
	Total na Ação	53.164,00
	Total na Unidade Orçamentária	55.002,00
	Total de Suplementações:	**55.002,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 55.002,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Dois Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	55.002,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.002,00
	Total na Ação	55.002,00
	Total na Unidade Orçamentária	55.002,00
	Total de Anulações:	**55.002,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 01 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 2 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01042025

Em, 01 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 67.702,00 (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.100,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
	Total na Ação	1.100,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.100,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.913,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.913,00
	Total na Ação	6.913,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.913,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8,00
	Total na Ação	8,00
	Total na Unidade Orçamentária	8,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	43.876,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	43.876,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	700,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	700,00
	Total na Ação	44.576,00
13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30	19				7.261,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			7.261,00
				Total na Ação	7.261,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30	19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			1.792,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino			1.792,00
				Total na Ação	1.792,00
				Total na Unidade Orçamentária	53.629,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
3.3.90.30	19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			521,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			521,00
3.3.90.39	61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA			5.531,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.531,00
				Total na Ação	6.052,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.052,00
				Total de Suplementações:	**67.702,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 67.702,00 (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Dois Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

17	512	3019	1029	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES			67.702,00
16310000		TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde			67.702,00
				Total na Ação	67.702,00
				Total na Unidade Orçamentária	67.702,00
				Total de Anulações:	**67.702,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 01 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01052025

Em, 01 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 490.206,00 (Quatrocentos e Noventa Mil, Duzentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3023	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	61.193,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.193,00
				Total na Ação	61.193,00
10	301	3015	2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	375.953,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	116.952,00
16213210				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	259.001,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	53.060,00
16213210				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	53.060,00
				Total na Ação	429.013,00
				Total na Unidade Orçamentária	490.206,00
				Total de Suplementações:	**490.206,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 490.206,00 (Quatrocentos e Noventa Mil, Duzentos e Seis Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	812	3014	1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	300.000,00
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	300.000,00
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	190.206,00
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	190.206,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	812	3014	1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
				Total na Ação	490.206,00
				Total na Unidade Orçamentária	490.206,00
				Total de Anulações:	**490.206,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 01 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01062025

Em, 03 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 82.005,00 (Oitenta e Dois Mil, Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	5.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.406,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.406,00
	Total na Ação	11.406,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.406,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	28.656,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.656,00
	Total na Ação	28.656,00
	Total na Unidade Orçamentária	28.656,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	24.909,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	24.909,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.200,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200,00
3.3.90.48 99	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES	6.400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.400,00
	Total na Ação	32.509,00
13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.400,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.634,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.634,00
				Total na Ação	9.434,00
				Total na Unidade Orçamentária	41.943,00
				Total de Suplementações:	**82.005,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 82.005,00 (Oitenta e Dois Mil, Cinco Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

17	512	3019	1029	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	82.005,00
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	82.005,00
				Total na Ação	82.005,00
				Total na Unidade Orçamentária	82.005,00
				Total de Anulações:	**82.005,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 03 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01072025

Em, 04 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 180.658,00 (Cento e Oitenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	122.670,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	122.670,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	57.988,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	53.488,00
16213210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.500,00
	Total na Ação	180.658,00
	Total na Unidade Orçamentária	180.658,00
	Total de Suplementações:	**180.658,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 180.658,00 (Cento e Oitenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 812 3014 1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	180.658,00
16310000	TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	180.658,00
	Total na Ação	180.658,00
	Total na Unidade Orçamentária	180.658,00
	Total de Anulações:	**180.658,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 04 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01082025

Em, 07 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 502.439,00 (Quinhentos e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	6.565,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.565,00
	Total na Ação	6.565,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.565,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	807,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	807,00
	Total na Ação	807,00
04 124 3003 2007	Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	6.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	Total na Ação	6.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.807,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	240,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	240,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	225,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	225,00
	Total na Ação	465,00
13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	13.260,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.260,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE	472.542,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
				TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	472.542,00
				Total na Ação	485.802,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.800,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.800,00
				Total na Ação	2.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	489.067,00
				Total de Suplementações:	**502.439,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 502.439,00 (Quinhentos e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

17	512	3019	1029	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	502.439,00
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	400.000,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	102.439,00
				Total na Ação	502.439,00
				Total na Unidade Orçamentária	502.439,00
				Total de Anulações:	**502.439,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 07 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01092025

Em, 10 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.688,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	27.716,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	27.716,00
	Total na Ação	27.716,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	5.972,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	5.972,00
	Total na Ação	5.972,00
	Total na Unidade Orçamentária	33.688,00
	Total de Suplementações:	**33.688,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 33.688,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 812 3014 1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	33.688,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	33.688,00
	Total na Ação	33.688,00
	Total na Unidade Orçamentária	33.688,00
	Total de Anulações:	**33.688,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 10 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01102025

Em, 08 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.931,00 (Onze Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	732,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	732,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	11.199,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	11.199,00
	Total na Ação	11.931,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.931,00
	Total de Suplementações:	**11.931,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.931,00 (Onze Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 812 3014 1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	11.931,00
16310000	TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	11.931,00
	Total na Ação	11.931,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.931,00
	Total de Anulações:	**11.931,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 08 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01112025

Em, 09 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.240,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	5.506,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.506,00
	Total na Ação	5.506,00
08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	600,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	Total na Ação	600,00
08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.041,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.041,00
	Total na Ação	1.041,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	93,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	93,00
	Total na Ação	93,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.240,00
	Total de Suplementações:	**7.240,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 7.240,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	7.240,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.240,00
	Total na Ação	7.240,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Total na Unidade Orçamentária	7.240,00
Total de Anulações:	**7.240,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 09 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01122025

Em, 09 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 357.948,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	8.916,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.916,00
3.3.50.41	99			CONTRIBUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	864,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
				Total na Ação	10.780,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.780,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	395,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	395,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.271,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.271,00
				Total na Ação	6.666,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.666,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	8.898,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.898,00
				Total na Ação	8.898,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.898,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	183.245,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)	
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	183.245,00
				Total na Ação	183.245,00
12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	620,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	620,00
				Total na Ação	620,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	4.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	63.258,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	63.258,00
				Total na Ação	68.558,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	550,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	550,00
				Total na Ação	550,00
				Total na Unidade Orçamentária	252.973,00

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

09	271	3004	1002	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS	
4.6.90.71	99			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES	57.492,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	57.492,00
				Total na Ação	57.492,00
				Total na Unidade Orçamentária	57.492,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	7.125,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.125,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	816,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	816,00
				Total na Ação	7.941,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.941,00

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26	782	3003	2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	8.948,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.948,00
				Total na Ação	8.948,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.948,00

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO

04	122	3003	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	4.250,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.250,00
				Total na Ação	4.250,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.250,00

Total de Suplementações: 357.948,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 357.948,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1010	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	357.948,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	357.948,00
				Total na Ação	357.948,00
				Total na Unidade Orçamentária	357.948,00

Total de Anulações: 357.948,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 09 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01132025

Em, 11 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 635.312,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.200,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	Total na Ação	1.200,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.200,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.197,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.197,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	14.200,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.200,00
	Total na Ação	16.397,00
	Total na Unidade Orçamentária	16.397,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.597,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.597,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	41.519,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.519,00
	Total na Ação	43.116,00
	Total na Unidade Orçamentária	43.116,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	46.441,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	46.441,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)	
				Total na Ação	46.441,00
12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	10.710,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10.710,00
				Total na Ação	10.710,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	381.130,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	381.130,00
				Total na Ação	384.730,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
				Total na Ação	600,00
12	361	3008	2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	13.712,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	13.712,00
				Total na Ação	13.712,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	28.535,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	28.535,00
				Total na Ação	28.535,00
12	361	3008	2055	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	89.871,00
17993210				Outras Vinculações Legais - Emendas Parlamentares Individuais - Estados	89.871,00
				Total na Ação	89.871,00
				Total na Unidade Orçamentária	574.599,00
				Total de Suplementações:	**635.312,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 635.312,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Doze Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	605	3019	1053	Construção de prédio para beneficiamento de polpas de frutas

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	350.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	350.000,00
	Total na Ação	350.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	350.000,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27 812 3014 1021 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	285.312,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	285.312,00
	Total na Ação	285.312,00
	Total na Unidade Orçamentária	285.312,00

Total de Anulações: 635.312,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 11 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01142025

Em, 15 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 207.821,00 (Duzentos e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	174.110,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	174.110,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	33.711,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	33.711,00
	Total na Ação	207.821,00
	Total na Unidade Orçamentária	207.821,00
	Total de Suplementações:	**207.821,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 207.821,00 (Duzentos e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	150.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
	Total na Ação	150.000,00
10 812 3014 1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	57.821,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	57.821,00
	Total na Ação	57.821,00
	Total na Unidade Orçamentária	207.821,00
	Total de Anulações:	**207.821,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 15 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01152025

Em, 11 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.800,00 (Um Mil, Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
				Total na Ação	1.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.800,00
				Total de Suplementações:	**1.800,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.800,00 (Um Mil, Oitocentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	0002	1001	Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	1.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
				Total na Ação	1.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.800,00
				Total de Anulações:	**1.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 11 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01162025

Em, 17 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 246.416,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.050,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.050,00
				Total na Ação	1.050,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.050,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.164,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.164,00
				Total na Ação	1.164,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.164,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.219,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.219,00
				Total na Ação	3.219,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.219,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.725,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	9.725,00
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.270,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.270,00
				Total na Ação	11.995,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39	61			TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	228.988,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	228.988,00
				Total na Ação	228.988,00
				Total na Unidade Orçamentária	240.983,00
				Total de Suplementações:	**246.416,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 246.416,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

26	782	3005	1007	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	100.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13	392	3013	1022	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	146.416,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	146.416,00
				Total na Ação	146.416,00
				Total na Unidade Orçamentária	146.416,00
				Total de Anulações:	**246.416,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 17 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 2 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01172025

Em, 16 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	16.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00
				Total na Ação	16.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.500,00
				Total de Suplementações:	**16.500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	16.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00
				Total na Ação	16.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.500,00
				Total de Anulações:	**16.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 16 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01182025

Em, 15 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	480,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	480,00
				Total na Ação	480,00
				Total na Unidade Orçamentária	480,00
				Total de Suplementações:	**480,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	480,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	480,00
				Total na Ação	480,00
				Total na Unidade Orçamentária	480,00
				Total de Anulações:	**480,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 15 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01192025

Em, 17 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.902,00 (Sete Mil, Novecentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	7.902,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	7.902,00
	Total na Ação	7.902,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.902,00
	Total de Suplementações:	**7.902,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 7.902,00 (Sete Mil, Novecentos e Dois Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 812 3014 1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	7.902,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.902,00
	Total na Ação	7.902,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.902,00
	Total de Anulações:	**7.902,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 17 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01202025

Em, 17 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 251.889,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	128.922,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	128.922,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	534,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	534,00
				Total na Ação	129.456,00
				Total na Unidade Orçamentária	129.456,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.411,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.411,00
				Total na Ação	9.411,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.411,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	5.067,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.067,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	101.634,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	101.634,00
				Total na Ação	106.701,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	6.321,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.321,00
				Total na Ação	6.321,00
				Total na Unidade Orçamentária	113.022,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Suplementações:	**251.889,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 251.889,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1010	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	51.889,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	51.889,00
				Total na Ação	51.889,00
				Total na Unidade Orçamentária	51.889,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27	812	3014	1021	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	100.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
13	392	3013	1022	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	100.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	200.000,00

Total de Anulações:	**251.889,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 17 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01212025

Em, 16 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	960,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	960,00
	Total na Ação	960,00
	Total na Unidade Orçamentária	960,00
	Total de Suplementações:	**960,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	960,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	960,00
	Total na Ação	960,00
	Total na Unidade Orçamentária	960,00
	Total de Anulações:	**960,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 16 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01222025

Em, 30 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.454,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	3.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.454,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.454,00
	Total na Ação	4.454,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.454,00
	Total de Suplementações:	**4.454,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.454,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.454,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.454,00
	Total na Ação	4.454,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.454,00
	Total de Anulações:	**4.454,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 30 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01232025

Em, 18 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.707,00 (Nove Mil, Setecentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	Total na Ação	400,00
08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.551,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.551,00
	Total na Ação	1.551,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	2.902,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.902,00
	Total na Ação	2.902,00
08 244 3017 2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	4.854,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.854,00
	Total na Ação	4.854,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.707,00
	Total de Suplementações:	**9.707,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.707,00 (Nove Mil, Setecentos e Sete Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	9.707,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.707,00
	Total na Ação	9.707,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.707,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**9.707,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 18 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01242025

Em, 21 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.456,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	18.710,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	18.710,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	14.746,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	14.066,00
16213210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	680,00
	Total na Ação	33.456,00
	Total na Unidade Orçamentária	33.456,00
	Total de Suplementações:	**33.456,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 33.456,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	33.456,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.456,00
	Total na Ação	33.456,00
	Total na Unidade Orçamentária	33.456,00
	Total de Anulações:	**33.456,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 21 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 2 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01252025

Em, 21 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 190.658,00 (Cento e Noventa Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
				Total na Ação	300,00
				Total na Unidade Orçamentária	300,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	13.213,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.213,00
				Total na Ação	13.213,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.213,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30.754,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.754,00
				Total na Ação	30.754,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.754,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	360,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	360,00
				Total na Ação	360,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.686,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.686,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE	88.680,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
				TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	88.680,00
				Total na Ação	98.366,00
12	361	3008	2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	36.626,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	36.626,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	10.643,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	10.643,00
				Total na Ação	47.269,00
				Total na Unidade Orçamentária	145.995,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	396,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	396,00
				Total na Ação	396,00
				Total na Unidade Orçamentária	396,00

Total de Suplementações: 190.658,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 190.658,00 (Cento e Noventa Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1010	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	90.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
				Total na Ação	90.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	90.000,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27	812	3014	1021	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	23.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.000,00
				Total na Ação	23.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	23.000,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

17	512	3019	1029	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	77.658,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

17	512	3019	1029	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	20.500,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	57.158,00
				Total na Ação	77.658,00
				Total na Unidade Orçamentária	77.658,00
				Total de Anulações:	**190.658,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 21 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01262025

Em, 22 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.013,00 (Quatro Mil, Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	4.013,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.013,00
	Total na Ação	4.013,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.013,00
	Total de Suplementações:	**4.013,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.013,00 (Quatro Mil, Treze Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	4.013,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.013,00
	Total na Ação	4.013,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.013,00
	Total de Anulações:	**4.013,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 22 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01272025

Em, 23 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 18.475,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	522,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	522,00
	Total na Ação	522,00
	Total na Unidade Orçamentária	522,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	8.687,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.687,00
	Total na Ação	8.687,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.687,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	120,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	120,00
	Total na Ação	120,00
13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.487,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.487,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.659,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.659,00
	Total na Ação	9.146,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.266,00
	Total de Suplementações:	**18.475,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 18.475,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27 812 3014 1021 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS		
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES		18.475,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		18.475,00
Total na Ação		18.475,00
Total na Unidade Orçamentária		18.475,00
Total de Anulações:		**18.475,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 23 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01282025

Em, 23 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.620,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3015	2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	7.620,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	7.120,00
16213210				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	500,00
				Total na Ação	7.620,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.620,00
				Total de Suplementações:	**7.620,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 7.620,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3015	1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	7.620,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.620,00
				Total na Ação	7.620,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.620,00
				Total de Anulações:	**7.620,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 23 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01292025

Em, 25 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.300,00 (Um Mil, Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	243	3017	2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	1.300,00
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.300,00
				Total na Ação	1.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.300,00
				Total de Suplementações:	**1.300,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.300,00 (Um Mil, Trezentos Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3019	1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	1.300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
				Total na Ação	1.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.300,00
				Total de Anulações:	**1.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 25 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01302025

Em, 25 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.944,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	7.944,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	4.214,00
16213210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.730,00
	Total na Ação	7.944,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.944,00
	Total de Suplementações:	**7.944,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 7.944,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	7.944,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.944,00
	Total na Ação	7.944,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.944,00
	Total de Anulações:	**7.944,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 25 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01312025

Em, 25 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 911.675,00 (Novecentos e Onze Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	45.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	45.500,00
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	4.386,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.386,00
				Total na Ação	49.886,00
08	244	3018	2003	Apoio e Assistencia aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.036,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.036,00
				Total na Ação	3.036,00
				Total na Unidade Orçamentária	52.922,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.641,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.641,00
				Total na Ação	6.641,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.641,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	22.817,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	22.817,00
				Total na Ação	22.817,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.817,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3008	1018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE	
				OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3008	1018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE	
4.4.90.51	99				232.365,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	232.365,00
				Total na Ação	232.365,00
12	361	3003	2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	425.539,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	425.539,00
				Total na Ação	425.539,00
12	361	3003	2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	118.178,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	118.178,00
				Total na Ação	118.178,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.700,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
				Total na Ação	1.700,00
19	573	3002	2025	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4.652,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.652,00
				Total na Ação	4.652,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.381,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.381,00
				Total na Ação	3.381,00
				Total na Unidade Orçamentária	785.815,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	14.536,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.536,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.215,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.215,00
				Total na Ação	16.751,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.751,00

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26	782	3003	2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS	
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26	782	3003	2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS	
3.1.90.11	99				18.229,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.229,00
				Total na Ação	18.229,00
				Total na Unidade Orçamentária	18.229,00

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO

04	122	3003	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	8.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
				Total na Ação	8.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.500,00

Total de Suplementações: 911.675,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 911.675,00 (Novecentos e Onze Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1006	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	100.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27	812	3014	1016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES E CICLOVIAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	200.000,00
15700000				Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	200.000,00
				Total na Ação	200.000,00
27	812	3014	1017	CONSTRUÇÃO. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	100.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	300.000,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

16	481	3005	1023	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	150.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	150.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

16	481	3005	1023	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES	
				Total na Ação	150.000,00
16	482	3019	1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z. URBANA	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	300.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00
				Total na Ação	300.000,00
15	451	3019	1032	CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	61.675,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	61.675,00
				Total na Ação	61.675,00
				Total na Unidade Orçamentária	511.675,00
				Total de Anulações:	**911.675,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 25 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01322025

Em, 29 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 48.675,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	9.178,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.178,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
	Total na Ação	12.214,00
08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	14.693,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.693,00
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	360,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	360,00
	Total na Ação	15.053,00
08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	6.300,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.300,00
	Total na Ação	6.300,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	11.838,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.838,00
	Total na Ação	11.838,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	3.270,00
17103210	Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.270,00
	Total na Ação	3.270,00
	Total na Unidade Orçamentária	48.675,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Suplementações:	**48.675,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 48.675,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	243	3017	2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	40.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
08	243	3017	2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	8.675,00
16603120				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	8.675,00
				Total na Ação	8.675,00
				Total na Unidade Orçamentária	48.675,00

Total de Anulações:	**48.675,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 29 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01342025 Em, 29 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 135.464,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten		
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	92.718,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.718,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
	Total na Ação	95.718,00
10 301 3003 2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	12.259,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	12.259,00
	Total na Ação	12.259,00
10 301 3015 2054 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	13.611,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	12.109,00
16213210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.502,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	13.876,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	5.876,00
16213210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.000,00
	Total na Ação	27.487,00
	Total na Unidade Orçamentária	135.464,00
	Total de Suplementações:	**135.464,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 135.464,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 3015 1042	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializ	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	55.464,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	55.464,00
	Total na Ação	55.464,00
10 812 3014 1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	80.000,00
16310000	TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	80.000,00
	Total na Ação	80.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	135.464,00
	Total de Anulações:	**135.464,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 29 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01352025

Em, 25 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 22.368,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	320,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	320,00
	Total na Ação	320,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	43,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43,00
	Total na Ação	43,00
08 244 3018 2048	Manutenção dos Beneficios Eventuais de Assistência Social	
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	10.552,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.552,00
	Total na Ação	10.552,00
08 244 3018 2049	Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS-CRAS, Serviços	
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	9.553,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.553,00
	Total na Ação	9.553,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	1.900,00
17103210	Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.900,00
	Total na Ação	1.900,00
	Total na Unidade Orçamentária	22.368,00

Total de Suplementações: 22.368,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 22.368,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	22.368,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.368,00
	Total na Ação	22.368,00
	Total na Unidade Orçamentária	22.368,00
	Total de Anulações:	**22.368,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 25 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01362025

Em, 29 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 157.437,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	250,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.534,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.534,00
				Total na Ação	4.784,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.784,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	6.197,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.197,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	20.812,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.812,00
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.150,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.150,00
				Total na Ação	28.159,00
				Total na Unidade Orçamentária	28.159,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	511,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	511,00
				Total na Ação	511,00
				Total na Unidade Orçamentária	511,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	480,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	480,00
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	41.196,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	41.196,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	18.355,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	18.355,00
				Total na Ação	60.031,00
12	365	3003	2017	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.950,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.950,00
				Total na Ação	3.950,00
12	361	3009	2018	ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	8.088,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	8.088,00
				Total na Ação	8.088,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.700,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00
				Total na Ação	2.700,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.188,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.188,00
				Total na Ação	3.188,00
12	361	3008	2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.212,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	4.212,00
				Total na Ação	4.212,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	17.087,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	17.087,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	8.116,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	8.116,00
				Total na Ação	25.203,00
				Total na Unidade Orçamentária	107.372,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

09	271	3004	1002	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS	
4.6.90.71	99			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES	16.611,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	16.611,00
				Total na Ação	16.611,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.611,00
				Total de Suplementações:	**157.437,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 157.437,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

17	512	3019	1028	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	157.437,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	157.437,00
				Total na Ação	157.437,00
				Total na Unidade Orçamentária	157.437,00
				Total de Anulações:	**157.437,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 29 de Julho de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 3 de 3
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01372025

Em, 31 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.807,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.198,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.198,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	609,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	609,00
				Total na Ação	2.807,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.807,00
				Total de Suplementações:	**2.807,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.807,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sete Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	451	3019	1032	CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	2.807,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.807,00
				Total na Ação	2.807,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.807,00
				Total de Anulações:	**2.807,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 31 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01382025

Em, 01 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 95.981,00 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3023	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	74.965,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	74.965,00
				Total na Ação	74.965,00
10	301	3015	2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES	4.149,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	4.149,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	16.867,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	16.637,00
16213210				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	230,00
				Total na Ação	21.016,00
				Total na Unidade Orçamentária	95.981,00
				Total de Suplementações:	**95.981,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 95.981,00 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	812	3014	1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	38.981,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	38.981,00
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	57.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	57.000,00
				Total na Ação	95.981,00
				Total na Unidade Orçamentária	95.981,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**95.981,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 01 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01392025

Em, 01 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 59.607,00 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	13.620,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.620,00
	Total na Ação	13.620,00
	Total na Unidade Orçamentária	13.620,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	6.800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.800,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.189,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.189,00
	Total na Ação	10.989,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.989,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	270,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	270,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.300,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.300,00
	Total na Ação	7.570,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.570,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	120,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	120,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA	2.300,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
				FÍSICA	
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.300,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.568,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.568,00
3.3.90.48	99			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES	6.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.600,00
				Total na Ação	12.588,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.305,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.305,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
				Total na Ação	4.305,00
12	361	3007	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	54,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	54,00
				Total na Ação	54,00
19	573	3002	2025	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	7.837,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.837,00
				Total na Ação	7.837,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.644,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.644,00
				Total na Ação	2.644,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.428,00
				Total de Suplementações:	**59.607,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 59.607,00 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Sete Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13	392	3013	1022	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	59.607,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	59.607,00
				Total na Ação	59.607,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Total na Unidade Orçamentária	59.607,00
Total de Anulações:	**59.607,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 01 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01402025

Em, 07 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.024,00 (Um Mil, Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	1.024,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	1.024,00
	Total na Ação	1.024,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.024,00
	Total de Suplementações:	**1.024,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.024,00 (Um Mil, Vinte e Quatro Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 812 3014 1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	1.024,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.024,00
	Total na Ação	1.024,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.024,00
	Total de Anulações:	**1.024,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 07 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01422025

Em, 29 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.527,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	660,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	660,00
				Total na Ação	660,00
				Total na Unidade Orçamentária	660,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.518,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

09	271	3004	1002	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS	
4.6.90.71	99			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES	349,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	349,00
				Total na Ação	349,00
				Total na Unidade Orçamentária	349,00

Total de Suplementações: 2.527,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.527,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	511	3005	1009	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	2.527,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.527,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	511	3005	1009	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
				Total na Ação	2.527,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.527,00
				Total de Anulações:	**2.527,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 29 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01502025

Em, 21 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.246,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.263,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.263,00
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	660,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	660,00
	Total na Ação	2.923,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.923,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	240,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	240,00
	Total na Ação	240,00
12 361 3008 2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.060,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	9.060,00
	Total na Ação	9.060,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.300,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15 542 3003 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.023,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.023,00
	Total na Ação	5.023,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.023,00

Total de Suplementações: 17.246,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 17.246,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

16	481	3005	1023	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	17.246,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	17.246,00
				Total na Ação	17.246,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.246,00
				Total de Anulações:	**17.246,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 21 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01512025

Em, 07 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 127.506,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41 99	CONTRIBUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	864,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	350,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	350,00
	Total na Ação	1.214,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.214,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.543,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.543,00
	Total na Ação	5.543,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.543,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	600,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	600,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	350,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	350,00
	Total na Ação	950,00
13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.624,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.624,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
				Total na Ação	3.624,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	350,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	350,00
				Total na Ação	350,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.924,00

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

09	271	3004	1002	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS	
4.6.90.71	99			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES	69.537,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	69.537,00
				Total na Ação	69.537,00
				Total na Unidade Orçamentária	69.537,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	44.288,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	44.288,00
				Total na Ação	44.288,00
				Total na Unidade Orçamentária	44.288,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

Total de Suplementações: 127.506,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 127.506,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Seis Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

16	481	3005	1023	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	127.506,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	127.506,00
				Total na Ação	127.506,00
				Total na Unidade Orçamentária	127.506,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**127.506,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 07 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01522025

Em, 11 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 75.378,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	30.049,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	30.049,00
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES	425,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	425,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	44.904,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	44.904,00
	Total na Ação	75.378,00
	Total na Unidade Orçamentária	75.378,00
	Total de Suplementações:	**75.378,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 75.378,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 812 3014 1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	75.378,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	75.378,00
	Total na Ação	75.378,00
	Total na Unidade Orçamentária	75.378,00
	Total de Anulações:	**75.378,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 11 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01532025

Em, 08 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.112,00 (Seis Mil, Cento e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	6.112,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	6.112,00
	Total na Ação	6.112,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.112,00
	Total de Suplementações:	**6.112,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 6.112,00 (Seis Mil, Cento e Doze Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 812 3014 1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	6.112,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.112,00
	Total na Ação	6.112,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.112,00
	Total de Anulações:	**6.112,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 08 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01542025

Em, 11 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 78.858,00 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	4.820,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.820,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
				Total na Ação	5.820,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.820,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.342,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.342,00
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.920,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.920,00
				Total na Ação	4.262,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.262,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	18.250,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.250,00
				Total na Ação	18.250,00
				Total na Unidade Orçamentária	18.250,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	360,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	360,00
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	23.099,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	23.099,00
				Total na Ação	23.459,00
12	365	3003	2017	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	227,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	227,00
				Total na Ação	227,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	7.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
				Total na Ação	7.500,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
				Total na Ação	900,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.964,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.964,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.237,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.237,00
				Total na Ação	12.201,00
				Total na Unidade Orçamentária	44.287,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	851,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	851,00
				Total na Ação	851,00
				Total na Unidade Orçamentária	851,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.388,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.388,00
				Total na Ação	5.388,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.388,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Suplementações:	**78.858,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 78.858,00 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1010	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	78.858,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	78.858,00
				Total na Ação	78.858,00
				Total na Unidade Orçamentária	78.858,00

Total de Anulações:	**78.858,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 11 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01552025

Em, 12 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 19.867,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3018	2048	Manutenção dos Beneficios Eventuais de Assistência Social	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	19.867,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	19.867,00
				Total na Ação	19.867,00
				Total na Unidade Orçamentária	19.867,00
				Total de Suplementações:	**19.867,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 19.867,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	19.867,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	19.867,00
				Total na Ação	19.867,00
				Total na Unidade Orçamentária	19.867,00
				Total de Anulações:	**19.867,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 12 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01562025

Em, 15 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.222,00 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES		360,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		360,00
	Total na Ação	360,00
08 244 3018 2048 Manutenção dos Beneficios Eventuais de Assistência Social		
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES		1.362,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.362,00
	Total na Ação	1.362,00
08 243 3017 2051 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES		2.500,00
17103210 Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.500,00
	Total na Ação	2.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.222,00
	Total de Suplementações:	**4.222,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.222,00 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2051 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES		4.222,00
17103210 Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.222,00
	Total na Ação	4.222,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.222,00
	Total de Anulações:	**4.222,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 15 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01572025

Em, 20 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.692,97 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	360,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	360,00
	Total na Ação	360,00
08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	4.379,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.379,00
	Total na Ação	4.379,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	2.073,97
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.073,97
	Total na Ação	2.073,97
08 244 3017 2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	4.688,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.688,00
	Total na Ação	4.688,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	1.192,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.192,00
	Total na Ação	1.192,00
	Total na Unidade Orçamentária	12.692,97
	Total de Suplementações:	**12.692,97**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.692,97 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	12.692,97
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.692,97
	Total na Ação	12.692,97
	Total na Unidade Orçamentária	12.692,97
	Total de Anulações:	**12.692,97**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 20 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01582025

Em, 23 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 320.172,00 (Trezentos e Vinte Mil, Cento e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	10.800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
	Total na Ação	10.800,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.800,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.744,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.744,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	8.184,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.184,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	15.465,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.465,00
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	1.320,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.320,00
	Total na Ação	30.713,00
04 124 3003 2007	Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	6.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	Total na Ação	6.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	36.713,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	79.656,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	79.656,00
	Total na Ação	79.656,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

	Total na Unidade Orçamentária	79.656,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	14.784,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	14.784,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	56.182,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	56.182,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	28.834,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	28.834,00
	Total na Ação	99.800,00
12 365 3003 2017	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.268,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.268,00
	Total na Ação	5.268,00
12 361 3009 2018	ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	9.376,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	9.376,00
	Total na Ação	9.376,00
13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	580,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	580,00
	Total na Ação	580,00
27 812 3014 2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.188,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.188,00
	Total na Ação	3.188,00
12 361 3007 2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	31.538,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	31.538,00
	Total na Ação	31.538,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.140,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.140,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.738,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.738,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.431,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	9.431,00
				Total na Ação	14.309,00
				Total na Unidade Orçamentária	164.059,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	16.236,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	16.236,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.708,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.708,00
				Total na Ação	28.944,00
				Total na Unidade Orçamentária	28.944,00

Total de Suplementações: 320.172,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 320.172,00 (Trezentos e Vinte Mil, Cento e Setenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

16	482	3019	1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z. URBANA	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	320.172,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	320.172,00
				Total na Ação	320.172,00
				Total na Unidade Orçamentária	320.172,00

Total de Anulações: 320.172,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 23 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 3 de 4
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01592025

Em, 15 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 28.956,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	580,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	580,00
	Total na Ação	580,00
	Total na Unidade Orçamentária	580,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	553,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	553,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	317,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	317,00
	Total na Ação	870,00
	Total na Unidade Orçamentária	870,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.550,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.550,00
	Total na Ação	3.550,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.550,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	200,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	200,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.225,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.225,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.550,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.550,00
				Total na Ação	6.975,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.170,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.170,00
				Total na Ação	1.170,00
12	361	3007	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.711,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.711,00
				Total na Ação	1.711,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	8.100,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	8.100,00
				Total na Ação	8.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.956,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
				Total na Ação	6.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.000,00

Total de Suplementações: 28.956,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 28.956,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

16	481	3005	1023	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	28.956,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	28.956,00
				Total na Ação	28.956,00
				Total na Unidade Orçamentária	28.956,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**28.956,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 15 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01602025

Em, 15 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.719,00 (Dois Mil, Setecentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	2.719,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	2.719,00
	Total na Ação	2.719,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.719,00
	Total de Suplementações:	**2.719,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.719,00 (Dois Mil, Setecentos e Dezenove Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 812 3014 1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.719,00
16310000	TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	2.719,00
	Total na Ação	2.719,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.719,00
	Total de Anulações:	**2.719,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 15 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01632025

Em, 19 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 187.095,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	123.073,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	123.073,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	8.795,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.795,00
				Total na Ação	131.868,00
				Total na Unidade Orçamentária	131.868,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.425,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.425,00
				Total na Ação	7.425,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.425,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	35.814,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	35.814,00
				Total na Ação	35.814,00
12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	506,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	506,00
				Total na Ação	506,00
12	361	3007	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.257,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.257,00
				Total na Ação	2.257,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.225,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	9.225,00
				Total na Ação	9.225,00
				Total na Unidade Orçamentária	47.802,00
				Total de Suplementações:	**187.095,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 187.095,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Noventa e Cinco Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1010	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	130.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	130.000,00
				Total na Ação	130.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	130.000,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

16	481	3005	1023	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	57.095,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	57.095,00
				Total na Ação	57.095,00
				Total na Unidade Orçamentária	57.095,00
				Total de Anulações:	**187.095,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 19 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01672025

Em, 26 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 946.655,00 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES		45.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		45.500,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES		120,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		120,00
		Total na Ação	45.620,00
		Total na Unidade Orçamentária	45.620,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES		88.878,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		88.878,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		650,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		650,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		4.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		1.072,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.072,00
		Total na Ação	94.600,00
		Total na Unidade Orçamentária	94.600,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES		22.817,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		22.817,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		3.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
		Total na Ação	25.817,00
		Total na Unidade Orçamentária	25.817,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2011 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	404.812,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	404.812,00
	Total na Ação	404.812,00

12 361 3003 2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)

3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	127.455,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	127.455,00
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	115.219,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	115.219,00
	Total na Ação	242.674,00

12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS

3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	120,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	120,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	240,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	240,00
	Total na Ação	360,00

27 812 3014 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO

3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.188,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.188,00
	Total na Ação	3.188,00

12 361 3008 2024 ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.389,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	2.389,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	236,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	236,00
	Total na Ação	2.625,00

Total na Unidade Orçamentária 653.659,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15 542 3003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	76.258,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	76.258,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	5.436,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.436,00
	Total na Ação	81.694,00

Total na Unidade Orçamentária 81.694,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	14.536,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.536,00
				Total na Ação	14.536,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.536,00

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26	782	3003	2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	22.229,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	22.229,00
				Total na Ação	22.229,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.229,00

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO

04	122	3003	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	8.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
				Total na Ação	8.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.500,00

Total de Suplementações: 946.655,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 948.842,00 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	605	3019	1053	Construção de prédio para beneficiamento de polpas de frutas	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	100.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3007	1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00
17003120				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
12	361	3008	1013	Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental	
4.4.90.51	80			OBRAS E INSTALAÇÕES - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	482.549,00
15700000				Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	250.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3008	1013	Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental	
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	232.549,00
				Total na Ação	482.549,00
19	573	3002	1020	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	116.293,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	116.293,00
				Total na Ação	116.293,00
				Total na Unidade Orçamentária	698.842,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	451	3019	1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA INFRA ESTRUTURA URBANA	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	150.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	150.000,00
				Total de Anulações:	**948.842,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 26 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01702025

Em, 31 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.904,00 (Dois Mil, Novecentos e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.728,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.728,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.176,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.176,00
				Total na Ação	2.904,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.904,00
				Total de Suplementações:	**2.904,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.904,00 (Dois Mil, Novecentos e Quatro Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1006	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	2.904,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.904,00
				Total na Ação	2.904,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.904,00
				Total de Anulações:	**2.904,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 31 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01742025

Em, 22 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 90.690,00 (Noventa Mil, Seiscentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten		
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES		87.566,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		87.566,00
Total na Ação		87.566,00
10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)		
4.4.90.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		1.644,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		1.644,00
Total na Ação		1.644,00
10 301 3015 2054 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE		
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES		1.480,00
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais		1.480,00
Total na Ação		1.480,00
Total na Unidade Orçamentária		90.690,00
Total de Suplementações:		**90.690,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 90.690,00 (Noventa Mil, Seiscentos e Noventa Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 812 3014 1045 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE		
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES		90.690,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		90.690,00
Total na Ação		90.690,00
Total na Unidade Orçamentária		90.690,00
Total de Anulações:		**90.690,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 22 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01752025

Em, 13 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.480,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	9.480,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	9.480,00
	Total na Ação	9.480,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.480,00
	Total de Suplementações:	**9.480,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.480,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 812 3014 1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	9.480,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	9.480,00
	Total na Ação	9.480,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.480,00
	Total de Anulações:	**9.480,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 13 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01762025

Em, 13 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 88.043,00 (Oitenta e Oito Mil, Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	2.510,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.510,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.255,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.255,00
	Total na Ação	7.765,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.765,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.241,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.241,00
	Total na Ação	4.241,00
04 124 3003 2007	Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	6.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	Total na Ação	6.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.241,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.874,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.874,00
	Total na Ação	1.874,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.874,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	480,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	480,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	38.150,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	38.150,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.900,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.900,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.450,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.450,00
	Total na Ação	43.980,00

13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	350,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	350,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.394,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.394,00
	Total na Ação	12.744,00

12 361 3008 2024 ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.750,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	7.750,00
	Total na Ação	7.750,00
	Total na Unidade Orçamentária	64.474,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04 122 3003 2028 Manutenção da Secretaria da Mulher

3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.689,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.689,00
	Total na Ação	3.689,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.689,00

Total de Suplementações: 88.043,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 88.043,00 (Oitenta e Oito Mil, Quarenta e Três Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

16 481 3005 1023 CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	88.043,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	88.043,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

16	481	3005	1023	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES	
				Total na Ação	88.043,00
				Total na Unidade Orçamentária	88.043,00
				Total de Anulações:	**88.043,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 13 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01772025

Em, 20 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 43.109,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	22.715,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	22.715,00
	Total na Ação	22.715,00
10 301 3015 2054 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	10.592,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	10.592,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	9.802,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	9.802,00
	Total na Ação	20.394,00
	Total na Unidade Orçamentária	43.109,00
	Total de Suplementações:	**43.109,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 43.109,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Nove Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 812 3014 1045 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE		
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	43.109,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	43.109,00
	Total na Ação	43.109,00
	Total na Unidade Orçamentária	43.109,00
	Total de Anulações:	**43.109,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 20 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01782025

Em, 25 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 44.243,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	535,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	535,00
				Total na Ação	535,00
				Total na Unidade Orçamentária	535,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.232,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.232,00
				Total na Ação	3.232,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.232,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	850,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	850,00
				Total na Ação	850,00
				Total na Unidade Orçamentária	850,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total na Ação	500,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
				Total na Ação	200,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	889,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	889,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.457,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	4.457,00
				Total na Ação	5.346,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.046,00

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

09	271	3004	1002	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS	
4.6.90.71	99			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES	12.892,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.892,00
				Total na Ação	12.892,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.892,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.036,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.036,00
				Total na Ação	3.036,00
04	452	3019	2056	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA INFRA ESTRUTURA	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	15.652,00
17003110				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.652,00
				Total na Ação	15.652,00
				Total na Unidade Orçamentária	18.688,00

Total de Suplementações: 44.243,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 44.243,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 544 3005 1010 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS

3.3.90.39	61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	44.243,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	44.243,00
		Total na Ação	44.243,00
		Total na Unidade Orçamentária	44.243,00
		Total de Anulações:	**44.243,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 25 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01792025

Em, 27 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 114.759,00 (Cento e Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	35.710,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.710,00
	Total na Ação	35.710,00
10 301 3003 2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	73.443,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	73.443,00
	Total na Ação	73.443,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES	200,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	200,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	5.406,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	5.406,00
	Total na Ação	5.606,00
	Total na Unidade Orçamentária	114.759,00
	Total de Suplementações:	**114.759,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 114.759,00 (Cento e Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	50.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 812 3014 1045 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	64.759,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	64.759,00
	Total na Ação	64.759,00
	Total na Unidade Orçamentária	114.759,00
	Total de Anulações:	**114.759,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 27 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Decreto nº 01802025 Em, 27 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 946.218,00 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	45.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.500,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	260,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	260,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	10.800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
	Total na Ação	56.560,00
08 244 3018 2003	Apoio e Assistencia aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.036,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.036,00
	Total na Ação	3.036,00
	Total na Unidade Orçamentária	59.596,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	4.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	16.675,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.675,00
	Total na Ação	20.675,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.675,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	22.817,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.817,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	69.842,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	69.842,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	18.963,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.963,00
				Total na Ação	111.622,00
				Total na Unidade Orçamentária	111.622,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	429.827,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	429.827,00
				Total na Ação	429.827,00
12	361	3003	2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	127.724,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	127.724,00
				Total na Ação	127.724,00
12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	720,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	720,00
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.069,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.069,00
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	50.176,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	50.176,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	24.644,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	24.644,00
				Total na Ação	76.609,00
12	365	3003	2017	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.068,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.068,00
				Total na Ação	5.068,00
12	361	3009	2018	ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	9.208,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	9.208,00
				Total na Ação	9.208,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.188,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.188,00
				Total na Ação	3.288,00
12	361	3007	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	22.645,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	22.645,00
				Total na Ação	22.645,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	24.401,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	24.401,00
				Total na Ação	24.401,00
				Total na Unidade Orçamentária	698.770,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.290,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.290,00
				Total na Ação	9.290,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.290,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	14.536,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.536,00
				Total na Ação	14.536,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.536,00

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26	782	3003	2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	23.229,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	23.229,00
				Total na Ação	23.229,00
				Total na Unidade Orçamentária	23.229,00

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO

04	122	3003	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	8.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO

04	122	3003	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
				Total na Ação	8.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.500,00

Total de Suplementações: 946.218,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 946.218,00 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Dezoito Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1010	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	226.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	226.000,00
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	100.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
				Total na Ação	326.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	326.000,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3007	1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	200.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00
				Total na Ação	200.000,00
12	365	3012	1015	Estruturação do Sistema Municipal de Educação Infantil	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	100.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
27	812	3014	1017	CONSTRUÇÃO. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	50.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	350.000,00

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

09	271	3003	2006	CONTRIBUIÇÕES DO INSS/FGTS	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	100.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15 451 3019 1032 CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO

4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	46.218,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	46.218,00
Total na Ação	46.218,00

15 451 3019 1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA INFRA ESTRUTURA URBANA

4.4.90.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	124.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	124.000,00
Total na Ação	124.000,00
Total na Unidade Orçamentária	170.218,00
Total de Anulações:	**946.218,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 27 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01812025

Em, 01 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 193.341,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.180,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.180,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
	Total na Ação	2.698,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.698,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	47.318,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	47.318,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	14.276,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.276,00
	Total na Ação	61.594,00
	Total na Unidade Orçamentária	61.594,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	120,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	120,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	14.360,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	14.360,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.148,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.148,00
3.3.90.48 99	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES	6.900,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.900,00
	Total na Ação	24.528,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
19	573	3002	2025	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.415,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.415,00
				Total na Ação	9.415,00
				Total na Unidade Orçamentária	63.943,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	65.106,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	65.106,00
				Total na Ação	65.106,00
				Total na Unidade Orçamentária	65.106,00

Total de Suplementações: 193.341,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 193.341,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

16	482	3019	1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z. URBANA	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	57.341,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	57.341,00
				Total na Ação	57.341,00
15	451	3019	1032	CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	36.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.000,00
				Total na Ação	36.000,00
17	512	3019	1052	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	100.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	193.341,00

Total de Anulações: 193.341,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 01 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01822025

Em, 01 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 107.974,00 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	78.313,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.313,00
	Total na Ação	78.313,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	3.097,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	3.097,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	26.564,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	26.564,00
	Total na Ação	29.661,00
	Total na Unidade Orçamentária	107.974,00
	Total de Suplementações:	**107.974,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 107.974,00 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	100.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
	Total na Ação	100.000,00
10 812 3014 1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	7.974,00
16310000	TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	7.974,00
	Total na Ação	7.974,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Total na Unidade Orçamentária	107.974,00
Total de Anulações:	**107.974,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 01 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01832025

Em, 04 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.630,00 (Um Mil, Seiscentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	1.630,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	1.630,00
	Total na Ação	1.630,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.630,00
	Total de Suplementações:	**1.630,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.630,00 (Um Mil, Seiscentos e Trinta Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 812 3014 1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	1.630,00
16310000	TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	1.630,00
	Total na Ação	1.630,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.630,00
	Total de Anulações:	**1.630,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 04 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01902025

Em, 29 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 61.046,00 (Sessenta e Um Mil, Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	9.178,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.178,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
	Total na Ação	10.696,00
08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	26.106,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.106,00
	Total na Ação	26.106,00
08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	4.018,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.018,00
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	2.081,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.081,00
	Total na Ação	6.099,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	11.738,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.738,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	16,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16,00
	Total na Ação	11.754,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	4.873,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.873,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	1.518,00
17103210	Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.518,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	243	3017	2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
				Total na Ação	6.391,00
				Total na Unidade Orçamentária	61.046,00
				Total de Suplementações:	**61.046,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 61.046,00 (Sessenta e Um Mil, Quarenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	243	3017	2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	46.046,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.046,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	15.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
				Total na Ação	61.046,00
				Total na Unidade Orçamentária	61.046,00
				Total de Anulações:	**61.046,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 29 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01912025

Em, 02 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.588,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.718,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.718,00
	Total na Ação	1.718,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	2.870,00
17103210	Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.870,00
	Total na Ação	2.870,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.588,00
	Total de Suplementações:	**4.588,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.588,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.588,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.588,00
	Total na Ação	4.588,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.588,00
	Total de Anulações:	**4.588,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 02 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01932025

Em, 08 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 552,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	552,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	552,00
				Total na Ação	552,00
				Total na Unidade Orçamentária	552,00
				Total de Suplementações:	**552,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 552,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.91	99			SENTENÇAS JUDICIAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	552,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	552,00
				Total na Ação	552,00
				Total na Unidade Orçamentária	552,00
				Total de Anulações:	**552,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 08 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01952025

Em, 04 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.560,00 (Onze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.006,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.006,00
				Total na Ação	1.006,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.006,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	360,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	360,00
				Total na Ação	360,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	750,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	750,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
				Total na Ação	1.750,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
				Total na Ação	400,00
12	361	3007	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.482,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.482,00
				Total na Ação	1.482,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
				MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30	19				6.095,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino			6.095,00
3.3.90.39	61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA			467,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino			467,00
				Total na Ação	6.562,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.554,00
				Total de Suplementações:	**11.560,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.560,00 (Onze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

26	782	3005	1007	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS	
4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES			11.560,00
15010000		Outros Recursos não Vinculados			11.560,00
				Total na Ação	11.560,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.560,00
				Total de Anulações:	**11.560,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 04 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01962025

Em, 08 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 44.606,00 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.620,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.620,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	9.501,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.501,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	Total na Ação	12.121,00
	Total na Unidade Orçamentária	12.121,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.318,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.318,00
	Total na Ação	1.318,00
04 124 3003 2007	Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	6.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	Total na Ação	6.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.318,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
	Total na Ação	800,00
	Total na Unidade Orçamentária	800,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.400,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.400,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	103,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	103,00
				Total na Ação	2.503,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00
				Total na Ação	3.600,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	525,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	525,00
				Total na Ação	525,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.628,00

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

09	271	3004	1002	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS	
4.6.90.71	99			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES	17.739,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	17.739,00
				Total na Ação	17.739,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.739,00

Total de Suplementações: 44.606,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 44.606,00 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Seis Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1006	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	44.606,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	44.606,00
				Total na Ação	44.606,00
				Total na Unidade Orçamentária	44.606,00

Total de Anulações: 44.606,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 08 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01982025

Em, 09 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 66.989,00 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	937,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	937,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	66.052,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	40.502,00
16213210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.550,00
	Total na Ação	66.989,00
	Total na Unidade Orçamentária	66.989,00
	Total de Suplementações:	**66.989,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 66.989,00 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	66.989,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	66.989,00
	Total na Ação	66.989,00
	Total na Unidade Orçamentária	66.989,00
	Total de Anulações:	**66.989,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 09 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 01992025

Em, 10 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 22.147,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41 99	CONTRIBUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	864,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	Total na Ação	3.164,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.164,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	220,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	220,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.757,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.497,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	3.260,00
3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	1.720,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.720,00
	Total na Ação	8.697,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.697,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.660,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.660,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.480,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.480,00
	Total na Ação	7.140,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

	Total na Unidade Orçamentária	7.140,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	240,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	240,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.480,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.480,00
	Total na Ação	2.720,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.720,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15 542 3003 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	426,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	426,00
	Total na Ação	426,00
	Total na Unidade Orçamentária	426,00

Total de Suplementações:	**22.147,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 22.147,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

16 481 3005 1023	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	22.147,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.147,00
	Total na Ação	22.147,00
	Total na Unidade Orçamentária	22.147,00

Total de Anulações:	**22.147,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 10 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02002025

Em, 10 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 57.132,00 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)		
3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	4.180,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.180,00
	Total na Ação	4.180,00
10 301 3015 2054 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	47.602,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	47.602,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	5.350,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	5.350,00
	Total na Ação	52.952,00
	Total na Unidade Orçamentária	57.132,00
	Total de Suplementações:	**57.132,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 57.132,00 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1041 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	57.132,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	57.132,00
	Total na Ação	57.132,00
	Total na Unidade Orçamentária	57.132,00
	Total de Anulações:	**57.132,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 10 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02012025

Em, 12 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 155.874,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.100,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
	Total na Ação	1.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.500,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.618,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.678,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	2.940,00
	Total na Ação	19.618,00
	Total na Unidade Orçamentária	19.618,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.740,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.740,00
	Total na Ação	5.740,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.740,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	59.557,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	59.557,00
	Total na Ação	59.557,00
13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	41.298,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	41.298,00
				Total na Ação	41.298,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	24.014,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	24.014,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.050,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.050,00
				Total na Ação	25.064,00
				Total na Unidade Orçamentária	125.919,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.097,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.097,00
				Total na Ação	3.097,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.097,00

Total de Suplementações: 155.874,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 155.874,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27	812	3014	1016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES E CICLOVIAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	55.874,00
15700000				Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	55.874,00
				Total na Ação	55.874,00
				Total na Unidade Orçamentária	55.874,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

16	481	3005	1023	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	100.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

Total de Anulações: 155.874,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 12 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02022025

Em, 15 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 113.406,00 (Cento e Treze Mil, Quatrocentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	26.708,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	26.708,00
	Total na Ação	26.708,00
10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)		
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4.780,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.780,00
	Total na Ação	4.780,00
10 301 3015 2054 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	28.383,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	28.383,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	53.535,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	53.535,00
	Total na Ação	81.918,00
	Total na Unidade Orçamentária	113.406,00
	Total de Suplementações:	**113.406,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 113.406,00 (Cento e Treze Mil, Quatrocentos e Seis Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1041 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	50.000,00
16310000	TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	63.406,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	63.406,00
	Total na Ação	63.406,00
	Total na Unidade Orçamentária	113.406,00
	Total de Anulações:	**113.406,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 15 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02032025

Em, 15 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 31.988,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	960,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	960,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	426,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	426,00
				Total na Ação	1.386,00
08	244	3018	2048	Manutenção dos Beneficios Eventuais de Assistência Social	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	21.276,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	21.276,00
				Total na Ação	21.276,00
08	243	3017	2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	9.026,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	9.026,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	300,00
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	300,00
				Total na Ação	9.326,00
				Total na Unidade Orçamentária	31.988,00
				Total de Suplementações:	**31.988,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 31.988,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3019	1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	31.988,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	31.988,00
				Total na Ação	31.988,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Total na Unidade Orçamentária	31.988,00
Total de Anulações:	**31.988,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 15 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02042025

Em, 17 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.821,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	120,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	40,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40,00
	Total na Ação	160,00
08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	2.594,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.594,00
	Total na Ação	2.594,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	2.067,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.067,00
	Total na Ação	2.067,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.821,00
	Total de Suplementações:	**4.821,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.821,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3017 2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4.821,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.821,00
	Total na Ação	4.821,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.821,00
	Total de Anulações:	**4.821,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 17 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02062025

Em, 16 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 154.546,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.510,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.510,00
				Total na Ação	1.510,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.510,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	59.171,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	59.171,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.740,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.740,00
				Total na Ação	60.911,00
				Total na Unidade Orçamentária	60.911,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	11.046,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.046,00
				Total na Ação	11.046,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.046,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	35.814,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	35.814,00
				Total na Ação	35.814,00
12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
				DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14	99				480,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	480,00
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	13.847,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	13.847,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.280,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.280,00
				Total na Ação	15.607,00
12	365	3003	2017	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	8.069,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.069,00
				Total na Ação	8.069,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total na Ação	500,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	33,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	33,00
				Total na Ação	33,00
12	361	3007	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.148,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.148,00
				Total na Ação	8.148,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.734,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10.734,00
				Total na Ação	10.734,00
				Total na Unidade Orçamentária	78.905,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.174,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.174,00
				Total na Ação	2.174,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.174,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Suplementações:	**154.546,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 154.546,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

17 512 3019 1028 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	154.546,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	154.546,00
	Total na Ação	154.546,00
	Total na Unidade Orçamentária	154.546,00

Total de Anulações:	**154.546,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 16 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02072025

Em, 18 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.260,00 (Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	8.260,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	8.260,00
	Total na Ação	8.260,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.260,00
	Total de Suplementações:	**8.260,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8.260,00 (Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 3023 2030	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção	
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	8.260,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.260,00
	Total na Ação	8.260,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.260,00
	Total de Anulações:	**8.260,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 18 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02082025

Em, 18 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 32.382,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	720,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	720,00
	Total na Ação	720,00
	Total na Unidade Orçamentária	720,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.050,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.050,00
	Total na Ação	1.050,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.050,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000,00
	Total na Ação	12.000,00
12 361 3007 2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	690,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	690,00
	Total na Ação	690,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.236,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.236,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.686,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	12.686,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
				Total na Ação	17.922,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.612,00
				Total de Suplementações:	**32.382,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 32.382,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27	812	3014	1016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES E CICLOVIAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	32.382,00
15700000				Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	32.382,00
				Total na Ação	32.382,00
				Total na Unidade Orçamentária	32.382,00
				Total de Anulações:	**32.382,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 18 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02102025

Em, 19 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.664,00 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
	Total na Ação	6.500,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	103,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103,00
	Total na Ação	103,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	3.061,00
17103210	Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.061,00
	Total na Ação	3.061,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.664,00
	Total de Suplementações:	**9.664,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.664,00 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.664,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.664,00
	Total na Ação	9.664,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.664,00
	Total de Anulações:	**9.664,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 19 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02112025

Em, 22 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 67.644,00 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	260,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	260,00
	Total na Ação	260,00
	Total na Unidade Orçamentária	260,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.858,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.858,00
	Total na Ação	3.858,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.858,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	31.791,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	31.791,00
	Total na Ação	31.791,00
	Total na Unidade Orçamentária	31.791,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	360,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	360,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.666,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.666,00
	Total na Ação	6.026,00
13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA	410,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 3013 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
	FÍSICA		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		410,00
		Total na Ação	410,00
27 812 3014 2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO		
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1.262,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.262,00
		Total na Ação	1.262,00
12 361 3007 2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE		
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		14.170,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		14.170,00
		Total na Ação	14.170,00
12 361 3008 2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		1.280,00
15500000	Transferência do Salário-Educação		1.280,00
		Total na Ação	1.280,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		1.794,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		1.794,00
		Total na Ação	1.794,00
		Total na Unidade Orçamentária	24.942,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15 542 3003 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		6.793,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		6.793,00
		Total na Ação	6.793,00
		Total na Unidade Orçamentária	6.793,00

Total de Suplementações: 67.644,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 67.644,00 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15 451 3019 1025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES		67.644,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		67.644,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	451	3019	1025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		
					Total na Ação	67.644,00
					Total na Unidade Orçamentária	67.644,00
					Total de Anulações:	**67.644,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 22 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02122025

Em, 22 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 45.672,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	40.152,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	40.152,00
	Total na Ação	40.152,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	5.520,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	5.520,00
	Total na Ação	5.520,00
	Total na Unidade Orçamentária	45.672,00
	Total de Suplementações:	**45.672,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 45.672,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	45.672,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	45.672,00
	Total na Ação	45.672,00
	Total na Unidade Orçamentária	45.672,00
	Total de Anulações:	**45.672,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 22 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02132025

Em, 29 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 25.633,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.089,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.089,00
				Total na Ação	1.089,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.089,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3007	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	24.544,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	24.544,00
				Total na Ação	24.544,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.544,00
				Total de Suplementações:	**25.633,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 25.633,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3008	1013	Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental	
4.4.90.51	38			OBRAS E INSTALAÇÕES - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	25.633,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	25.633,00
				Total na Ação	25.633,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.633,00
				Total de Anulações:	**25.633,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 29 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 2 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02142025

Em, 24 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.259,00 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	Total na Ação	500,00
	Total na Unidade Orçamentária	500,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.891,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.891,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.984,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.984,00
	Total na Ação	13.875,00
	Total na Unidade Orçamentária	13.875,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	11.750,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.750,00
	Total na Ação	11.750,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.750,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.440,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.440,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.694,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.694,00
	Total na Ação	3.134,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
	Total na Ação	3.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.134,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15 542 3003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	Total na Ação	1.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.000,00
	Total de Suplementações:	**33.259,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 33.259,00 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 605 3019 1053 Construção de prédio para beneficiamento de polpas de frutas

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	33.259,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.259,00
	Total na Ação	33.259,00
	Total na Unidade Orçamentária	33.259,00
	Total de Anulações:	**33.259,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 24 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 2 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02152025

Em, 29 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 126.228,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	36.163,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.163,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	10.763,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.763,00
	Total na Ação	46.926,00
10 301 3003 2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	74.884,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	74.884,00
	Total na Ação	74.884,00
10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.418,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.418,00
	Total na Ação	4.418,00
	Total na Unidade Orçamentária	126.228,00
	Total de Suplementações:	**126.228,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 126.228,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	126.228,00
16310000	TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	126.228,00
	Total na Ação	126.228,00
	Total na Unidade Orçamentária	126.228,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**126.228,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 29 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02162025

Em, 29 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 66.281,00 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	9.178,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.178,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.718,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.718,00
	Total na Ação	10.896,00
08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	26.773,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.773,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.066,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.066,00
	Total na Ação	29.839,00
08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	4.018,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.018,00
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	2.382,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.382,00
	Total na Ação	6.400,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	11.738,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.738,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	16,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16,00
	Total na Ação	11.754,00
08 244 3018 2042	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3018	2042	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
				Total na Ação	5.000,00
08	243	3017	2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	2.392,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	274,00
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.118,00
				Total na Ação	2.392,00
				Total na Unidade Orçamentária	66.281,00
				Total de Suplementações:	**66.281,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 66.281,00 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3019	1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	66.281,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	66.281,00
				Total na Ação	66.281,00
				Total na Unidade Orçamentária	66.281,00
				Total de Anulações:	**66.281,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 29 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 2 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02182025

Em, 24 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.490,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.483,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.483,00
	Total na Ação	1.483,00
08 244 3018 2042	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	37,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37,00
	Total na Ação	37,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	6.970,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.970,00
	Total na Ação	6.970,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.490,00
	Total de Suplementações:	**8.490,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8.490,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	8.490,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.490,00
	Total na Ação	8.490,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.490,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**8.490,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 24 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02202025

Em, 02 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES		2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
	Total na Ação	2.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.000,00
	Total de Suplementações:	**2.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 511 3005 1009 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS		
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES		2.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000,00
	Total na Ação	2.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.000,00
	Total de Anulações:	**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 02 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02212025

Em, 17 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES		2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
	Total na Ação	2.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.000,00
	Total de Suplementações:	**2.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
	Total na Ação	2.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.000,00
	Total de Anulações:	**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 17 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02222025

Em, 26 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 181.960,00 (Cento e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	300,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	10.800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
	Total na Ação	11.100,00
08 244 3018 2003	Apoio e Assistencia aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.036,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.036,00
	Total na Ação	3.036,00
	Total na Unidade Orçamentária	14.136,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.569,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.569,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	20.507,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.507,00
	Total na Ação	25.076,00
04 124 3003 2007	Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	6.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	Total na Ação	6.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	31.076,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.200,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.200,00
	Total na Ação	4.200,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.200,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS

3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	480,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	480,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	23.437,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	23.437,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	21.458,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	21.458,00
	Total na Ação	45.375,00

12 365 3003 2017 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE

3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.118,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.118,00
	Total na Ação	5.118,00

12 361 3009 2018 ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE

3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	7.404,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.404,00
	Total na Ação	7.404,00

27 812 3014 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO

3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.188,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.188,00
	Total na Ação	3.188,00

12 361 3007 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	13.500,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	13.500,00
	Total na Ação	13.500,00

12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.830,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	4.830,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.154,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.154,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
				Total na Ação	11.984,00
				Total na Unidade Orçamentária	86.569,00

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

09	271	3004	1002	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS	
4.6.90.71	99			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES	17.335,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	17.335,00
				Total na Ação	17.335,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.335,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	6.254,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.254,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	22.390,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	22.390,00
				Total na Ação	28.644,00
				Total na Unidade Orçamentária	28.644,00
				Total de Suplementações:	**181.960,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 181.960,00 (Cento e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	451	3019	1025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	81.960,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	81.960,00
				Total na Ação	81.960,00
16	482	3019	1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z. URBANA	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	100.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	181.960,00
				Total de Anulações:	**181.960,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 26 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02232025

Em, 30 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 746.069,00 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	45.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	45.500,00
				Total na Ação	45.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	45.500,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	837,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	837,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.383,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.383,00
				Total na Ação	2.220,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.220,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	22.817,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	22.817,00
				Total na Ação	22.817,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.817,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	411.503,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	411.503,00
				Total na Ação	411.503,00
12	361	3003	2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	127.065,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)	
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	127.065,00
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	84.261,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	84.261,00
				Total na Ação	211.326,00
12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.550,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.550,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.518,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.518,00
				Total na Ação	4.068,00
12	361	3010	2019	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.370,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.370,00
				Total na Ação	1.370,00
				Total na Unidade Orçamentária	628.267,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	16.536,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	16.536,00
				Total na Ação	16.536,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.536,00

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26	782	3003	2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	22.229,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	22.229,00
				Total na Ação	22.229,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.229,00

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO

04	122	3003	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	8.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
				Total na Ação	8.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.500,00

Total de Suplementações: 746.069,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 746.069,00 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Sessenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 544 3005 1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS		
3.3.90.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		196.069,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		196.069,00
	Total na Ação	196.069,00
	Total na Unidade Orçamentária	196.069,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2011 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)		
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES		150.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		150.000,00
	Total na Ação	150.000,00
12 361 3008 2012 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (30%) PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES		400.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		400.000,00
	Total na Ação	400.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	550.000,00
	Total de Anulações:	**746.069,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 30 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02242025

Em, 01 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 79.544,00 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES		600,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		600,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES		480,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		480,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		2.400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.400,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		1.488,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.488,00
		Total na Ação	4.968,00
		Total na Unidade Orçamentária	4.968,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		736,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		736,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		8.514,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		8.514,00
		Total na Ação	9.250,00
		Total na Unidade Orçamentária	9.250,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		694,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		694,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		10.572,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		10.572,00
		Total na Ação	11.266,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Total na Unidade Orçamentária	11.266,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS

3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	480,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	480,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	15.098,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	15.098,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.718,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.718,00
	Total na Ação	17.296,00

13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.300,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	Total na Ação	2.300,00

27 812 3014 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO

3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	770,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	770,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.200,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	Total na Ação	1.970,00

12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.697,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.697,00
	Total na Ação	2.697,00

Total na Unidade Orçamentária	24.263,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15 542 3003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	22.327,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.327,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.470,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.470,00
	Total na Ação	29.797,00

Total na Unidade Orçamentária	29.797,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Suplementações:	**79.544,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 79.544,00 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27 812 3014 1017 CONSTRUÇÃO. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	79.544,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	79.544,00
		Total na Ação	79.544,00
		Total na Unidade Orçamentária	79.544,00

Total de Anulações:	**79.544,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 01 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02252025

Em, 01 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 91.223,00 (Noventa e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	78.684,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.684,00
	Total na Ação	78.684,00
10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.129,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.129,00
	Total na Ação	1.129,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	11.410,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	11.410,00
	Total na Ação	11.410,00
	Total na Unidade Orçamentária	91.223,00
	Total de Suplementações:	**91.223,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 91.223,00 (Noventa e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 3015 1042	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializ	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	91.223,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.223,00
	Total na Ação	91.223,00
	Total na Unidade Orçamentária	91.223,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**91.223,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 01 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02262025

Em, 02 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.635,00 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	243	3017	2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.199,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.199,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.326,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.326,00
				Total na Ação	4.525,00
08	244	3017	2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.055,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.055,00
3.3.90.48	99			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES	72,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	72,00
				Total na Ação	1.127,00
08	244	3018	2042	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.410,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.410,00
				Total na Ação	1.410,00
08	243	3017	2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	55,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	55,00
				Total na Ação	55,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.635,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Suplementações:	**8.635,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8.635,00 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3017 2041 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F

4.4.90.52	80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	8.635,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.635,00
		Total na Ação	8.635,00
		Total na Unidade Orçamentária	8.635,00

Total de Anulações:	**8.635,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 02 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02272025

Em, 03 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 67.126,00 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.985,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.985,00
	Total na Ação	1.985,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.985,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	497,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	497,00
	Total na Ação	497,00
	Total na Unidade Orçamentária	497,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	120,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	120,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.182,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.182,00
3.3.90.48 99	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES	6.300,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.300,00
	Total na Ação	8.602,00
27 812 3014 2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	720,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	720,00
	Total na Ação	720,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	458,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	458,00
				Total na Ação	458,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.780,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	54.864,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	54.864,00
				Total na Ação	54.864,00
				Total na Unidade Orçamentária	54.864,00
				Total de Suplementações:	**67.126,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 67.126,00 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Seis Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

16	481	3005	1023	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	67.126,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.126,00
				Total na Ação	67.126,00
				Total na Unidade Orçamentária	67.126,00
				Total de Anulações:	**67.126,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 03 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02282025

Em, 06 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.883,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.840,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.840,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	43,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	43,00
	Total na Ação	1.883,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.883,00
	Total de Suplementações:	**1.883,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.883,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	1.883,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.883,00
	Total na Ação	1.883,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.883,00
	Total de Anulações:	**1.883,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 06 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02292025

Em, 06 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 51.286,00 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	14.694,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	14.694,00
3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	170,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	170,00
	Total na Ação	14.864,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	36.422,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	36.422,00
	Total na Ação	36.422,00
	Total na Unidade Orçamentária	51.286,00
	Total de Suplementações:	**51.286,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 51.286,00 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	51.286,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	51.286,00
	Total na Ação	51.286,00
	Total na Unidade Orçamentária	51.286,00
	Total de Anulações:	**51.286,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 06 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02302025

Em, 07 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.148,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	120,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	Total na Ação	1.120,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.120,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.383,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.383,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	823,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	823,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.103,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.863,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	3.240,00
	Total na Ação	17.309,00
	Total na Unidade Orçamentária	17.309,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.14 61	DIÁRIAS - CIVIL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	43,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	43,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.887,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.887,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.750,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.750,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
				Total na Ação	9.680,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.680,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	457,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	457,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.050,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	4.050,00
				Total na Ação	4.507,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.550,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.550,00
				Total na Ação	1.550,00
12	361	3007	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	389,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	389,00
				Total na Ação	389,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.500,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500,00
				Total na Ação	2.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.946,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	93,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	93,00
				Total na Ação	93,00
				Total na Unidade Orçamentária	93,00

Total de Suplementações: 37.148,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 37.148,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27 812 3014 1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES E CICLOVIAS

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	37.148,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	37.148,00
	Total na Ação	37.148,00
	Total na Unidade Orçamentária	37.148,00
	Total de Anulações:	**37.148,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 07 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02322025

Em, 30 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5,00 (Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5,00
	Total na Ação	5,00
	Total na Unidade Orçamentária	5,00
	Total de Suplementações:	**5,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5,00 (Cinco Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	5,00
16603120	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5,00
	Total na Ação	5,00
	Total na Unidade Orçamentária	5,00
	Total de Anulações:	**5,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 30 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02332025

Em, 08 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.657,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	407,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	407,00
	Total na Ação	407,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	870,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	870,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	2.380,00
17103210	Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.380,00
	Total na Ação	3.250,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.657,00
	Total de Suplementações:	**3.657,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.657,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	3.657,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.657,00
	Total na Ação	3.657,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.657,00
	Total de Anulações:	**3.657,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 08 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02352025

Em, 08 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 124.454,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)		
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	104.243,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	104.243,00
	Total na Ação	104.243,00
10 301 3015 2054 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	20.211,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	20.211,00
	Total na Ação	20.211,00
	Total na Unidade Orçamentária	124.454,00
	Total de Suplementações:	**124.454,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 124.454,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten		
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	124.454,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.454,00
	Total na Ação	124.454,00
	Total na Unidade Orçamentária	124.454,00
	Total de Anulações:	**124.454,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 08 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02362025

Em, 07 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 200,00 (Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	200,00
				Total de Suplementações:	**200,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3019	1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	200,00
				Total de Anulações:	**200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 07 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02402025

Em, 09 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 119.945,00 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41 99	CONTRIBUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	864,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
	Total na Ação	864,00
	Total na Unidade Orçamentária	864,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	366,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	366,00
	Total na Ação	366,00
	Total na Unidade Orçamentária	366,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	21.800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.800,00
	Total na Ação	21.800,00
	Total na Unidade Orçamentária	21.800,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	6.680,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.680,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.800,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.800,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.417,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.417,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
				Total na Ação	10.897,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.250,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.250,00
				Total na Ação	6.250,00
12	361	3008	2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	8.670,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	8.670,00
				Total na Ação	8.670,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.120,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.120,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.912,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.912,00
				Total na Ação	3.032,00
				Total na Unidade Orçamentária	28.849,00

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

09	271	3004	1002	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS	
4.6.90.71	99			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES	66.666,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	66.666,00
				Total na Ação	66.666,00
				Total na Unidade Orçamentária	66.666,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
				Total na Ação	1.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.400,00

Total de Suplementações: 119.945,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 119.945,00 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1005	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	50.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00

20 544 3005 1010 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS

3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	69.945,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	69.945,00
	Total na Ação	69.945,00
	Total na Unidade Orçamentária	119.945,00
	Total de Anulações:	**119.945,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 09 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02442025

Em, 08 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.390,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS		
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.390,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.390,00
	Total na Ação	1.390,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.390,00
	Total de Suplementações:	**1.390,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.390,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 511 3005 1009 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS		
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	1.390,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.390,00
	Total na Ação	1.390,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.390,00
	Total de Anulações:	**1.390,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 08 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02452025

Em, 10 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.520,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.520,00
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	640,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	640,00
	Total na Ação	2.160,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.160,00
	Total de Suplementações:	**2.160,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 812 3014 1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	2.160,00
16310000	TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	2.160,00
	Total na Ação	2.160,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.160,00
	Total de Anulações:	**2.160,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 10 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02472025

Em, 30 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 54.097,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES		1.500,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
3.3.90.39	61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		2.802,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		2.802,00
3.3.90.93	99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES		1.366,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		1.366,00
			Total na Ação	5.668,00
			Total na Unidade Orçamentária	5.668,00

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

09	271	3004	1002	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS
4.6.90.71	99	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES		48.429,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		48.429,00
			Total na Ação	48.429,00
			Total na Unidade Orçamentária	48.429,00

Total de Suplementações: 54.097,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 54.097,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Noventa e Sete Reais), como abaixo especificado:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.39	61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		590,00
17500000		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		590,00
			Total na Ação	590,00
			Total na Unidade Orçamentária	590,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 365 3012 1015 Estruturação do Sistema Municipal de Educação Infantil

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	53.507,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	53.507,00
	Total na Ação	53.507,00
	Total na Unidade Orçamentária	53.507,00
	Total de Anulações:	**54.097,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 30 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02482025

Em, 13 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 26.573,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3018 2042	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	7.693,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.693,00
	Total na Ação	7.693,00
08 244 3018 2048	Manutenção dos Beneficios Eventuais de Assistência Social	
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	18.880,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.880,00
	Total na Ação	18.880,00
	Total na Unidade Orçamentária	26.573,00
	Total de Suplementações:	**26.573,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 26.573,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	26.573,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.573,00
	Total na Ação	26.573,00
	Total na Unidade Orçamentária	26.573,00
	Total de Anulações:	**26.573,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 13 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02492025

Em, 14 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.808,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)		
3.3.90.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		2.808,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		2.808,00
Total na Ação		2.808,00
Total na Unidade Orçamentária		2.808,00
Total de Suplementações:		**2.808,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.808,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 812 3014 1045 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE		
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES		2.808,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		2.808,00
Total na Ação		2.808,00
Total na Unidade Orçamentária		2.808,00
Total de Anulações:		**2.808,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 14 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02502025

Em, 15 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 32.743,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	600,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	6.110,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.110,00
	Total na Ação	6.710,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.710,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.300,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
	Total na Ação	5.300,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.300,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	Total na Ação	1.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.500,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	480,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	480,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.484,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.484,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	6.800,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.800,00
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.970,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.970,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
				Total na Ação	11.734,00
12	361	3007	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.630,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.630,00
				Total na Ação	1.630,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.145,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.145,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.524,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.524,00
				Total na Ação	3.669,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.033,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
				Total na Ação	2.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.200,00

Total de Suplementações: 32.743,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 32.743,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27	812	3014	1017	CONSTRUÇÃO. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	16.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
				Total na Ação	16.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Total na Unidade Orçamentária	16.000,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15 451 3019 1032 CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO

4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	16.743,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.743,00
Total na Ação	16.743,00
Total na Unidade Orçamentária	16.743,00
Total de Anulações:	**32.743,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 15 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02512025

Em, 16 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 24.695,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.366,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.366,00
				Total na Ação	6.866,00
08	244	3017	2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	5.865,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.865,00
				Total na Ação	5.865,00
08	244	3017	2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	2.067,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.067,00
				Total na Ação	2.067,00
08	244	3017	2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.297,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.297,00
				Total na Ação	9.297,00
08	243	3017	2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	600,00
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	600,00
				Total na Ação	600,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.695,00
				Total de Suplementações:	**24.695,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 24.695,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3019	1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	24.695,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	24.695,00
				Total na Ação	24.695,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.695,00
				Total de Anulações:	**24.695,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 16 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02522025

Em, 14 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES		1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Total na Ação	1.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.000,00
	Total de Suplementações:	**1.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 511 3005 1004 ABASTECIMENTO D´ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL		
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES		1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	Total na Ação	1.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.000,00
	Total de Anulações:	**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 14 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02532025

Em, 17 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 174.946,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	77.577,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	77.577,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.233,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.233,00
	Total na Ação	84.810,00
	Total na Unidade Orçamentária	84.810,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	35.037,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	35.037,00
	Total na Ação	35.037,00
12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	400,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	400,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.795,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	15.795,00
	Total na Ação	16.195,00
27 812 3014 2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	2.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	Total na Ação	2.000,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	29.019,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	29.019,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	985,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	985,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.900,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.900,00
				Total na Ação	36.904,00
				Total na Unidade Orçamentária	90.136,00
				Total de Suplementações:	**174.946,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 174.946,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	124	3003	2007	Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	44.946,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	44.946,00
				Total na Ação	44.946,00
				Total na Unidade Orçamentária	44.946,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3007	1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	130.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	130.000,00
				Total na Ação	130.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	130.000,00
				Total de Anulações:	**174.946,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 17 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02542025

Em, 20 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 28.765,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	23.407,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	23.407,00
	Total na Ação	23.407,00
10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)		
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.358,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.358,00
	Total na Ação	5.358,00
	Total na Unidade Orçamentária	28.765,00
	Total de Suplementações:	**28.765,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 28.765,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE		
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	28.765,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	28.765,00
	Total na Ação	28.765,00
	Total na Unidade Orçamentária	28.765,00
	Total de Anulações:	**28.765,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 20 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02552025

Em, 21 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.654,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	620,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	620,00
	Total na Ação	620,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	759,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	759,00
	Total na Ação	759,00
08 244 3017 2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	755,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	755,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	70,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70,00
	Total na Ação	825,00
08 244 3018 2048	Manutenção dos Beneficios Eventuais de Assistência Social	
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	7.450,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.450,00
	Total na Ação	7.450,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.654,00
	Total de Suplementações:	**9.654,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.654,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN
	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3019	1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51	99				9.654,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			9.654,00
				Total na Ação	9.654,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.654,00
				Total de Anulações:	**9.654,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 21 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02562025

Em, 21 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 31.576,00 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	4.090,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.090,00
	Total na Ação	4.090,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.090,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	193,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	193,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.814,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.814,00
	Total na Ação	6.007,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.007,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	800,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	800,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.940,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	9.940,00
	Total na Ação	10.740,00
27 812 3014 2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.224,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.224,00
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	1.624,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.624,00
	Total na Ação	2.848,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2026

3.3.90.39	61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
		Total na Ação	1.000,00
		Total na Unidade Orçamentária	14.588,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15 542 3003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.39	61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.891,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	6.891,00
		Total na Ação	6.891,00
		Total na Unidade Orçamentária	6.891,00

Total de Suplementações: 31.576,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 31.576,00 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 511 3005 1004 ABASTECIMENTO D´ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL

4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	31.576,00
17000000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.576,00
		Total na Ação	31.576,00
		Total na Unidade Orçamentária	31.576,00

Total de Anulações: 31.576,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 21 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 2 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02572025

Em, 22 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 30.084,00 (Trinta Mil, Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)		
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	700,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	700,00
	Total na Ação	700,00
10 301 3015 2054 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE		
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	29.384,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	29.384,00
	Total na Ação	29.384,00
	Total na Unidade Orçamentária	30.084,00
	Total de Suplementações:	**30.084,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 30.084,00 (Trinta Mil, Oitenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE		
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	30.084,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	30.084,00
	Total na Ação	30.084,00
	Total na Unidade Orçamentária	30.084,00
	Total de Anulações:	**30.084,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 22 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02582025

Em, 24 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 168.995,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	36.163,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.163,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	11.150,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.150,00
	Total na Ação	47.313,00
10 301 3003 2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	76.921,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	76.921,00
	Total na Ação	76.921,00
10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	17.859,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	17.859,00
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.180,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.180,00
	Total na Ação	20.039,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	12.735,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	12.735,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	11.987,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	11.987,00
	Total na Ação	24.722,00
	Total na Unidade Orçamentária	168.995,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Suplementações:	**168.995,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 168.995,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3015	1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	128.995,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	128.995,00
				Total na Ação	128.995,00
10	301	3015	1043	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	40.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	168.995,00

Total de Anulações:	**168.995,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 24 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02592025

Em, 24 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 77.097,99 (Setenta e Sete Mil, Noventa e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	10.402,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.402,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.718,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.718,00
	Total na Ação	13.638,00
08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	26.773,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.773,00
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	600,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.044,99
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.044,99
	Total na Ação	30.917,99
08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	4.018,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.018,00
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	2.382,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.382,00
	Total na Ação	6.400,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	11.738,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.738,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3017	2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
				Total na Ação	11.738,00
08	244	3017	2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.286,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.286,00
				Total na Ação	6.286,00
08	243	3017	2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	8.118,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000,00
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.118,00
				Total na Ação	8.118,00
				Total na Unidade Orçamentária	77.097,99
				Total de Suplementações:	**77.097,99**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 77.097,99 (Setenta e Sete Mil, Noventa e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3019	1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	77.097,99
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	77.097,99
				Total na Ação	77.097,99
				Total na Unidade Orçamentária	77.097,99
				Total de Anulações:	**77.097,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 24 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02602025

Em, 02 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS		
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
	Total na Ação	3.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
	Total de Suplementações:	**3.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3007 1012 AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
	Total na Ação	3.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
	Total de Anulações:	**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 02 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02612025

Em, 09 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.500,00 (Três Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.500,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	3.500,00
	Total na Ação	3.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.500,00
	Total de Suplementações:	**3.500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3007 1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3.500,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	3.500,00
	Total na Ação	3.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.500,00
	Total de Anulações:	**3.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 09 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02622025

Em, 10 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.000,00
				Total de Suplementações:	**2.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	511	3005	1009	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.000,00
				Total de Anulações:	**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 10 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02632025

Em, 13 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	846	3004	1003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM OUTRAS ENTIDADES	
4.6.90.71	99			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES	4.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
				Total na Ação	4.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.000,00
				Total de Suplementações:	**4.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3007	1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4.000,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00
				Total na Ação	4.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.000,00
				Total de Anulações:	**4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 13 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02642025

Em, 20 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	Total na Ação	1.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.000,00
	Total de Suplementações:	**1.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3007 1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	Total na Ação	1.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.000,00
	Total de Anulações:	**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 20 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02652025

Em, 30 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 53,00 (Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	53,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	53,00
				Total na Ação	53,00
				Total na Unidade Orçamentária	53,00
				Total de Suplementações:	**53,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 53,00 (Cinquenta e Três Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3019	1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	53,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	53,00
				Total na Ação	53,00
				Total na Unidade Orçamentária	53,00
				Total de Anulações:	**53,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 30 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02662025

Em, 03 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.069,00 (Dois Mil, Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.600,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	360,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	360,00
	Total na Ação	1.960,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	109,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	109,00
	Total na Ação	109,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.069,00
	Total de Suplementações:	**2.069,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.069,00 (Dois Mil, Sessenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.069,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.069,00
	Total na Ação	2.069,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.069,00
	Total de Anulações:	**2.069,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 03 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02672025

Em, 03 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 108.364,00 (Cento e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.408,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.408,00
	Total na Ação	6.408,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.408,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	640,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	640,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.358,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.358,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	7.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.518,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	259,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	259,00
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	660,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	660,00
	Total na Ação	11.435,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.435,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.600,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
	Total na Ação	1.600,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.600,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS

3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	120,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	120,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.469,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	4.469,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.932,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.932,00
3.3.90.48 99	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES	2.900,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.900,00
	Total na Ação	9.421,00

12 361 3007 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.830,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.830,00
	Total na Ação	4.830,00

12 361 3008 2024 ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20.421,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	20.421,00
	Total na Ação	20.421,00

12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	249,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	249,00
	Total na Ação	249,00

Total na Unidade Orçamentária 34.921,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15 542 3003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	54.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
	Total na Ação	54.000,00

Total na Unidade Orçamentária 54.000,00

Total de Suplementações: 108.364,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 108.364,00 (Cento e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3007 1012 AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	108.364,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3007	1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	108.364,00
				Total na Ação	108.364,00
				Total na Unidade Orçamentária	108.364,00
				Total de Anulações:	**108.364,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 03 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02682025

Em, 03 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 103.590,00 (Cento e Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	94.320,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	94.320,00
	Total na Ação	94.320,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	9.270,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	9.270,00
	Total na Ação	9.270,00
	Total na Unidade Orçamentária	103.590,00
	Total de Suplementações:	**103.590,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 103.590,00 (Cento e Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	103.590,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103.590,00
	Total na Ação	103.590,00
	Total na Unidade Orçamentária	103.590,00
	Total de Anulações:	**103.590,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 03 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02692025

Em, 05 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 80.150,00 (Oitenta Mil, Cento e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	78.750,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.750,00
	Total na Ação	78.750,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	1.400,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	1.400,00
	Total na Ação	1.400,00
	Total na Unidade Orçamentária	80.150,00
	Total de Suplementações:	**80.150,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 80.150,00 (Oitenta Mil, Cento e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	80.150,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.150,00
	Total na Ação	80.150,00
	Total na Unidade Orçamentária	80.150,00
	Total de Anulações:	**80.150,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 05 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 02702025

Em, 31 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5,00 (Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5,00
				Total na Ação	5,00
				Total na Unidade Orçamentária	5,00
				Total de Suplementações:	**5,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5,00 (Cinco Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	243	3017	2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5,00
				Total na Ação	5,00
				Total na Unidade Orçamentária	5,00
				Total de Anulações:	**5,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 31 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 03002025

Em, 05 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6,00 (Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6,00
	Total na Ação	6,00
	Total na Unidade Orçamentária	6,00
	Total de Suplementações:	**6,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 6,00 (Seis Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	6,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6,00
	Total na Ação	6,00
	Total na Unidade Orçamentária	6,00
	Total de Anulações:	**6,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 05 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 03012025

Em, 05 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.360,00 (Dez Mil, Trezentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.960,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.620,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	2.340,00
	Total na Ação	5.960,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.960,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	Total na Ação	1.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.500,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.48 99	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES	2.900,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.900,00
	Total na Ação	2.900,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.900,00

Total de Suplementações: 10.360,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.360,00 (Dez Mil, Trezentos e Sessenta Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 544 3005 1010	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	10.360,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1010	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.360,00
				Total na Ação	10.360,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.360,00
				Total de Anulações:	**10.360,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 05 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 04002025

Em, 18 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 121.454,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	54.254,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	54.254,00
	Total na Ação	54.254,00
10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	398,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	398,00
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	1.200,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.200,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	65.602,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	65.602,00
	Total na Ação	67.200,00
	Total na Unidade Orçamentária	121.454,00
	Total de Suplementações:	**121.454,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 121.454,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1043	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	70.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	70.000,00
	Total na Ação	70.000,00
10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	51.454,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.454,00
	Total na Ação	51.454,00
	Total na Unidade Orçamentária	121.454,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**121.454,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 18 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 04482025

Em, 13 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 77.764,00 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	12.700,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.700,00
	Total na Ação	13.100,00
	Total na Unidade Orçamentária	13.100,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	336,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	336,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	534,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	534,00
	Total na Ação	870,00
	Total na Unidade Orçamentária	870,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
	Total na Ação	800,00
	Total na Unidade Orçamentária	800,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.231,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.231,00
	Total na Ação	6.231,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27 812 3014 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO

3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	1.550,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.550,00
	Total na Ação	1.550,00

12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	264,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	264,00
	Total na Ação	264,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.045,00

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 846 3004 1003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM OUTRAS ENTIDADES

4.6.90.71 99	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES	54.949,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	54.949,00
	Total na Ação	54.949,00
	Total na Unidade Orçamentária	54.949,00

Total de Suplementações: 77.764,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 77.764,00 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

17 512 3019 1028 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	77.764,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	77.764,00
	Total na Ação	77.764,00
	Total na Unidade Orçamentária	77.764,00

Total de Anulações: 77.764,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 13 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 05562025

Em, 29 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 918.273,00 (Novecentos e Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	45.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	45.500,00
				Total na Ação	45.500,00
08	244	3018	2003	Apoio e Assistencia aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.036,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.036,00
				Total na Ação	3.036,00
				Total na Unidade Orçamentária	48.536,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	85.758,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	85.758,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	17.407,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	17.407,00
				Total na Ação	103.165,00
				Total na Unidade Orçamentária	103.165,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	22.817,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	22.817,00
				Total na Ação	22.817,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.817,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	404.932,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2011 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)

15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	404.932,00
	Total na Ação	404.932,00

12 361 3003 2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)

3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	126.445,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	126.445,00
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	121.757,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	121.757,00
	Total na Ação	248.202,00

12 361 3008 2024 ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.200,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	2.200,00
	Total na Ação	2.200,00
	Total na Unidade Orçamentária	655.334,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15 542 3003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	20.188,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.188,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	19.450,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.450,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
	Total na Ação	41.156,00
	Total na Unidade Orçamentária	41.156,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04 122 3003 2028 Manutenção da Secretaria da Mulher

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	14.536,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.536,00
	Total na Ação	14.536,00
	Total na Unidade Orçamentária	14.536,00

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26 782 3003 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	22.229,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.229,00
	Total na Ação	22.229,00
	Total na Unidade Orçamentária	22.229,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO

04	122	3003	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	10.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00
				Total na Ação	10.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.500,00

Total de Suplementações: 918.273,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 918.273,00 (Novecentos e Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3007	1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	150.000,00
17003110				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
12	365	3012	1015	Estruturação do Sistema Municipal de Educação Infantil	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	100.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	250.000,00

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

09	271	3003	2006	CONTRIBUIÇÕES DO INSS/FGTS	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	218.273,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	218.273,00
				Total na Ação	218.273,00
				Total na Unidade Orçamentária	218.273,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	451	3019	1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA INFRA ESTRUTURA URBANA	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
25	752	3019	1051	Implantação de Usina Fotovoltaica (energia Solar)	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	250.000,00
17540000				Recursos de Operações de Crédito	250.000,00
				Total na Ação	250.000,00
22	691	3019	1054	Construção de prédio para instalação de pequenas industrias de confecção de roup	
				OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

22	691	3019	1054	Construção de prédio para instalação de pequenas industrias de confecção de roup	
4.4.90.51	99				100.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	450.000,00
				Total de Anulações:	**918.273,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 29 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 05572025

Em, 30 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.944,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	5.710,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.710,00
	Total na Ação	6.710,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.710,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.030,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.030,00
	Total na Ação	1.030,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.030,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.14 61	DIÁRIAS - CIVIL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	120,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
	Total na Ação	120,00
	Total na Unidade Orçamentária	120,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	120,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	120,00
	Total na Ação	120,00
	Total na Unidade Orçamentária	120,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15 542 3003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	8.964,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.964,00
	Total na Ação	8.964,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.964,00

Total de Suplementações: 16.944,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 16.944,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 605 3019 1053 Construção de prédio para beneficiamento de polpas de frutas

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	16.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.000,00
	Total na Ação	16.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	16.000,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS

4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	944,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	944,00
	Total na Ação	944,00
	Total na Unidade Orçamentária	944,00

Total de Anulações: 16.944,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 30 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 05582025

Em, 11 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 381.430,00 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	2.400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
	Total na Ação	2.800,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.800,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.726,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.726,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.325,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.325,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	17.667,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.667,00
	Total na Ação	22.718,00
	Total na Unidade Orçamentária	22.718,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.14 61	DIÁRIAS - CIVIL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	200,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.036,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.036,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	700,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
	Total na Ação	2.936,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.936,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS		
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		290.252,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		290.252,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		128,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		128,00
		Total na Ação	290.380,00
12 361 3007 2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE		
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		13.129,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		13.129,00
		Total na Ação	13.129,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		3.612,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		3.612,00
		Total na Ação	3.612,00
		Total na Unidade Orçamentária	307.121,00

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 846 3004 1003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM OUTRAS ENTIDADES		
4.6.90.71 99	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES		45.855,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		45.855,00
		Total na Ação	45.855,00
		Total na Unidade Orçamentária	45.855,00

Total de Suplementações: 381.430,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 381.430,00 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3007 1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		100.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação		100.000,00
		Total na Ação	100.000,00
12 361 3008 1013	Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental		
4.4.90.51 38	OBRAS E INSTALAÇÕES - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		81.430,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		81.430,00
		Total na Ação	81.430,00
27 812 3014 1016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES E CICLOVIAS		
	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27	812	3014	1016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES E CICLOVIAS	
4.4.90.51	99				100.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
19	573	3002	1020	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL	
4.4.90.52	80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			100.000,00
17010000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	381.430,00
				Total de Anulações:	**381.430,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 11 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 05592025

Em, 11 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 25.973,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.603,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.603,00
	Total na Ação	2.603,00
08 244 3017 2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.700,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.700,00
	Total na Ação	2.700,00
08 244 3018 2048	Manutenção dos Beneficios Eventuais de Assistência Social	
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	20.670,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.670,00
	Total na Ação	20.670,00
	Total na Unidade Orçamentária	25.973,00
	Total de Suplementações:	**25.973,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 25.973,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	25.973,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.973,00
	Total na Ação	25.973,00
	Total na Unidade Orçamentária	25.973,00
	Total de Anulações:	**25.973,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 11 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 05722025

Em, 05 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 254.796,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	11.860,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.860,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
				Total na Ação	12.860,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.860,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.972,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.972,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.568,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.568,00
				Total na Ação	9.540,00
04	124	3003	2007	Manutenção do setor de Controle Interno e Gestão	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	6.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
				Total na Ação	6.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.540,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	40.352,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	40.352,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
				Total na Ação	41.852,00
				Total na Unidade Orçamentária	41.852,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.866,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.866,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.080,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.080,00
3.3.90.48	99			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES	6.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.400,00
				Total na Ação	16.346,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	360,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	360,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	43.622,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	43.622,00
				Total na Ação	43.982,00
12	361	3007	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	33.608,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	33.608,00
				Total na Ação	33.608,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20.672,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	20.672,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.817,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.817,00
				Total na Ação	22.489,00
				Total na Unidade Orçamentária	116.425,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.075,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.075,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	64.105,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	64.105,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
				Total na Ação	65.180,00
				Total na Unidade Orçamentária	65.180,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.431,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.431,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	508,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	508,00
				Total na Ação	2.939,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.939,00

Total de Suplementações: 254.796,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 254.796,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	451	3019	1025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	104.796,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	104.796,00
				Total na Ação	104.796,00
16	482	3019	1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z. URBANA	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	150.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	254.796,00

Total de Anulações: 254.796,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 05 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06002025

Em, 11 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 54.990,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.647,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.647,00
	Total na Ação	2.647,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	1.017,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	1.017,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	51.326,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	51.326,00
	Total na Ação	52.343,00
	Total na Unidade Orçamentária	54.990,00
	Total de Suplementações:	**54.990,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 54.990,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	14.990,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	14.990,00
	Total na Ação	14.990,00
10 812 3014 1045	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	40.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
	Total na Ação	40.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	54.990,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**54.990,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 11 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06022025

Em, 07 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 133.492,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41 99	CONTRIBUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	864,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	3.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	7.960,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.960,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	Total na Ação	12.824,00
	Total na Unidade Orçamentária	12.824,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	240,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	240,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.904,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.904,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	16.461,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.861,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	4.600,00
	Total na Ação	22.605,00
	Total na Unidade Orçamentária	22.605,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.450,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.450,00
	Total na Ação	4.450,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Total na Unidade Orçamentária	4.450,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS

3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.360,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.360,00
	Total na Ação	1.360,00

27 812 3014 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	494,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	494,00
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	300,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
	Total na Ação	794,00

12 361 3008 2024 ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.460,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	2.460,00
	Total na Ação	2.460,00

12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	18.516,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	18.516,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	467,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	467,00
	Total na Ação	18.983,00

Total na Unidade Orçamentária	23.597,00

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

09 271 3004 1002 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS

4.6.90.71 99	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES	67.192,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	67.192,00
	Total na Ação	67.192,00

Total na Unidade Orçamentária	67.192,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15 542 3003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.430,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.430,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.394,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.394,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
				Total na Ação	2.824,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.824,00
				Total de Suplementações:	**133.492,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 133.492,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1010	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	133.492,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	133.492,00
				Total na Ação	133.492,00
				Total na Unidade Orçamentária	133.492,00
				Total de Anulações:	**133.492,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 07 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06032025

Em, 07 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.524,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	78,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	78,00
				Total na Ação	78,00
08	244	3017	2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.156,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.156,00
				Total na Ação	1.156,00
08	243	3017	2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	2.290,00
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.290,00
				Total na Ação	2.290,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.524,00
				Total de Suplementações:	**3.524,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.524,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3019	1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	3.524,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.524,00
				Total na Ação	3.524,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.524,00
				Total de Anulações:	**3.524,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 07 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06042025

Em, 07 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.150,00 (Trinta e Três Mil, Cento e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.530,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.530,00
	Total na Ação	7.530,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	25.620,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	25.620,00
	Total na Ação	25.620,00
	Total na Unidade Orçamentária	33.150,00
	Total de Suplementações:	**33.150,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 33.150,00 (Trinta e Três Mil, Cento e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	33.150,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.150,00
	Total na Ação	33.150,00
	Total na Unidade Orçamentária	33.150,00
	Total de Anulações:	**33.150,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 07 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06052025

Em, 13 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 211.042,00 (Duzentos e Onze Mil, Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.550,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.550,00
				Total na Ação	1.550,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.550,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.895,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.895,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.513,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.513,00
				Total na Ação	18.408,00
				Total na Unidade Orçamentária	18.408,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	41.808,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	41.808,00
				Total na Ação	41.808,00
				Total na Unidade Orçamentária	41.808,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	600,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	600,00
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.454,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10.454,00
3.3.90.48	99			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES	100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
				Total na Ação	11.154,00
12	361	3007	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	38.028,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	38.028,00
				Total na Ação	38.028,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	18.035,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	18.035,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	13.487,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	13.487,00
				Total na Ação	31.522,00
				Total na Unidade Orçamentária	80.704,00

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

09	271	3004	1002	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS	
4.6.90.71	99			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES	4.947,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.947,00
				Total na Ação	4.947,00
28	846	3004	1003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM OUTRAS ENTIDADES	
4.6.90.71	99			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES	60.407,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	60.407,00
				Total na Ação	60.407,00
				Total na Unidade Orçamentária	65.354,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.218,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.218,00
				Total na Ação	3.218,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.218,00

Total de Suplementações: 211.042,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 211.042,00 (Duzentos e Onze Mil, Quarenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

25	752	3019	1051	Implantação de Usina Fotovoltaica (energia Solar)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

25	752	3019	1051	Implantação de Usina Fotovoltaica (energia Solar)	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	211.042,00
17540000				Recursos de Operações de Crédito	211.042,00
				Total na Ação	211.042,00
				Total na Unidade Orçamentária	211.042,00
				Total de Anulações:	**211.042,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 13 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06062025

Em, 13 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 52.486,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	32.745,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	32.745,00
	Total na Ação	32.745,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	14.531,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	14.531,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	5.210,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	5.210,00
	Total na Ação	19.741,00
	Total na Unidade Orçamentária	52.486,00
	Total de Suplementações:	**52.486,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 52.486,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1043	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	52.486,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	52.486,00
	Total na Ação	52.486,00
	Total na Unidade Orçamentária	52.486,00
	Total de Anulações:	**52.486,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 13 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06072025

Em, 17 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.764,00 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	480,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	480,00
	Total na Ação	480,00
08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	6.993,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.993,00
	Total na Ação	6.993,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	2.067,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.067,00
	Total na Ação	2.067,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	224,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	224,00
	Total na Ação	224,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.764,00
	Total de Suplementações:	**9.764,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.764,00 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.764,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.764,00
	Total na Ação	9.764,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Total na Unidade Orçamentária	9.764,00
Total de Anulações:	**9.764,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 17 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06102025

Em, 18 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 85.682,00 (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	44.026,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	44.026,00
	Total na Ação	44.026,00
10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	28.202,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	28.202,00
	Total na Ação	28.202,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	13.454,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	13.454,00
	Total na Ação	13.454,00
	Total na Unidade Orçamentária	85.682,00
	Total de Suplementações:	**85.682,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 85.682,00 (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	85.682,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.682,00
	Total na Ação	85.682,00
	Total na Unidade Orçamentária	85.682,00
	Total de Anulações:	**85.682,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 18 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06112025

Em, 18 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 125.074,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	650,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	650,00
	Total na Ação	650,00
	Total na Unidade Orçamentária	650,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	51.691,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	51.691,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.238,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.238,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.505,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.505,00
	Total na Ação	66.434,00
	Total na Unidade Orçamentária	66.434,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.180,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.180,00
	Total na Ação	6.180,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.180,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	35.038,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	35.038,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)	
				Total na Ação	35.038,00
12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	120,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	120,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.770,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.770,00
				Total na Ação	2.890,00
12	361	3008	2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	10.840,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	10.840,00
				Total na Ação	10.840,00
				Total na Unidade Orçamentária	48.768,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.042,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.042,00
				Total na Ação	3.042,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.042,00

Total de Suplementações: 125.074,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 125.074,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3008	1013	Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental	
4.4.90.51	38			OBRAS E INSTALAÇÕES - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	125.074,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	125.074,00
				Total na Ação	125.074,00
				Total na Unidade Orçamentária	125.074,00

Total de Anulações: 125.074,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 18 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06122025

Em, 24 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 27.063,00 (Vinte e Sete Mil, Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.718,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.718,00
	Total na Ação	3.236,00
08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.749,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.749,00
	Total na Ação	4.749,00
08 244 3017 2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	18.478,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.478,00
	Total na Ação	18.478,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	600,00
17103210	Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	600,00
	Total na Ação	600,00
	Total na Unidade Orçamentária	27.063,00
	Total de Suplementações:	**27.063,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 27.063,00 (Vinte e Sete Mil, Sessenta e Três Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3017	2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	17.063,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	17.063,00
				Total na Ação	17.063,00
08	243	3017	2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	10.000,00
16603120				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.063,00
				Total de Anulações:	**27.063,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 24 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06132025

Em, 24 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 164.542,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	4.490,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.490,00
	Total na Ação	4.890,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.890,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	480,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	480,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	17.687,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.687,00
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	5.940,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.940,00
	Total na Ação	24.507,00
	Total na Unidade Orçamentária	24.507,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.109,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.109,00
	Total na Ação	8.109,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.109,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS
3.3.90.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES		240,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		240,00
3.3.90.36	38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		46.023,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		46.023,00
3.3.90.39	61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		22.873,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		22.873,00
			Total na Ação	69.136,00
12	365	3003	2017	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE
3.3.90.39	61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		4.968,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		4.968,00
			Total na Ação	4.968,00
12	361	3009	2018	ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE
3.3.90.36	38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		8.436,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		8.436,00
			Total na Ação	8.436,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
4.4.90.52	80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		3.283,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		3.283,00
			Total na Ação	3.283,00
12	361	3008	2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
3.3.90.30	19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		5.164,00
15500000		Transferência do Salário-Educação		5.164,00
3.3.90.39	61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		210,00
15500000		Transferência do Salário-Educação		210,00
			Total na Ação	5.374,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30	19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		2.285,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		2.285,00
3.3.90.36	38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		2.616,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		2.616,00
3.3.90.39	61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		9.431,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		9.431,00
			Total na Ação	14.332,00
			Total na Unidade Orçamentária	105.529,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	11.217,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.217,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	10.290,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.290,00
				Total na Ação	21.507,00
				Total na Unidade Orçamentária	21.507,00
				Total de Suplementações:	**164.542,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 164.542,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

08	244	3018	2003	Apoio e Assistencia aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios	
3.3.90.48	99			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES	50.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3007	1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	114.542,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	114.542,00
				Total na Ação	114.542,00
				Total na Unidade Orçamentária	114.542,00
				Total de Anulações:	**164.542,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 24 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06152025

Em, 31 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.700,00 (Um Mil, Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES		1.189,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.189,00
	Total na Ação	1.189,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.189,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES		511,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		511,00
	Total na Ação	511,00
	Total na Unidade Orçamentária	511,00
	Total de Suplementações:	**1.700,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.700,00 (Um Mil, Setecentos Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 511 3005 1009 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS		
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES		1.700,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.700,00
	Total na Ação	1.700,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.700,00
	Total de Anulações:	**1.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 31 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06162025

Em, 25 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 150.324,00 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	33.042,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.042,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	11.150,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.150,00
	Total na Ação	44.192,00
10 301 3003 2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	74.704,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	74.704,00
	Total na Ação	74.704,00
10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.363,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.363,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	4.629,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.629,00
	Total na Ação	11.992,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	2.400,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	2.400,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	17.036,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	17.036,00
	Total na Ação	19.436,00
	Total na Unidade Orçamentária	150.324,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Suplementações:	**150.324,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 150.324,00 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3015	1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	100.000,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	100.000,00
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	50.324,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.324,00
				Total na Ação	150.324,00
				Total na Unidade Orçamentária	150.324,00

Total de Anulações:	**150.324,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 25 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06172025

Em, 28 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.039,00 (Três Mil, Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.039,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.039,00
				Total na Ação	3.039,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.039,00
				Total de Suplementações:	**3.039,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.039,00 (Três Mil, Trinta e Nove Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3019	1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	3.039,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.039,00
				Total na Ação	3.039,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.039,00
				Total de Anulações:	**3.039,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 28 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06182025

Em, 28 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 94.702,00 (Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	94.062,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	94.062,00
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	290,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	290,00
	Total na Ação	94.352,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	350,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	350,00
	Total na Ação	350,00
	Total na Unidade Orçamentária	94.702,00
	Total de Suplementações:	**94.702,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 94.702,00 (Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Dois Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	94.702,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	94.702,00
	Total na Ação	94.702,00
	Total na Unidade Orçamentária	94.702,00
	Total de Anulações:	**94.702,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 28 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06202025

Em, 27 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.720,00 (Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	120,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
	Total na Ação	120,00
	Total na Unidade Orçamentária	120,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.788,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.788,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	602,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	602,00
	Total na Ação	2.390,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.390,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	210,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	210,00
	Total na Ação	210,00
12 361 3008 2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00
	Total na Ação	5.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.210,00
	Total de Suplementações:	**7.720,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 7.720,00 (Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3007	1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	7.720,00
15700000				Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	7.720,00
				Total na Ação	7.720,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.720,00
				Total de Anulações:	**7.720,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 27 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06212025

Em, 28 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6,00 (Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6,00
				Total na Ação	6,00
				Total na Unidade Orçamentária	6,00
				Total de Suplementações:	**6,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 6,00 (Seis Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3019	1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	6,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6,00
				Total na Ação	6,00
				Total na Unidade Orçamentária	6,00
				Total de Anulações:	**6,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 28 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06272025

Em, 27 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 77.531,00 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	10.800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
	Total na Ação	11.800,00
08 244 3018 2003 Apoio e Assistencia aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios		
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.036,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.036,00
	Total na Ação	3.036,00
	Total na Unidade Orçamentária	14.836,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	7.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.040,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.040,00
	Total na Ação	14.540,00
	Total na Unidade Orçamentária	14.540,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.065,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.065,00
	Total na Ação	9.065,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.065,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	360,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	360,00
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.076,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.076,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.236,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.236,00
				Total na Ação	10.672,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	8.727,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.727,00
				Total na Ação	8.727,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	289,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	289,00
				Total na Ação	289,00
				Total na Unidade Orçamentária	19.688,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	8.920,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.920,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	10.482,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.482,00
				Total na Ação	19.402,00
				Total na Unidade Orçamentária	19.402,00

Total de Suplementações: 77.531,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 77.531,00 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3008	1013	Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental	
4.4.90.51	38			OBRAS E INSTALAÇÕES - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	77.531,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	77.531,00
				Total na Ação	77.531,00
				Total na Unidade Orçamentária	77.531,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**77.531,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 27 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06282025

Em, 01 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 112.023,00 (Cento e Doze Mil, Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.179,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.179,00
3.3.90.41	99			CONTRIBUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	1.658,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.658,00
				Total na Ação	7.837,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.837,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	520,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	520,00
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.704,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.704,00
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	11.014,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.014,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	15.514,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.514,00
				Total na Ação	29.752,00
				Total na Unidade Orçamentária	29.752,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	14.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.800,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
				Total na Ação	21.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	21.800,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	16.145,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	16.145,00
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.200,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.652,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.652,00
				Total na Ação	20.997,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	12.580,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.580,00
				Total na Ação	12.580,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
				Total na Ação	400,00
12	361	3007	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.311,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.311,00
				Total na Ação	4.311,00
12	361	3008	2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.759,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	7.759,00
				Total na Ação	7.759,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.184,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.184,00
				Total na Ação	2.184,00
				Total na Unidade Orçamentária	48.231,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.885,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.885,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.518,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	4.403,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.403,00
				Total de Suplementações:	**112.023,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 112.023,00 (Cento e Doze Mil, Vinte e Três Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3008	1013	Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental	
4.4.90.51	80			OBRAS E INSTALAÇÕES - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	112.023,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	112.023,00
				Total na Ação	112.023,00
				Total na Unidade Orçamentária	112.023,00
				Total de Anulações:	**112.023,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 01 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06292025

Em, 01 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 98.896,00 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	80.319,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.319,00
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.213,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.213,00
	Total na Ação	81.532,00
10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.064,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.064,00
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	536,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	536,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	4.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
	Total na Ação	5.600,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	4.320,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	4.320,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	7.444,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	7.444,00
	Total na Ação	11.764,00
	Total na Unidade Orçamentária	98.896,00
	Total de Suplementações:	**98.896,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 98.896,00 (Noventa e Oito Mil,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Oitocentos e Noventa e Seis Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3023	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	98.896,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.896,00
				Total na Ação	98.896,00
				Total na Unidade Orçamentária	98.896,00
				Total de Anulações:	**98.896,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 01 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06302025

Em, 01 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.606,00 (Seis Mil, Seiscentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	606,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	606,00
	Total na Ação	606,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	6.000,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000,00
	Total na Ação	6.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.606,00
	Total de Suplementações:	**6.606,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 6.606,00 (Seis Mil, Seiscentos e Seis Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	6.606,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.606,00
	Total na Ação	6.606,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.606,00
	Total de Anulações:	**6.606,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 01 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06322025

Em, 03 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.901,00 (Vinte Mil, Novecentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		2.154,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.154,00
	Total na Ação	2.154,00
08 244 3018 2048 Manutenção dos Beneficios Eventuais de Assistência Social		
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES		18.747,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.747,00
	Total na Ação	18.747,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.901,00
	Total de Suplementações:	**20.901,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 20.901,00 (Vinte Mil, Novecentos e Um Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3017 2037 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R		
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES		10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.90.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		10.901,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.901,00
	Total na Ação	20.901,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.901,00
	Total de Anulações:	**20.901,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 03 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06332025

Em, 03 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 29.052,00 (Vinte e Nove Mil, Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.721,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.721,00
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	1.019,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.019,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	5.400,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.400,00
	Total na Ação	18.140,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	10.912,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	10.912,00
	Total na Ação	10.912,00
	Total na Unidade Orçamentária	29.052,00
	Total de Suplementações:	**29.052,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 29.052,00 (Vinte e Nove Mil, Cinquenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.48 61	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	29.052,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	29.052,00
	Total na Ação	29.052,00
	Total na Unidade Orçamentária	29.052,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**29.052,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 03 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06342025

Em, 03 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 84.066,00 (Oitenta e Quatro Mil, Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	250,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
	Total na Ação	250,00
	Total na Unidade Orçamentária	250,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	336,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	336,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.126,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.126,00
	Total na Ação	1.462,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.462,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.850,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.850,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.300,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
	Total na Ação	3.150,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.150,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.960,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.960,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	49.789,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	49.789,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	220,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	220,00
				Total na Ação	51.969,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.559,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.559,00
				Total na Ação	4.559,00
12	361	3008	2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	220,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	220,00
				Total na Ação	220,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	22.456,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	22.456,00
				Total na Ação	22.456,00
				Total na Unidade Orçamentária	79.204,00
				Total de Suplementações:	**84.066,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 84.066,00 (Oitenta e Quatro Mil, Sessenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	365	3012	1015	Estruturação do Sistema Municipal de Educação Infantil	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	84.066,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	84.066,00
				Total na Ação	84.066,00
				Total na Unidade Orçamentária	84.066,00
				Total de Anulações:	**84.066,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 03 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06352025

Em, 10 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 392.778,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.41 99	CONTRIBUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	864,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	7.390,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.390,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.945,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.945,00
	Total na Ação	14.199,00
	Total na Unidade Orçamentária	14.199,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	520,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	520,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.068,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.068,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.365,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.365,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	16.779,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.779,00
	Total na Ação	22.732,00
	Total na Unidade Orçamentária	22.732,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.985,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.985,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	Total na Ação	8.485,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.485,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3008 1018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	170.979,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	170.979,00
	Total na Ação	170.979,00

12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.755,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.755,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	14.100,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.100,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
	Total na Ação	18.855,00

27 812 3014 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO

3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	Total na Ação	500,00

12 361 3008 2024 ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.477,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	4.477,00
	Total na Ação	4.477,00

12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.480,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.480,00
	Total na Ação	8.480,00
	Total na Unidade Orçamentária	203.291,00

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

09 271 3004 1002 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS

4.6.90.71 99	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES	72.655,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	72.655,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

09	271	3004	1002	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS	
				Total na Ação	72.655,00
28	846	3004	1003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM OUTRAS ENTIDADES	
4.6.90.71	99			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES	58.373,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	58.373,00
				Total na Ação	58.373,00
				Total na Unidade Orçamentária	131.028,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	850,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	850,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
				Total na Ação	12.850,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.850,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	193,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	193,00
				Total na Ação	193,00
				Total na Unidade Orçamentária	193,00

Total de Suplementações: 392.778,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 392.778,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

25	752	3019	1031	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	100.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
25	752	3019	1051	Implantação de Usina Fotovoltaica (energia Solar)	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	292.778,00
17540000				Recursos de Operações de Crédito	292.778,00
				Total na Ação	292.778,00
				Total na Unidade Orçamentária	392.778,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**392.778,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 10 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06362025

Em, 08 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 45.804,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.788,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	15.788,00
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	4.634,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.634,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
	Total na Ação	22.422,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	22.332,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	22.332,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	1.050,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	1.050,00
	Total na Ação	23.382,00
	Total na Unidade Orçamentária	45.804,00
	Total de Suplementações:	**45.804,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 45.804,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quatro Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	45.804,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	45.804,00
	Total na Ação	45.804,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Total na Unidade Orçamentária	45.804,00
Total de Anulações:	**45.804,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 08 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06382025

Em, 10 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 50.905,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.035,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.035,00
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	8.450,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	8.450,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	685,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	685,00
	Total na Ação	12.170,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	15.087,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	15.087,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	23.648,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	23.648,00
	Total na Ação	38.735,00
	Total na Unidade Orçamentária	50.905,00
	Total de Suplementações:	**50.905,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 50.905,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Cinco Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	50.905,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.905,00
	Total na Ação	50.905,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Total na Unidade Orçamentária	50.905,00
Total de Anulações:	**50.905,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 10 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06402025

Em, 10 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 144,00 (Cento e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	144,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	144,00
				Total na Ação	144,00
				Total na Unidade Orçamentária	144,00
				Total de Suplementações:	**144,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 144,00 (Cento e Quarenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	144,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	144,00
				Total na Ação	144,00
				Total na Unidade Orçamentária	144,00
				Total de Anulações:	**144,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 10 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06412025

Em, 16 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 283.244,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	55.477,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.477,00
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	68.994,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.994,00
	Total na Ação	124.471,00
10 301 3003 2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	26.558,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	26.558,00
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	3.036,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.036,00
	Total na Ação	29.594,00
10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.046,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.046,00
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	1.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	104.621,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	104.621,00
3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	8.132,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	8.132,00
	Total na Ação	114.799,00
10 301 3015 2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	14.380,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	14.380,00
	Total na Ação	14.380,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Total na Unidade Orçamentária	283.244,00
Total de Suplementações:	**283.244,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 283.244,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3015	1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	283.244,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	283.244,00
				Total na Ação	283.244,00
				Total na Unidade Orçamentária	283.244,00
				Total de Anulações:	**283.244,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 16 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06432025

Em, 16 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 465.932,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	9.250,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.250,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	Total na Ação	9.650,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.650,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	42.141,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.141,00
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	15.931,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.931,00
	Total na Ação	58.472,00
	Total na Unidade Orçamentária	58.472,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	11.376,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.376,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.920,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.920,00
	Total na Ação	14.296,00
	Total na Unidade Orçamentária	14.296,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2011 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	202.129,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	202.129,00
	Total na Ação	202.129,00

12 361 3003 2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	112.557,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	112.557,00
	Total na Ação	112.557,00

12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.485,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.485,00
	Total na Ação	7.485,00
	Total na Unidade Orçamentária	322.171,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15 542 3003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	38.143,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	38.143,00
	Total na Ação	38.143,00
	Total na Unidade Orçamentária	38.143,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04 122 3003 2028 Manutenção da Secretaria da Mulher

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	8.085,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.085,00
	Total na Ação	8.085,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.085,00

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26 782 3003 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	10.698,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.698,00
	Total na Ação	10.698,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.698,00

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO

04 122 3003 2053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	4.417,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.417,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO

04	122	3003	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
				Total na Ação	4.417,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.417,00
				Total de Suplementações:	**465.932,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 465.932,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	451	3019	1024	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	465.932,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	465.932,00
				Total na Ação	465.932,00
				Total na Unidade Orçamentária	465.932,00
				Total de Anulações:	**465.932,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 16 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06682025

Em, 26 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 54.449,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	9.178,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.178,00
	Total na Ação	9.178,00
08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	26.106,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.106,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	363,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	363,00
	Total na Ação	26.469,00
08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	4.018,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.018,00
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	2.382,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.382,00
	Total na Ação	6.400,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	12.402,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.402,00
	Total na Ação	12.402,00
	Total na Unidade Orçamentária	54.449,00
	Total de Suplementações:	**54.449,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 54.449,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E AFIN

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES		50.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
		Total na Ação	50.000,00

08 244 3003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES		4.449,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		4.449,00
		Total na Ação	4.449,00
		Total na Unidade Orçamentária	54.449,00
		Total de Anulações:	**54.449,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 26 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06692025

Em, 08 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.987,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.333,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.333,00
				Total na Ação	4.933,00
08	243	3017	2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	54,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	54,00
				Total na Ação	54,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.987,00
				Total de Suplementações:	**4.987,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.987,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3019	1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	987,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	987,00
				Total na Ação	987,00
08	244	3017	2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
				Total na Ação	4.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.987,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**4.987,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 08 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 06712025

Em, 17 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 34.633,00 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	4.590,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.590,00
	Total na Ação	4.590,00
08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	13.815,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.815,00
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	360,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	360,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.453,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.453,00
	Total na Ação	17.628,00
08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.400,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.400,00
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	6.584,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.584,00
	Total na Ação	7.984,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	2.068,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.068,00
	Total na Ação	2.068,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	363,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	363,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	2.000,00
17103210	Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	243	3017	2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
				Total na Ação	2.363,00
				Total na Unidade Orçamentária	34.633,00
				Total de Suplementações:	**34.633,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 34.633,00 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3019	1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	10.633,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.633,00
				Total na Ação	10.633,00
08	244	3003	2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	14.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
				Total na Ação	14.000,00
08	244	3017	2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa F	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	34.633,00
				Total de Anulações:	**34.633,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 17 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 07012025

Em, 18 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 248.011,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	820,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	820,00
	Total na Ação	820,00
	Total na Unidade Orçamentária	820,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	104.671,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	104.671,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.326,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.326,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	5.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	28.296,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.296,00
	Total na Ação	142.293,00
	Total na Unidade Orçamentária	142.293,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20 606 3003 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	Total na Ação	400,00
	Total na Unidade Orçamentária	400,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	77.131,00

4815
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 361 3003 2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		77.131,00
		Total na Ação	77.131,00
12 361 3003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS		
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		3.340,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		3.340,00
		Total na Ação	3.340,00
12 361 3008 2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		7.246,00
15500000	Transferência do Salário-Educação		7.246,00
		Total na Ação	7.246,00
12 361 3003 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		499,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		499,00
		Total na Ação	499,00
		Total na Unidade Orçamentária	88.216,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15 542 3003 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1.300,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.300,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		12.982,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		12.982,00
		Total na Ação	14.282,00
		Total na Unidade Orçamentária	14.282,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04 122 3003 2028	Manutenção da Secretaria da Mulher		
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		2.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
		Total na Ação	2.000,00
		Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

Total de Suplementações: 248.011,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 248.011,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Onze Reais), como abaixo especificado:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1006	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	50.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3007	1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
12	365	3012	1015	Estruturação do Sistema Municipal de Educação Infantil	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	50.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	451	3019	1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA INFRA ESTRUTURA URBANA	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	48.011,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	48.011,00
				Total na Ação	48.011,00
				Total na Unidade Orçamentária	48.011,00

Total de Anulações: 248.011,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 18 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 07022025

Em, 19 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.881,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.718,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.718,00
	Total na Ação	3.236,00
08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.994,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.994,00
	Total na Ação	2.994,00
08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	5.033,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.033,00
	Total na Ação	5.033,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	521,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	521,00
	Total na Ação	521,00
08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	6.097,00
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.097,00
	Total na Ação	6.097,00
	Total na Unidade Orçamentária	17.881,00
	Total de Suplementações:	**17.881,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 17.881,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	244	3017	2039	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS-CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇ	
3.1.90.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES			17.881,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			17.881,00
				Total na Ação	17.881,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.881,00
				Total de Anulações:	**17.881,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 19 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 07062025

Em, 22 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.442.650,08 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3003 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	45.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.500,00
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	200,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	10.800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
	Total na Ação	56.500,00
08 244 3018 2003	Apoio e Assistencia aos municipes, instituições e eventos sociais comunitarios	
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.036,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.036,00
	Total na Ação	3.036,00
	Total na Unidade Orçamentária	59.536,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 3003 2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	98.781,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	98.781,00
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	1.882,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.882,00
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	200,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.747,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.747,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	4.318,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.318,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	31.371,08
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	31.371,08

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	212,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	212,00
				Total na Ação	147.511,08
				Total na Unidade Orçamentária	147.511,08

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	511	3005	1004	ABASTECIMENTO D´ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	217.136,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	217.136,00
				Total na Ação	217.136,00
20	544	3005	1005	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	285.560,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	285.560,00
				Total na Ação	285.560,00
20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	22.817,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	22.817,00
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	25.287,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	25.287,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.667,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.667,00
				Total na Ação	51.771,00
				Total na Unidade Orçamentária	554.467,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2011	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (70%)	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	424.983,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	424.983,00
				Total na Ação	424.983,00
12	361	3003	2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE (PESSOAL E ENCARGOS)	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	114.235,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	114.235,00
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	111.210,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	111.210,00
				Total na Ação	225.445,00
12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	22.442,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	22.442,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	34.266,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	34.266,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	17.094,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	17.094,00
				Total na Ação	73.802,00
12	365	3003	2017	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.973,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.973,00
				Total na Ação	1.973,00
12	361	3009	2018	ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	5.259,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.259,00
				Total na Ação	5.259,00
13	392	3013	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.165,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.165,00
				Total na Ação	1.165,00
27	812	3014	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.188,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.188,00
				Total na Ação	3.188,00
12	361	3007	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	43.518,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	43.518,00
				Total na Ação	43.518,00
12	361	3008	2024	ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	40.315,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	40.315,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.100,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	9.100,00
				Total na Ação	49.415,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.310,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.310,00
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.998,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.998,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	14.231,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	14.231,00
				Total na Ação	22.539,00
				Total na Unidade Orçamentária	851.287,00

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

09	271	3004	1002	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS	
4.6.90.71	99			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES	4.955,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.955,00
				Total na Ação	4.955,00
11	331	3003	2005	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - TODAS AS APLICAÇÕES	13.195,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.195,00
				Total na Ação	13.195,00
				Total na Unidade Orçamentária	18.150,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

17	512	3019	1028	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	214.923,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	214.923,00
				Total na Ação	214.923,00
15	451	3019	1034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	15.360,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.360,00
				Total na Ação	15.360,00
15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	75.557,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	75.557,00
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	16.236,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	16.236,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	68.957,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	68.957,00
				Total na Ação	160.750,00
04	452	3019	2056	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA INFRA ESTRUTURA	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

04	452	3019	2056	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA INFRA ESTRUTURA	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	374.901,00
17003110				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	374.901,00
				Total na Ação	374.901,00
				Total na Unidade Orçamentária	765.934,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04	122	3003	2028	Manutenção da Secretaria da Mulher	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	14.536,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.536,00
				Total na Ação	14.536,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.536,00

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26	782	3003	2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	22.229,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	22.229,00
				Total na Ação	22.229,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.229,00

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO

04	122	3003	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	9.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
				Total na Ação	9.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.000,00

Total de Suplementações: 2.442.650,08

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.442.650,08 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Oito Centavos), como abaixo especificado:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	80.000,00
17500000				Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	80.000,00
				Total na Ação	80.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	80.000,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

ABASTECIMENTO D´ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	511	3005	1004		
4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES			285.000,00
17000000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			285.000,00
				Total na Ação	285.000,00
20	544	3005	1006	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	
4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES			40.000,00
17000000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
26	782	3005	1007	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS	
4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES			40.000,00
15010000		Outros Recursos não Vinculados			40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
20	606	3005	1008	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4.4.90.52	80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			42.650,00
17000000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			42.650,00
				Total na Ação	42.650,00
				Total na Unidade Orçamentária	407.650,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3008	1013	Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental	
4.4.90.51	38	OBRAS E INSTALAÇÕES - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			100.000,08
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino			100.000,08
4.4.90.52	38	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			150.000,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino			150.000,00
				Total na Ação	250.000,08
12	365	3012	1015	Estruturação do Sistema Municipal de Educação Infantil	
4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES			100.000,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino			100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
27	812	3014	1021	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS	
4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES			80.000,00
17000000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			80.000,00
				Total na Ação	80.000,00
13	392	3013	1022	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	
4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES			90.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			90.000,00
				Total na Ação	90.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	520.000,08

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	3003	2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	90.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
				Total na Ação	90.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	90.000,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

16	481	3005	1023	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	130.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	130.000,00
				Total na Ação	130.000,00
15	451	3019	1025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	335.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	115.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	220.000,00
				Total na Ação	335.000,00
16	482	3019	1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES-Z. URBANA	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	320.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
				Total na Ação	320.000,00
17	512	3019	1028	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	180.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	180.000,00
				Total na Ação	180.000,00
17	512	3019	1029	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	260.000,00
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	100.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	160.000,00
				Total na Ação	260.000,00
18	541	3019	1030	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO E AÇOUGUE MUNICIPAL	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	120.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
				Total na Ação	120.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.345.000,00

Total de Anulações: 2.442.650,08

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 22 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 07072025

Em, 22 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 946.370,00 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	113.371,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.371,00
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	101.238,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.238,00
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES	164.083,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	164.083,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	11.150,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.150,00
	Total na Ação	389.842,00

10 301 3003 2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS - PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	76.921,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	76.921,00
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	74.047,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	74.047,00
	Total na Ação	150.968,00

10 301 3003 2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	24.643,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	24.643,00
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	126.189,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	126.189,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	47.140,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	47.140,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	162.220,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	162.220,00
3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES	7.399,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3003	2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)	
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.399,00
				Total na Ação	367.591,00
10	301	3015	2054	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	18.151,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	18.151,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	19.818,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	19.818,00
				Total na Ação	37.969,00
				Total na Unidade Orçamentária	946.370,00
				Total de Suplementações:	**946.370,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 946.370,00 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	3015	1041	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	240.000,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	40.000,00
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	100.000,00
16320000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	100.000,00
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	330.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.000,00
16320000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	100.000,00
				Total na Ação	570.000,00
10	302	3015	1042	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializ	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	276.370,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	120.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.370,00
16320000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	50.000,00
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	100.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
				Total na Ação	376.370,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Total na Unidade Orçamentária	946.370,00
Total de Anulações:	**946.370,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 22 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 07082025

Em, 24 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 75.878,00 (Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	9.177,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.177,00
	Total na Ação	9.177,00
08 244 3003 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	2.049,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.049,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	8.309,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.309,00
	Total na Ação	10.358,00
08 244 3017 2037	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) –SERVIÇOS R	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	2.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	4.026,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.026,00
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	6.200,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.200,00
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3.580,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.580,00
	Total na Ação	16.306,00
08 244 3017 2038	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES	9.302,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.302,00
	Total na Ação	9.302,00
08 244 3018 2042	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.208,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.208,00
	Total na Ação	4.208,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3018 2048 Manutenção dos Beneficios Eventuais de Assistência Social

3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES	26.527,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.527,00
	Total na Ação	26.527,00
	Total na Unidade Orçamentária	75.878,00
	Total de Suplementações:	**75.878,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 75.878,00 (Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	75.878,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	75.878,00
	Total na Ação	75.878,00
	Total na Unidade Orçamentária	75.878,00
	Total de Anulações:	**75.878,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 24 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 07092025

Em, 28 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.898,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.41	99			CONTRIBUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	1.658,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.658,00
				Total na Ação	1.658,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.658,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.240,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.240,00
				Total na Ação	3.240,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.240,00
				Total de Suplementações:	**4.898,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.898,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	511	3005	1009	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	4.898,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.898,00
				Total na Ação	4.898,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.898,00
				Total de Anulações:	**4.898,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 28 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 07102025

Em, 31 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.054,19 (Trinta e Sete Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.418,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.418,00
				Total na Ação	3.418,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.418,00

06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

09	271	3004	1002	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS	
4.6.90.71	99			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES	19.443,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	19.443,00
				Total na Ação	19.443,00
11	331	3003	2005	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - TODAS AS APLICAÇÕES	14.193,19
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.193,19
				Total na Ação	14.193,19
				Total na Unidade Orçamentária	33.636,19

Total de Suplementações: 37.054,19

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 37.054,19 (Trinta e Sete Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos), como abaixo especificado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3008	2012	MANUTENÇÃO DO FUNDEB (30%) PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	37.054,19
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.054,19
				Total na Ação	37.054,19
				Total na Unidade Orçamentária	37.054,19

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**37.054,19**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 31 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 07252025

Em, 30 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 39.366,00 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3003	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.075,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.075,00
				Total na Ação	5.075,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.075,00

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.987,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.987,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	39,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	39,00
				Total na Ação	6.026,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.026,00

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	606	3003	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
				Total na Ação	2.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.800,00

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3007	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.610,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.610,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3007	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
				Total na Ação	1.610,00
12	361	3003	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.448,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	15.448,00
				Total na Ação	15.448,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.058,00

08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

15	542	3003	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	8.407,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.407,00
				Total na Ação	8.407,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.407,00
				Total de Suplementações:	**39.366,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 39.366,00 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	511	3005	1004	ABASTECIMENTO D´ÁGUA EM PEQUENAS COMUNIDADES - Z.RURAL	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	39.366,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	39.366,00
				Total na Ação	39.366,00
				Total na Unidade Orçamentária	39.366,00
				Total de Anulações:	**39.366,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 30 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 2 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 07282025

Em, 30 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.833,00 (Dez Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Aten		
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - TODAS AS APLICAÇÕES		150,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150,00
Total na Ação		150,00
10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)		
3.3.90.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		10.683,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		10.683,00
Total na Ação		10.683,00
Total na Unidade Orçamentária		10.833,00
Total de Suplementações:		**10.833,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.833,00 (Dez Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais), como abaixo especificado:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3015 1041 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES		10.833,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.833,00
Total na Ação		10.833,00
Total na Unidade Orçamentária		10.833,00
Total de Anulações:		**10.833,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 30 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 07302025

Em, 30 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 3017 2051	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES	590,00
17103210	Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	590,00
	Total na Ação	590,00
	Total na Unidade Orçamentária	590,00
	Total de Suplementações:	**590,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais), como abaixo especificado:

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3019 1049	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAIS E AFIN	
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES	590,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	590,00
	Total na Ação	590,00
	Total na Unidade Orçamentária	590,00
	Total de Anulações:	**590,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 30 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11202025

Em, 21 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.466,85 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.066,85
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.066,85
	Total na Ação	5.466,85
	Total na Unidade Orçamentária	5.466,85
	Total de Suplementações:	**5.466,85**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.466,85 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	5.466,85
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.466,85
	Total na Ação	5.466,85
	Total na Unidade Orçamentária	5.466,85
	Total de Anulações:	**5.466,85**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 21 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11212025

Em, 23 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.921,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.921,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.921,00
				Total na Ação	2.921,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.921,00
				Total de Suplementações:	**2.921,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.921,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.921,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.921,00
				Total na Ação	2.921,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.921,00
				Total de Anulações:	**2.921,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 23 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11232025

Em, 25 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil, Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	19.800,00
				Total na Ação	19.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	19.800,00
				Total de Suplementações:	**19.800,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil, Oitocentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	19.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	19.800,00
				Total na Ação	19.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	19.800,00
				Total de Anulações:	**19.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 25 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11242025

Em, 31 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 285,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	285,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	285,00
				Total na Ação	285,00
				Total na Unidade Orçamentária	285,00
				Total de Suplementações:	**285,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 285,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS AS APLICAÇÕES	285,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	285,00
				Total na Ação	285,00
				Total na Unidade Orçamentária	285,00
				Total de Anulações:	**285,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 31 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11252025

Em, 01 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.599,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES	6.079,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.079,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.520,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.520,00
	Total na Ação	8.599,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.599,00
	Total de Suplementações:	**8.599,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8.599,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	8.599,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.599,00
	Total na Ação	8.599,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.599,00
	Total de Anulações:	**8.599,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 01 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11262025

Em, 11 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.800,00 (Um Mil, Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
				Total na Ação	1.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.800,00
				Total de Suplementações:	**1.800,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.800,00 (Um Mil, Oitocentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	0002	1001	Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	1.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
				Total na Ação	1.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.800,00
				Total de Anulações:	**1.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 11 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11272025

Em, 18 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 13.318,00 (Treze Mil, Trezentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES	4.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.038,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.038,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.280,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.280,00
				Total na Ação	13.318,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.318,00
				Total de Suplementações:	**13.318,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 13.318,00 (Treze Mil, Trezentos e Dezoito Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	13.318,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.318,00
				Total na Ação	13.318,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.318,00
				Total de Anulações:	**13.318,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Municipio de São José do Sabugi em, 18 de Agosto de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11282025 Em, 19 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.606,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	640,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	640,00
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES	4.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	11.466,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.466,00
				Total na Ação	16.606,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.606,00
				Total de Suplementações:	**16.606,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 16.606,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Seis Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	0002	1001	Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	16.606,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	16.606,00
				Total na Ação	16.606,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.606,00
				Total de Anulações:	**16.606,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 19 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11292025 Em, 21 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES	3.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	Total na Ação	4.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.500,00
	Total de Suplementações:	**4.500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.40 99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS AS APLICAÇÕES	4.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
	Total na Ação	4.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.500,00
	Total de Anulações:	**4.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 21 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11302025 Em, 22 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.500,00 (Doze Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00
				Total na Ação	12.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.500,00
				Total de Suplementações:	**12.500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.500,00 (Doze Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	12.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00
				Total na Ação	12.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.500,00
				Total de Anulações:	**12.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 22 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11312025 Em, 27 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
				Total na Ação	2.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.500,00
				Total de Suplementações:	**2.500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
				Total na Ação	2.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.500,00
				Total de Anulações:	**2.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 27 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11322025 Em, 29 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 361,00 (Trezentos e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	361,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	361,00
				Total na Ação	361,00
				Total na Unidade Orçamentária	361,00
				Total de Suplementações:	**361,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 361,00 (Trezentos e Sessenta e Um Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	361,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	361,00
				Total na Ação	361,00
				Total na Unidade Orçamentária	361,00
				Total de Anulações:	**361,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 29 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11352025

Em, 01 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.018,00 (Sete Mil, Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES		5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.500,00
3.3.90.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1.518,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.518,00
	Total na Ação	7.018,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.018,00
	Total de Suplementações:	**7.018,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 7.018,00 (Sete Mil, Dezoito Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0002 1001 Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal		
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES		7.018,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.018,00
	Total na Ação	7.018,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.018,00
	Total de Anulações:	**7.018,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 01 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11362025

Em, 04 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES			600,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			600,00
				Total na Ação	600,00
				Total na Unidade Orçamentária	600,00
				Total de Suplementações:	**600,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	0002	1001	Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal	
4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES			600,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			600,00
				Total na Ação	600,00
				Total na Unidade Orçamentária	600,00
				Total de Anulações:	**600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 04 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11382025

Em, 08 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES			360,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			360,00
				Total na Ação	360,00
				Total na Unidade Orçamentária	360,00
				Total de Suplementações:	**360,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	0002	1001	Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal	
4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES			360,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			360,00
				Total na Ação	360,00
				Total na Unidade Orçamentária	360,00
				Total de Anulações:	**360,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 08 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11392025

Em, 09 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.511,00 (Dois Mil, Quinhentos e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.511,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.511,00
				Total na Ação	2.511,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.511,00
				Total de Suplementações:	**2.511,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.511,00 (Dois Mil, Quinhentos e Onze Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	0002	1001	Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	2.511,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.511,00
				Total na Ação	2.511,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.511,00
				Total de Anulações:	**2.511,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 09 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11402025

Em, 10 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES		8.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
	Total na Ação	8.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.000,00
	Total de Suplementações:	**8.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		8.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
	Total na Ação	8.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.000,00
	Total de Anulações:	**8.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 10 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11412025

Em, 12 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.210,00 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.210,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.210,00
				Total na Ação	2.210,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.210,00
				Total de Suplementações:	**2.210,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.210,00 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.210,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.210,00
				Total na Ação	2.210,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.210,00
				Total de Anulações:	**2.210,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 12 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11432025

Em, 15 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 631,00 (Seiscentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES		240,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		240,00
3.3.90.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		391,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		391,00
	Total na Ação	631,00
	Total na Unidade Orçamentária	631,00
	Total de Suplementações:	**631,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 631,00 (Seiscentos e Trinta e Um Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0002 1001 Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal		
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES		631,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		631,00
	Total na Ação	631,00
	Total na Unidade Orçamentária	631,00
	Total de Anulações:	**631,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 15 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11442025

Em, 17 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 21.104,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES	4.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	5.404,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.404,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	11.700,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.700,00
				Total na Ação	21.104,00
				Total na Unidade Orçamentária	21.104,00
				Total de Suplementações:	**21.104,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 21.104,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Quatro Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	21.104,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	21.104,00
				Total na Ação	21.104,00
				Total na Unidade Orçamentária	21.104,00
				Total de Anulações:	**21.104,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Municipio de São José do Sabugi em, 17 de Setembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11462025

Em, 18 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.400,00 (Dez Mil, Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES	4.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
				Total na Ação	10.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.400,00
				Total de Suplementações:	**10.400,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.400,00 (Dez Mil, Quatrocentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	10.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.400,00
				Total na Ação	10.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.400,00
				Total de Anulações:	**10.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 18 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11472025

Em, 22 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
				Total na Ação	2.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.500,00
				Total de Suplementações:	**2.500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
				Total na Ação	2.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.500,00
				Total de Anulações:	**2.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 22 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11482025

Em, 23 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
				Total na Ação	4.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.500,00
				Total de Suplementações:	**4.500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
				Total na Ação	4.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.500,00
				Total de Anulações:	**4.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 23 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11492025

Em, 26 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 200,00 (Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES		200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		200,00
	Total na Ação	200,00
	Total na Unidade Orçamentária	200,00
	Total de Suplementações:	**200,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		200,00
	Total na Ação	200,00
	Total na Unidade Orçamentária	200,00
	Total de Anulações:	**200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 26 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11502025

Em, 29 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.866,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	600,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.266,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.266,00
	Total na Ação	2.866,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.866,00
	Total de Suplementações:	**2.866,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.866,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.866,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.866,00
	Total na Ação	2.866,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.866,00
	Total de Anulações:	**2.866,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 29 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11512025

Em, 30 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 15.014,00 (Quinze Mil, Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.514,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.514,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	11.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00
				Total na Ação	15.014,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.014,00
				Total de Suplementações:	**15.014,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 15.014,00 (Quinze Mil, Quatorze Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES	15.014,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.014,00
				Total na Ação	15.014,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.014,00
				Total de Anulações:	**15.014,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 30 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11522025

Em, 02 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.600,00 (Seis Mil, Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES		5.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.500,00
3.3.90.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		1.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.100,00
	Total na Ação	6.600,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.600,00
	Total de Suplementações:	**6.600,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 6.600,00 (Seis Mil, Seiscentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0002 1001 Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal		
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES		6.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.600,00
	Total na Ação	6.600,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.600,00
	Total de Anulações:	**6.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 02 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11532025

Em, 08 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.120,00 (Nove Mil, Cento e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES	5.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.120,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.120,00
	Total na Ação	9.120,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.120,00
	Total de Suplementações:	**9.120,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.120,00 (Nove Mil, Cento e Vinte Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	9.120,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.120,00
	Total na Ação	9.120,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.120,00
	Total de Anulações:	**9.120,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 08 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11542025

Em, 10 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	2.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
				Total na Ação	2.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.400,00
				Total de Suplementações:	**2.400,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52	80			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
				Total na Ação	2.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.400,00
				Total de Anulações:	**2.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 10 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11552025

Em, 31 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.064,00 (Três Mil, Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	346,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	346,00
				Total na Ação	3.064,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.064,00
				Total de Suplementações:	**3.064,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.064,00 (Três Mil, Sessenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	3.064,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.064,00
				Total na Ação	3.064,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.064,00
				Total de Anulações:	**3.064,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Municipio de São José do Sabugi em, 31 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11562025

Em, 03 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 13.390,00 (Treze Mil, Trezentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES	5.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.890,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.890,00
	Total na Ação	13.390,00
	Total na Unidade Orçamentária	13.390,00
	Total de Suplementações:	**13.390,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 13.390,00 (Treze Mil, Trezentos e Noventa Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	13.390,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.390,00
	Total na Ação	13.390,00
	Total na Unidade Orçamentária	13.390,00
	Total de Anulações:	**13.390,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 03 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11572025

Em, 10 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES		5.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		7.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
		Total na Ação	12.000,00
		Total na Unidade Orçamentária	12.000,00
		Total de Suplementações:	**12.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES		12.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
		Total na Ação	12.000,00
		Total na Unidade Orçamentária	12.000,00
		Total de Anulações:	**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 10 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11582025

Em, 12 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.844,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.878,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.878,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	8.966,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.966,00
	Total na Ação	11.844,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.844,00
	Total de Suplementações:	**11.844,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.844,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	11.844,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.844,00
	Total na Ação	11.844,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.844,00
	Total de Anulações:	**11.844,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 12 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11592025

Em, 13 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 759,00 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	759,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	759,00
				Total na Ação	759,00
				Total na Unidade Orçamentária	759,00
				Total de Suplementações:	**759,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 759,00 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	0002	1001	Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	759,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	759,00
				Total na Ação	759,00
				Total na Unidade Orçamentária	759,00
				Total de Anulações:	**759,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 13 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11602025

Em, 18 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 25.666,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES	7.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	5.404,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.404,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	13.262,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.262,00
	Total na Ação	25.666,00
	Total na Unidade Orçamentária	25.666,00
	Total de Suplementações:	**25.666,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 25.666,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	25.666,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.666,00
	Total na Ação	25.666,00
	Total na Unidade Orçamentária	25.666,00
	Total de Anulações:	**25.666,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 18 de Novembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11622025

Em, 19 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 22.615,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES	4.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	18.115,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.115,00
				Total na Ação	22.615,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.615,00
				Total de Suplementações:	**22.615,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 22.615,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Quinze Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	22.615,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	22.615,00
				Total na Ação	22.615,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.615,00
				Total de Anulações:	**22.615,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 19 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11632025

Em, 24 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.280,00 (Dez Mil, Duzentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	8.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.280,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.280,00
				Total na Ação	10.280,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.280,00
				Total de Suplementações:	**10.280,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.280,00 (Dez Mil, Duzentos e Oitenta Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	10.280,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.280,00
				Total na Ação	10.280,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.280,00
				Total de Anulações:	**10.280,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 24 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11642025

Em, 27 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.518,00 (Um Mil, Quinhentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.518,00
				Total de Suplementações:	**1.518,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.518,00 (Um Mil, Quinhentos e Dezoito Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.518,00
				Total de Anulações:	**1.518,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 27 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11652025

Em, 01 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.970,00 (Dez Mil, Novecentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.270,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.270,00
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES	5.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
				Total na Ação	10.970,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.970,00
				Total de Suplementações:	**10.970,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.970,00 (Dez Mil, Novecentos e Setenta Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	10.970,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.970,00
				Total na Ação	10.970,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.970,00
				Total de Anulações:	**10.970,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 01 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11662025

Em, 06 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04	122	3003	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total na Ação	500,00
				Total na Unidade Orçamentária	500,00
				Total de Suplementações:	**500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1010	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	500,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500,00
				Total na Ação	500,00
				Total na Unidade Orçamentária	500,00
				Total de Anulações:	**500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 06 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11672025

Em, 08 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.450,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	3.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.250,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.250,00
				Total na Ação	6.450,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.450,00
				Total de Suplementações:	**6.450,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 6.450,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	6.450,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.450,00
				Total na Ação	6.450,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.450,00
				Total de Anulações:	**6.450,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 08 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11682025

Em, 28 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	320,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	320,00
				Total na Ação	320,00
				Total na Unidade Orçamentária	320,00
				Total de Suplementações:	**320,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS AS APLICAÇÕES	320,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	320,00
				Total na Ação	320,00
				Total na Unidade Orçamentária	320,00
				Total de Anulações:	**320,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 28 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11692025

Em, 09 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.891,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.647,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.647,00
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES	5.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.670,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.670,00
3.3.90.40 99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS AS APLICAÇÕES	574,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	574,00
	Total na Ação	16.891,00
	Total na Unidade Orçamentária	16.891,00
	Total de Suplementações:	**16.891,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 16.891,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	16.891,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.891,00
	Total na Ação	16.891,00
	Total na Unidade Orçamentária	16.891,00
	Total de Anulações:	**16.891,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 09 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11712025

Em, 16 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 59.650,00 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	4.200,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.200,00
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES	6.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	44.650,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	44.650,00
3.3.90.40 99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS AS APLICAÇÕES	4.800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00
	Total na Ação	59.650,00
	Total na Unidade Orçamentária	59.650,00
	Total de Suplementações:	**59.650,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 59.650,00 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	59.650,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	59.650,00
	Total na Ação	59.650,00
	Total na Unidade Orçamentária	59.650,00
	Total de Anulações:	**59.650,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 16 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11722025

Em, 17 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.434,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	1.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES	2.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	5.404,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.404,00
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS AS APLICAÇÕES	130,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	130,00
				Total na Ação	9.434,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.434,00
				Total de Suplementações:	**9.434,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.434,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	9.434,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.434,00
				Total na Ação	9.434,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.434,00
				Total de Anulações:	**9.434,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 17 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 11732025

Em, 18 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.689,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	17.559,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	17.559,00
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS AS APLICAÇÕES	130,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	130,00
				Total na Ação	17.689,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.689,00
				Total de Suplementações:	**17.689,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 17.689,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	17.689,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	17.689,00
				Total na Ação	17.689,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.689,00
				Total de Anulações:	**17.689,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 18 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 15552025

Em, 16 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.004,00 (Doze Mil, Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES		4.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		4.500,00
3.3.90.36 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		5.404,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.404,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		2.100,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.100,00
		Total na Ação	12.004,00
		Total na Unidade Orçamentária	12.004,00
		Total de Suplementações:	**12.004,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.004,00 (Doze Mil, Quatro Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.52 80	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		12.004,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		12.004,00
		Total na Ação	12.004,00
		Total na Unidade Orçamentária	12.004,00
		Total de Anulações:	**12.004,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Municipio de São José do Sabugi em, 16 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 15572025

Em, 17 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.271,00 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.440,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.440,00
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES	7.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.39 61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	23.831,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.831,00
	Total na Ação	33.271,00
	Total na Unidade Orçamentária	33.271,00
	Total de Suplementações:	**33.271,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 33.271,00 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0002 1001	Ampliação e reforma do Predio da Câmara Municipal	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	30.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	Total na Ação	30.000,00
01 031 3003 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.40 99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS AS APLICAÇÕES	3.271,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.271,00
	Total na Ação	3.271,00
	Total na Unidade Orçamentária	33.271,00
	Total de Anulações:	**33.271,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 17 de Outubro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 16682025

Em, 15 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.490,00 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12	361	3008	1018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	3.490,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.490,00
				Total na Ação	3.490,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.490,00
				Total de Suplementações:	**3.490,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.490,00 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

20	544	3005	1006	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	3.490,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.490,00
				Total na Ação	3.490,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.490,00
				Total de Anulações:	**3.490,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São José do Sabugi em, 15 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 17242025

Em, 22 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00668/2024, de 15 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 144.023,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.755,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.755,00
3.3.90.36	38			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
3.3.90.39	61			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	133.750,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	133.750,00
				Total na Ação	144.023,00
				Total na Unidade Orçamentária	144.023,00
				Total de Suplementações:	**144.023,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 144.023,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Vinte e Três Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	3003	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES	144.023,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	144.023,00
				Total na Ação	144.023,00
				Total na Unidade Orçamentária	144.023,00
				Total de Anulações:	**144.023,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi
C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
Município de São José do Sabugi
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

DEZEMBRO/2025

Municipio de São José do Sabugi em, 22 de Dezembro de 2025.

_____
EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: D5EE.22A0.C481.F5D2.9373.A793.89B7.20C9.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO SABUGI
CIDADE QUE AVANÇA!
Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

LEI COMPLEMENTAR Nº 674/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a gratificação de até 200% sobre o salário base aos servidores efetivos enquadrados no regime de tempo integral.

Parágrafo Único - Considera-se regime de tempo integral o exercício de atividade funcional em que o servidor efetivo que permaneça à disposição da administração em qualquer horário, fora da jornada de trabalho, tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, ou exerça funções de chefia em órgão, departamento ou setor.

Art. 2º. A gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, obedecerá a escala variável, respeitados os seguintes percentuais:

I – Pelo tempo integral, a gratificação variará entre vinte por cento (20%) cem (100%) do vencimento base atribuído ao cargo; e
II – Pela dedicação exclusiva a gratificação variará entre trinta e cinco por cento (35%) e duzentos por cento (200%) do vencimento-base atribuído ao cargo

Art. 3º. O enquadramento e regulamentação da presente Lei se darão por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, São José do Sabugi - PB, 21 de fevereiro de 2025.

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 470E.075B.E044.8539.AD1C.2210.BDD2.B225.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO SABUGI
CIDADE QUE AVANÇA!
Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

LEI Municipal Nº 676/2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, estabelecido pela Portaria Interministerial MF/MEC Nº. 13 de 23 de dezembro de 2024, para os profissionais do magistério público da educação básica pública, para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Os servidores do magistério com jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta horas) semanais terão suas remunerações proporcionais ao piso salarial profissional nacional estabelecido pela Portaria Interministerial MF/MEC Nº. 13 de 23 de dezembro de 2024, para os profissionais do magistério público da educação básica pública, para o exercício de 2025.

Art. 2º. Fica concedido o reajuste, no piso salarial, de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete décimos por cento) aos profissionais do magistério da educação básica pública do Município de São José do Sabugi/PB, em conformidade com a Portaria Interministerial MF/MEC Nº. 13 de 23 de dezembro de 2024, do Ministério Educação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São José do Sabugi - PB, 21 de fevereiro de 2025.

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 470E.075B.E044.8539.AD1C.2210.BDD2.B225.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – EXERCICIO DE 2025.

PARECER

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de São José do Sabugi – Estado da Paraíba, analisamos os demonstrativos gerenciais do exercício de 2025 exibidos em reuniões referente aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas. E concluímos que HOUVE a adequada aplicação dos referidos recursos e SOMOS FAVORÁVEIS àaprovação das Contas do exercício de 2025.

Avaliamos os referidos demonstrativos de 2025 e constatamos que os recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de R$ 5.699.648,39 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentose quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). Verificamos ainda que no balancete anual apresenta discriminadamente as despesas realizadas de 2025, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70% foram aplicados o valor de R$ 5.699.648,39 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentose quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), atingindo o percentual exigido com a remuneração dos profissionais do Magistério de 100,00%, conforme o que determina a Lei. Assim, depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no exercício de 2025.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

São José do Sabugi - PB, 05 de Março de 2026.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Assinaturas:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 46E9.5D32.650C.CEC8.8626.E4BF.70DC.4805.

Presidente do Conselho: Rita de Cássia dos Santos Lopes

Membros : Geomária Batista da Silva Araújo.

Marilex Guiomar de Medeiros Santos.

Elisson dos Santos Silva

Edson P. dos Santos

Jeane Maria Pereira de Medeiros

Maria Ozana Santos de Souza

Maria Sofia Santos Alinto

Lucélia Santos de Araújo

Sheylla Renatha Marques da Nóbrega

Damara Iris da Silva Santos Lima

Gassiane de Medeiros Souza.

Charlene Araújo de Andrade Costa

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 46E9.5D32.650C.CEC8.8626.E4BF.70DC.4805.
Scanned with CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 5B81.CBF2.6CCF.0874.4BB6.DB27.361A.CC76.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 5B81.CBF2.6CCF.0874.4BB6.DB27.361A.CC76.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 5B81.CBF2.6CCF.0874.4BB6.DB27.361A.CC76.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 57.093,92
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 5B81.CBF2.6CCF.0874.4BB6.DB27.361A.CC76.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 5B81.CBF2.6CCF.0874.4BB6.DB27.361A.CC76.

Estado da Paraíba
Poder Executivo
Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

Demonstrativo Consolidado

QUADRO PRINCIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	49.825.492,00	50.075.492,00	51.063.160,47	987.668,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.919.787,00	2.919.787,00	2.905.273,59	-14.513,41
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	314.476,00	314.476,00	691.667,72	377.191,72
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	3.491,00	3.491,00	2.680,00	-811,00
Transferências Correntes	46.357.975,00	46.607.975,00	47.174.703,46	566.728,46
Outras Receitas Correntes	229.763,00	229.763,00	288.835,70	59.072,70
Receitas de Capital (II)	12.476.366,00	12.476.366,00	1.823.396,66	-10.652.969,34
Operações de Crédito	2.438.000,00	2.438.000,00		-2.438.000,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	9.826.915,00	9.826.915,00	1.548.298,20	-8.278.616,80
Outras Receitas de Capital	211.451,00	211.451,00	275.098,46	63.647,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.301.858,00	62.551.858,00	52.886.557,13	-9.665.300,87
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.301.858,00	62.551.858,00	52.886.557,13	-9.665.300,87
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.301.858,00	62.551.858,00	52.886.557,13	-9.665.300,87
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

4954
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: A6EF.EEAD.C71D.C37E.C599.BA11.F817.7497.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

Demonstrativo Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	32.843.316,00	50.413.403,92	44.325.923,31	43.348.607,60	43.321.071,33	6.087.480,61
Pessoal e Encargos Sociais	15.133.942,00	21.947.956,81	20.495.914,80	20.408.073,72	20.408.073,72	1.452.042,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.709.374,00	28.465.447,11	23.830.008,51	22.940.533,88	22.912.997,61	4.635.438,60
Despesas de Capital	29.299.542,00	11.727.267,08	4.158.172,55	3.511.118,69	3.511.118,69	7.569.094,53
Investimentos	28.245.482,00	9.973.381,08	2.404.289,14	1.757.235,28	1.757.235,28	7.569.091,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.054.060,00	1.753.886,00	1.753.883,41	1.753.883,41	1.753.883,41	2,59
Reserva de Contingência	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Reserva de Contingência	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	62.301.858,00	62.299.671,00	48.484.095,86	46.859.726,29	46.832.190,02	13.815.575,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			4.402.461,27			
TOTAL (X) = (VII + IX)	62.301.858,00	62.299.671,00	52.886.557,13	46.859.726,29	46.832.190,02	9.413.113,87

4955
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: A6EF.EEAD.C71D.C37E.C599.BA11.F817.7497.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

Demonstrativo Consolidado

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	481.765,01	181.718,90	100.009,23	104.083,23	400,00	559.000,68
Pessoal e Encargos Sociais	11.556,54	10.888,57	0,00	0,00	0,00	22.445,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	470.208,47	170.830,33	100.009,23	104.083,23	400,00	536.555,57
Despesas de Capital	40.714,56	0,00	0,00	0,00	0,00	40.714,56
Investimentos	40.714,56	0,00	0,00	0,00	0,00	40.714,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	522.479,57	181.718,90	100.009,23	104.083,23	400,00	599.715,24

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	732.835,47	1.891.947,19	1.511.129,93	9.300,00	1.104.352,73
Pessoal e Encargos Sociais	185.494,50	190.643,78	158.530,12	0,00	217.608,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	547.340,97	1.701.303,41	1.352.599,81	9.300,00	886.744,57
Despesas de Capital	54.044,32	709.681,44	28.288,10	0,00	735.437,66
Investimentos	13.346,84	693.435,55	28.288,10	0,00	678.494,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.697,48	16.245,89	0,00	0,00	56.943,37
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	786.879,79	2.601.628,63	1.539.418,03	9.300,00	1.839.790,39

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São José do Sabugi, Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi, Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi e Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

4956
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: A6EF.EEAD.C71D.C37E.C599.BA11.F817.7497.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

Demonstrativo Consolidado

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**52.886.557,13**	**49.991.866,01**
Ordinária	43.313.078,67	39.033.770,43
Vinculada	17.030.424,85	17.850.597,35
FUNDEB	5.346.602,03	4.722.337,95
SUS	4.669.589,75	5.029.757,57
FNDE	747.716,44	601.780,62
FNAS	603.622,00	486.591,53
Demais Recursos de Transferência	3.927.427,38	4.392.881,95
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	1.009.015,67	1.157.154,10
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	726.451,58	1.460.093,63
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(7.456.946,39)	(6.892.501,77)
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**13.059.444,88**	**12.721.803,16**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	13.059.444,88	12.721.803,16
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**5.111.777,71**	**5.609.569,56**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.624.369,57	181.718,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	27.536,27	2.601.628,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.494.725,65	1.286.731,02
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.965.146,22	1.539.491,01
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**411.435,10**	**4.110.498,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa	411.435,10	4.110.498,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**71.469.214,82**	**72.433.737,30**

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

Demonstrativo Consolidado

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**48.484.095,86**	**53.832.840,43**
Ordinária	34.866.674,04	37.194.296,33
Vinculada	13.617.421,82	16.638.544,10
FUNDEB	5.892.069,37	5.596.823,77
SUS	5.464.626,70	5.000.008,61
FNDE	804.685,64	662.415,46
FNAS	548.689,25	375.302,27
Demais Recursos de Transferência	59.837,00	2.923.548,79
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	646.363,86	353.513,36
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	201.150,00	1.726.931,84
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**13.304.858,64**	**13.213.217,65**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	13.304.858,64	13.060.381,90
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	152.835,75
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**4.695.019,75**	**4.976.244,12**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	104.083,23	232.732,17
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.539.418,03	2.264.785,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.482.865,90	1.029.862,25
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	1.568.652,59	1.448.864,22
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**4.985.240,57**	**411.435,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.985.240,57	411.435,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**71.469.214,82**	**72.433.737,30**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São José do Sabugi, Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi, Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi e Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Balanços Gerais — **DEZEMBRO/2025**

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 21:22:13 **PÁGINA:** 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.985.240,57	411.435,10
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Naci	F	4.985.240,57	411.435,10
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estra		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restitu		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Creditos Tributarios a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ		11.290,58	11.290,58
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Pr		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Pra		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto P	F	11.290,58	11.290,58
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Val		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Cu		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplica		0,00	0,00
ESTOQUES		727.644,52	1.723.511,81
Mercadorias Para Revenda Ou Doação		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado	P	727.644,52	1.723.511,81
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VEN		0,00	0,00
Investimento Mantido Para Venda		0,00	0,00
Imobilizado Mantido Para Venda		0,00	0,00
Intangível Mantido Para Venda		0,00	0,00
(-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Ma		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAG		0,00	0,00
Premios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
Locação de Mão de Obra a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**5.724.175,67**	**2.146.237,49**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Lon		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Ante		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investim		0,00	0,00
IMOBILIZADO		26.713.204,95	24.955.214,67

Sistema de Contabilidade Pública - (83) 3241-9973 - www.atticonsult.com.br - Versão: 2.01.2026.03 Data: 16/03/2026 21:22:07. Responsável: Emanuel de Araújo Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 4704.0548.2B06.813B.C5F8.0706.84ED.7858.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 21:22:13 **PÁGINA:** 2 de 5

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		26.713.204,95	24.955.214,67
Bens Móveis	P	4.404.219,25	3.895.157,37
Bens Imóveis	P	22.308.985,70	21.060.057,30
(-) Subvenção Governamental Para Investimen		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acu		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobiliza		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangív		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**26.713.204,95**	**24.955.214,67**
TOTAL DO ATIVO		**32.437.380,62**	**27.101.452,16**

PASSIVO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	274.551,53	433.081,65
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	1.580.166,83	2.944.330,38
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	F	5.944,30	5.806,39
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	2.140.257,97	2.723.857,87
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**4.000.920,63**	**6.107.076,29**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	P	4.005.113,30	7.013.276,77
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	P	646.087,73	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	P	0,00	47.114,42
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**4.651.201,03**	**7.060.391,19**
TOTAL DOPASSIVO		**8.652.121,66**	**13.167.467,48**

PATRIMÔNIO LIQUIDO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		23.785.258,96	13.933.984,68
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**23.785.258,96**	**13.933.984,68**
TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO		**23.785.258,96**	**13.933.984,68**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**32.437.380,62**	**27.101.452,16**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de Prestação de Contas. (83) 3241-9973 www.atricon.org.br
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 4704.0548.2B06.813B.C5F8.0706.84ED.7858.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 21:22:13 **PÁGINA:** 3 de 5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	**R$ 4.996.531,15**	**R$ 422.725,68**
Ativo Circulante - Financeiro	R$ 4.996.531,15	R$ 422.725,68
Ativo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	**R$ 27.440.849,47**	**R$ 26.678.726,48**
Ativo Circulante - Permanente	R$ 727.644,52	R$ 1.723.511,81
Ativo Não Circulante - Permanente	R$ 26.713.204,95	R$ 24.955.214,67
TOTAL DO ATIVO	**32.437.380,62**	**27.101.452,16**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	**R$ 6.229.079,44**	**R$ 6.811.274,76**
Passivo Circulante - Financeiro	R$ 4.000.920,63	R$ 6.107.076,29
Passivo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R$ 603.789,24	R$ 522.479,57
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R$ 1.624.369,57	R$ 181.718,90
PASSIVO PERMANENTE	**R$ 4.651.201,03**	**R$ 7.060.391,19**
Passivo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R$ 4.651.201,03	R$ 7.060.391,19
TOTAL DO PASSIVO	**10.880.280,47**	**13.871.665,95**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**21.557.100,15**	**13.229.786,21**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de Proc. 04.20.0.1. Impresso por convidado em 06/10/2026 02:07.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 4704.0548.2B06.813B.C5F8.0706.84ED.7858.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

Demonstrativo Consolidado

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 21:22:13 **PÁGINA:** 4 de 5

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	79.412.144,83	32.570.388,21
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	79.412.144,83	32.570.388,21

Sistema Contábil e Fiscal - Prof. Cristiano Silva - www.siticon.com.br - Versão 2026.03.14 - 16/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. Dantas.
Art. 12 da RN-TC (83) 3210 - 9073 - www.siticon.com.br - Versão 2026.03.14 - 16/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 4704.0548.2B06.813B.C5F8.0706.84ED.7858.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 21:22:13 **PÁGINA:** 5 de 5

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINÁRIA	**(12.092.470,69)**	**(13.345.546,18)**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	(15.660.059,18)	(16.419.743,66)
501 - Outros Recursos não Vinculados	3.567.588,49	3.074.197,48
VINCULADA	**10.859.922,40**	**6.956.997,10**
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	(5.494.648,74)	(4.171.623,14)
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.913.995,51	1.566.941,80
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	82.836,71	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	347.667,84	0,00
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	22.705,91	0,00
550 - Transferência do Salário - Educação	129.713,17	148.758,10
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	60,66	60,66
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	(726.296,66)	(711.056,66)
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	(68.919,77)	(66.635,50)
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	(95.601,86)	(75.201,86)
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	1.902.379,64	1.345.581,44
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	164.103,23	164.103,23
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	(723.826,64)	(332.414,04)
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	198,82	198,82
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	(861.122,00)	(931.708,28)
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	197.349,80	671.560,43
631 - TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	503.673,02	503.673,02
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	450.632,56	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.230.716,35	1.237.816,21
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	62.032,61	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.400.761,49	3.045.625,35
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.525.314,23	1.525.229,32
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	704.054,67	704.054,67
706 - Transferência Especial da União	7.599.890,66	4.074.618,94
710 - Transferência Especial dos Estados	383.263,00	443.100,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.	6.299,11	6.299,11
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	50.008,17	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	(1.245.715,40)	(1.597.862,89)
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.664,63	16.440,32
754 - Recursos de Operações de Crédito	896.394,23	896.394,23
799 - Outras Vinculações Legais	980,35	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	(523.642,90)	(1.506.956,18)
TOTAL	**(1.232.548,29)**	**(6.388.549,08)**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São José do Sabugi, Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi, Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi e Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Sistema de Contabilidade (83) 3241-9973 www.atiosoft.com.br - Versão 63.2026.03 Data: 16/03/2026 21:22:07. Responsável: Emanuel de Araujo Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 4704.0548.2B06.813B.C5F8.0706.84ED.7858.

Anexo 14 da IN TCE (83) 3241-9973 www.atiosoft.com.br - Versão 63.2026.03 Data: 16/03/2026 21:22:07.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstrativo Consolidado

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.905.273,59	2.694.881,46
Impostos	2.905.273,59	2.694.881,46
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	690.925,93	272.902,90
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,02
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	668.254,97	92.021,22
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	22.670,96	180.881,66
Transferências e Delegações Recebidas	67.051.248,63	61.463.671,58
Transferências Intragovernamentais	13.059.444,88	12.721.803,16
Transferências Intergovernamentais	53.991.803,75	48.741.868,42
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	998.553,28	7.883,32
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	5.940,00	0,00
Desincorporação de Passivos	992.613,28	7.883,32
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.755.500,25	5.174.715,00
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.755.500,25	5.174.715,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**74.401.501,68**	**69.614.054,26**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 08:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6F19.85BF.1EC4.50AF.127C.8FD3.05DF.19C1.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstrativo Consolidado

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	20.408.073,72	16.581.220,90
Remuneração a Pessoal	18.036.916,56	14.856.386,89
Encargos Patronais	2.371.157,16	1.256.926,18
Benefícios a Pessoal	0,00	467.907,83
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	57.925,06	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	57.925,06	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	22.642.971,78	25.241.778,14
Uso de Material de Consumo	7.410.504,12	8.969.632,69
Serviços	15.232.467,66	16.272.145,45
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	358.184,75	705.346,72
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	358.184,75	705.346,72
Transferências e Delegações Concedidas	20.761.805,03	20.105.719,42
Transferências Intragovernamentais	13.304.858,64	13.213.217,65
Transferências Intergovernamentais	7.456.946,39	6.892.501,77
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	5.419.729,14	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	5.419.729,14	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	496.661,11	388.255,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	496.661,11	388.255,09
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c. - Proc. 01491/26 Data: 01/04/2026 08:17. Responsável: Emanuel de A.D. Dantas.
SisContabil - e-TCons (83) 3241-9973 - www.e-tcons.com.br - Versão 2026.03.1.4 - 16.21.22 Vid. 0610 Página 2 de 3
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6F19.85BF.1EC4.50AF.127C.8FD3.05DF.19C1.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstrativo Consolidado

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	479.912,70	71.651,10
Premiações	479.912,70	65.151,10
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	6.500,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**70.625.263,29**	**63.093.971,37**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**3.776.238,39**	**6.520.082,89**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São José do Sabugi, Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi, Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi e Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01491/26 Data: 01/04/2026 08:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas
SisContabil - e-TiCons (83) 3241-9973 - www.e-ticons.com.br - Versão 2026.03.174 - 16.21.22 Lid: 0610 Página 3 de 3
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6F19.85BF.1EC4.50AF.127C.8FD3.05DF.19C1.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

Demonstrativo Consolidado — **DEZEMBRO/2025**

C.N.P.J. / C.P.F.	CREDOR DA DÍVIDA									SALDO ATUAL
Contrato	ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA / DETALHE	Lei		Saldo Inicial	Inscrição no Exercicio	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acréscimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação
Número Data		Número	Data							
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Tributos Federais.				**0,00**	**184.416,22**	**0,00**	**(169.670,29)**	**0,00**	**(14.745,93)**	**0,00**
24.130.072/0001-11	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO			0,00	184.416,22	0,00	(169.670,29)	0,00	(14.745,93)	0,00
Dívida Contratual - Instituicao Financeira Interno.				**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**(553.912,27)**	**0,00**	**0,00**	**646.087,73**
00.360.305/3485-34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			0,00	1.200.000,00	0,00	(553.912,27)	0,00	0,00	646.087,73
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Tributos Federais.				**47.114,42**	**0,00**	**30.199,62**	**(77.314,04)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00.394.460/0058-87	MINISTERIO DA FAZENDA			47.114,42	0,00	30.199,62	(77.314,04)	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias.				**7.013.276,77**	**0,00**	**4.005.113,30**	**(952.986,81)**	**0,00**	**(6.060.289,96)**	**4.005.113,30**
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			(597.493,56)	0,00	952.949,46	(355.455,90)	0,00	0,00	0,00
00.394.460/0409-50	MINISTERIO DA FAZENDA			7.610.770,33	0,00	3.052.163,84	(597.530,91)	0,00	(6.060.289,96)	4.005.113,30
			Total:	**7.060.391,19**	**1.384.416,22**	**4.035.312,92**	**(1.753.883,41)**	**0,00**	**-6.075.035,89**	
									SALDO ATÉ O PERIODO:	**4.651.201,03**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São José do Sabugi, Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi, Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi e Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

Demonstrativo Consolidado — **DEZEMBRO/2025**

C.N.P.J. / C.P.F.	CREDOR DA DÍVIDA										SALDO ATUAL
Contrato	ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA / DETALHE	Lei		Saldo Inicial	Inscrição no Exercicio	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acréscimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação	
Número / Data		Número	Data								

EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

4968
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c.. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: EED0.5844.7825.5519.9BD3.DD23.78B1.FBBF.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

ENCERRAMENTO/2025

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida FlutuanteConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO PASSIVO	**6.811.274,76**	**5.097.437,71**	**4.686.619,75**	**993.013,28**	**0,00**	**0,00**	**6.229.079,44**
RESTOS A PAGAR	**4.092.706,89**	**1.651.905,84**	**1.643.501,26**	**9.700,00**	**0,00**	**0,00**	**4.091.411,47**
Rp - Não Processado	**704.198,47**	**1.624.369,57**	**104.083,23**	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**2.224.084,81**
009 Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi							
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	995.841,17	0,00	0,00	0,00	0,00	995.841,17
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	132.514,90	0,00	39.988,23	0,00	0,00	0,00	92.526,67
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	293.382,93	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	282.932,93
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	221.327,54	0,00	7.460,00	0,00	0,00	0,00	213.867,54
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	590.883,58	0,00	0,00	0,00	0,00	590.883,58
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	49.204,00	0,00	46.185,00	400,00	0,00	0,00	2.619,00
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	37.644,82	0,00	0,00	0,00	0,00	37.644,82
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.769,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.769,10
Rp - Processado	**3.388.508,42**	**27.536,27**	**1.539.418,03**	**9.300,00**	**0,00**	**0,00**	**1.867.326,66**
009 Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi							
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	10.908,51	0,00	0,00	0,00	0,00	10.908,51
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	534.036,91	0,00	85.448,30	0,00	0,00	0,00	448.588,61
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.762.080,00	0,00	736.121,61	2.500,00	0,00	0,00	1.023.458,39
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	221.769,61	0,00	21.671,76	0,00	0,00	0,00	200.097,85
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	763.782,09	0,00	629.309,82	0,00	0,00	0,00	134.472,27
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	15.827,76	0,00	0,00	0,00	0,00	15.827,76
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	75.766,54	0,00	66.866,54	6.800,00	0,00	0,00	2.100,00
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.073,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.073,27
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	**16.675,10**	**0,00**	**0,00**	**16.675,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Depósitos	**16.675,10**	**0,00**	**0,00**	**16.675,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
SALARIO FAMILIA RETIDO A MAIOR	12.009,96	0,00	0,00	12.009,96	0,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida FlutuanteConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
SALARIO FAMILIA PAGO A MAIOR	4.665,14	0,00	0,00	4.665,14	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES	**2.697.876,66**	**3.445.531,87**	**3.043.118,49**	**962.622,07**	**0,00**	**0,00**	**2.137.667,97**
Consignações Pensões Alimenticias	**1.099,32**	**51.212,18**	**52.101,64**	**115,44**	**0,00**	**0,00**	**94,42**
009 Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi							
PENSÃO ALIMENTICIA	976,94	36.669,74	37.695,82	0,00	0,00	0,00	-49,14
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
PENSÃO ALIMENTICIA	6,94	14.542,44	14.405,82	0,00	0,00	0,00	143,56
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
PENSÃO ALIMENTICIA	115,44	0,00	0,00	115,44	0,00	0,00	0,00
Consignações Empréstimos	**334.680,03**	**1.258.340,06**	**1.285.346,65**	**5.910,73**	**0,00**	**0,00**	**301.762,71**
009 Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi							
EMPRESTIMO - BB	22.102,98	364.828,23	331.776,95	0,00	0,00	0,00	55.154,26
EMPRESTIMO - CEF	50.529,65	129.018,68	158.607,29	0,00	0,00	0,00	20.941,04
EMPRESTIMO - BRADESCO	217.212,27	573.483,43	607.165,76	0,00	0,00	0,00	183.529,94
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
EMPRESTIMO - BB	7.204,66	34.851,86	36.054,75	0,00	0,00	0,00	6.001,77
EMPRESTIMO - CEF	5.204,34	24.180,18	22.655,69	0,00	0,00	0,00	6.728,83
EMPRESTIMO - BRADESCO	22.999,17	118.391,47	116.703,33	0,00	0,00	0,00	24.687,31
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
EMPRESTIMO - BB	5.910,73	0,00	0,00	5.910,73	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - CEF	2.655,81	794,38	1.089,47	0,00	0,00	0,00	2.360,72
EMPRESTIMO - BRADESCO	860,42	12.791,83	11.293,41	0,00	0,00	0,00	2.358,84
Consignações Plano de Saúde	**2.351,28**	**0,00**	**0,00**	**2.351,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
PLANO DE DENTARIO	2.351,28	0,00	0,00	2.351,28	0,00	0,00	0,00
Consignações - Inss	**1.383.428,70**	**1.537.048,85**	**1.446.927,57**	**370.157,20**	**0,00**	**0,00**	**1.103.392,78**
009 Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi							
INSS	219.565,62	783.988,52	869.984,62	0,00	0,00	0,00	133.569,52
INSS (11% PREST. SERV)	398.596,81	139.082,10	0,00	0,00	0,00	0,00	537.678,91
010 Câmara Municipal de São José do Sabugi							
INSS	0,00	124.760,22	124.593,24	0,00	0,00	0,00	166,98

Art. 12 da IN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 58F5.FAC1.2ACC.947E.1881.D7A6.AAF2.9E3E.

4970

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida FlutuanteConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
INSS	335.997,84	329.628,59	395.631,29	0,00	0,00	0,00	269.995,14
INSS (11% PREST. SERV)	337.717,43	99.206,20	0,00	337.717,43	0,00	0,00	99.206,20
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
INSS	59.111,23	54.997,07	56.718,42	0,00	0,00	0,00	57.389,88
INSS (11% PREST. SERV)	32.439,77	5.386,15	0,00	32.439,77	0,00	0,00	5.386,15
Consignações - Iss	**20.971,61**	**92.773,12**	**11.551,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**102.193,44**
009 Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi							
ISS - EXTRA	3.246,03	0,00	407,58	0,00	0,00	0,00	2.838,45
010 Câmara Municipal de São José do Sabugi							
ISS - EXTRA	0,00	9.023,65	8.947,75	0,00	0,00	0,00	75,90
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
ISS - EXTRA	12.928,81	81.151,07	2.195,96	0,00	0,00	0,00	91.883,92
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
ISS - EXTRA	4.796,77	2.598,40	0,00	0,00	0,00	0,00	7.395,17
Consignações - Ir	**215.428,46**	**320.605,05**	**101.773,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**434.259,78**
010 Câmara Municipal de São José do Sabugi							
IRRF - EXTRA	0,00	101.773,73	101.773,73	0,00	0,00	0,00	0,00
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
IRRF - EXTRA	212.074,90	207.636,71	0,00	0,00	0,00	0,00	419.711,61
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
IRRF - EXTRA	3.353,56	11.194,61	0,00	0,00	0,00	0,00	14.548,17
Consignações Outras	**739.917,26**	**185.552,61**	**145.417,61**	**584.087,42**	**0,00**	**0,00**	**195.964,84**
009 Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi							
CONTRIBUICAO SINDICAL	114.444,52	35.491,71	0,00	0,00	0,00	0,00	149.936,23
FALTAS	25.662,82	1.871,60	0,00	0,00	0,00	0,00	27.534,42
SALARIO FAMILIA 60% FUNDEB	2.229,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229,54
SIMFEMP	1.974,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.974,81
SEST	0,00	20,78	0,00	0,00	0,00	0,00	20,78
SENAT	0,00	13,86	0,00	0,00	0,00	0,00	13,86
010 Câmara Municipal de São José do Sabugi							
EMPRESTIMO - CEF	0,00	145.417,61	145.417,61	0,00	0,00	0,00	0,00
SINFEMP	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida FlutuanteConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RESTITUIÇÃO	854,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854,76
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
CONTRIBUICAO SINDICAL	9.938,08	2.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.215,08
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	349.611,83	0,00	0,00	349.611,83	0,00	0,00	0,00
SINDACSE	2.652,31	0,00	0,00	2.652,31	0,00	0,00	0,00
SINFEMP	2.074,89	0,00	0,00	2.074,89	0,00	0,00	0,00
FEDERAÇÃO DOS SERV PUB MUNICIPAL DO ESTADO DA PARAÍBA	472,13	0,00	0,00	472,13	0,00	0,00	0,00
SINSEPR	550,57	0,00	0,00	550,57	0,00	0,00	0,00
FALTAS	724,31	379,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,51
RESTITUIÇÃO	5.926,59	0,00	0,00	5.926,59	0,00	0,00	0,00
SENAT	0,00	48,02	0,00	0,00	0,00	0,00	48,02
SEST	0,00	32,83	0,00	0,00	0,00	0,00	32,83
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
CONTRIBUICAO SINDICAL	555,35	0,00	0,00	555,35	0,00	0,00	0,00
SINFEMP	414,58	0,00	0,00	414,58	0,00	0,00	0,00
SF ASSIST. SOCIAL	19.200,11	0,00	0,00	19.200,11	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	202.629,06	0,00	0,00	202.629,06	0,00	0,00	0,00
PENDENTES	**4.016,11**	**0,00**	**0,00**	**4.016,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Consignações Outras	**4.016,11**	**0,00**	**0,00**	**4.016,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
RESTITUICAO DE PAGTO INDEV. DE PESSOAL	3.911,65	0,00	0,00	3.911,65	0,00	0,00	0,00
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	104,46	0,00	0,00	104,46	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE **6.229.079,44**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São José do Sabugi, Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi, Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi e Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 58F5.FAC1.2ACC.947E.1881.D7A6.AAF2.9E3E.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida FlutuanteConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	

_____

EMANUEL DE ARAUJO DOMICIANO DANTAS

Prefeito

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi**				
03000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
Bens Móveis					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
	SMARTPHONE SANSUNG A06	1,000	649,00	649,00	03217/2025
	Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:			**649,00**	
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	SSD	1,000	250,00	250,00	00962/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**250,00**	
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	IMPRESSORA EPSOM L3250	1,000	4.117,66	4.117,66	00651/2025
	MOUSE	2,000	204,00	408,00	00651/2025
	COMPUTADOR CORE	3,000	1.880,20	5.640,60	00651/2025
	MOUSE	5,000	102,00	510,00	00651/2025
	ADADAPTADOR	3,000	108,00	324,00	00962/2025
	HD EXTERNO	2,000	290,00	580,00	02860/2025
	ROTEADOR	2,000	285,00	570,00	02860/2025
	MOUSE	1,000	102,00	102,00	03432/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:			**12.252,26**	
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	MESA	1,000	1.292,00	1.292,00	00585/2025
	LIXEIRA PLASTICA	5,000	10,20	51,00	00585/2025
	MESA REVESTIDA	3,000	513,03	1.539,09	00585/2025
	VENTILADOR	2,000	279,00	558,00	01193/2025
	VENTILADOR	2,000	279,00	558,00	01633/2025
	BEBEDOURO	1,000	749,00	749,00	05444/2025
	Total de UTENSÍLIOS EM GERAL:			**4.747,09**	
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
	CARTUCHO	5,000	60,00	300,00	01786/2025
	CARTUCHO	5,000	60,00	300,00	01787/2025
	CARTUCHO	5,000	155,00	775,00	01787/2025
	Total de EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO:			**1.375,00**	
OUTROS BENS MÓVEIS					
	EST TS SHARA	2,000	212,00	424,00	01786/2025
	CXS USB GT	2,000	48,00	96,00	01786/2025
	TB TELA 9 4GB 64GB AD 11	1,000	1.420,00	1.420,00	01786/2025
	Total de OUTROS BENS MÓVEIS:			**1.940,00**	
	Total de Bens Móveis:			**21.213,35**	
Bens Imóveis					
OUTROS BENS IMÓVEIS					
	CADEIRA GIRATORIA	2,000	578,00	1.156,00	00585/2025
	Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:			**1.156,00**	
	Total de Bens Imóveis:			**1.156,00**	
	Total de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:			**22.369,35**	
04000	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**				
Bens Móveis					
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO					
	BATERIA	1,000	700,00	700,00	00052/2025
	Total de APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO:			**700,00**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c..: Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 43CA.A968.E52C.E46F.5E5F.FC34.F646.AABB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi**				
04000	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU					
	GRADE ARADORA PESADA	1,000	26.000,00	26.000,00	00428/2025
	PLANTADEIRA ADUBADEIRA	1,000	41.800,00	41.800,00	00429/2025
	Total de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU:			**67.800,00**	
MOBILIÁRIO EM GERAL					
	BOMBA SUB KSP 550	1,000	1.790,00	1.790,00	01011/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	1.700,00	1.700,00	01011/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	1.400,00	1.400,00	01389/2025
	BOMBA SUB KSP 550	1,000	6.450,10	6.450,10	01577/2025
	BOMBA SUB KSP 550	1,000	6.450,10	6.450,10	01577/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	898,00	898,00	02279/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	1.590,00	1.590,00	02281/2025
	BOMBA SUB KSP 550	1,000	6.450,10	6.450,10	02662/2025
	BOMBA SUB KSP 550	1,000	1.277,00	1.277,00	03102/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	1.700,00	1.700,00	03102/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	1.590,00	1.590,00	03102/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	2.200,00	2.200,00	03683/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	3.600,00	3.600,00	05270/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	1.528,00	1.528,00	05272/2025
	CONJUNTO BOMBA SUB	1,000	2.200,00	2.200,00	05273/2025
	CONJUNTO BOMBA SUB	1,000	1.745,00	1.745,00	05274/2025
	CONJUNTO BOMBA SUB	1,000	2.200,00	2.200,00	05275/2025
	Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:			**44.768,30**	
	Total de Bens Móveis:			**113.268,30**	
Bens Imóveis					
OBRAS EM ANDAMENTO					
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	285.559,28	285.559,28	05539/2025
	Total de OBRAS EM ANDAMENTO:			**285.559,28**	
OUTROS BENS IMÓVEIS					
	FEIXE DE MOLA	2,000	950,00	1.900,00	00007/2025
	APARADOR DE GRAMA	1,000	379,99	379,99	01145/2025
	Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:			**2.279,99**	
	Total de Bens Imóveis:			**287.839,27**	
	Total de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS:			**401.107,57**	
05000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**				
Bens Móveis					
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS					
	CONSERVADOR HOR (FREEZER)	1,000	4.794,00	4.794,00	02332/2025
	STG 02 TRIPE DE CAIXA	2,000	190,00	380,00	04940/2025
	AR CONDICIONADO	1,000	1.899,00	1.899,00	05529/2025
	CONSERVADOR HOR (FREEZER)	1,000	4.075,00	4.075,00	05532/2025
	Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS:			**11.148,00**	
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS					
	AR CONDICIONADOSPLIT 30000 BTUS	1,000	9.671,30	9.671,30	00584/2025
	AR CONDICIONADOSPLIT 18000 BTUS	1,000	7.531,30	7.531,30	00584/2025
	Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:			**17.202,60**	
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	SSD	1,000	175,00	175,00	03769/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**175,00**	

4975

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 43CA.A968.E52C.E46F.5E5F.FC34.F646.AABB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi**				
05000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	COMPUTADOR CORE	1,000	2.038,30	2.038,30	01794/2025
	IMPRESSORA EPSOM L3250	1,000	1.880,20	1.880,20	01794/2025
	MULT. EPSON	2,000	2.038,30	4.076,60	02737/2025
	COMPUTADOR CORE	2,000	1.880,20	3.760,40	02737/2025
	CABO DE REDE	1,000	334,88	334,88	03003/2025
	MINI RACK 5U	1,000	211,68	211,68	03003/2025
	CONECTOR RJ45	1,000	14,48	14,48	03003/2025
	SWITCH TO LINK	1,000	694,40	694,40	03003/2025
	ESTABILIZADOR	2,000	212,00	424,00	03294/2025
	TECLADO	5,000	30,00	150,00	03294/2025
	MOUSE	5,000	15,00	75,00	03294/2025
	COMPUTADOR CORE	1,000	2.038,30	2.038,30	03536/2025
	MONITOR	3,000	380,00	1.140,00	03765/2025
	CABO DE REDE	50,000	4,50	225,00	03766/2025
			Total de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:	**17.063,24**	
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO					
	QUADRO BCO ALLUM	1,000	369,00	369,00	03004/2025
	ARMARIO MULTIUSO	2,000	402,00	804,00	03103/2025
	ESTANTE	1,000	279,50	279,50	03103/2025
	MESA	1,000	896,70	896,70	03103/2025
	BEBEDOURO	1,000	939,90	939,90	03103/2025
	LAVADORA	1,000	1.999,90	1.999,90	03109/2025
	MESA	7,000	760,00	5.320,00	03646/2025
	MESA	1,000	2.700,00	2.700,00	04940/2025
	CACHIMBO PARA MIC	1,000	18,00	18,00	04940/2025
	PEDESTAL RMV	1,000	145,00	145,00	04940/2025
	MULTIPROCESSADOR	1,000	439,00	439,00	05529/2025
	CAFETEIRA	1,000	149,00	149,00	05529/2025
	LIQUIDIFICADOR	1,000	329,00	329,00	05529/2025
	BEBEDOURO	1,000	749,00	749,00	05529/2025
	ASPIRADOR	1,000	499,00	499,00	05529/2025
	BEBEDOURO	1,000	749,00	749,00	05529/2025
	VENTILADOR	10,000	214,90	2.149,00	05532/2025
			Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:	**18.535,00**	
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS					
	BAQUETA	2,000	22,00	44,00	01196/2025
	BAQUETA	2,000	22,00	44,00	01196/2025
	CARTUCHO	6,000	70,00	420,00	03294/2025
			Total de EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO:	**508,00**	
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS					
	BOMBOS	1,000	540,00	540,00	03091/2025
	PRATO VANGUARDA	1,000	560,00	560,00	03091/2025
	CONJUNTODE CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	45,000	710,00	32.120,00	03646/2025
	CONJUNTODE CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	35,000	710,00	24.680,00	03646/2025
			Total de OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS:	**57.900,00**	
OUTROS BENS MÓVEIS					
	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL	1,000	2.038,30	2.038,30	04099/2025
	MICROFONE SEM FIO	1,000	1.320,00	1.320,00	04940/2025
	CAIXA DE SOM	2,000	1.970,00	3.940,00	04940/2025
			Total de OUTROS BENS MÓVEIS:	**7.298,30**	
			Total de Bens Móveis:	**129.830,14**	
Bens Imóveis					

4976

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 43CA.A968.E52C.E46F.5E5F.FC34.F646.AABB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi**				
05000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**				
Bens Imóveis					
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL					
	PROJETOR	1,000	1.619,00	1.619,00	03657/2025
	SWITCH GIGABIT	1,000	190,00	190,00	03764/2025
	Total de OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL:			**1.809,00**	
BENS DO PATRIMONIO CULTURAL					
	PALHETA	5,000	68,00	340,00	01196/2025
	PALHETA	5,000	68,00	340,00	01196/2025
	PALHETA	10,000	48,00	480,00	01196/2025
	PALHETA	10,000	37,00	370,00	01196/2025
	PALHETA	10,000	48,00	480,00	01196/2025
	PALHETA	10,000	37,00	370,00	01196/2025
	CORREJA P/SAX	9,000	39,00	351,00	01196/2025
	CORREJA P/SAX	9,000	39,00	351,00	01196/2025
	Total de BENS DO PATRIMONIO CULTURAL:			**3.082,00**	
OBRAS EM ANDAMENTO					
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	65.698,02	65.698,02	00710/2025
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	38.769,84	38.769,84	01080/2025
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	383.828,43	383.828,43	02724/2025
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	174.468,19	174.468,19	05261/2025
	Total de OBRAS EM ANDAMENTO:			**662.764,48**	
INSTALAÇÕES					
	KITS CABEAMENTO	1,000	224,00	224,00	04940/2025
	Total de INSTALAÇÕES:			**224,00**	
OUTROS BENS IMÓVEIS					
	CADEIRA S/ BRAÇO	35,000	39,99	1.399,65	02723/2025
	Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:			**1.399,65**	
	Total de Bens Imóveis:			**669.279,13**	
	Total de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO:			**799.109,27**	
08000	**SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA**				
Bens Móveis					
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	ROÇADEIRA ELETRICA	1,000	1.640,00	1.640,00	01445/2025
	ESCADA	1,000	2.471,00	2.471,00	04684/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**4.111,00**	
UTENSÍLIOS EM GERAL					
	LAVADORA CAT PREMIUM	10,000	449,90	4.499,00	04881/2025
	Total de UTENSÍLIOS EM GERAL:			**4.499,00**	
	Total de Bens Móveis:			**8.610,00**	
Bens Imóveis					
OBRAS EM ANDAMENTO					
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	55.555,52	55.555,52	01162/2025
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	17.008,69	17.008,69	01483/2025
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	9.296,98	9.296,98	02532/2025
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	21.508,00	21.508,00	05416/2025
	Total de OBRAS EM ANDAMENTO:			**103.369,19**	
	Total de Bens Imóveis:			**103.369,19**	
	Total de SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA:			**111.979,19**	
13000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**				

4977

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01491/26. Data. 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 43CA.A968.E52C.E46F.5E5F.FC34.F646.AABB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi**				
13000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**				
Bens Móveis					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
	SMARTPHONE SANSUNG A06	1,000	599,00	599,00	05264/2025
	Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:			**599,00**	
	Total de Bens Móveis:			**599,00**	
	Total de SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:			**599,00**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c..: Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 43CA.A968.E52C.E46F.5E5F.FC34.F646.AABB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
010	**Câmara Municipal de São José do Sabugi**				
01000	**CÂMARA MUNICIPAL**				
Bens Móveis					
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	02 ARCONDICIONADOS ELGIM INVERTE 9000BTUS	1,000	2.949,00	2.949,00	00469/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**2.949,00**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	02 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONALECOTANK - COLORIDA USB, 10 TABLETES COM WIFI TELE DE 11 POLEGADAS	2,000	2.250,00	4.500,00	00048/2025
	02 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONALECOTANK - COLORIDA USB, 10 TABLETES COM WIFI TELE DE 11 POLEGADAS	10,000	2.370,00	23.700,00	00048/2025
	MI STICK	2,000	495,00	990,00	00056/2025
	TECLADO USB BASIC	4,000	27,00	108,00	00056/2025
	10 MOUSE	4,000	10,00	40,00	00056/2025
	NOT 13.4 256 15 W11 SANSUNG BOOK C2 110	1,000	3.299,00	3.299,00	00056/2025
	NOTBOOK 15 DEEL PRETO	1,000	4.150,00	4.150,00	00056/2025
	01 ROTEADOR DUALBAND XR500V	1,000	410,00	410,00	00354/2025
	01 MULT LASER MONO BROTHER L2540	1,000	4.680,00	4.680,00	00354/2025
	AQUISIÇAO DE 10 NOTE ASUS NJ1738W 158GB 256GTB CINZA	10,000	5.998,00	59.980,00	00361/2025
	01 COMPUTADOR COMPLETO	1,000	1.880,20	1.880,20	00575/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**103.737,20**	
MOBILIÁRIO EM GERAL					
	EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL	1,000	2.416,00	2.416,00	00034/2025
	02 MICROFONES NDE MESA	2,000	250,00	500,00	00140/2025
	01 TV 50 POLEGADAS SEMP 4K LED	1,000	3.080,00	3.080,00	00476/2025
	Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:			**5.996,00**	
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO					
	AQUISICAÇO DE UMA MULTIMIDIA	1,000	600,00	600,00	00049/2025
	Total de PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO:			**600,00**	
	Total de Bens Móveis:			**113.282,20**	
	Total de CÂMARA MUNICIPAL:			**113.282,20**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c..: Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 43CA.A968.E52C.E46F.5E5F.FC34.F646.AABB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
012	**Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi**				
10000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
Bens Móveis					
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD					
	JAW2000/FILTRO REGULADOR C/COPO 1/	1,000	95,50	95,50	00810/2025
	JAW2000/FILTRO REGULADOR C/COPO 1/	5,000	95,50	477,50	00824/2025
	COMPRESSOR	1,000	2.000,00	2.000,00	00976/2025
	PROFILAXIA UMTRASSOM	1,000	2.700,00	2.700,00	01459/2025
	MINI INCUBADORA	4,000	250,00	1.000,00	01459/2025
	IMPRESSORA MULT	1,000	2.038,30	2.038,30	01513/2025
	BEBEDOURO	1,000	1.142,00	1.142,00	01553/2025
	CADEIRA MAD	4,000	54,00	216,00	01553/2025
	MESA	2,000	570,00	1.140,00	01553/2025
	AUTOCLAVE VITALE CLASS 12 INOX	1,000	6.083,00	6.083,00	01585/2025
	SELADORA PROTECT SEAL	1,000	400,00	400,00	01585/2025
	TESOURA CIRURGICA CURVA	1,000	45,00	45,00	01585/2025
	TESOURA CIRURGICA RETA	1,000	45,00	45,00	01585/2025
	KIT ACADEMICO	1,000	1.639,00	1.639,00	01601/2025
	LIMA M KIT 15	2,000	139,00	278,00	01679/2025
	LIMA V FILE	3,000	159,00	477,00	01679/2025
	CAMARA ESCURA	1,000	290,00	290,00	01822/2025
	ROTEADOR	1,000	285,00	285,00	01849/2025
	BEBEDOURO	1,000	939,90	939,90	01957/2025
	MONITOR DOPPLER	1,000	1.780,00	1.780,00	01965/2025
	CADEIRA MAD	30,000	54,00	1.620,00	01977/2025
	BEBEDOURO	2,000	1.044,00	2.088,00	01977/2025
	ROTEADOR	3,000	285,00	855,00	01980/2025
	FOTOPOL BLUESTAR	2,000	562,86	1.125,71	02072/2025
	SMARTPHONE SANSUNG A06	1,000	649,00	649,00	02074/2025
	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	1,000	110,00	110,00	02400/2025
	MESA	2,000	195,30	390,60	02400/2025
	MESA	2,000	241,80	483,60	02400/2025
	MESA	5,000	190,00	950,00	02400/2025
	CADEIRA PARA CRIANÇA	2,000	319,89	639,78	02688/2025
	KIT ACADEMICO	1,000	2.180,35	2.180,35	02808/2025
	FILTRO DE AR	1,000	290,00	290,00	03114/2025
	KIT ACADEMICO	1,000	1.980,00	1.980,00	03174/2025
	SELADORA PROTECT SEAL	1,000	420,00	420,00	03175/2025
	Total de APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD:			**36.853,24**	
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS					
	AR CONDICIONADO	1,000	9.671,30	9.671,30	00394/2025
	AR CONDICIONADO	5,000	3.551,30	17.756,50	00394/2025
	AR CONDICIONADO	4,000	3.228,30	12.913,20	00394/2025
	Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:			**40.341,00**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	NOTEBOOK LENOVO	3,000	4.741,47	14.224,41	00518/2025
	HD SSD 240	2,000	250,00	500,00	00633/2025
	FONTE	2,000	69,00	138,00	00633/2025
	PROJETOR MULTIMIDIA	2,000	876,32	1.752,64	01006/2025
	NOTEBOOK LENOVO	1,000	1.880,20	1.880,20	01513/2025
	HD SSD 240	1,000	153,00	153,00	01849/2025
	SSD 240 GB	1,000	260,00	260,00	01849/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:			**18.908,25**	

4980

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 43CA.A968.E52C.E46F.5E5F.FC34.F646.AABB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
012	**Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi**				
10000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
Bens Móveis					
UTENSÍLIOS EM GERAL					
	VENTILADOR MUNDIAL	1,000	342,00	342,00	01546/2025
	FOGAO	1,000	777,00	777,00	01546/2025
	TV	1,000	1.439,40	1.439,40	01553/2025
	ROUPEIRO	2,000	336,30	672,60	01553/2025
	UNIBOX GIORASSOL CAMA	2,000	426,00	852,00	01553/2025
	APARADOR	1,000	984,00	984,00	01977/2025
	GUARDA COSTA	1,000	354,00	354,00	01977/2025
	COLCHAO D20	1,000	246,00	246,00	01977/2025
	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	1,000	329,00	329,00	02140/2025
	ESTANTE DE AÇO	3,000	204,60	613,80	02400/2025
	ARQUIVOEM AÇO	4,000	558,00	2.232,00	02400/2025
	REFRIGERADOR	1,000	2.999,90	2.999,90	03176/2025
	REFRIGERADOR	1,000	2.999,90	2.999,90	03176/2025
	Total de MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO:			**14.841,60**	
VEÍCULOS EM GERAL					
	PARABRISA	1,000	1.600,00	1.600,00	00597/2025
	PARABRISA	1,000	1.500,00	1.500,00	00616/2025
	Total de VEÍCULOS EM GERAL:			**3.100,00**	
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO					
	COLA PARA PARABRISA	1,000	400,00	400,00	00597/2025
	Total de PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO:			**400,00**	
	Total de Bens Móveis:			**114.444,09**	
Bens Imóveis					
OBRAS EM ANDAMENTO					
	OBRA EM ANDAMENTO	1,000	4.791,45	4.791,45	00029/2025
	OBRA EM ANDAMENTO	1,000	59.746,72	59.746,72	00030/2025
	OBRA EM ANDAMENTO	0,000	110.894,98	55.000,00	01867/2025
	OBRA EM ANDAMENTO	0,000	110.894,98	55.894,98	01867/2025
	OBRA EM ANDAMENTO	1,000	11.734,49	11.734,49	02465/2025
	OBRA EM ANDAMENTO	1,000	1.648,17	1.648,17	02466/2025
	Total de OBRAS EM ANDAMENTO:			**188.815,81**	
INSTALAÇÕES					
	CONECTOR	1,000	10,00	10,00	01980/2025
	Total de INSTALAÇÕES:			**10,00**	
	Total de Bens Imóveis:			**188.825,81**	
	Total de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:			**303.269,90**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c..: Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 43CA.A968.E52C.E46F.5E5F.FC34.F646.AABB.

4981

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
013	**Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi**				
11000	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
Bens Móveis					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
	COMPUTADOR	1,000	2.038,30	2.038,30	00267/2025
	IMPRESSORA	1,000	1.880,20	1.880,20	00267/2025
	IMPRESSORA	1,000	2.038,30	2.038,30	00332/2025
	MICROFONE	1,000	640,00	640,00	00513/2025
	CAIXA DE SOM	1,000	3.198,00	3.198,00	00513/2025
	NOTEBOOK INTER	1,000	4.079,00	4.079,00	00779/2025
	Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:			**13.873,80**	
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU					
	BATERIA	1,000	500,00	500,00	00452/2025
	Total de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU:			**500,00**	
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	BEBEDOURO	1,000	749,00	749,00	00776/2025
	AR CONDICIONADO	1,000	2.349,00	2.349,00	00776/2025
	Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:			**3.098,00**	
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA					
	ELETROCENTILADOR	1,000	395,00	395,00	00081/2025
	Total de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA:			**395,00**	
	Total de Bens Móveis:			**17.866,80**	
	Total de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:			**17.866,80**	
	Total Geral:			**1.769.583,28**	

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

EMANUEL DE ARAUJO DOMICIANO
DANTAS
Prefeito

4982

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c..: Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 43CA.A968.E52C.E46F.5E5F.FC34.F646.AABB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO ATIVO	**7.490,58**	**8.400,00**	**14.340,00**	**-5.940,00**	**0,00**	**0,00**	**7.490,58**
REALIZAVEL	**7.490,58**	**8.400,00**	**14.340,00**	**-5.940,00**	**0,00**	**0,00**	**7.490,58**
Salário-familia	**7.490,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.490,58**
009 Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi							
SALARIO FAMILIA - ADMINISTRAÇÃO	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,00
SALARIO FAMILIA INFRAESTRUTURA	5.597,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.597,09
SALARIO FAMILIA - AGRICULTURA	1.705,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705,49
Depósitos	**0,00**	**8.400,00**	**14.340,00**	**-5.940,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
009 Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi							
DESCONTO DE ACORDO CONF. PROCESSO	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSO DANOS MORAIS	0,00	0,00	5.940,00	-5.940,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO PASSIVO	**6.811.274,76**	**5.097.437,71**	**4.686.619,75**	**993.013,28**	**0,00**	**0,00**	**6.229.079,44**
RESTOS A PAGAR	**4.092.706,89**	**1.651.905,84**	**1.643.501,26**	**9.700,00**	**0,00**	**0,00**	**4.091.411,47**
Rp - Não Processado	**704.198,47**	**1.624.369,57**	**104.083,23**	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**2.224.084,81**
009 Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi							
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	995.841,17	0,00	0,00	0,00	0,00	995.841,17
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	132.514,90	0,00	39.988,23	0,00	0,00	0,00	92.526,67
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	293.382,93	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	282.932,93
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	221.327,54	0,00	7.460,00	0,00	0,00	0,00	213.867,54
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	590.883,58	0,00	0,00	0,00	0,00	590.883,58
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	49.204,00	0,00	46.185,00	400,00	0,00	0,00	2.619,00
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	37.644,82	0,00	0,00	0,00	0,00	37.644,82
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.769,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.769,10
Rp - Processado	**3.388.508,42**	**27.536,27**	**1.539.418,03**	**9.300,00**	**0,00**	**0,00**	**1.867.326,66**
009 Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi							
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	534.036,91	0,00	85.448,30	0,00	0,00	0,00	448.588,61
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.762.080,00	0,00	736.121,61	2.500,00	0,00	0,00	1.023.458,39
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	10.908,51	0,00	0,00	0,00	0,00	10.908,51

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	221.769,61	0,00	21.671,76	0,00	0,00	0,00	200.097,85
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	763.782,09	0,00	629.309,82	0,00	0,00	0,00	134.472,27
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	15.827,76	0,00	0,00	0,00	0,00	15.827,76
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	75.766,54	0,00	66.866,54	6.800,00	0,00	0,00	2.100,00
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.073,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.073,27
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	**16.675,10**	**0,00**	**0,00**	**16.675,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Depósitos	**16.675,10**	**0,00**	**0,00**	**16.675,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
SALARIO FAMILIA RETIDO A MAIOR	12.009,96	0,00	0,00	12.009,96	0,00	0,00	0,00
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
SALARIO FAMILIA PAGO A MAIOR	4.665,14	0,00	0,00	4.665,14	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES	**2.697.876,66**	**3.445.531,87**	**3.043.118,49**	**962.622,07**	**0,00**	**0,00**	**2.137.667,97**
Consignações Pensões Alimenticias	**1.099,32**	**51.212,18**	**52.101,64**	**115,44**	**0,00**	**0,00**	**94,42**
009 Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi							
PENSÃO ALIMENTICIA	976,94	36.669,74	37.695,82	0,00	0,00	0,00	-49,14
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
PENSÃO ALIMENTICIA	6,94	14.542,44	14.405,82	0,00	0,00	0,00	143,56
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
PENSÃO ALIMENTICIA	115,44	0,00	0,00	115,44	0,00	0,00	0,00
Consignações Empréstimos	**334.680,03**	**1.258.340,06**	**1.285.346,65**	**5.910,73**	**0,00**	**0,00**	**301.762,71**
009 Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi							
EMPRESTIMO - BB	22.102,98	364.828,23	331.776,95	0,00	0,00	0,00	55.154,26
EMPRESTIMO - CEF	50.529,65	129.018,68	158.607,29	0,00	0,00	0,00	20.941,04
EMPRESTIMO - BRADESCO	217.212,27	573.483,43	607.165,76	0,00	0,00	0,00	183.529,94
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
EMPRESTIMO - BB	7.204,66	34.851,86	36.054,75	0,00	0,00	0,00	6.001,77
EMPRESTIMO - CEF	5.204,34	24.180,18	22.655,69	0,00	0,00	0,00	6.728,83
EMPRESTIMO - BRADESCO	22.999,17	118.391,47	116.703,33	0,00	0,00	0,00	24.687,31

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
EMPRESTIMO - BB	5.910,73	0,00	0,00	5.910,73	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - CEF	2.655,81	794,38	1.089,47	0,00	0,00	0,00	2.360,72
EMPRESTIMO - BRADESCO	860,42	12.791,83	11.293,41	0,00	0,00	0,00	2.358,84
Consignações Plano de Saúde	**2.351,28**	**0,00**	**0,00**	**2.351,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
PLANO DE DENTARIO	2.351,28	0,00	0,00	2.351,28	0,00	0,00	0,00
Consignações - Inss	**1.383.428,70**	**1.537.048,85**	**1.446.927,57**	**370.157,20**	**0,00**	**0,00**	**1.103.392,78**
009 Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi							
INSS	219.565,62	783.988,52	869.984,62	0,00	0,00	0,00	133.569,52
INSS (11% PREST. SERV)	398.596,81	139.082,10	0,00	0,00	0,00	0,00	537.678,91
010 Câmara Municipal de São José do Sabugi							
INSS	0,00	124.760,22	124.593,24	0,00	0,00	0,00	166,98
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
INSS	335.997,84	329.628,59	395.631,29	0,00	0,00	0,00	269.995,14
INSS (11% PREST. SERV)	337.717,43	99.206,20	0,00	337.717,43	0,00	0,00	99.206,20
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
INSS	59.111,23	54.997,07	56.718,42	0,00	0,00	0,00	57.389,88
INSS (11% PREST. SERV)	32.439,77	5.386,15	0,00	32.439,77	0,00	0,00	5.386,15
Consignações - Iss	**20.971,61**	**92.773,12**	**11.551,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**102.193,44**
009 Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi							
ISS - EXTRA	3.246,03	0,00	407,58	0,00	0,00	0,00	2.838,45
010 Câmara Municipal de São José do Sabugi							
ISS - EXTRA	0,00	9.023,65	8.947,75	0,00	0,00	0,00	75,90
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
ISS - EXTRA	12.928,81	81.151,07	2.195,96	0,00	0,00	0,00	91.883,92
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
ISS - EXTRA	4.796,77	2.598,40	0,00	0,00	0,00	0,00	7.395,17
Consignações - Ir	**215.428,46**	**320.605,05**	**101.773,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**434.259,78**
010 Câmara Municipal de São José do Sabugi							
IRRF - EXTRA	0,00	101.773,73	101.773,73	0,00	0,00	0,00	0,00
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
IRRF - EXTRA	212.074,90	207.636,71	0,00	0,00	0,00	0,00	419.711,61

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
IRRF - EXTRA	3.353,56	11.194,61	0,00	0,00	0,00	0,00	14.548,17
Consignações Outras	**739.917,26**	**185.552,61**	**145.417,61**	**584.087,42**	**0,00**	**0,00**	**195.964,84**
009 Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi							
CONTRIBUICAO SINDICAL	114.444,52	35.491,71	0,00	0,00	0,00	0,00	149.936,23
FALTAS	25.662,82	1.871,60	0,00	0,00	0,00	0,00	27.534,42
SALARIO FAMILIA 60% FUNDEB	2.229,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229,54
SIMFEMP	1.974,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.974,81
SEST	0,00	20,78	0,00	0,00	0,00	0,00	20,78
SENAT	0,00	13,86	0,00	0,00	0,00	0,00	13,86
010 Câmara Municipal de São José do Sabugi							
EMPRESTIMO - CEF	0,00	145.417,61	145.417,61	0,00	0,00	0,00	0,00
SINFEMP	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
RESTITUIÇÃO	854,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854,76
012 Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi							
CONTRIBUICAO SINDICAL	9.938,08	2.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.215,08
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	349.611,83	0,00	0,00	349.611,83	0,00	0,00	0,00
SINDACSE	2.652,31	0,00	0,00	2.652,31	0,00	0,00	0,00
SINFEMP	2.074,89	0,00	0,00	2.074,89	0,00	0,00	0,00
FEDERAÇÃO DOS SERV PUB MUNICIPAL DO ESTADO DA PARAÍBA	472,13	0,00	0,00	472,13	0,00	0,00	0,00
SINSEPR	550,57	0,00	0,00	550,57	0,00	0,00	0,00
FALTAS	724,31	379,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,51
RESTITUIÇÃO	5.926,59	0,00	0,00	5.926,59	0,00	0,00	0,00
SENAT	0,00	48,02	0,00	0,00	0,00	0,00	48,02
SEST	0,00	32,83	0,00	0,00	0,00	0,00	32,83
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							
CONTRIBUICAO SINDICAL	555,35	0,00	0,00	555,35	0,00	0,00	0,00
SINFEMP	414,58	0,00	0,00	414,58	0,00	0,00	0,00
SF ASSIST. SOCIAL	19.200,11	0,00	0,00	19.200,11	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	202.629,06	0,00	0,00	202.629,06	0,00	0,00	0,00
PENDENTES	**4.016,11**	**0,00**	**0,00**	**4.016,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Consignações Outras	**4.016,11**	**0,00**	**0,00**	**4.016,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
013 Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi							

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RESTITUICAO DE PAGTO INDEV. DE PESSOAL	3.911,65	0,00	0,00	3.911,65	0,00	0,00	0,00
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	104,46	0,00	0,00	104,46	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT OU DÉFICIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS	**(6.221.588,86)**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São José do Sabugi, Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi, Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi e Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

_____

EMANUEL DE ARAUJO DOMICIANO DANTAS

Prefeito

Estado da Paraíba
Poder Executivo
Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO PRINCIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	49.825.492,00	49.825.492,00	45.339.316,16	-4.486.175,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.919.787,00	2.919.787,00	2.905.273,59	-14.513,41
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	314.476,00	314.476,00	668.875,50	354.399,50
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	3.491,00	3.491,00	2.680,00	-811,00
Transferências Correntes	46.357.975,00	46.357.975,00	41.473.651,37	-4.884.323,63
Outras Receitas Correntes	229.763,00	229.763,00	288.835,70	59.072,70
Receitas de Capital (II)	12.476.366,00	12.476.366,00	1.823.396,66	-10.652.969,34
Operações de Crédito	2.438.000,00	2.438.000,00		-2.438.000,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	9.826.915,00	9.826.915,00	1.548.298,20	-8.278.616,80
Outras Receitas de Capital	211.451,00	211.451,00	275.098,46	63.647,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.301.858,00	62.301.858,00	47.162.712,82	-15.139.145,18
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.301.858,00	62.301.858,00	47.162.712,82	-15.139.145,18
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.301.858,00	62.301.858,00	47.162.712,82	-15.139.145,18
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

4988
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: A652.D33F.1C46.1126.4CBB.806F.5821.44E9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	32.843.316,00	44.952.810,08	26.134.235,00	25.785.447,69	25.774.539,18	18.818.575,08
Pessoal e Encargos Sociais	15.133.942,00	20.329.335,81	13.224.731,74	13.224.731,74	13.224.731,74	7.104.604,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.709.374,00	24.623.474,27	12.909.503,26	12.560.715,95	12.549.807,44	11.713.971,01
Despesas de Capital	29.299.542,00	17.187.860,92	3.727.508,55	3.080.454,69	3.080.454,69	13.460.352,37
Investimentos	28.245.482,00	15.433.974,92	1.973.625,14	1.326.571,28	1.326.571,28	13.460.349,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.054.060,00	1.753.886,00	1.753.883,41	1.753.883,41	1.753.883,41	2,59
Reserva de Contingência	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Reserva de Contingência	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	62.301.858,00	62.299.671,00	29.861.743,55	28.865.902,38	28.854.993,87	32.437.927,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			17.300.969,27			
TOTAL (X) = (VII + IX)	62.301.858,00	62.299.671,00	47.162.712,82	28.865.902,38	28.854.993,87	15.136.958,18

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: A652.D33F.1C46.1126.4CBB.806F.5821.44E9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	293.382,93	132.514,90	46.364,23	50.438,23	0,00	375.459,60
Pessoal e Encargos Sociais	11.556,54	10.888,57	0,00	0,00	0,00	22.445,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	281.826,39	121.626,33	46.364,23	50.438,23	0,00	353.014,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	293.382,93	132.514,90	46.364,23	50.438,23	0,00	375.459,60

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	482.074,59	1.086.160,47	808.013,72	2.500,00	757.721,34
Pessoal e Encargos Sociais	138.838,74	78.739,11	30.673,69	0,00	186.904,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	343.235,85	1.007.421,36	777.340,03	2.500,00	570.817,18
Despesas de Capital	51.962,32	675.919,53	13.556,19	0,00	714.325,66
Investimentos	11.264,84	659.673,64	13.556,19	0,00	657.382,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.697,48	16.245,89	0,00	0,00	56.943,37
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	534.036,91	1.762.080,00	821.569,91	2.500,00	1.472.047,00

Fonte: Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: A652.D33F.1C46.1126.4CBB.806F.5821.44E9.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**47.162.712,82**	**44.235.582,91**
Ordinária	43.313.078,67	39.033.770,43
Vinculada	11.306.580,54	12.094.314,25
FUNDEB	5.346.602,03	4.722.337,95
SUS	0,00	0,00
FNDE	747.716,44	601.780,62
FNAS	0,00	0,00
Demais Recursos de Transferência	3.927.427,38	4.392.881,95
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	558.383,11	917.220,10
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	726.451,58	1.460.093,63
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(7.456.946,39)	(6.892.501,77)
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**3.085.558,33**	**3.681.073,49**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	995.841,17	132.514,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.908,51	1.762.080,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.141.398,03	1.001.518,83
Outros Recebimentos Extraorçamentários	937.410,62	784.959,76
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**308.395,53**	**2.805.726,41**
Caixa e Equivalentes de Caixa	308.395,53	2.805.726,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**50.556.666,68**	**50.722.382,81**

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**29.861.743,55**	**34.700.981,63**
Ordinária	22.317.474,68	23.734.983,59
Vinculada	7.544.268,87	10.965.998,04
FUNDEB	5.892.069,37	5.596.823,77
SUS	0,00	0,00
FNDE	804.685,64	662.415,46
FNAS	0,00	0,00
Demais Recursos de Transferência	0,00	2.923.548,79
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	646.363,86	119.415,68
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	201.150,00	1.663.794,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**13.179.250,31**	**13.060.273,37**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	13.179.250,31	13.060.273,37
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**2.886.046,16**	**2.652.732,28**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	50.438,23	50.756,75
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	821.569,91	1.045.862,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.135.245,82	762.667,01
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	878.792,20	793.446,41
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**4.629.626,66**	**308.395,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.629.626,66	308.395,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**50.556.666,68**	**50.722.382,81**

Fonte: Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Balanços Gerais — **DEZEMBRO/2025**

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 21:36:08 **PÁGINA:** 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.629.626,66	308.395,53
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Naci	F	4.629.626,66	308.395,53
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estra		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restitu		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Creditos Tributarios a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ		7.490,58	7.490,58
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Pr		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Pra		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto P	F	7.490,58	7.490,58
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Val		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Cu		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplica		0,00	0,00
ESTOQUES		377.546,51	1.035.820,55
Mercadorias Para Revenda Ou Doação		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado	P	377.546,51	1.035.820,55
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VEN		0,00	0,00
Investimento Mantido Para Venda		0,00	0,00
Imobilizado Mantido Para Venda		0,00	0,00
Intangível Mantido Para Venda		0,00	0,00
(-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Ma		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAG		0,00	0,00
Premios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
Locação de Mão de Obra a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**5.014.663,75**	**1.351.706,66**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Lon		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Ante		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investim		0,00	0,00
IMOBILIZADO		22.957.284,15	21.630.712,87

Sistema Contábil e-TCE PB (83/2241-9973 - www.etce.tce.pb.gov.br - Versão: 6.1.202603.1 - Data: 16/04/2026 02:07. Responsável: Emanuel de Arruda Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6685.DC7B.10BD.101B.09D5.28A6.0ED2.F5E5.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 21:36:08 **PÁGINA:** 2 de 5

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		22.957.284,15	21.630.712,87
Bens Móveis	P	2.041.239,14	1.774.770,45
Bens Imóveis	P	20.916.045,01	19.855.942,42
(-) Subvenção Governamental Para Investimen		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acu		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobiliza		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangív		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**22.957.284,15**	**21.630.712,87**
TOTAL DO ATIVO		**27.971.947,90**	**22.982.419,53**

PASSIVO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	243.847,53	274.521,22
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	1.227.969,68	2.012.369,30
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	F	5.944,30	5.806,39
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	1.116.492,62	1.059.961,99
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**2.594.254,13**	**3.352.658,90**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	P	4.005.113,30	7.013.276,77
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	P	646.087,73	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	P	0,00	47.114,42
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**4.651.201,03**	**7.060.391,19**
TOTAL DOPASSIVO		**7.245.455,16**	**10.413.050,09**

PATRIMÔNIO LIQUIDO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		20.726.492,74	12.569.369,44
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**20.726.492,74**	**12.569.369,44**
TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO		**20.726.492,74**	**12.569.369,44**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**27.971.947,90**	**22.982.419,53**

Contábil e TCE-PB (83/2024) - 9973 - www.tinus.com.br - Versão: 2026.03.14 - 16/04/2026 02:07.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6685.DC7B.10BD.101B.09D5.28A6.0ED2.F5E5.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 21:36:08 **PÁGINA:** 3 de 5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	**R$ 4.637.117,24**	**R$ 315.886,11**
Ativo Circulante - Financeiro	R$ 4.637.117,24	R$ 315.886,11
Ativo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	**R$ 23.334.830,66**	**R$ 22.666.533,42**
Ativo Circulante - Permanente	R$ 377.546,51	R$ 1.035.820,55
Ativo Não Circulante - Permanente	R$ 22.957.284,15	R$ 21.630.712,87
TOTAL DO ATIVO	**27.971.947,90**	**22.982.419,53**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	**R$ 3.969.628,90**	**R$ 3.778.556,73**
Passivo Circulante - Financeiro	R$ 2.594.254,13	R$ 3.352.658,90
Passivo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R$ 379.533,60	R$ 293.382,93
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R$ 995.841,17	R$ 132.514,90
PASSIVO PERMANENTE	**R$ 4.651.201,03**	**R$ 7.060.391,19**
Passivo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R$ 4.651.201,03	R$ 7.060.391,19
TOTAL DO PASSIVO	**8.620.829,93**	**10.838.947,92**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**19.351.117,97**	**12.143.471,61**

Sistema Contábil - e-TCTC (83)2241-9973 - www.eitcons.com.br - Versão 2026.03.1 - 16/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01/04/2026. Data: 01/04/2026 02:17.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6685.DC7B.10BD.101B.09D5.28A6.0ED2.F5E5.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 21:36:08 **PÁGINA:** 4 de 5

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.230.176,12	7.718.181,47
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	18.230.176,12	7.718.181,47

Sistema Contábil - e-TCTC (83)2241-9973 - www.e-tcontas.com.br - Versão 2026.03.1.4 - 16/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. O. Dantas.
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Ant. Prof. 8.142/26. Data: 01/04/2026 02:17.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6685.DC7B.10BD.101B.09D5.28A6.0ED2.F5E5.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 21:36:09 **PÁGINA:** 5 de 5

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINÁRIA	**(9.235.000,37)**	**(10.096.238,67)**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	(12.865.726,36)	(13.233.573,65)
501 - Outros Recursos não Vinculados	3.630.725,99	3.137.334,98
VINCULADA	**9.902.488,71**	**6.633.568,05**
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	(5.494.648,74)	(4.171.623,14)
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.913.995,51	1.566.941,80
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	82.836,71	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	347.667,84	0,00
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	22.705,91	0,00
550 - Transferência do Salário - Educação	129.713,17	148.758,10
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	60,66	60,66
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	(726.296,66)	(711.056,66)
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	(68.919,77)	(66.635,50)
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	(95.601,86)	(75.201,86)
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	1.902.379,64	1.345.581,44
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	164.103,23	164.103,23
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.400.761,49	3.045.625,35
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.759.411,91	1.759.327,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	704.054,67	704.054,67
706 - Transferência Especial da Uniâo	7.599.890,66	4.074.618,94
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.	6.299,11	6.299,11
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	50.008,17	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	(1.245.715,40)	(1.597.862,89)
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.664,63	16.440,32
754 - Recursos de Operações de Crédito	896.394,23	896.394,23
799 - Outras Vinculações Legais	980,35	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	(472.256,75)	(472.256,75)
TOTAL	**667.488,34**	**(3.462.670,62)**

Fonte: Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Sistema Contábil - e-TCTC (83/2041-9973 - www.e-tcontc.com.br - Versão 2026.03.1 - 16/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Art. 12 da RN-TC (83/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01492/26. Data: 01/04/2026 02:17.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6685.DC7B.10BD.101B.09D5.28A6.0ED2.F5E5.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.905.273,59	2.694.881,46
Impostos	2.905.273,59	2.694.881,46
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	668.133,71	192.822,16
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,02
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	645.462,75	11.940,48
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	22.670,96	180.881,66
Transferências e Delegações Recebidas	48.290.751,66	43.065.666,06
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	48.290.751,66	43.065.666,06
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	8.440,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	5.940,00	0,00
Desincorporação de Passivos	2.500,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.755.500,25	5.174.715,00
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.755.500,25	5.174.715,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**54.628.099,21**	**51.128.084,68**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 5650.F03D.241A.B537.7082.95F9.6820.E3E1.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	13.224.731,74	10.330.988,20
Remuneração a Pessoal	11.809.563,93	9.502.411,06
Encargos Patronais	1.415.167,81	828.577,14
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	55.600,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	55.600,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.265.582,50	14.625.931,88
Uso de Material de Consumo	3.525.199,73	4.439.775,43
Serviços	8.740.382,77	10.186.156,45
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	197.046,82	479.326,64
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	197.046,82	479.326,64
Transferências e Delegações Concedidas	20.636.196,70	19.952.775,14
Transferências Intragovernamentais	13.179.250,31	13.060.273,37
Transferências Intergovernamentais	7.456.946,39	6.892.501,77
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	5.419.729,14	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	5.419.729,14	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	496.661,11	388.255,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	496.661,11	388.255,09
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A.. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 5650.F03D.241A.B537.7082.95F9.6820.E3E1.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07
RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	250.463,79	71.651,10
Premiações	250.463,79	65.151,10
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	6.500,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**52.546.011,80**	**45.848.928,05**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**2.082.087,41**	**5.279.156,63**

Fonte: Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 5650.F03D.241A.B537.7082.95F9.6820.E3E1.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 16/03/2026 22:14

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
00.360.305/3485-34	31/12/2025	FINISA	1.200.000,00		553.912,27		646.087,73
00.394.460/0058-87	31/12/2025	MINISTERIO DA FAZENDA	77.314,04		77.314,04		0,00
29.979.036/0001-40	31/12/2025	INSS	7.013.276,77	4.005.113,30	952.986,81	6.060.289,96	4.005.113,30
TOTAL			8.290.590,81	4.005.113,30	1.584.213,12	6.060.289,96	4.651.201,03

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 47EC.E420.9882.B257.A91E.043F.407A.7AED.

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Prestação de Contas do Exercício 2025

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	2.722.014,74	1.006.749,68	872.008,14	2.500,00	2.854.256,28
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	1.056.541,99	2.064.468,65	2.005.638,02	1.115.372,62	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.778.556,73	3.071.218,33	2.877.646,16	1.117.872,62	2.854.256,28

Emitido em 16/03/2026 22:14

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 56AB.9D11.3687.93BC.1A89.D670.3428.5360.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi**				
03000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
Bens Móveis					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
	SMARTPHONE SANSUNG A06	1,000	649,00	649,00	03217/2025
	Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:			**649,00**	
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	SSD	1,000	250,00	250,00	00962/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**250,00**	
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	IMPRESSORA EPSOM L3250	1,000	4.117,66	4.117,66	00651/2025
	MOUSE	2,000	204,00	408,00	00651/2025
	COMPUTADOR CORE	3,000	1.880,20	5.640,60	00651/2025
	MOUSE	5,000	102,00	510,00	00651/2025
	ADADAPTADOR	3,000	108,00	324,00	00962/2025
	HD EXTERNO	2,000	290,00	580,00	02860/2025
	ROTEADOR	2,000	285,00	570,00	02860/2025
	MOUSE	1,000	102,00	102,00	03432/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:			**12.252,26**	
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO					
	LIXEIRA PLASTICA	5,000	10,20	51,00	00585/2025
	MESA REVESTIDA	3,000	513,03	1.539,09	00585/2025
	MESA	1,000	1.292,00	1.292,00	00585/2025
	VENTILADOR	2,000	279,00	558,00	01193/2025
	VENTILADOR	2,000	279,00	558,00	01633/2025
	BEBEDOURO	1,000	749,00	749,00	05444/2025
	Total de UTENSÍLIOS EM GERAL:			**4.747,09**	
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
	CARTUCHO	5,000	60,00	300,00	01786/2025
	CARTUCHO	5,000	60,00	300,00	01787/2025
	CARTUCHO	5,000	155,00	775,00	01787/2025
	Total de EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO:			**1.375,00**	
OUTROS BENS MÓVEIS					
	EST TS SHARA	2,000	212,00	424,00	01786/2025
	CXS USB GT	2,000	48,00	96,00	01786/2025
	TB TELA 9 4GB 64GB AD 11	1,000	1.420,00	1.420,00	01786/2025
	Total de OUTROS BENS MÓVEIS:			**1.940,00**	
	Total de Bens Móveis:			**21.213,35**	
Bens Imóveis					
OUTROS BENS IMÓVEIS					
	CADEIRA GIRATORIA	2,000	578,00	1.156,00	00585/2025
	Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:			**1.156,00**	
	Total de Bens Imóveis:			**1.156,00**	
	Total de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:			**22.369,35**	
04000	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**				
Bens Móveis					
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO					
	BATERIA	1,000	700,00	700,00	00052/2025
	Total de APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO:			**700,00**	

5003

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 8BAB.7978.F1D3.6382.AC08.3A7C.0BD0.A42F.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi**				
04000	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU					
	GRADE ARADORA PESADA	1,000	26.000,00	26.000,00	00428/2025
	PLANTADEIRA ADUBADEIRA	1,000	41.800,00	41.800,00	00429/2025
	Total de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU:			**67.800,00**	
MOBILIÁRIO EM GERAL					
	BOMBA SUB KSP 550	1,000	1.790,00	1.790,00	01011/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	1.700,00	1.700,00	01011/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	1.400,00	1.400,00	01389/2025
	BOMBA SUB KSP 550	1,000	6.450,10	6.450,10	01577/2025
	BOMBA SUB KSP 550	1,000	6.450,10	6.450,10	01577/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	898,00	898,00	02279/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	1.590,00	1.590,00	02281/2025
	BOMBA SUB KSP 550	1,000	6.450,10	6.450,10	02662/2025
	BOMBA SUB KSP 550	1,000	1.277,00	1.277,00	03102/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	1.700,00	1.700,00	03102/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	1.590,00	1.590,00	03102/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	2.200,00	2.200,00	03683/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	3.600,00	3.600,00	05270/2025
	BOMBA THEBE SUB	1,000	1.528,00	1.528,00	05272/2025
	CONJUNTO BOMBA SUB	1,000	2.200,00	2.200,00	05273/2025
	CONJUNTO BOMBA SUB	1,000	1.745,00	1.745,00	05274/2025
	CONJUNTO BOMBA SUB	1,000	2.200,00	2.200,00	05275/2025
	Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:			**44.768,30**	
	Total de Bens Móveis:			**113.268,30**	
Bens Imóveis					
OBRAS EM ANDAMENTO					
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	285.559,28	285.559,28	05539/2025
	Total de OBRAS EM ANDAMENTO:			**285.559,28**	
OUTROS BENS IMÓVEIS					
	FEIXE DE MOLA	2,000	950,00	1.900,00	00007/2025
	APARADOR DE GRAMA	1,000	379,99	379,99	01145/2025
	Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:			**2.279,99**	
	Total de Bens Imóveis:			**287.839,27**	
	Total de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS:			**401.107,57**	
05000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**				
Bens Móveis					
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS					
	CONSERVADOR HOR (FREEZER)	1,000	4.794,00	4.794,00	02332/2025
	STG 02 TRIPE DE CAIXA	2,000	190,00	380,00	04940/2025
	AR CONDICIONADO	1,000	1.899,00	1.899,00	05529/2025
	CONSERVADOR HOR (FREEZER)	1,000	4.075,00	4.075,00	05532/2025
	Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS:			**11.148,00**	
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS					
	AR CONDICIONADOSPLIT 30000 BTUS	1,000	9.671,30	9.671,30	00584/2025
	AR CONDICIONADOSPLIT 18000 BTUS	1,000	7.531,30	7.531,30	00584/2025
	Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:			**17.202,60**	
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	SSD	1,000	175,00	175,00	03769/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**175,00**	

5004

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 8BAB.7978.F1D3.6382.AC08.3A7C.0BD0.A42F.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi**				
05000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	COMPUTADOR CORE	1,000	2.038,30	2.038,30	01794/2025
	IMPRESSORA EPSOM L3250	1,000	1.880,20	1.880,20	01794/2025
	MULT. EPSON	2,000	2.038,30	4.076,60	02737/2025
	COMPUTADOR CORE	2,000	1.880,20	3.760,40	02737/2025
	CABO DE REDE	1,000	334,88	334,88	03003/2025
	MINI RACK 5U	1,000	211,68	211,68	03003/2025
	CONECTOR RJ45	1,000	14,48	14,48	03003/2025
	SWITCH TO LINK	1,000	694,40	694,40	03003/2025
	ESTABILIZADOR	2,000	212,00	424,00	03294/2025
	TECLADO	5,000	30,00	150,00	03294/2025
	MOUSE	5,000	15,00	75,00	03294/2025
	COMPUTADOR CORE	1,000	2.038,30	2.038,30	03536/2025
	MONITOR	3,000	380,00	1.140,00	03765/2025
	CABO DE REDE	50,000	4,50	225,00	03766/2025
			Total de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:	**17.063,24**	
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO					
	QUADRO BCO ALLUM	1,000	369,00	369,00	03004/2025
	ARMARIO MULTIUSO	2,000	402,00	804,00	03103/2025
	ESTANTE	1,000	279,50	279,50	03103/2025
	MESA	1,000	896,70	896,70	03103/2025
	BEBEDOURO	1,000	939,90	939,90	03103/2025
	LAVADORA	1,000	1.999,90	1.999,90	03109/2025
	MESA	7,000	760,00	5.320,00	03646/2025
	CACHIMBO PARA MIC	1,000	18,00	18,00	04940/2025
	PEDESTAL RMV	1,000	145,00	145,00	04940/2025
	MESA	1,000	2.700,00	2.700,00	04940/2025
	MULTIPROCESSADOR	1,000	439,00	439,00	05529/2025
	CAFETEIRA	1,000	149,00	149,00	05529/2025
	LIQUIDIFICADOR	1,000	329,00	329,00	05529/2025
	BEBEDOURO	1,000	749,00	749,00	05529/2025
	ASPIRADOR	1,000	499,00	499,00	05529/2025
	BEBEDOURO	1,000	749,00	749,00	05529/2025
	VENTILADOR	10,000	214,90	2.149,00	05532/2025
			Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:	**18.535,00**	
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS					
	BAQUETA	2,000	22,00	44,00	01196/2025
	BAQUETA	2,000	22,00	44,00	01196/2025
	CARTUCHO	6,000	70,00	420,00	03294/2025
			Total de EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO:	**508,00**	
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS					
	BOMBOS	1,000	540,00	540,00	03091/2025
	PRATO VANGUARDA	1,000	560,00	560,00	03091/2025
	CONJUNTODE CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	35,000	710,00	24.680,00	03646/2025
	CONJUNTODE CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	45,000	710,00	32.120,00	03646/2025
			Total de OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS:	**57.900,00**	
OUTROS BENS MÓVEIS					
	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL	1,000	2.038,30	2.038,30	04099/2025
	MICROFONE SEM FIO	1,000	1.320,00	1.320,00	04940/2025
	CAIXA DE SOM	2,000	1.970,00	3.940,00	04940/2025
			Total de OUTROS BENS MÓVEIS:	**7.298,30**	
			Total de Bens Móveis:	**129.830,14**	
Bens Imóveis					

5005

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 8BAB.7978.F1D3.6382.AC08.3A7C.0BD0.A42F.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi**				
05000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**				
Bens Imóveis					
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL					
	PROJETOR	1,000	1.619,00	1.619,00	03657/2025
	SWITCH GIGABIT	1,000	190,00	190,00	03764/2025
	Total de OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL:			**1.809,00**	
BENS DO PATRIMONIO CULTURAL					
	PALHETA	5,000	68,00	340,00	01196/2025
	PALHETA	5,000	68,00	340,00	01196/2025
	CORREJA P/SAX	9,000	39,00	351,00	01196/2025
	CORREJA P/SAX	9,000	39,00	351,00	01196/2025
	PALHETA	10,000	48,00	480,00	01196/2025
	PALHETA	10,000	37,00	370,00	01196/2025
	PALHETA	10,000	48,00	480,00	01196/2025
	PALHETA	10,000	37,00	370,00	01196/2025
	Total de BENS DO PATRIMONIO CULTURAL:			**3.082,00**	
OBRAS EM ANDAMENTO					
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	65.698,02	65.698,02	00710/2025
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	38.769,84	38.769,84	01080/2025
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	383.828,43	383.828,43	02724/2025
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	174.468,19	174.468,19	05261/2025
	Total de OBRAS EM ANDAMENTO:			**662.764,48**	
INSTALAÇÕES					
	KITS CABEAMENTO	1,000	224,00	224,00	04940/2025
	Total de INSTALAÇÕES:			**224,00**	
OUTROS BENS IMÓVEIS					
	CADEIRA S/ BRAÇO	35,000	39,99	1.399,65	02723/2025
	Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:			**1.399,65**	
	Total de Bens Imóveis:			**669.279,13**	
	Total de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO:			**799.109,27**	
08000	**SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA**				
Bens Móveis					
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	ROÇADEIRA ELETRICA	1,000	1.640,00	1.640,00	01445/2025
	ESCADA	1,000	2.471,00	2.471,00	04684/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**4.111,00**	
UTENSÍLIOS EM GERAL					
	LAVADORA CAT PREMIUM	10,000	449,90	4.499,00	04881/2025
	Total de UTENSÍLIOS EM GERAL:			**4.499,00**	
	Total de Bens Móveis:			**8.610,00**	
Bens Imóveis					
OBRAS EM ANDAMENTO					
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	55.555,52	55.555,52	01162/2025
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	17.008,69	17.008,69	01483/2025
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	9.296,98	9.296,98	02532/2025
	OBRA EM ANDAMETO	1,000	21.508,00	21.508,00	05416/2025
	Total de OBRAS EM ANDAMENTO:			**103.369,19**	
	Total de Bens Imóveis:			**103.369,19**	
	Total de SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA:			**111.979,19**	
13000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**				

5006
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 8BAB.7978.F1D3.6382.AC08.3A7C.0BD0.A42F.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi**				
13000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**				
Bens Móveis					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
	SMARTPHONE SANSUNG A06	1,000	599,00	599,00	05264/2025
	Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:			**599,00**	
	Total de Bens Móveis:			**599,00**	
	Total de SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:			**599,00**	
	Total Geral:			**1.335.164,38**	

EMANUEL DE ARAUJO DOMICIANO
DANTAS
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 8BAB.7978.F1D3.6382.AC08.3A7C.0BD0.A42F.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO ATIVO	**7.490,58**	**8.400,00**	**14.340,00**	**-5.940,00**	**0,00**	**0,00**	**7.490,58**
REALIZAVEL	**7.490,58**	**8.400,00**	**14.340,00**	**-5.940,00**	**0,00**	**0,00**	**7.490,58**
Salário-familia	**7.490,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.490,58**
SALARIO FAMILIA - ADMINISTRAÇÃO	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,00
SALARIO FAMILIA INFRAESTRUTURA	5.597,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.597,09
SALARIO FAMILIA - AGRICULTURA	1.705,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705,49
Depósitos	**0,00**	**8.400,00**	**14.340,00**	**-5.940,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESCONTO DE ACORDO CONF. PROCESSO	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSO DANOS MORAIS	0,00	0,00	5.940,00	-5.940,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO PASSIVO	**3.778.556,73**	**3.071.218,33**	**2.877.646,16**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**3.969.628,90**
RESTOS A PAGAR	**2.722.014,74**	**1.006.749,68**	**872.008,14**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**2.854.256,28**
Rp - Não Processado	**425.897,83**	**995.841,17**	**50.438,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.371.300,77**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	995.841,17	0,00	0,00	0,00	0,00	995.841,17
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	132.514,90	0,00	39.988,23	0,00	0,00	0,00	92.526,67
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	293.382,93	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	282.932,93
Rp - Processado	**2.296.116,91**	**10.908,51**	**821.569,91**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**1.482.955,51**
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	534.036,91	0,00	85.448,30	0,00	0,00	0,00	448.588,61
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.762.080,00	0,00	736.121,61	2.500,00	0,00	0,00	1.023.458,39
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	10.908,51	0,00	0,00	0,00	0,00	10.908,51
CONSIGNACOES	**1.056.541,99**	**2.064.468,65**	**2.005.638,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.115.372,62**
Consignações Pensões Alimenticias	**976,94**	**36.669,74**	**37.695,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-49,14**
PENSÃO ALIMENTICIA	976,94	36.669,74	37.695,82	0,00	0,00	0,00	-49,14
Consignações Empréstimos	**289.844,90**	**1.067.330,34**	**1.097.550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**259.625,24**
EMPRESTIMO - BB	22.102,98	364.828,23	331.776,95	0,00	0,00	0,00	55.154,26
EMPRESTIMO - CEF	50.529,65	129.018,68	158.607,29	0,00	0,00	0,00	20.941,04
EMPRESTIMO - BRADESCO	217.212,27	573.483,43	607.165,76	0,00	0,00	0,00	183.529,94
Consignações - Inss	**618.162,43**	**923.070,62**	**869.984,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**671.248,43**
INSS	219.565,62	783.988,52	869.984,62	0,00	0,00	0,00	133.569,52
INSS (11% PREST. SERV)	398.596,81	139.082,10	0,00	0,00	0,00	0,00	537.678,91
Consignações - Iss	**3.246,03**	**0,00**	**407,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.838,45**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
ISS - EXTRA	3.246,03	0,00	407,58	0,00	0,00	0,00	2.838,45
Consignações Outras	**144.311,69**	**37.397,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**181.709,64**
CONTRIBUICAO SINDICAL	114.444,52	35.491,71	0,00	0,00	0,00	0,00	149.936,23
FALTAS	25.662,82	1.871,60	0,00	0,00	0,00	0,00	27.534,42
SALARIO FAMILIA 60% FUNDEB	2.229,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229,54
SIMFEMP	1.974,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.974,81
SEST	0,00	20,78	0,00	0,00	0,00	0,00	20,78
SENAT	0,00	13,86	0,00	0,00	0,00	0,00	13,86

SUPERÁVIT OU DÉFICIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS **(3.962.138,32)**

_____

EMANUEL DE ARAUJO DOMICIANO DANTAS

Prefeito

RELAÇÃO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS:

Secretaria de Políticas Urbanas, Obras e Transportes

José Roberto Alves dos Santos

CPF: 052.731.304-17

Secretaria de **Finanças**

SANDRO BRAS DE ARAUJO

CPF: 873.444.674-53

Secretaria de Representação Institucional

Karine Kely Cabral Alves

CPF: 078.928.114-78

Secretaria de Agricultura

Claubil dos Santos Medeiros

CPF: 044.306.104-10

Chefe de Gabinete

MANOEL DOMICIANO DANTAS FILHO

CPF: 102.547.034-61

Secretaria Municipal de Saúde

Maria Elismaria de Lima Medeiros

CPF: 027.178.464-41

Secretaria Municipal de Educação

Jeane Maria Perreira de Medeiros

CPF: 020.797.354-70

Secretaria de Administração

Dacivânia Araújo Costa

CPF: 055.104.314-82

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 39F2.1A9E.D75D.9926.4297.AB00.AD3B.8248.

Secretaria de Infraestrutura

DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS

CPF: 583.410.134-87

Secretaria da Mulher e Diversidade Humana

NATHALIE DA NÓBREGA MEDEIROS

CPF: 086.875.914-70

Secretaria de Assistência Social

Nayara Cinthya de Morais Santos

CPF: 090.414.464-00

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 39F2.1A9E.D75D.9926.4297.AB00.AD3B.8248.

PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

Lei N° 664/2024. Em, 18 de Setembro de 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICEPREFEITO,SECRETÁRIOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI — PB, PARA A LEGISLATURA 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - O presente Projeto de Lei tem por objetivo fixar o valor dos Subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de São José do Sabugi-PB para a legislatura de 2025 a 2028, regulamentando as matérias correlatas.

Art. 2° - A remuneração dos agentes políticos aqui identificados como Agentes Políticos do Poder Executivo municipal, será denominada de subsídios, sendo constituída de parcela única, tomando-se defeso qualquer modalidade de sua divisibilidade, conforme redação do Art. 39 § 4° da Constituição Federal.

Art. 3° - Os dispêndios com as remunerações dos agentes políticos do Poder Executivo municipal, inclusive as suas respectivas contribuições previdenciárias, deverão ser contabilizados para se apurar os limites dos gastos com pessoal, para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, concomitantemente com os artigos 19 e 20 da Lei Complementar N° 101/2000, incluindo as alterações provindas do disposto na Lei Complementar n° 178, de 13 de janeiro de 2021, a qual estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.

CAPÍTULO II — DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4° - O Subsídio mensal do Prefeito municipal para o período compreendido de 2025 a 2028 será fixado no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 800B.4750.42CB.D2E8.A9A6.0359.2A5C.DDD4.

Art. 5° - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito municipal para o período compreendido de 2025 a 2028 será fixado no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo Único - O Vice-Prefeito, quando investido na função de secretário municipal, deverá optar pelo recebimento de um dos subsídios, sendo vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 6º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão seus valores revisados anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

§ 1º Exceção será feita no primeiro ano do mandato onde os agentes políticos de que trata esta Lei não farão jus a revisão geral.

§ 2° Na reajuste previsto no caput do presente artigo, os subsídios somente poderão ser majorados pelo índice inflacionário, não tendo ganho real.

Art. 7° - Em licença por motivo de saúde, ou outro beneficio previdenciário, o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente o seu subsídio.

§ 1º Estando o Prefeito ou Vice-Prefeito vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, a licença-saúde, ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.
§ 2° Em caso de o Prefeito ou Vice-Prefeito não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do beneficio previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art. 8° - Os subsídios mensais dos Secretários municipais, para o período compreendido de 2025 a 2028 será fixado no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 9- Os Secretários Municipais ficam, como regra geral, vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

Art. 10 - O subsidio dos Secretários Municipais terá seu valor revisado anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

§ Exceção será feita no primeiro ano do mandato onde os agentes políticos de que trata esta Lei não farão jus à revisão geral.

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 800B.4750.42CB.D2E8.A9A6.0359.2A5C.DDD4.

§ 2° No reajuste previsto no caput do presente artigo, os subsídios somente poderão ser majorados pelo índice inflacionário, não tendo ganho real.

Art. 11 - Em licença por motivo de saúde, ou outro beneficio previdenciário, Secretário receberá integralmente o seu subsídio.

§ 1° Estando o Secretário vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, a licençasaúde, ou outro beneficio previdenciário, será complementada até o valor do subsidio integral.
§ 2° Em caso de o Secretário não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do beneficio previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art. 12 - Os limites máximos para gastos com pessoal (60% da RCL) têm 6% destinados para os gastos do Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, e 54% para o Executivo, incluindo autarquias, fundações e empresas dependentes, conforme preceitua o art. 20, Inciso III, a e b da Lei Federal N° 101/2000, observando-se ainda as alterações provindas do disposto na Lei Complementar n° 178, de 13 de janeiro de 2021, a qual estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.

Art. 13 - Para os efeitos desta Lei, entende-se como Receita Corrente Líquida – RCL o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, exceto:

§ 1º a receita de contribuição de servidores destinada a constituição de fundos ou reservas de custeio para programas de previdência e assistência social, a que estejam vinculados os servidores do município;

CAPÍTULO III — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Será assegurado reajuste anual dos subsídios dos Agentes Políticos do PoderExecutivo no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto nos artigos 6' e 10 desta lei municipal, em concordância com o disciplinamento no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:
I — Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser superior aos índices de inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda).
II — A extensão da revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários deve estar prevista na lei que fixar a revisão geral anual aos servidores;
III —A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 15 - Todos os valores de subsídios referidos nesta lei serão fixados em parcela única mensal, vedado quaisquer acréscimos, gratificação, adicional, abono ou outra espécie remuneratória.

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 800B.4750.42CB.D2E8.A9A6.0359.2A5C.DDD4.

PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

Art. 16 - Com base no resultado do impacto financeiro e previdenciário identificado quadrimestralmente, tendo como meta o cumprimento dos limites impostos nos incisos 1, II e III do art. 20 da LRF, o Prefeito municipal fica autorizado a aplicar um redutor nos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e dele próprio, de forma proporcional, por meio de Decreto Municipal, usando de suas atribuições legais, para que a soma dos subsídios pagos, não ultrapasse os limites especificados no referido artigo 13 desta lei municipal.

Art. 17 - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária para cada exercício a partir da vigência da mesma.

Art. 18 - Faz parte integrante da presente lei o impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5°, do art. 17, da Lei Complementar N° 101/2000, por se tratar de previsão constante da Lei de Diretrizes Orçamentária e contemplada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, vigorando até o dia 31 de dezembro do ano de dois mil e vinte e oito, ficando revogadas às disposições em contrário.

São José do Sabugi – PB, em 18 de Setembro de 2024.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Constitucional

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 800B.4750.42CB.D2E8.A9A6.0359.2A5C.DDD4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Demonstativo das Despesas Por Função e Fonte de RecursoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Legislativa	2.606.344,43
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	2.606.344,43
04	Administração	5.775.747,26
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	5.362.367,26
15010000	Outros Recursos não Vinculados	33.480,00
17003110	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Emer	379.900,00
17013210	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Tr	0,00
08	Assistêncial Social	1.924.591,58
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	1.317.265,33
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	356.956,78
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emen	183.756,47
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.976,00
17103210	Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositivas	58.637,00
09	Previdência Social	1.030.300,85
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	1.030.300,85
10	Saúde	14.135.425,70
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.671.499,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	3.657.562,02
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	1.332.854,05
16003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	0,00
16213210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estac	473.510,63
11	Trabalho	466.445,93
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	466.445,93
12	Educação	13.737.822,68
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	270.627,88
15001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE	6.669.069,79
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.150,73
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	5.879.881,64
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.037,00
15500000	Transferência do Salário - Educação	384.772,04
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta	116.026,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a	283.487,60
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.400,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêr	1.500,00
17993210	Outras Vinculações Legais - Emenda Parlamentar Individual - Estado	99.870,00
13	Cultura	2.270.686,41
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	2.270.686,41
15	Urbanismo	3.021.981,68
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	3.021.981,68
17	Saneamento	264.963,86

Outras Informações - Despesa por Função x Font... Proc: 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.

Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: CAAF.16A3.A408.8B99.7182.2AD8.2597.4B32.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

C.N.P.J.: 08.883.217/0001-07

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Demonstativo das Despesas Por Função e Fonte de RecursoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17	Saneamento	264.963,86
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	264.963,86
19	Ciência e Tecnologia	17.916,72
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	17.916,72
20	Agricultura	2.129.960,10
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	2.062.160,10
15010000	Outros Recursos não Vinculados	67.800,00
26	Transporte	248.888,33
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	248.888,33
27	Desporto e Lazer	129.437,77
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	129.437,77
28	Encargos Especias	723.582,56
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	723.582,56
TOTAL		**48.484.095,86**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São José do Sabugi, Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi, Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi e Prefeitura Municipal de São Jose do Sabugi

EMANUEL DE ARAUJO
DOMICIANO DANTAS
Prefeito

SisContabil - TICons (83) 3241-9973 - www.eticons.com.br - Versão 2026.03.1.4 - 16:22:06 Hid: 0010 Página 2 de 2
Outras Informações - Despesa por Função x Font.:: Proc: 014917/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Emanuel de A. D. Dantas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: CAAF.16A3.A408.8B99.7182.2AD8.2597.4B32.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO SABUGI
CIDADE QUE AVANÇA!

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

EXERCÍCIO 2025

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Anual de Gestão das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Município de São José do Sabugi – Paraíba, referente ao exercício financeiro de 2025, tem por finalidade apresentar de forma sistematizada as ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando a aplicação dos recursos públicos e os resultados alcançados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Este relatório atende aos princípios da transparência administrativa, da responsabilidade fiscal e das exigências de controle externo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB, bem como às diretrizes do Ministério da Saúde, sendo elaborado a partir das informações do sistema e-Gestor Atenção Primária, sistemas de informação em saúde, portais institucionais e dados administrativos municipais.

O documento apresenta as ações desenvolvidas nas áreas de:

- Atenção Primária à Saúde
- Vigilância em Saúde
- Assistência Farmacêutica
- Atenção especializada
- Programas estratégicos do SUS
- Gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Saúde

2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: São José do Sabugi

Estado: Paraíba

Região de Saúde: 6ª Gerência Regional de Saúde

População estimada: aproximadamente 4 mil habitantes

Área territorial: cerca de 215 km^2

O município está localizado na região do Vale do Sabugi, integrando a região imediata de Patos e apresentando características demográficas de pequeno porte populacional, com forte dependência da rede pública de saúde para atendimento da população.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

3. ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

A rede municipal de saúde de São José do Sabugi está estruturada para atender as diretrizes do Sistema Único de Saúde, com foco prioritário na Atenção Primária à Saúde, que constitui a principal porta de entrada do sistema.

3.1 Estabelecimentos de saúde

A rede municipal é composta principalmente por:

- Unidade Básica de Saúde (UBS)
- Equipes da Estratégia Saúde da Família
- Consultório odontológico
- Serviços de vigilância epidemiológica
- Farmácia básica municipal
- Serviços de apoio diagnóstico e encaminhamento para média e alta complexidade

A Secretaria Municipal de Saúde funciona como órgão gestor do SUS no município, responsável pelo planejamento, execução e monitoramento das ações de saúde pública.

4. ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A Atenção Primária constitui o principal eixo da política municipal de saúde, estruturada através da Estratégia Saúde da Família (ESF).

4.1 Estratégia Saúde da Família

Durante o exercício de 2025, o município manteve equipes multiprofissionais compostas por:

- Médico
- Enfermeiro
- Técnico de enfermagem
- Agentes Comunitários de Saúde
- Equipe de Saúde Bucal

As equipes realizaram atividades de:

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

- Atendimento clínico
- Acompanhamento de gestantes
- Atendimento infantil
- Acompanhamento de hipertensos e diabéticos
- Visitas domiciliares
- Educação em saúde

Essas ações contribuem para a prevenção de doenças e redução da demanda hospitalar.

5. PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDOS

5.1 Programa Nacional de Imunização

Durante o exercício de 2025 foram executadas campanhas de vacinação voltadas para:

- Influenza
- COVID-19
- Poliomielite
- Tríplice viral
- BCG
- Hepatite B
- HPV

A vacinação infantil permaneceu como uma das prioridades da gestão, sendo monitorada por indicadores do Ministério da Saúde.

Foram realizadas:

- Campanhas de vacinação nas unidades de saúde
- Mobilizações comunitárias
- Atualização do cartão vacinal

5.2 Saúde da Mulher

As principais ações desenvolvidas incluem:

- Pré-natal de baixo risco

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

- Exames preventivos de câncer de colo uterino
- Acompanhamento do puerpério
- Planejamento familiar
- Encaminhamento para exames de média complexidade

Também foram realizados encaminhamentos para:

- ultrassonografias
- consultas especializadas
- partos hospitalares na rede regional.

5.3 Saúde da Criança

Entre as ações executadas destacam-se:

- acompanhamento do crescimento e desenvolvimento
- vacinação infantil
- triagem neonatal
- suplementação de vitaminas
- acompanhamento nutricional

5.4 Saúde do Idoso

Considerando o envelhecimento populacional, foram realizadas:

- consultas periódicas
- acompanhamento de doenças crônicas
- orientação sobre uso racional de medicamentos
- ações educativas sobre prevenção de quedas

6. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A vigilância em saúde tem como objetivo monitorar riscos e prevenir doenças no território municipal.

6.1 Vigilância epidemiológica

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

Durante o ano de 2025 foram realizadas ações de:

- investigação de doenças de notificação compulsória
- monitoramento de arboviroses
- campanhas educativas
- acompanhamento de surtos epidemiológicos

6.2 Vigilância sanitária

Entre as principais ações:

- inspeção em estabelecimentos comerciais
- fiscalização sanitária
- orientação sobre manipulação de alimentos
- controle de qualidade sanitária

6.3 Vigilância ambiental

Foram realizadas atividades relacionadas ao controle de vetores, especialmente:

- combate ao mosquito Aedes aegypti
- visitas domiciliares
- aplicação de larvicidas
- campanhas educativas.

7. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A assistência farmacêutica municipal garantiu o acesso da população a medicamentos essenciais.

Principais atividades:

- aquisição de medicamentos da farmácia básica
- dispensação gratuita
- controle de estoque
- orientação sobre uso racional de medicamentos

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

Os medicamentos distribuídos seguem a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

8. ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Durante o exercício de 2025 foram realizados diversos procedimentos assistenciais no âmbito da atenção básica, incluindo:

- consultas médicas
- consultas de enfermagem
- atendimentos odontológicos
- visitas domiciliares
- procedimentos de enfermagem
- vacinação
- curativos e acompanhamento de doenças crônicas.

9. GESTÃO E FINANCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde constitui o instrumento de gestão financeira das ações do SUS no município.

As receitas do fundo são provenientes de:

- Transferências do Ministério da Saúde
- Transferências do Governo do Estado
- Recursos próprios do município
- Emendas parlamentares
- Programas federais.

A gestão financeira observa os princípios estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2012, garantindo a aplicação mínima constitucional em ações e serviços públicos de saúde.

10. PRODUÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – SISAB

De acordo com o relatório de produção da Atenção Básica, foram registrados 103.726 procedimentos e atividades assistenciais no exercício de 2025.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

Resumo da produção da Atenção b...

Cadastros realizados

Cadastro domiciliar e territorial: 8.376 registros

Cadastro individual: 16.058 registros

Total de cadastros: 24.434

11. ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

Principais serviços realizados em 2025

Atividade	Total
Atendimentos individuais	18.681
Atendimentos odontológicos	4.361
Atividades coletivas	1.712
Procedimentos individualizados	28.708
Vacinação	1.500
Visitas domiciliares	46.855

Observa-se que as visitas domiciliares representam grande parte da produção, evidenciando forte atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.

12. PRODUÇÃO AMBULATORIAL – SIA/SUS

Segundo dados do DATASUS – Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS, foram registrados 46.568 procedimentos ambulatoriais aprovados, totalizando R$ 278.904,96 em produção assistencial.

TabNet Win32 3.3_ Produção Ambulatorial

Produção por profissional

Profissional	Procedimentos
Enfermeiro	20.085
Médico clínico	9.692

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

Profissional	Procedimentos
Técnico de enfermagem	6.711
Farmacêutico	2.922
Fisioterapeuta	2.922
Nutricionista	1.448
Psicólogo	1.407
Médico psiquiatra	547

Esses dados demonstram a forte participação da equipe de enfermagem na assistência ambulatorial.

13. Gráficos:

Gráficos Epidemiológicos

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

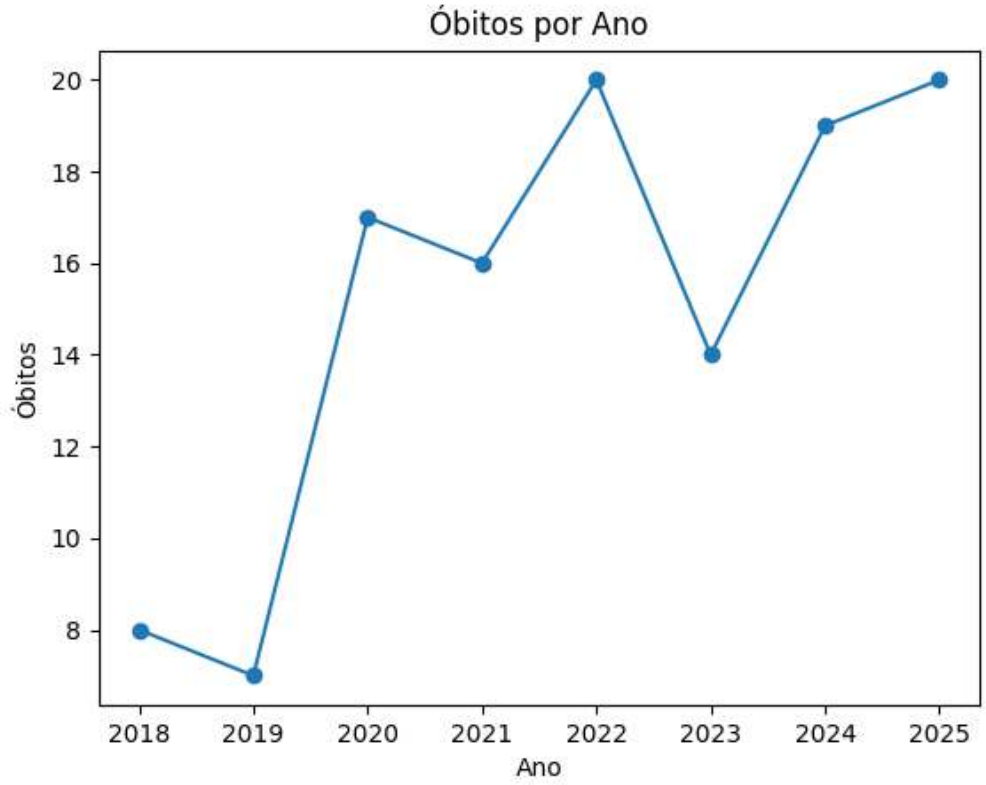

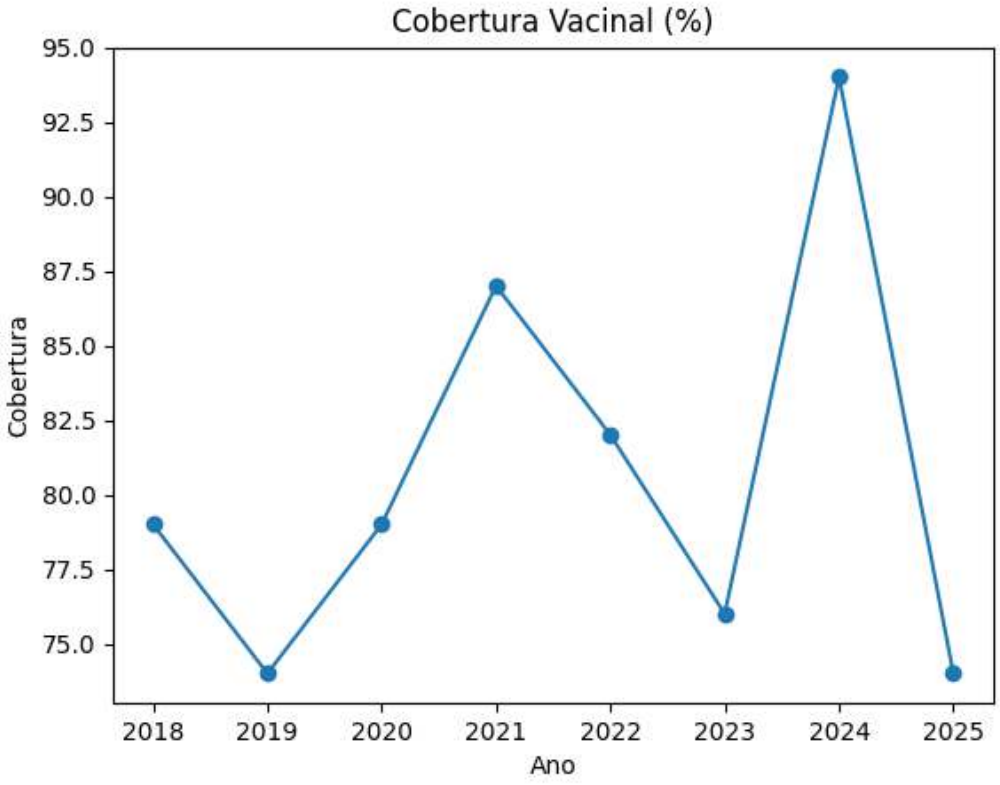

14. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

A execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de São José do Sabugi no exercício de 2025 foi realizada em conformidade com as normas da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e das orientações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB.

O orçamento anual foi aprovado pela Lei Municipal nº 0066 de 15 de novembro de 2024, que estimou a receita e fixou a despesa do Fundo Municipal de Saúde em R$ 16.777.539,00 para o exercício de 2025.

Durante o exercício financeiro ocorreram alterações orçamentárias por meio de créditos suplementares no valor de R$ 5.462.645,00, provenientes exclusivamente de anulação de dotações, não sendo utilizados créditos especiais ou extraordinários.

15. RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A receita efetivamente arrecadada no exercício de 2025 atingiu o montante de:

R$ 5.120.222,31

em comparação à previsão inicial de:

R$ 8.732.437,00

resultando em uma variação negativa de:

R$ 3.612.214,69, correspondente a 41,37% abaixo da previsão orçamentária.

A análise da composição da receita demonstra forte dependência das transferências correntes do Sistema Único de Saúde (SUS), que representam aproximadamente 99,86% das receitas arrecadadas, enquanto outras fontes possuem participação residual.

Essa característica é comum em municípios de pequeno porte, onde o financiamento da saúde depende majoritariamente de transferências federais e estaduais.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

Composição Gráfica da Receita

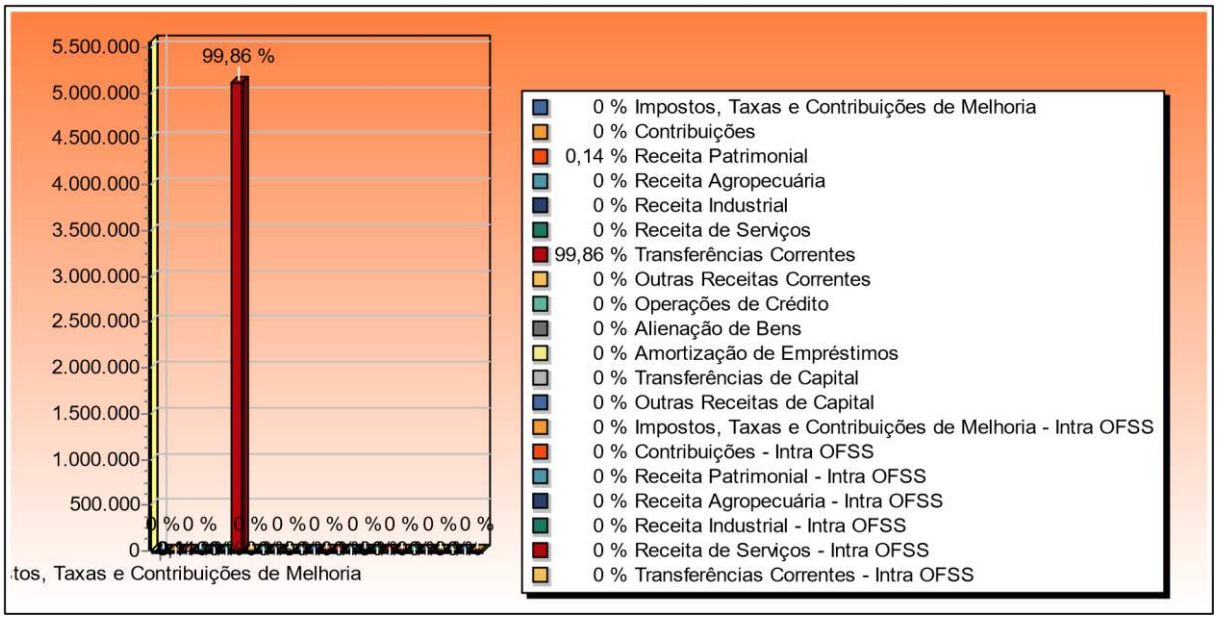

16. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa autorizada para o exercício foi de:

R$ 16.777.539,00

Ao final do exercício, a despesa executada atingiu:

R$ 14.135.425,70

resultando em uma economia orçamentária de:

R$ 2.642.113,30, equivalente a 15,75% da despesa autorizada.

17. COMPOSIÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

A estrutura da despesa demonstra predominância das despesas correntes, especialmente aquelas destinadas à manutenção dos serviços de saúde.

Despesas Correntes

Categoria	Valor Realizado	Participação
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 5.137.342,25	36,34%
Outras Despesas Correntes	R$ 8.698.568,45	61,54%

Total: R$ 13.835.910,70

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

Despesas de Capital

Categoria	Valor
Investimentos	R$ 299.515,00

Representando 2,12% da despesa total.

Esse cenário evidencia que a maior parte dos recursos do Fundo Municipal de Saúde foi destinada à manutenção dos serviços assistenciais e administrativos da rede municipal de saúde.

Composição Gráfica da Despesa

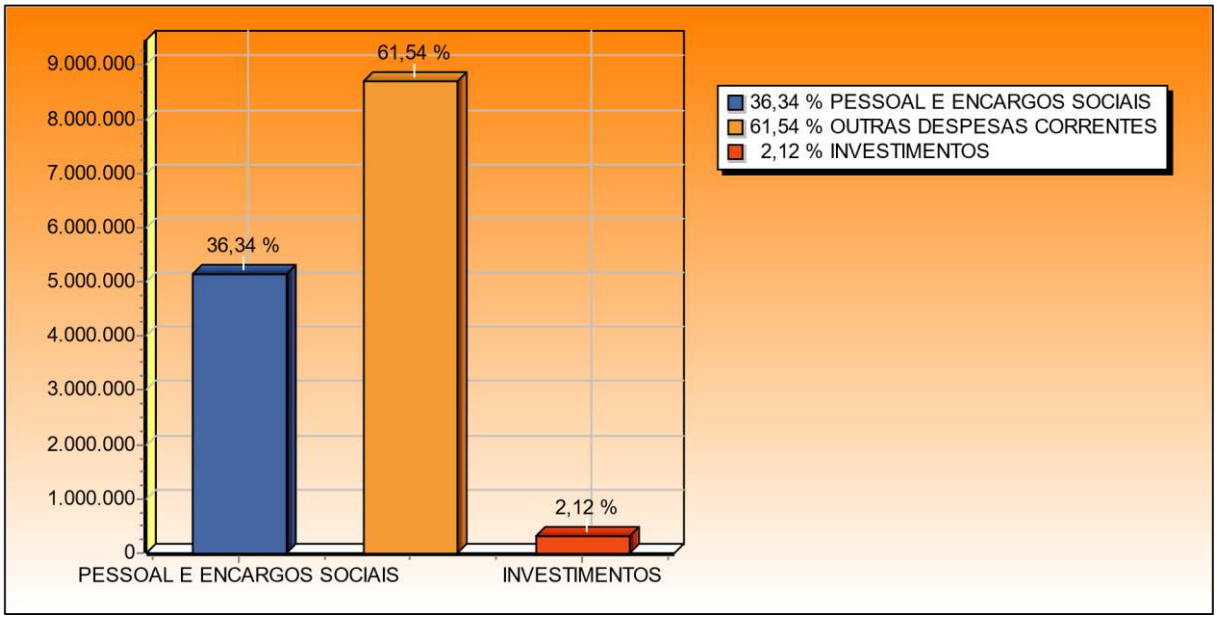

18. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada apresentou o seguinte resultado:

Indicador	Valor
Receita arrecadada	R$ 5.120.222,31
Despesa executada	R$ 14.135.425,70
Resultado orçamentário	Déficit de R$ 9.015.203,39

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

O resultado negativo ocorre em virtude da natureza do financiamento do SUS, no qual parte significativa das despesas é custeada por transferências do Tesouro Municipal, complementando os recursos federais e estaduais.

19. BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro demonstra os fluxos de entradas e saídas de recursos financeiros durante o exercício.

Receitas

Tipo	Valor
Receitas Orçamentárias	R$ 5.120.222,31
Receitas Extraorçamentárias	R$ 10.480.083,83

Total: R$ 15.600.306,14

relatorio contabil

Despesas

Tipo	Valor
Despesas Orçamentárias	R$ 14.135.425,70
Despesas Extraorçamentárias	R$ 1.292.675,34

Total: R$ 15.428.101,04

O saldo financeiro do exercício apresentou disponibilidade final de R$ 236.051,59, superior ao saldo do exercício anterior de R$ 63.846,49, indicando incremento de caixa de R$ 172.205,10.

20. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a posição patrimonial do Fundo Municipal de Saúde ao final do exercício.

Ativo Financeiro

Total: R$ 239.851,59

Passivo Financeiro

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

Total: R$ 2.802.892,77

Resultado:

Déficit financeiro de R$ 2.563.041,18.

21. PATRIMÔNIO PERMANENTE

O patrimônio permanente do Fundo Municipal de Saúde apresenta os seguintes valores:

Item	Valor
Bens móveis	R$ 1.700.032,38
Bens imóveis	R$ 929.171,34
Mercadorias/estoques	R$ 1.809.046,78
Almoxarifado	R$ 1.366.185,58

Total do patrimônio permanente:

22. RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O resultado patrimonial do exercício apresentou:

Indicador	Valor
Variações Ativas	R$ 5.120.222,31
Variações Passivas	R$ 14.135.425,70
Resultado	Déficit de R$ 9.015.203,39

Apesar do déficit financeiro, o patrimônio líquido permanece positivo em R$ 3.241.394,90, demonstrando equilíbrio patrimonial do Fundo Municipal de Saúde.

23. DÍVIDA FUNDADA E DÍVIDA FLUTUANTE

Ao final do exercício de 2025:

Dívida fundada

O Fundo Municipal de Saúde não possui dívida fundada registrada.

Dívida flutuante

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

A dívida flutuante totalizou:

R$ 2.802.892,77

composta principalmente por:

- Consignações INSS
- IR retido na fonte
- ISS
- empréstimos consignados
- depósitos diversos
- restos a pagar.

24. ANÁLISE TÉCNICA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

A análise da execução orçamentária e financeira demonstra que:

1. O Fundo Municipal de Saúde executou 84,25% da despesa autorizada.
2. A maior parte dos recursos foi aplicada em despesas correntes de manutenção do sistema municipal de saúde.
3. A estrutura financeira demonstra forte dependência de transferências intergovernamentais do SUS.
4. O patrimônio líquido do fundo permanece positivo, evidenciando equilíbrio patrimonial no encerramento do exercício.

DEMONSTRATIVO FOTOGRAFICO DE ALGUMAS AÇÕES REALIZADAS EM 2025:

São José do Sabugi promove oficina sobre aplicação de insulina com canetas reutilizáveis

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

Prefeitura realiza 3ª etapa do Projeto Municipal de Castração

Município entrega reforma e ampliação do Pronto Atendimento Mãe Vanil

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

São José de Sabugi inaugura base descentralizada do SAMU com início imediato dos atendimentos

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

São José do Sabugi tem representação durante Congresso Nacional de Secretarias de Saúde

São José do Sabugi promove I Semana Integrada de Saúde, Produção e Proteção Animal com foco em Saúde Única

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

Saúde da Mulher: Prefeitura de São José do Sabugi promove atendimentos em comunidades rurais

Município recebe nova ambulância do SAMU e reforça investimento na saúde

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

Secretaria de Saúde anuncia atendimento especializado com médica psiquiatra infantil

Saúde do Trabalhador: Prefeitura disponibiliza atendimento odontológico noturno em São José do Sabugi

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

10. CONCLUSÃO

A análise das informações administrativas, assistenciais e financeiras demonstra que o Fundo Municipal de Saúde manteve suas atividades regulares durante o exercício de 2025, garantindo a prestação de serviços de saúde à população.

São José do Sabugi – PB, 04 de Março de 2026.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 41A1.4C67.353F.BEAB.6594.ACBD.2E07.44EC.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO PRINCIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	4.426.230,00	4.426.230,00	5.120.222,31	693.992,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	23.261,00	23.261,00	7.186,83	-16.074,17
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	4.402.969,00	4.402.969,00	5.113.035,48	710.066,48
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)	4.306.207,00	4.306.207,00		-4.306.207,00
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	4.306.207,00	4.306.207,00		-4.306.207,00
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.732.437,00	8.732.437,00	5.120.222,31	-3.612.214,69
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.732.437,00	8.732.437,00	5.120.222,31	-3.612.214,69
Déficit (VI)			9.015.203,39	
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.732.437,00	8.732.437,00	14.135.425,70	5.402.988,70
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

5045
Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 05BC.E626.D475.1AF5.F258.0D08.39A6.F887.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	10.623.736,00	15.094.474,00	13.835.910,70	13.245.027,12	13.229.199,36	1.258.563,30
Pessoal e Encargos Sociais	3.434.573,00	5.195.946,00	5.137.342,25	5.049.501,17	5.049.501,17	58.603,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.189.163,00	9.898.528,00	8.698.568,45	8.195.525,95	8.179.698,19	1.199.959,55
Despesas de Capital	6.153.803,00	1.683.065,00	299.515,00	299.515,00	299.515,00	1.383.550,00
Investimentos	6.153.803,00	1.683.065,00	299.515,00	299.515,00	299.515,00	1.383.550,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	16.777.539,00	16.777.539,00	14.135.425,70	13.544.542,12	13.528.714,36	2.642.113,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			-			
TOTAL (X) = (VII + IX)	16.777.539,00	16.777.539,00	14.135.425,70	13.544.542,12	13.528.714,36	2.642.113,30

5046
Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 05BC.E626.D475.1AF5.F258.0D08.39A6.F887.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	180.612,98	49.204,00	53.645,00	53.645,00	400,00	175.771,98
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	180.612,98	49.204,00	53.645,00	53.645,00	400,00	175.771,98
Despesas de Capital	40.714,56	0,00	0,00	0,00	0,00	40.714,56
Investimentos	40.714,56	0,00	0,00	0,00	0,00	40.714,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	221.327,54	49.204,00	53.645,00	53.645,00	400,00	216.486,54

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	220.541,61	731.120,18	637.349,67	0,00	314.312,12
Pessoal e Encargos Sociais	33.022,76	111.904,67	127.856,43	0,00	17.071,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	187.518,85	619.215,51	509.493,24	0,00	297.241,12
Despesas de Capital	1.228,00	32.661,91	13.631,91	0,00	20.258,00
Investimentos	1.228,00	32.661,91	13.631,91	0,00	20.258,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	221.769,61	763.782,09	650.981,58	0,00	334.570,12

Fonte: Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

5047
Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 05BC.E626.D475.1AF5.F258.0D08.39A6.F887.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**5.120.222,31**	**5.269.691,57**
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	5.120.222,31	5.269.691,57
FUNDEB	0,00	0,00
SUS	4.669.589,75	5.029.757,57
FNDE	0,00	0,00
FNAS	0,00	0,00
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	450.632,56	239.934,00
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**8.960.645,00**	**9.178.176,27**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.960.645,00	9.178.176,27
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**1.519.036,91**	**1.545.243,33**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	590.883,58	49.204,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	15.827,76	763.782,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.323,80	190.113,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários	718.001,77	542.143,57
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**63.846,49**	**1.267.677,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.846,49	1.267.677,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**15.663.750,71**	**17.260.789,10**

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**14.135.425,70**	**15.289.377,12**
Ordinária	8.670.799,00	10.055.270,83
Vinculada	5.464.626,70	5.234.106,29
FUNDEB	0,00	0,00
SUS	5.464.626,70	5.000.008,61
FNDE	0,00	0,00
FNAS	0,00	0,00
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	0,00	234.097,68
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**0,00**	**152.835,75**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	152.835,75
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**1.292.273,42**	**1.754.729,74**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	53.645,00	163.875,42
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	650.981,58	962.315,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	189.819,59	172.089,83
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	397.827,25	456.448,82
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**236.051,59**	**63.846,49**
Caixa e Equivalentes de Caixa	236.051,59	63.846,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**15.663.750,71**	**17.260.789,10**

Fonte: Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

Balanços Gerais **DEZEMBRO/2025**

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 09:15:19 **PÁGINA:** 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		236.051,59	63.846,49
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Naci	F	236.051,59	63.846,49
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estra		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restitu		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Creditos Tributarios a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ		3.800,00	3.800,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Pr		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Pra		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto P	F	3.800,00	3.800,00
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Val		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Cu		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplica		0,00	0,00
ESTOQUES		317.523,23	595.946,77
Mercadorias Para Revenda Ou Doação		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado	P	317.523,23	595.946,77
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VEN		0,00	0,00
Investimento Mantido Para Venda		0,00	0,00
Imobilizado Mantido Para Venda		0,00	0,00
Intangível Mantido Para Venda		0,00	0,00
(-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Ma		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAG		0,00	0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
Locação de Mão de Obra a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**557.374,82**	**663.593,26**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Lon		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Ante		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investim		0,00	0,00
IMOBILIZADO		2.929.473,72	2.629.203,72

Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 0A2A.A266.CDF6.922E.834B.5C8E.823E.0E1A.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 09:15:19 **PÁGINA:** 2 de 5

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		2.929.473,72	2.629.203,72
Bens Moveis	P	1.811.476,57	1.700.032,38
Bens Imóveis	P	1.117.997,15	929.171,34
(-) Subvenção Governamental Para Investimen		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acu		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobiliza		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangív		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.929.473,72**	**2.629.203,72**
TOTAL DO ATIVO		**3.486.848,54**	**3.292.796,98**

PASSIVO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	17.071,00	144.927,43
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	331.856,88	838.954,27
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	933.227,78	1.322.116,04
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**1.282.155,66**	**2.305.997,74**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**0,00**	**0,00**
TOTAL DOPASSIVO		**1.282.155,66**	**2.305.997,74**

PATRIMÔNIO LIQUIDO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		2.204.692,88	986.799,24
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**2.204.692,88**	**986.799,24**
TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO		**2.204.692,88**	**986.799,24**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**3.486.848,54**	**3.292.796,98**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Patrimonial. Proc. 01/02/26. Data: 16/04/2026 00:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 0A2A.A266.CDF6.922E.834B.5C8E.823E.0E1A.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 09:15:19 **PÁGINA:** 3 de 5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	**R$ 239.851,59**	**R$ 67.646,49**
Ativo Circulante - Financeiro	R$ 239.851,59	R$ 67.646,49
Ativo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	**R$ 3.246.996,95**	**R$ 3.225.150,49**
Ativo Circulante - Permanente	R$ 317.523,23	R$ 595.946,77
Ativo Não Circulante - Permanente	R$ 2.929.473,72	R$ 2.629.203,72
TOTAL DO ATIVO	**3.486.848,54**	**3.292.796,98**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	**R$ 2.089.525,78**	**R$ 2.576.529,28**
Passivo Circulante - Financeiro	R$ 1.282.155,66	R$ 2.305.997,74
Passivo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R$ 216.486,54	R$ 221.327,54
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R$ 590.883,58	R$ 49.204,00
PASSIVO PERMANENTE	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Passivo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DO PASSIVO	**2.089.525,78**	**2.576.529,28**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**1.397.322,76**	**716.267,70**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Patrimonial. Proveniência: Proveniência Data: 16/04/2026 00:17. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 0A2A.A266.CDF6.922E.834B.5C8E.823E.0E1A.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 09:15:19 **PÁGINA:** 4 de 5

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	**28.673.481,00**	**12.368.027,98**
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**28.673.481,00**	**12.368.027,98**

SisContábil - da TRIBUNAL DE CONTAS (83.221.099/0001-23) - www.siscontabil.com.br - Versão 31.402/2026. Data: 16/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de Lima Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 0A2A.A266.CDF6.922E.834B.5C8E.823E.0E1A.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 09:15:19 **PÁGINA:** 5 de 5

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINÁRIA	**(1.615.157,57)**	**(1.905.403,57)**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	(1.615.157,57)	(1.905.403,57)
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
VINCULADA	**(234.516,62)**	**(603.479,22)**
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	(723.826,64)	(332.414,04)
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	198,82	198,82
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	(861.122,00)	(931.708,28)
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	197.349,80	671.560,43
631 - TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	503.673,02	503.673,02
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	450.632,56	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	(234.097,68)	(234.097,68)
710 - Transferência Especial dos Estados	443.100,00	443.100,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	(10.424,50)	(723.791,49)
TOTAL	**(1.849.674,19)**	**(2.508.882,79)**

Fonte: Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

Art. 15 da RN TC 03/2010 - Balanço Patrimonial. Proc. 01491/26. Data: 16/04/2026 00:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 0A2A.A266.CDF6.922E.834B.5C8E.823E.0E1A.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	7.186,83	50.427,07
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	7.186,83	50.427,07
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	14.073.680,48	14.397.440,77
Transferências Intragovernamentais	8.960.645,00	9.178.176,27
Transferências Intergovernamentais	5.113.035,48	5.219.264,50
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	713.366,99	7.883,32
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	713.366,99	7.883,32
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**14.794.234,30**	**14.455.751,16**

SisContabil - e-TICons (83) 3241-9973 - www.e-ticons.com.br - Versão 2025.09.1.3 - 16.09.15 Sid: 0003 Página 1 de 3
Art. 1b da RN TC 03/2010 - Demonstração das va - Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 08D3.4293.D112.849A.5EF0.F680.468B.A122.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	5.049.501,17	4.536.728,58
Remuneração a Pessoal	4.447.367,93	3.812.114,81
Encargos Patronais	602.133,24	256.705,94
Benefícios a Pessoal	0,00	467.907,83
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.141.195,95	8.504.973,49
Uso de Material de Consumo	3.224.787,92	3.642.316,38
Serviços	4.916.408,03	4.862.657,11
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	156.194,63	223.864,10
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	156.194,63	223.864,10
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	152.835,75
Transferências Intragovernamentais	0,00	152.835,75
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Art. 1b da RN TC 03/2010 - Demonstração das var. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 08:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros
SisContabil - e-TCons (83) 3241-9973 - www.e-tcons.com.br - Versão 2025.09.1.3 - 16.09.15 Jid: 0003 Página 2 de 3
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 08D3.4293.D112.849A.5EF0.F680.468B.A122.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	229.448,91	0,00
Premiações	229.448,91	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**13.576.340,66**	**13.418.401,92**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**1.217.893,64**	**1.037.349,24**

Fonte: Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

Art. 1b da RN TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 08:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 08D3.4293.D112.849A.5EF0.F680.468B.A122.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

Lei nº 4.320/64

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J. / C.P.F.	CREDOR DA DÍVIDA									SALDO ATUAL
Contrato		ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA / DETALHE	Lei		Saldo Inicial	Inscrição no Exercicio	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acréscimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação
Número	Data		Número	Data							
					0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
										SALDO ATÉ O PERIODO:	**0,00**

Fonte: Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

SisContabil - e-TICons (83) 3241-9973 - www.e-ticons.com.br - Versão 2026.03.1.3 - 16/09/15 Usr: 0003
Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração da Dív... Proc: 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 2F77.CAB7.220A.3110.4EBC.8CDF.6F3F.3102.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO PASSIVO	**2.576.529,28**	**1.519.036,91**	**1.292.273,42**	**713.766,99**	**0,00**	**0,00**	**2.089.525,78**
RESTOS A PAGAR	**1.256.083,24**	**606.711,34**	**704.626,58**	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**1.157.768,00**
Rp - Não Processado	**270.531,54**	**590.883,58**	**53.645,00**	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**807.370,12**
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	221.327,54	0,00	7.460,00	0,00	0,00	0,00	213.867,54
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	590.883,58	0,00	0,00	0,00	0,00	590.883,58
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	49.204,00	0,00	46.185,00	400,00	0,00	0,00	2.619,00
Rp - Processado	**985.551,70**	**15.827,76**	**650.981,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.397,88**
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	221.769,61	0,00	21.671,76	0,00	0,00	0,00	200.097,85
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	763.782,09	0,00	629.309,82	0,00	0,00	0,00	134.472,27
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	15.827,76	0,00	0,00	0,00	0,00	15.827,76
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	**12.009,96**	**0,00**	**0,00**	**12.009,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Depósitos	**12.009,96**	**0,00**	**0,00**	**12.009,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALARIO FAMILIA RETIDO A MAIOR	12.009,96	0,00	0,00	12.009,96	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES	**1.308.436,08**	**912.325,57**	**587.646,84**	**701.357,03**	**0,00**	**0,00**	**931.757,78**
Consignações Pensões Alimenticias	**6,94**	**14.542,44**	**14.405,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**143,56**
PENSÃO ALIMENTICIA	6,94	14.542,44	14.405,82	0,00	0,00	0,00	143,56
Consignações Empréstimos	**35.408,17**	**177.423,51**	**175.413,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.417,91**
EMPRESTIMO - BB	7.204,66	34.851,86	36.054,75	0,00	0,00	0,00	6.001,77
EMPRESTIMO - CEF	5.204,34	24.180,18	22.655,69	0,00	0,00	0,00	6.728,83
EMPRESTIMO - BRADESCO	22.999,17	118.391,47	116.703,33	0,00	0,00	0,00	24.687,31
Consignações Plano de Saúde	**2.351,28**	**0,00**	**0,00**	**2.351,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PLANO DE DENTARIO	2.351,28	0,00	0,00	2.351,28	0,00	0,00	0,00
Consignações - Inss	**673.715,27**	**428.834,79**	**395.631,29**	**337.717,43**	**0,00**	**0,00**	**369.201,34**
INSS	335.997,84	329.628,59	395.631,29	0,00	0,00	0,00	269.995,14
INSS (11% PREST. SERV)	337.717,43	99.206,20	0,00	337.717,43	0,00	0,00	99.206,20
Consignações - Iss	**12.928,81**	**81.151,07**	**2.195,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**91.883,92**
ISS - EXTRA	12.928,81	81.151,07	2.195,96	0,00	0,00	0,00	91.883,92
Consignações - Ir	**212.074,90**	**207.636,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**419.711,61**
IRRF - EXTRA	212.074,90	207.636,71	0,00	0,00	0,00	0,00	419.711,61
Consignações Outras	**371.950,71**	**2.737,05**	**0,00**	**361.288,32**	**0,00**	**0,00**	**13.399,44**
CONTRIBUICAO SINDICAL	9.938,08	2.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.215,08

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	349.611,83	0,00	0,00	349.611,83	0,00	0,00	0,00
SINDACSE	2.652,31	0,00	0,00	2.652,31	0,00	0,00	0,00
SINFEMP	2.074,89	0,00	0,00	2.074,89	0,00	0,00	0,00
FEDERAÇÃO DOS SERV PUB MUNICIPAL DO ESTADO DA PARAÍBA	472,13	0,00	0,00	472,13	0,00	0,00	0,00
SINSEPR	550,57	0,00	0,00	550,57	0,00	0,00	0,00
FALTAS	724,31	379,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,51
RESTITUIÇÃO	5.926,59	0,00	0,00	5.926,59	0,00	0,00	0,00
SENAT	0,00	48,02	0,00	0,00	0,00	0,00	48,02
SEST	0,00	32,83	0,00	0,00	0,00	0,00	32,83

TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE **2.089.525,78**

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

Termo de Conferência de Caixa

ENCERRAMENTO de 2025

Aos 31 dias do mês de Dezembro de 2025, o Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi em cumprimento as exigências estabelecidas por lei, foi realizada a verificação dos valores existentes em Tesouraria e Bancos, tendo encontrado o seguinte:

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi	**Total...:**	236.051,59
I. EM TESOURARIA		0,00
II. EM BANCOS		236.051,59
	Total Geral...:	236.051,59

Ficando assim constatado a existência de R$ 236.051,59 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), conforme especificação de valores mencionados em Tesouraria e Bancos do Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi.

Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi, em 31 de Dezembro de 2025.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Termo de conferênci... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: B3E6.838B.D9F1.BECD.375C.854D.9D82.AE2F.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
012	**Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi**				
Bens Móveis					
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD					
	JAW2000/FILTRO REGULADOR C/COPO 1/	1,000	95,50	95,50	00810/2025
	JAW2000/FILTRO REGULADOR C/COPO 1/	5,000	95,50	477,50	00824/2025
	COMPRESSOR	1,000	2.000,00	2.000,00	00976/2025
	PROFILAXIA UMTRASSOM	1,000	2.700,00	2.700,00	01459/2025
	MINI INCUBADORA	4,000	250,00	1.000,00	01459/2025
	IMPRESSORA MULT	1,000	2.038,30	2.038,30	01513/2025
	BEBEDOURO	1,000	1.142,00	1.142,00	01553/2025
	CADEIRA MAD	4,000	54,00	216,00	01553/2025
	MESA	2,000	570,00	1.140,00	01553/2025
	AUTOCLAVE VITALE CLASS 12 INOX	1,000	6.083,00	6.083,00	01585/2025
	SELADORA PROTECT SEAL	1,000	400,00	400,00	01585/2025
	TESOURA CIRURGICA CURVA	1,000	45,00	45,00	01585/2025
	TESOURA CIRURGICA RETA	1,000	45,00	45,00	01585/2025
	KIT ACADEMICO	1,000	1.639,00	1.639,00	01601/2025
	LIMA M KIT 15	2,000	139,00	278,00	01679/2025
	LIMA V FILE	3,000	159,00	477,00	01679/2025
	CAMARA ESCURA	1,000	290,00	290,00	01822/2025
	ROTEADOR	1,000	285,00	285,00	01849/2025
	BEBEDOURO	1,000	939,90	939,90	01957/2025
	MONITOR DOPPLER	1,000	1.780,00	1.780,00	01965/2025
	CADEIRA MAD	30,000	54,00	1.620,00	01977/2025
	BEBEDOURO	2,000	1.044,00	2.088,00	01977/2025
	ROTEADOR	3,000	285,00	855,00	01980/2025
	FOTOPOL BLUESTAR	2,000	562,86	1.125,71	02072/2025
	SMARTPHONE SANSUNG A06	1,000	649,00	649,00	02074/2025
	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	1,000	110,00	110,00	02400/2025
	MESA	2,000	195,30	390,60	02400/2025
	MESA	2,000	241,80	483,60	02400/2025
	MESA	5,000	190,00	950,00	02400/2025
	CADEIRA PARA CRIANÇA	2,000	319,89	639,78	02688/2025
	KIT ACADEMICO	1,000	2.180,35	2.180,35	02808/2025
	FILTRO DE AR	1,000	290,00	290,00	03114/2025
	KIT ACADEMICO	1,000	1.980,00	1.980,00	03174/2025
	SELADORA PROTECT SEAL	1,000	420,00	420,00	03175/2025
	Total de APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD:			**36.853,24**	
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS					
	AR CONDICIONADO	1,000	9.671,30	9.671,30	00394/2025
	AR CONDICIONADO	5,000	3.551,30	17.756,50	00394/2025
	AR CONDICIONADO	4,000	3.228,30	12.913,20	00394/2025
	Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:			**40.341,00**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	NOTEBOOK LENOVO	3,000	4.741,47	14.224,41	00518/2025
	HD SSD 240	2,000	250,00	500,00	00633/2025
	FONTE	2,000	69,00	138,00	00633/2025
	PROJETOR MULTIMIDIA	2,000	876,32	1.752,64	01006/2025
	NOTEBOOK LENOVO	1,000	1.880,20	1.880,20	01513/2025
	HD SSD 240	1,000	153,00	153,00	01849/2025
	SSD 240 GB	1,000	260,00	260,00	01849/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:			**18.908,25**	

5062

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens .:. Proc: 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 5AFC.1DCF.5147.82F2.2140.00BD.634C.3EBF.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi

C.N.P.J.: 11.850.135/0001-62

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, , CENTRO, 58.610-000

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
012	**Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi**				
Bens Móveis					
UTENSÍLIOS EM GERAL					
	VENTILADOR MUNDIAL	1,000	342,00	342,00	01546/2025
	FOGAO	1,000	777,00	777,00	01546/2025
	TV	1,000	1.439,40	1.439,40	01553/2025
	ROUPEIRO	2,000	336,30	672,60	01553/2025
	UNIBOX GIORASSOL CAMA	2,000	426,00	852,00	01553/2025
	APARADOR	1,000	984,00	984,00	01977/2025
	GUARDA COSTA	1,000	354,00	354,00	01977/2025
	COLCHAO D20	1,000	246,00	246,00	01977/2025
	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	1,000	329,00	329,00	02140/2025
	ESTANTE DE AÇO	3,000	204,60	613,80	02400/2025
	ARQUIVOEM AÇO	4,000	558,00	2.232,00	02400/2025
	REFRIGERADOR	1,000	2.999,90	2.999,90	03176/2025
	REFRIGERADOR	1,000	2.999,90	2.999,90	03176/2025
			Total de MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO:	**14.841,60**	
VEÍCULOS EM GERAL					
	PARABRISA	1,000	1.600,00	1.600,00	00597/2025
	PARABRISA	1,000	1.500,00	1.500,00	00616/2025
			Total de VEÍCULOS EM GERAL:	**3.100,00**	
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO					
	COLA PARA PARABRISA	1,000	400,00	400,00	00597/2025
			Total de PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO:	**400,00**	
			Total de Bens Móveis:	**114.444,09**	
Bens Imóveis					
OBRAS EM ANDAMENTO					
	OBRA EM ANDAMENTO	1,000	4.791,45	4.791,45	00029/2025
	OBRA EM ANDAMENTO	1,000	59.746,72	59.746,72	00030/2025
	OBRA EM ANDAMENTO	0,000	110.894,98	55.000,00	01867/2025
	OBRA EM ANDAMENTO	0,000	110.894,98	55.894,98	01867/2025
	OBRA EM ANDAMENTO	1,000	11.734,49	11.734,49	02465/2025
	OBRA EM ANDAMENTO	1,000	1.648,17	1.648,17	02466/2025
			Total de OBRAS EM ANDAMENTO:	**188.815,81**	
INSTALAÇÕES					
	CONECTOR	1,000	10,00	10,00	01980/2025
			Total de INSTALAÇÕES:	**10,00**	
			Total de Bens Imóveis:	**188.825,81**	
			Total de Fundo Municipal de Saúde de São José Sabugi:	**303.269,90**	
			Total Geral:	**303.269,90**	

5063
Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens .:. Proc: 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 5AFC.1DCF.5147.82F2.2140.00BD.634C.3EBF.

VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO
SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

IT	MARCA DOS VEICULOS	PLACAS	COMB.
01	GM/MONTANA TECFORM AMBULANCIA	OFE – 4289/PB	
02	VW/KOMBI	NPY – 6241/PB	
03	AMBULANCIA SAVEIRO	QFY – 5C16/PB	
04	VW NOVO GOL TL MCV – VERMELHO	QFY – 5B96/PB	
05	CHEVROLET/ SPIN 1.8L LTZ	QFZ -8D75/PB	
06	DUCATO CARROCERIA AMBULANCIA LOT - 6	QSB 6446/PB	
07	AMBULANCIA FIORINO	QSB 6E36/PB	
08	VECO/DARLY MINIBUS TURISM	QSD 7C27/PB	
09	GOL 1.0 COMPLETO	QFQ 4C22/PB	
10	FIAT/FIOR MOD. AB1 CARROCERIA AMBULANCIA	QFU 8I62/PB	
11	SAMU	TOT 2E77/PB	
12	VW POLO TRACK LOCADO	QFP 6J01/PB	

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Maria E. de L. Medeiros.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: AA31.BAE6.0BE5.5280.A104.E08E.3E65.D821.

RELATÓRIO ANUAL

SETRAS

SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

ANO: 2025

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS

Este documento tem o objetivo de informar às ações que foram desenvolvidas pelos serviços da Secretaria de Assistência Social durante o ano de 2025, onde oportunamente serão detalhadas as atividades desenvolvidas nas proteções sociais: Básica e Especial.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

CRAS tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais no território, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e o acesso aos direitos ou cidadania.

É referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do sistema único de Assistência Social (SUAS). De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Os termos: fortalecer, prevenir e promover, presentes na descrição do PAIF, apontam para seu caráter antecipador à ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, de modo a ofertar às famílias uma forma de atendimento que, como a própria denominação traz, proteja as famílias. Proteção que, além do enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais, atua também no desenvolvimento de potencialidades, a partir do reconhecimento de que ninguém está desprovido de tudo: uma família que está sobrevivendo na vulnerabilidade detém ativos importantes. Nessa direção, é preciso identificar e fortalecer os recursos disponíveis das famílias, suas formas de organização, participação social, sociabilidade e redes sociais de apoio, entre outros, bem como dos territórios onde vivem.

O CRAS tem por função, de forma exclusiva e obrigatória, o Programa de Atenção Integral á Família – PAIF. Que tem como atribuição:

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos ás famílias usuárias do CRAS;

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

- Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares ás famílias referenciadas ao CRAS;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Realização de encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais.

AÇÕES DESENVOLVIDAS DURANTE O ANO DE 2025 DA EQUIPE CRAS/PAIF

VISITAS DOMICILIARES

- Famílias encaminhadas da rede de serviço;
- Famílias com beneficiários do BPC;
- Famílias em descumprimento (condicionalidades) beneficiárias do PBF
- Famílias encaminhadas do Setor Judicial
- Famílias encaminhadas do Conselho Tutelar

VISITAS INSTITUCIONAIS

- Conselho Tutelar
- CREAS
- Escolas Municipais

ENCAMINHAMENTOS RECEBIDOS

- Conselho Tutelar
- ICS/PAB
- Promotoria de Justiça
- Creas

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

- Secretaria de Saúde (Sala de saúde Mental)

ENCAMINHAMENTOS ENVIADOS

- Creas
- ICS/PAB
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Agricultura
- Casa do Cidadão
- Sala de Saúde mental
- Cartório Jucélio Oliveira

ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAIS INDIVIDUALIZADOS

- Famílias com vulnerabilidade e risco social;
- Famílias em situação de conflitos;
- Famílias com um de seus membros beneficiário do BPC;
- Famílias participantes dos grupos do SCFV;
- Famílias que buscam o Cras espontaneamente;
- Famílias em descumprimento (condicionalidades) do Programa PBF;
- Gestantes participantes do grupo Laço Maternal.

PALESTRAS/ REUNIÕES

- Reuniões com a equipe CREAS, Conselho Tutelar e CMDCA;
- Reuniões com os facilitadores do SCFV
- Reunião (Roda de conversa) famílias em descumprimento das condicionalidades
- Roda de conversa Gestantes do grupo Laço Maternal.
- Reunião toda rede intersetorial.

OUTRAS AÇÕES:

- Organização e Participação da Equipe nas ações da colônia de férias realizada no mês de Janeiro com os grupos de Crianças e adolescentes do SCFV;

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

- Participação da equipe na realização do evento Carnavalesco no mês de Março dos grupos (SCFV);
- Participação das festividades da Emancipação Política (Aniversário da Cidade), momento de ações e entregas de carteirinha da PCD e entrega de Certificados dos cursos realizado pela Secretaria de Assistência Social e panfletagens sobre o Cras, Creas e SCFV;
- Realização do encontro alusivo ao dia da mulher com todas as gestantes participantes do grupo Laço Maternal, com momento relaxante (escalda pés) e um ensaio de fotos para aquelas já em preparação para o parto;
- Participação no evento alusivo ao dia 21 de março da Trissomia 21(Síndrome de Down) realizado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
- Roda de conversa com as gestantes do grupo Laço Maternal sobre T21;
- Participação no evento alusivo ao dia do Autismo com toda rede de serviço;
- Planejamento do Projeto Maio Laranja com todos os profissionais da Assistência Social do município;
- Roda de conversa realizada com os grupos do SCFV e grupo Laço Maternal, alusivo ao Projeto Maio Laranja;
- Participação na ação alusiva ao dia das mães, realizada pela Prefeitura e a Secretaria de Assistência Social com sorteios de brindes e música ao vivo;
- Participação na 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social com o tema 20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência;
- Participação da equipe no evento de São João do SCFV com música ao vivo, apresentações e barracas juninas;
- Participação da equipe na ação alusiva ao dia das crianças realizada pela Prefeitura Municipal e parceria da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
- Participação na ação alusiva ao Setembro Amarelo e Verde como um grande agita verde e amarelo pelas ruas da cidade;
- Participação na ação alusiva ao dia dos pais, realizada pela Prefeitura em parceria da Secretaria de Assistência Social com sorteios de brindes e música ao vivo;
- Participação na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
- Participação do planejamento e desenvolvimento nas ações da Semana do Idoso grupo SCFV;
- Ação contínua dos Grupos de gestantes beneficiárias de programas sociais e famílias acompanhadas pelo PAIF;
- Encerramento Natalino das atividades desenvolvidas com os grupos do SCFV;

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

- Encerramento Natalino das atividades desenvolvidas com o grupo de gestante Laço Maternal;
- Concessão de benefícios eventuais as famílias acompanhadas pelo PAIF;
- Entrega de Kits e lembrancinhas confeccionadas pelas gestantes do Grupo Laço Maternal.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FROTALECIMENTO DE VINCULO- SCFV REALIZADAS NO ANO DE 2025

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço de proteção básica do SUAS ofertado de forma complementar o trabalho social para famílias, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF).

No município de São José do Sabugi-PB, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), e executado em uma sede complementar ao CRAS, unidade centra do SCFV e referenciada com todo o suporte da equipe do CRAS e PAIF onde mante-se o diálogo no desenvolvimento das atividades.

Fortalecer a relação entre familiares e comunidade, além de promover a integração e a troca de experiencia entre os usuários são prioridades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, o SCFV atua como caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direito e no desenvolvimento da capacidade dos usuários, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivencias individuais, coletiva e familiares.

AÇÕES/ATIVIDADES

O cronograma de oficinas dos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV e organizado por grupos divididos por faixas etárias intergeracionais:

- Crianças de 5 e 6 anos
- Crianças de 7 e 8 anos
- Crianças de 9 e 10 anos
- Crianças de 11 e 12 anos
- Adolescentes 13 e 14 anos

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

- Jovens 15;16 e 17 anos
- Adultos de 30 a 59
- Pessoas idosas

Durante todo o ano de 2025 foram realizadas oficinas e atividades direcionadas a cada faixa etária, senda elas divididas dentro do cronograma abaixo relacionado de janeiro a dezembro do ano 2025:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ	PLANEJAMENTO	- OFICINA GRUPO DE IDOSOS - OFICINA DE FLAUTA DOCE	- OFICINA 12 A 16 ANOS	- OFICINA GRUPO DE IDOSOS	- OFICINA DE HANDEBOL 11 ANOS A CIMA
TARDE	- OFICINA DE 5 E 6 ANOS	- OFICINA 9 E 10 ANOS - OFICINA DE FLAUTA DOCE	- OFICINA 7 E 8 ANOS	- OFICINA DE FLAUTA DOCE - OFICINA DE TEATRO E DANÇA.	
NOITE	- OFICINA DE JIU-JTSU 11 A 16 ANOS - OFICINA DE CAPOEIRA	- JIU-JITSU 05 A 06 ANOS - JIU-JITSU 08 A 09 - OFICINA DE VOLEI	- OFICINA DE VIOLÃO - OFICINA DE CAPOEIRA	- OFICINA DE CORRIDA - BOX 11 A 16 ANOS. - ESPORTE	- OFICINA DE VIOLÃO - OFICINA DE VOLEI

JANEIRO

- Reunião com a Equipe técnica, para discutir e analisar a atuação e ações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV durante o ano de 2025.
- Reunião com a equipe técnica do CRAS para repasse de informações e orientações para melhorar o desenvolvimento das atividades para o ano de 2025.
- 1° Planejamento anual para ajustes de atuação do SCFV para o ano de 2025.

FEVEREIRO

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

- Início das atividades anual do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, onde os facilitadores e coordenação foi recepcionado com um café da manhã em um momento aconchegante e descontraído.
- Busca ativa aos usuários dos grupos do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV, que se ausentaram durante o ano de 2025.
- Planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com os facilitadores. Onde foi planejado inicialmente estratégias para o retorno das atividades com os grupos do SCFV; reunião com os pais dos usuários; inicio de oficinas e renovação das inscrições.
- Renovação e Inscrições para o ano de 2025.
- Planejamento e elaboração de material utilizado para acolhimento e início das atividades.
- CARNASETRAS, ação de carnaval onde deu início o retorno das atividades do SCFV para o ano de 2025, e contou com presença dos grupos e todas as faixas etário de usuários do SCFV. Um momento de muita alegria onde tivemos a apresentação de frevo da filarmônica 1° de julho do município, além do trabalho de conscientização de algumas temáticas importantes para os usuários.
- Planejamento mensal com a equipe SCFV para levantamento de inscrições, divisão de turmas e planejamento para o retorno das oficinas com crianças/adolescentes e pessoa idosa.

MARÇO

- Reunião com país e responsáveis para alinhamento e repasse de informações necessária aos responsáveis dos usuários do SCFV para o ano de 2025. Na ocasião também foi repassado dia e horário das oficinas, e dialogado sobre pontos e estratégias para melhorar a funcionalidades entre SCFV e usuários.
- Acolhimento e Retorno das atividades para o ano de 2025 com o grupo da terceira idade “Grupo Anos Dourados”, através de um café da manhã , um momento de muita alegria e descontração, músicas, dinâmica, dança e muito entrosamento entre os usuários.
- Acolhimento e retorno interno de todas as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o ano de 2025. Um momento motivacional e dinâmica, como forma de acolhida os usuários.
- Planejamento semestral com toda equipe técnica CRAS/PAIF/SCFV, para repasse e ações a serem desenvolvidas no 1° semestre do ano 2025.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

- O SCFV participou de uma ação alusiva a Síndrome de Dawn. ao qual contou com a participação do grupo de teatro e dança do SCFV, que destacou uma usuária portadora da referida síndrome. A apresentação teve como objetivo destacar a potencialidade da usuária, reforçando sua autonomia e protagonismo. A ação também contribui para fortalecer o vínculo comunitário.

ABRIL

- O SCFV em parceria com demais instituições do município, realizou a 1ª Caminhada da Busca ao Tesouro, em alusão ao abril Azul (mês de conscientização sobre o Autismo). A busca ao tesouro contou com um momento de muita importância na conscientização, troca de informação e orientações relevantes sobre o tema, além de proporcionar um momento de descontração através de uma mini gincana para usuários e participantes de demais instituições.
- Oficinas com os idosos "Grupo Anos Dourados", desenvolvidas todas as terça/Quinta-feira dos decorrentes meses do ano 2025.
- Retorno do forró para o grupo da melhor idade "Grupo Anos Dourados", que acontece a cada 15 dias do decorrente ano 2025.
- Confraternização de pascoa com os usuários dos grupos de 5 a 14 anos, o momento foi realizado dentro de cada oficina divididas por faixa etária, onde os facilitadores abordaram o verdadeiro sentido da pascoa atras de momentos dinâmicos.
- Reunião de planejamentos com todas equipes do SETRAS, para planejar as ações desenvolvidas no mês de maio em alusão ao Dia 18 de Maio "Campanha de prevenção e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes".

MAIO

- Maio e o mês de conscientização ao combate de abuso e exploração sexual contra criança e adolescente. Durante todo o mês de maio foi trabalhando dentro das oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com os usuários, informações, confecção de material, apresentações lúdicas, teatro e conscientização voltadas para o contexto da campanha 18 de maio.
- O SCFV recebeu a Equipe técnica do CRAS para uma roda de conversa com o grupo de adolescentes e jovens sobre o mês de conscientização e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

- Dando continuidade as ações em alusão ao 18 de maio, foi realizada pelo serviço de convivência e fortalecimento de vinculo-SCFV em parceria com a escola municipal e secretaria de assistência social, o Dia D de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, com uma caminhada pelas ruas da cidade com panfletagem, fala de alguns profissionais e apresentações de alguns usuários do SCFV com músicas relacionadas ao tema proposto.
- Amostra Cultural de Roda de Capoeira, desenvolvida pelos usuários da oficina de capoeira do SCFV.

JUNHO

- Planejamento mensal para ações do mês de junho.
- Damos início as mês de comemorações juninas, nos preparando para o nosso Arraiá. Durante o mês de junho também trabalhamos dois importantes temas para o SCFV: Dia 12 de junho / combate à exploração e trabalho infantil, e o junho violeta/ combate à violência contra a pessoa idosa.
- Foi abordado o tema: combate ao trabalho infantil, como trabalho interno dentro dos horários de oficinas semanais para faixa etária de 5 a 12 anos, através de atividades lúdicas, dinâmicas, dialogo e confecção de material utilizado na pedalada.
- O Dia 12 de junho e o dia mundial alusivo ao Trabalho infantil. "Dia mundial contra o trabalho infantil", e foi realizado pelo SCFV no dia 11, o PEDAL PELA INFANCIA, contra o trabalho infantil, a favor do futuro. Uma Pedalada com usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos pelas ruas da cidade, os usuários tinham em mãos cata-vento confeccionado por eles nas oficinas, que simboliza o ícone da luta pela erradicação do trabalho infantil no mundo. A pedalada tinha como objetivo conscientizar o combate por essa realidade injusta e garantir um futuro melhor para nossas crianças.
- Início de ensaios para apresentações juninas na arraia do SETRAS, os ensaios das apresentações foram desenvolvidos dentro das oficinas obedecendo horários e divisão por faixa etária.
- Dia 15 de junho Dia mundial de conscientização da violência contra a pessoa idosa. O SCFV recebeu Major Carneiro para realizar uma conversa sobre dizer não a violência ao abandono e a negligencia com a pessoa idosa.
- Planejamento mensal, para discutir logística e estratégias para realização da arraia da assistência social.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

- A equipe do SCFV participou da 11ª conferencia de assistência social, que teve como tema, construção, proteção social e resistência. Juntamente com a oficina de teatro e dança do SCFV, que participou com uma belíssima apresentação referente ao tema de combate a exploração do trabalho infantil.
- "Arraia do SETRAS 2025"- foi realizado no parque de eventos do município, o Arraia da assistência social, que contou com a presença dos usuários do SCFV, pais e responsáveis além da população civil em geral. Uma noite encantadora, com momentos de muita alegria e descontração, apresentações juninas dos usuários do SCFV, apresentação do grupo de flauta doce, banda filarmônica, quadrilha improvisada, barraca, comida típicas, animação e muito forró.

JULHO

- Planejamento com a equipe técnica do CRAS/PAIF.
- Reunião semestral para análise do primeiro semestre e planejamento para o 2° semestre do ano.
- Dentre o cronograma de festividades juninas da cidade, o grupo de xaxado formado pelos usuários da oficina de dança do SCFV se apresentou na tarde do São Pedrinho compondo o calendário de festividades juninas do município.
- 26 de junho Dia dos Avós, foi confeccionado dentro das oficinas com os usuários de 5 a 10 anos, lembrancinhas destinadas aos avós.
- Abertura de inscrições para oficina de handebol (nova oficina ofertada no SCFV).

AGOSTO

- Planejamento mensal para alinhar ajustes na programação da semana das juventudes no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que aconteceu de 18 a 22 de agosto.
- Iniciando a programação da semana das juventudes, início com o LUAU JOVEM, que foi realizado na sede da associação da Latadinha em intercambio com as comunidades rurais do município através do SETRAS ITINERANTE, e contou com a participação de Major Carneiro, além de música ao vivo e sorteio de brindes.
- Através da articulação da secretaria municipal de assistência social, por meio do serviço de convivência, tivemos a honra de receber a Sr. Vanessa Bernucci Piustelli, promotora da comarca de Santa Luzia-PB, para uma conversa com os Jovens que

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

fazem parte do SCFV e do município. Momento muito proveitoso e de grande estima para formação pessoal dos jovens.

- O SCFV recebeu a equipe do SAMU do nosso Municípios, através de uma parceria com a secretaria de saúde, para ministrar aos Jovens usuários do SCFV, uma Oficina de "Primeiros Socorros".
- DIA DE LASER destinado aos Jovens usuários do serviço de convivência, onde foi ofertado um dia inesquecível no cinema, onde os jovens e adolescentes do SCFV tiveram a oportunidade de viver uma experiencia única no Patos Shopping na cidade de Patos -PB, onde assistiram ao filme em cartaz no momento "Quarteto Fantástico ".
- Também dentro da programação de semana das juventudes, foram ofertadas duas oficinas de capacitação profissional, que ajudam jovens a descobrir seus potenciais e construir projetos de vida. Sendo ela oficina de automaquiagem e barbearia.

SETEMBRO

- Durante a programação do setembro amarelo/verde o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV, através do "Grupo Anos Dourados" participou da programação do Agita são josé; pela inclusão e pela vida. Uma Iniciativa da secretaria municipal de assistência social juntamente com os educadores físicos do nosso município.
- O time de futsal da oficina de esporte do Serviço de convivência Fortalecimento de Vínculos, participou do 1° torneio de futsal – sub 11 e sub-13 na cidade de Santana do Seridó-RN.
- Durante todo mês de setembro foram desenvolvidos em oficinas com todo a demanda do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atividades e material relacionado a temática Setembre-se; Pela VIDA, Pela Inclusão.
- Planejamento referente ao mês de outubro para alinhar programação da semana Dedicada ao dia Mundial da pessoa Idosa.
- Entrega de matéria de instrumentos que trabalharam a musicalidade dentro da oficina de capoeira do SCFV.
- Dia 1 de outubro e comemorado mundialmente o Dia da Pessoa Idosa, e pensando nos nossos usuários do grupo anos dourados comemoramos de 29/09 a 05/10 a IX semana dedicada e repleta de Atividades voltada para pessoa idosa do grupo anos dourados (grupo da 3ª idade do SCFV).

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

- Para Iniciar o 1° dia da semana dedicada a pessoa Idosa, o Grupo Anos Dourados recebeu para uma roda de conversa a Medica Oftalmologista Dr.Hethma Carvalho, com o tema: Visão ao longo dos anos; cuidado que faz a diferença.
- Dia 2° o grupo anos dourados, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, recebeu Erica Diamond, digital influencer que apresentou através de um dia de cinema um Documentário de sua autoria. "Cavalgada de São José sob as bençãos do protetor", uma vez que, a cavalgada de são josé e um patrimônio histórico cultural do município de são josé do Sabugi-PB.
- O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebeu o excelentíssimo Emanuel Domiciano para entrega de fardamento aos usuários do Grupo de Idosos "Anos Dourados". Que Ressaltou a importância e o zelo por esta demanda.

OUTUBRO

- Dia 3° foi realizado um Dia de Lazer preparado com muito carinho com uma viajem do Grupo Anos Dourados. O grupo participou de um passei na capital paraibana, João Pessoa- PB, onde tiveram a oportunidade de visitar a belíssima Praia de Cabo Branco e conhecer alguns pontos turísticos da cidade. Foi um dia marcado por sorrisos, experiencias, convivência e valorização e da certeza de que a vida merece ser celebrada em todas as fases.
- Dia 4° O grupo da 3ª idade "Anos Dourados", por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e da secretaria de assistência social, realizou o VIII idosos Fest, onde contamos com a presença de seis caravanas de municípios ciclo vizinhos com usuários que fazem parte dos grupos de idosos do SCFV. Em uma ação memorável, que já virou tradição na programação da Semana Dedicada à Pessoa Idosa e que alcançou recorde de participação no ano de 2025. Deu início com concentração no CRAS, saímos com o trio e música ao vivo pelas ruas das cidades até o palco de eventos municipal onde nos confraternizamos com um jantar, música e trio pé de serra, e apresentações do grupo anos dourados e visitantes.
- Dia 5° culto em ação de graças ao Dia Mundial da Pessoa Idosa, realizado na igreja evangélica pentecostal do vale do Sabugi.
- Dia 6° encerramos a semana Dedicada a pessoa Idosa com uma Missa em ação de graças pelo Dia Mundial da pessoa Idosa, realizada na igreja matriz do município as

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

8h da manhã e logo após a missa todos se confraternizaram em um café da manhã dedicado aos idosos.

- Em comemoração ao dia 12 de outubro que é comemorado o dia das Crianças, Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, juntamente com a Secretaria de Assistência Social (SCFV), proporcionou as crianças da comunidade assim como os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma tarde festiva com muita animação, parque de diversão, pintura artista, show infantil com personagens, distribuição de guloseimas e muita diversão.
- Treze usuários da oficina de Jiu-Jitsu do Serviço de convivência Fortalecimento de Vínculos, participou do 4° edição da copa Seridó de Jiu-Jitsu, realizada na cidade de Currais Novos -RN. Os atletas demostraram grande dedicação e talento, conquistando 11 medalhas na competição.
- A convite da Secretaria Municipal de Assistência Social da Cidade de Santa Luzia-PB, o grupo de Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, recebeu o convite para prestigiar a "Tardezinhas dos Anos 60" na cidade de Santa Luzia. Foi uma programação especial, repleta de emoção com chá da tarde, missa em ação de graça, visita ao museu, Baile dos anos 60 e encerramento com um delicioso jantar de confraternização entre os grupos.
- Inicio de inscrições para oficina de vôlei.

NOVEMBRO

- Planejamento para confraternizações anual dos grupos e confraternização de encerramento anual do SCFV.
- Reunião com responsáveis para início das oficinas de Corrida e Handebol, uma parceria com a polícia militar na pessoa de Marjor Carneiro administrado por CABO DA PM Lenaldo.
- O grupo de Jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos juntamente com os Facilitadores, participou de uma Gincana Cultura, atividade inclusa na programação da 9ª Semana da Juventude, do município de Equador-RN que teve como tema "Juventude Criativa: Histórias, Cultura e Arte". Uma tarde muito proveitosa enriquecida de conhecimento e troca de saberes.
- Os grupos de flauta doce e capoeira do SCFV participaram da culminância em alusão a semana da consciência negra, nas escolas municipal do Município.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

- Durante todo o mês de novembro foi trabalhado dentro das oficinas do SCFV por todos os grupos e faixa etárias, o tema de conscientização relacionados ao Dia Mundial da Consciência Negra.
- Culminância do Dia Mundial alusivo a Consciência Negra, com 1° Encontro de Capoeira que reuniu ritmo, cultura, respeito e união. E contou com a presença do Prof. Maribondo com o grupo da Associação de Capoeira Expressão Cultural de Esperança-PB, do Mestre Galego com o Grupo Cordão de Ouro de Santa Luzia-PB e do Grupo de Capoeira do SCFV do município coordenado pelo facilitador, Rondinelle Lima.
- Reunião com usuários e responsáveis para início da oficina de Vôlei.
- Os usuários da oficina de Teatro e dança do SCFV, participou com uma apresentação cultural da abertura do 1° Encontro de Apoio Técnico Regional, realizado no município de São José do Sabugi-PB.

DEZEMBRO

- Café de Confraternização de encerramento anual do grupo de idosos "Anos Dourados", momento de confraternização entre o grupo com um amigo secreto ontem participaram os usuários e funcionários do SCFV.
- Durante todos os meses do ano letivo o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, manteve-se ascídio as demandas e oficinas propostas para o decorrente ano, com encontros e oficinas semanais durante todo o período do ano.
- Reunião setorial para analise anual de ações e atividades desenvolvidas durante todo o ano pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
- Reunião para elaboração de relatórios e arquivos referentes ao ano de 2025.
- Encerrando das atividades anual, com os usuários de SCFV, com um Lindo e encantador Desfile Natalino, com apresentações teatral e cantada de natal com os usuários dos grupos e oficinas que fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Relatório das ações desenvolvidas pelo CREAS municipal de São José do Sabugi no período de 2025

JANEIRO

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

- Planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo CREAS de acordo com as demandas que vão surgindo;
- Dar Continuidade aos acompanhamentos psicossociais às famílias/usuários;
- Visitas domiciliares – Acompanhamento, identificar famílias que estejam em situação de Vulnerabilidade;
- Recebemos denúncias, orientamos demanda espontânea de caso;
- Participação no dia da cidadania, dia festivo;
- Reunião em rede, para estudo dos casos referente a crianças e adolescentes, CRAS, CREAS, Conselho tutelar;
- Participação do feirão de serviços dentro da programação da Emancipação Política da cidade;
- Atendimentos com orientação Juridicosocial.

FEVEREIRO

- Reincidência de usuária;
- Reunião de alinhamento de casos com Conselho Tutelar e entrega de certificado do curso Família Acolhedora;
- Recebemos uma denúncia por e-mail da Secretaria do Estado de Desenvolvimento humano feita pelo disk 155 a ser tratando de uma violência psicológica com uma criança do sexo masculino que possui mobilidade reduzida, TDH, Autismo e bipolaridade. (Foi realizado uma contra referência para a saúde e também realizamos atendimentos com a família da criança);
- Participação em reunião de Rede na Secretária de saúde para planejamento das ações do carnaval;
- Atendimento a demanda espontânea, referente a situação da pessoa idosa;
- Foi elaborado encaminhamento para saúde;
- Foi realizado visitas domiciliares;
- Foi realizado visita Institucional ao Conselho tutelar para debater casos;
- Foi realizado atendimento remoto;
- Elaboração e envio de relatórios para o Ministério Público;
  Reunião em rede para estudo de casos;
- Atendimento Juridicosocial.

MARÇO

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

- Tivemos um café da manhã em alusão ao Dia da Mulher com toda secretaria de Assistência realizado na SETRAS;
- Entrega de encaminhamento no CRAS e no SETRAS;
- Atendimentos com orientação Juridicosocial;
- A equipe CREAS se fez presente em uma Capacitação e oficinas pedagógicas para usuários e trabalhadores do SUAS - Primeira Infância;
- Atendimento Socioassistencial e articulação com o CAPS de Santa Luzia;
- Atendimento remoto e articulação sobre a ida de uma idosa ao Caps de Santa Luzia;
- Visita Institucional e despedida do Promotor da Comarca José Carlos Patrício;
- A equipe CREAS participou de uma formação sobre Autismo;
- Articulação da saúde e Assistência para debater caso de usuário;

ABRIL

- Visitas Domiciliares;
- Atendimentos coletivos;
- Demanda espontânea, violência física e patrimonial com idoso;
- Elaboração e envios de relatório;
- A equipe CREAS fez uma palestra na Escola Estadual Olavo Bilac, alusivo ao dia Nacional contra o Bulling;
- Participação no Dia do Servidor e Hemocentro no Ginásio;
- Participação na entrega dos peixes no SETRAS;
- Participação na ação em parceria com a Sec. Da Mulher, recebemos no nosso município a Patrulha Maria da Penha da Paraíba um programa voltado à proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e também conscientizar a equipe- multi sobre a gravidade desse tipo de violência e fortalecer a rede;
- Recebemos encaminhamentos do conselho tutelar;
- Visita Institucional no Conselho Tutelar;
- Participação do CREAS na 7 Conferência Municipal das Cidades;
- Atendimentos psicológicos;
- Reunião de rede para estudo de casos;
- Demanda Espontânea violência contra mulher;
- Atendimento juridicosocial;
- Visitas domiciliar.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

MAIO

- Foi realizado visitas domiciliares;
- Foi realizado atendimento espontânea sobre idoso em situação de risco;
- Atendimento juridicosocial;
- Elaboração e envios de relatório para o Ministério Público;
- Atendimento de demanda espontânea sobre guarda e relacionamento de pai e filho (não existe violação)
- Mobilização do maio Laranja em parceria com a educação, saúde, assistência com o público alvo da educação infantil na Escola Manoel Pinto com distribuição de folders, momento de palestras e apresentação do SCFV;
- Foram realizadas ações voltadas ao tema 18 de maio na zona rural do nosso município: Sítio Redinha, Brejinho, Riacho da Serra, João Simplício
- Ação na escola Estadual Olavo Bilac com fala nas salas de aula, alusiva ao 18 de maio.

JUNHO

- Foi realizado atendimento coletivo;
- Atendimento jurídicosocial
- Foi realizado atendimento socioassistencial;
- Demanda espontânea referente a caso de negligência contra pessoa idosa;
- Reunião com comitê gestor da Escuta Protegida;
- Reunião de rede para discutir plano de ação para família de Eudenes;
- Elaboração e envio de relatórios para o Ministério Público;
- Foi realizado a 11 Conferência de Assistência Social;
- Participação na pedalada contra o trabalho infantil;
- Atendimento e orientação remotos;
- A técnica Fabiana participou de audiência no MP referente a Família Acolhedora;
- Envio de documentação de família para cadastro no SAF;
- Visita Institucional no Conselho Tutelar para debater casos;

JULHO

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

- Foi realizado visitas domiciliares;
- Atendimentos Juridicosocial com orientações as famílias;
- Visita Institucional ao Conselho Tutelar para planejamento de visita domiciliar do caso Gustavo;
- Foi realizado atendimento remoto;
- Atendimento coletivo e orientação da nossa psicóloga com jovens e famílias dos adolescentes do caso bullying que aconteceu na escola;
- Elaboração e envio de relatórios par o MP;
- Participação da técnica em reunião do Conselho da Pessoa com Deficiência;
- Panfletagem com adesivagem no comercio local e barracas, no período das festas juninas, com orientação sobre o trabalho infantil e Família Acolhedora;
- Participação na Conferência da Pessoa Idosa;
- Participação na Conferência da Mulher;
- Elaboração e envio de encaminha para a saúde;
- Elaboração e envio de encaminhamento na Secretaria da Mulher;
- Elaboração e envio de encaminhamento ao Assistente social da equipe multi;

AGOSTO

- Atendimento remoto;
- Atendimento individualizado;
- Atendimento juridicosocial;
- Elaboração e envio de relatório para o MP;
- Visita domiciliar na cidade de Jucurutu, casa da avó de Letícia;
- Visita Institucional a Escola Manoel Pinto para alinhamento de casos;
- Foi realizado na SETRAS uma roda de conversa com a Promotora da Comarca de santa Luzia, Dra. Vanessa Becnucci Pistelli em alusão da semana da juventude;
- Reunião de rede para alinhamento de casos: família Letícia, Matheus e Jackson Felipe);
- Participação na 7 Conferência da Saúde;
- Participação da técnica no I Seminário estadual de Políticas Públicas para pessoas em situação de rua;
- Participação do Orçamento Democrático Municipal.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

SETEMBRO

- Atendimento juridicosocial;
- Atendimento Remoto;
- Atendimento Coletivo;
- Visita domiciliar na zona rural - sítio Brejinho, ao jovem Wesley que está sendo acompanhado pelo CREAS;
- Visita domiciliar na zona rural ao Sr. Alcebiades e ao Sr. João
- Ação do Setembro Amarelo na Escola Estadual Olavo Bilac – Campanha de prevenção ao suicídio;
- Reunião remora PBmeet – Paraíba que Acolhe;
- Elaboração e envio de relatório para o Ministério Público;
- Foi realizada uma reunião com o Comitê Gestor da Escuta Especializada;
- Participação da caminhada da educação em um projeto setembro verde dando visibilidade a luta pela inclusão social da pessoa com deficiência, aproveitando o momento também foi feita a mobilização do setembro Amarelo enfatizando a importância de falar e pedir ajuda porque falar é a melhor solução.

OUTUBRO

- Foi realizado uma viagem da SETRAS dentro da programação da Semana do Idoso para JOÃO PESSOA, um dia memorável no qual eles se divertiram muito, muitos deles conheceram a praia pela primeira vez e foram em vários pontos turísticos. Promover atividades que elevam auto estima e bem estar dos usuários do SCFV;
- Foi realizado o Idosos Fest, um grande evento que atrai idoso de outras cidades em caravana para curtir esse grande momento;
- Visita Institucional para ver a sala da Escuta Especializada que ainda não vai ser lá;
- Articulação e reunião para Conferência Estadual de Assistência social;
- Participação da equipe na Conferência Estadual na cidade de Campina Grande;
- Articulação com a Secretaria da Mulher;
- Articulação com o Conselho Tutelar sobre o depoimento especial;
- Participação na organização e festa das crianças;
- Atendimento a caso de abuso sexual;
- Recebemos notificação do caso lally (cinco jovens que irão cumprir MSE/LAa;
- Iniciamos o acompanhamento dos meninos de MSE/LA;

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

- Envio de Notícia de Fato para o MP do caso Dona Vanir;

NOVEMBRO

- Atendimento, orientação e ponte do caso até o MP;
- Recebemos notificação do Ministério Público de casos que são acompanhados pelo CREAS;
- Encaminhamento e Notícia de Fato foi encaminhado ao Ministério Público;
- Elaboração e envio de Relatório para o Ministério Público;
- Participação de Reunião de Rede realizada na SEMEC;
  Atendimento socioassistencial com declaração;
  Atendimento e orientação;
  Demanda Espontânea;
  Atendimento juridicosocial;
- Atendimento Remoto;
- Atendimento Coletivo;

DEZEMBRO

- Atendimento e orientação aos usuários;
- Foi realizado atendimento remoto;
- Visita domiciliar em conjunta com o Conselho Tutelar;
- Recebemos notificação de Medida Protetiva do Caso Betânia e filhas;
- Participação do FORÚM UNICEF 2025-2028;
- Visita Domiciliar as famílias acolhidas pelo Família Acolhedora;
- Elaboração e envio de relatórios referentes a MSE/LA;
- Elaboração e envio de relatórios referentes aos prontuários 11 e 30;
- Reunião de Rede para preparar plano de ação para Claudinha e família em situação de carrapatos;
- Participação na votação para Secretário da Cultura da Paraíba;
- Atendimento e orientação a demanda espontânea;
- Elaboração e envio de PIA de adolescente que está em cumprimento MSE/LA para o poder judiciário;
- Recesso natal e Ano Novo –2025

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO

Este relatório visa analisar a evolução da gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico) no município de São José do Sabugi/PB, comparando os anos de 2024 e 2025 (até os meses disponíveis nos dados anexados), e propondo melhorias para 2026.

COMPONENTES DO FATOR DE OPERAÇÃO DO IGD-M (OUTUBRO/2025)

O cálculo do IGD é composto por quatro fatores, sendo o primeiro deles (Fator 1) baseado na Taxa de Atualização Cadastral e nas Taxas de Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde e Educação.

Taxa	Valor (Município)	Valor (Nacional)
Taxa de Atualização Cadastral (TAC)	96,8% [12]	89,6% [13]
Acompanhamento Condicionalidades de Educação	98,8% [14]	86,4% [15]
Acompanhamento Condicionalidades de Saúde	94,4% [16]	81,4% [17]

A gestão municipal demonstra um desempenho excelente nos três indicadores, superando as médias nacionais em todos os aspectos[18]. A Taxa de Acompanhamento de Saúde, embora muito boa, é a menor entre as três taxas do Fator 1[19]

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL (IGD-M)

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD-M) mede os resultados da gestão

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

municipal nas atividades relacionadas ao Bolsa Família e Cadastro Único[1]. O IGD-M é crucial para o cálculo dos repasses financeiros para apoio à gestão descentralizada[2].

Indicador	Valor	Referência
IGD-M Atual (Outubro/2025)	**0,97** [3]	Outubro/2025 [4]
Repasse Financeiro (Último)	R$ 3.660,00 [5]	Baseado no IGD-M 0,97 de Outubro/2025 [6]
Repasse Máximo (IGD-M = 1)	R$ 3.200,00 + incentivos [7]	Teórico [8]
Total Repassado em 2024	R$ 45.430,58 [9]	Baseado no IGD-M [10]

A gestão municipal demonstra excelência nos principais indicadores, com taxas de acompanhamento das condicionalidades e de atualização cadastral consistentemente elevadas, muitas vezes superando a média nacional.

O IGD-M é um indicador crucial para a transferência de recursos, e o município manteve um patamar alto em 2025, com o repasse de outubro de 2025 sendo de **R$ 3.660,00**, baseado no índice de **0,97**.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

Mês	IGD-M (2024)	IGD-M (2025)
Janeiro	96,08	95,46
Fevereiro	95,96	96,05
Março	94,85	95,46
Abril	94,54	95,69
Maio	94,57	95,98
Junho	95,16	95,36
Julho	95,83	95,69
Agosto	95,68	95,40
Setembro	95,64	96,62
Outubro	95,75	96,66
Novembro	95,48	N/D
Dezembro	95,48	N/D

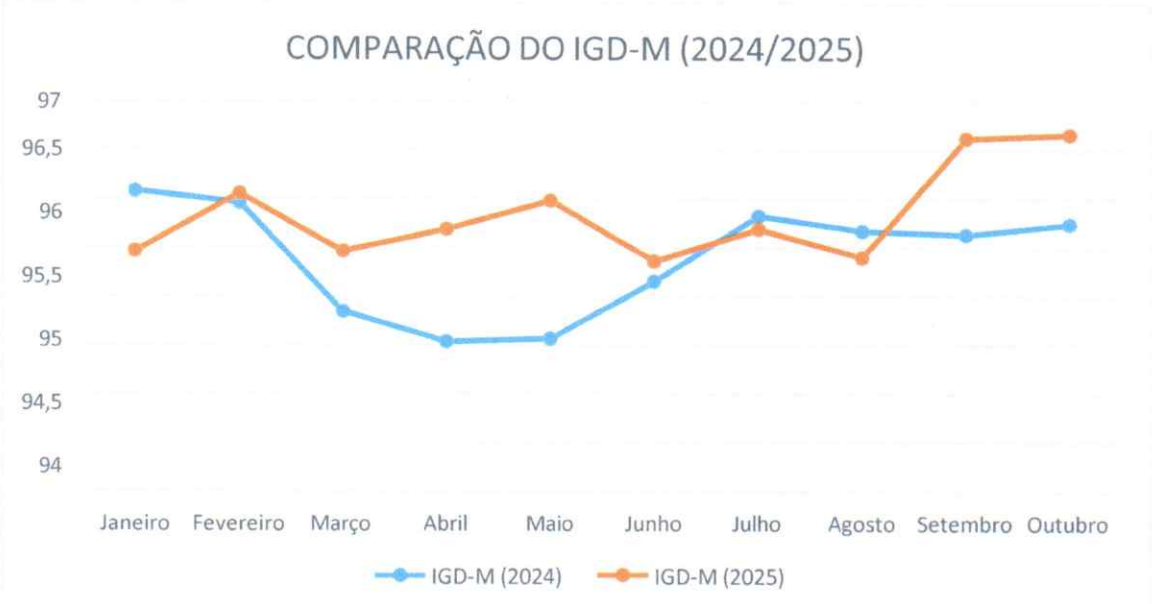

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (TAC)

A TAC é um dos componentes do IGD-M (Fator 1) e o município manteve um excelente resultado. Em outubro de 2025, o município atingiu **96,8%**, superando a média nacional de 89,6%.

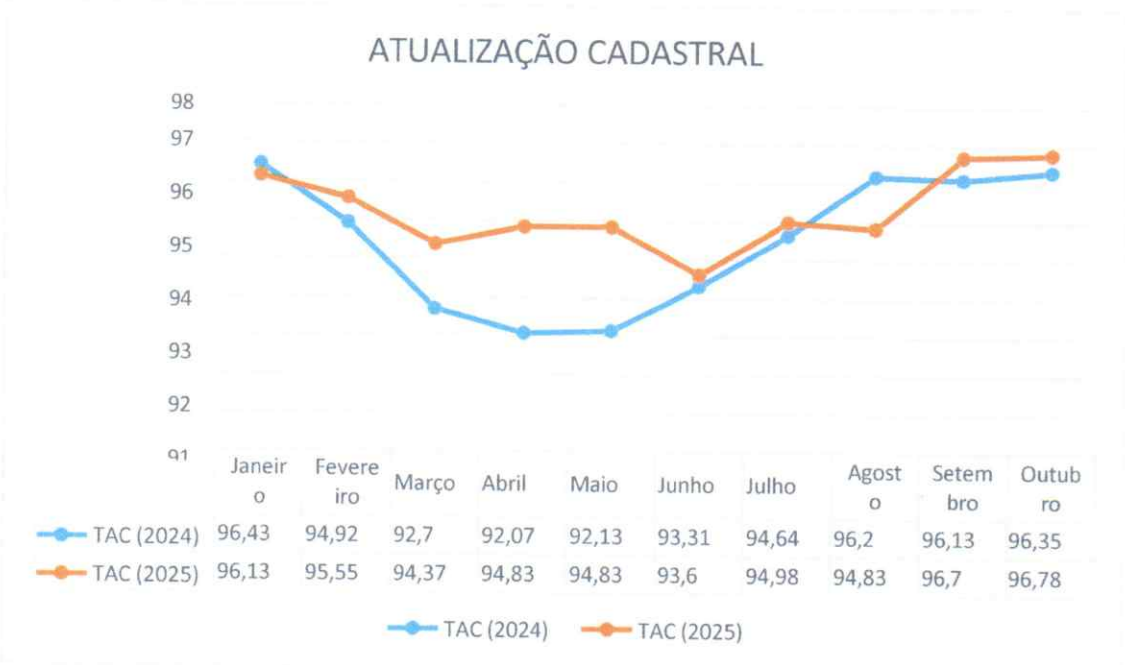

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
TAC (2024)	96,43	94,92	92,7	92,07	92,13	93,31	94,64	96,2	96,13	96,35
TAC (2025)	96,13	95,55	94,37	94,83	94,83	93,6	94,98	94,83	96,7	96,78

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

ANÁLISE DE DESEMPENHO (COMPARATIVO 2024 VS. 2025)

A comparação da evolução do IGD-M (Fator 1 - Operação) revela uma ligeira melhoria na média do índice em 2025, embora o município já operasse em patamares muito elevados em 2024[20].

Indicador (Fator 1)	Média 2024 (Jan-Dez)	Média 2025 (Jan-Out)	Desempenho
Taxa de Atualização Cadastral (TAC)	94,92% [21]	95,50% [22]	Melhoria
Acompanhamento Frequência Escolar (TAFE)	98,34% [23]	98,40% [24]	Estável/Ótimo
Acompanhamento Agenda de Saúde (TAAS)	93,65% [25]	94,15% [26]	Melhoria
IGD-M (Fator 1)	95,49% [27]	95,85% [28]	Melhoria

DESAFIOS NA GESTÃO DESCENTRALIZADA (SAÚDE)

A gestão descentralizada do PBF, composta por Saúde, Educação e Assistência Social, tem uma boa relação e altos índices de acompanhamento.

- **Educação:** A taxa de acompanhamento em setembro de 2025 foi de **98,5%**, com diálogo e o envio de não localizados para busca ativa pela responsável do "Projeto Presença" a cada X meses. A taxa é significativamente maior que a nacional (87,7%).
- **Saúde:** A cobertura de acompanhamento na saúde em junho de 2025 foi de **94,4%**, também superior à média nacional (81,4%). Contudo, conforme relatado, o setor de Saúde **omite informações** ou as envia com pouca frequência (a cada 6 meses), limitando a precisão da gestão. A taxa de acompanhamento para **Crianças (menores de 7 anos)** é a menor do município

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

(**89,6%**) entre os indicadores de condicionalidade, o que sustenta a percepção de omissão/sub-registro de informações.

A discrepância entre os dados fornecidos (apenas 2 famílias não localizadas enviadas) e a menor taxa de acompanhamento (Saúde) comparada com Educação e Taxa de Atualização Cadastral (**96,8%** e **98,8%** de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação, respectivamente) sugere um problema no registro ou fluxo de informação no setor de Saúde.

FAMÍLIAS UNIPESSOAIS BENEFICIÁRIAS DO PBF (NACIONAL)

Embora a nível nacional, o percentual de famílias unipessoais beneficiárias no PBF tenha diminuído de **19,98%** (Dez/2023) para **19,90%** (Dez/2025, projeção), o município de São José do Sabugi **não atingiu** a redução de 15% ou mais de famílias unipessoais no CadÚnico (até meio salário-mínimo) entre Mar/2023 e Dez/2024, um dos critérios de elegibilidade para repasse do PROCAD-SUAS 2024.

PROJETO SETRAS ITINERANTE – AÇÕES

O Projeto SETRAS Itinerante fortaleceu a descentralização e ampliou o acesso da população rural aos serviços socioassistenciais, promovendo aproximação entre gestão e comunidade, orientação cidadã, atividades formativas, culturais e de convivência social. A seguir, apresentam-se as ações desenvolvidas mensalmente ao longo do ano:

FEVEREIRO

• Realização de reunião de planejamento interno com a equipe técnica para definição do cronograma anual. • Organização das demandas prioritárias e estruturação das ações destinadas às cinco comunidades rurais do município.

MARÇO

• Primeira reunião com os usuários de cada comunidade, com apresentação do Projeto SETRAS Itinerante. • Orientações gerais sobre serviços socioassistenciais, com destaque para atualizações do Programa Bolsa Família. • Em 31 de março, rodas de conversa sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), com dinâmicas interativas e diálogo educativo nas comunidades de Latadinha, Brejinho, Riacho da Serra e Redinha.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

ABRIL

• Oficinas de artesanato nas comunidades Redinha e Riacho da Serra, utilizando materiais simples e de baixo custo, com produção de peças utilitárias e decorativas. • Entrega de pães, peixes e chocolates às comunidades rurais, em alusão ao período da Semana Santa.

MAIO

• Atividades comemorativas da Semana do Dia das Mães nas comunidades. • Ações voltadas ao "18 de Maio" – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com rodas de conversa e visitas técnicas, em parceria com o CRAS e o Conselho Tutelar. • Atualizações cadastrais do Programa Bolsa Família nas comunidades rurais atendidas. • Realização do Curso de Fabricação de Bolos e Biscoitos Artesanais, em parceria com o SENAI, com 20 participantes dos grupos do projeto.

JUNHO E JULHO DE 2025

• Oficinas temáticas com foco nas tradições juninas, envolvendo danças típicas e rodas de conversa. • Pausa parcial nas ações devido às festividades municipais de São João e São Pedro.

AGOSTO

• Realização da Semana da Juventude nas comunidades rurais. • Luau comunitário na comunidade Latadinha, em parceria com a Polícia Militar e a Prefeitura Municipal. • Oficinas voltadas ao desenvolvimento pessoal e geração de renda, incluindo automaquiagem, corte de barba e confecção de panos de prato.

SETEMBRO

• Ações de valorização da vida e prevenção ao suicídio nas comunidades. • 1ª Caminhada pela Valorização da Vida, com participação das comunidades rurais, saindo da Lagoa do Brejinho até a Quadra de Esportes do Brejinho. • Durante o percurso, apresentações culturais, sorteios, brincadeiras e fala educativa sobre saúde mental. • Participação de idosos da zona rural em viagem à João Pessoa na Semana da Pessoa Idosa. • Entrega dos certificados do Curso de Fabricação de Bolos e Biscoitos Artesanais.

OUTUBRO

• Reunião de planejamento inicial do mês com usuários do projeto. • Realização de café da tarde coletivo, fortalecendo os vínculos comunitários. • Abertura da Oficina de Pintura em Pano de Prato, com ampla participação dos moradores.

Art. 15 da RN TC 03/2010 - Relatório detalhado - Proc. 01491/26 | Data: 01/04/2026 02:17 | Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

NOVEMBRO

• Atualização cadastral do Bolsa Família nas comunidades, seguida de atividade cultural com forró e participação do grupo de idosos Anos Dourados do CRAS. • Curso de Ponto Russo nas comunidades Latadinha, Brejinho e Riacho da Serra, com duração de três dias.

• Encerramento do curso com ações integradas ao Grupo Laço Maternal do CRAS.

• Finalização anual do projeto com planejamento para início de 2026, incluindo proposta de realização de desfile comunitário em 10 de janeiro.

São José do Sabugi – PB , 03 de Março de 2026.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6DB8.10A7.D900.7E8D.E85C.5B4F.C1A0.6454.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48

PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO PRINCIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	826.961,00	1.076.961,00	603.622,00	-473.339,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial			15.605,39	15.605,39
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	826.961,00	1.076.961,00	588.016,61	-488.944,39
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)	660.000,00	660.000,00		-660.000,00
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	660.000,00	660.000,00		-660.000,00
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.486.961,00	1.736.961,00	603.622,00	-1.133.339,00
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.486.961,00	1.736.961,00	603.622,00	-1.133.339,00
Déficit (VI)			1.276.960,18	
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.486.961,00	1.736.961,00	1.880.582,18	143.621,18
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

5098
Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 9E1C.0CC9.CAE1.11C8.EC67.9D6D.AAD8.5B71.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48

PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	2.098.253,00	2.751.054,99	1.862.715,38	1.825.070,56	1.824.270,56	888.339,61
Pessoal e Encargos Sociais	820.742,00	1.064.988,00	851.625,18	851.625,18	851.625,18	213.362,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.277.511,00	1.686.066,99	1.011.090,20	973.445,38	972.645,38	674.976,79
Despesas de Capital	844.328,00	191.526,01	17.866,80	17.866,80	17.866,80	173.659,21
Investimentos	844.328,00	191.526,01	17.866,80	17.866,80	17.866,80	173.659,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.942.581,00	2.942.581,00	1.880.582,18	1.842.937,36	1.842.137,36	1.061.998,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			-			
TOTAL (X) = (VII + IX)	2.942.581,00	2.942.581,00	1.880.582,18	1.842.937,36	1.842.137,36	1.061.998,82

5099
Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 9E1C.0CC9.CAE1.11C8.EC67.9D6D.AAD8.5B71.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48

PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	7.769,10	0,00	0,00	0,00	0,00	7.769,10
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.769,10	0,00	0,00	0,00	0,00	7.769,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.769,10	0,00	0,00	0,00	0,00	7.769,10

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	30.219,27	74.666,54	65.766,54	6.800,00	32.319,27
Pessoal e Encargos Sociais	13.633,00	0,00	0,00	0,00	13.633,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.586,27	74.666,54	65.766,54	6.800,00	18.686,27
Despesas de Capital	854,00	1.100,00	1.100,00	0,00	854,00
Investimentos	854,00	1.100,00	1.100,00	0,00	854,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.073,27	75.766,54	66.866,54	6.800,00	33.173,27

Fonte: Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

5100
Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 9E1C.0CC9.CAE1.11C8.EC67.9D6D.AAD8.5B71.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48

PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**603.622,00**	**486.591,53**
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	603.622,00	486.591,53
FUNDEB	0,00	0,00
SUS	0,00	0,00
FNDE	0,00	0,00
FNAS	603.622,00	486.591,53
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**1.367.090,00**	**1.843.705,89**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.367.090,00	1.843.705,89
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**126.207,26**	**151.124,58**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	37.644,82	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	800,00	75.766,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.586,21	13.866,12
Outros Recebimentos Extraorçamentários	74.176,23	61.491,92
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**39.193,08**	**37.094,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.193,08	37.094,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**2.136.112,34**	**2.518.516,23**

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48

PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**1.880.582,18**	**2.142.669,21**
Ordinária	1.272.055,93	1.704.229,44
Vinculada	608.526,25	438.439,77
FUNDEB	0,00	0,00
SUS	0,00	0,00
FNDE	0,00	0,00
FNAS	548.689,25	375.302,27
Demais Recursos de Transferência	59.837,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	63.137,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**135.967,84**	**336.653,94**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	18.100,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	66.866,54	256.607,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.382,88	13.873,01
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	56.718,42	48.073,23
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**119.562,32**	**39.193,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa	119.562,32	39.193,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**2.136.112,34**	**2.518.516,23**

Fonte: Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48

PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

Balanços Gerais **DEZEMBRO/2025**

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 09:28:21 **PÁGINA:** 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		119.562,32	39.193,08
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Naci	F	119.562,32	39.193,08
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estra		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restitu		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Creditos Tributarios a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ		0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Pr		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Pra		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto P		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Val		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Cu		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplica		0,00	0,00
ESTOQUES		22.393,11	0,00
Mercadorias Para Revenda Ou Doação		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado	P	22.393,11	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VEN		0,00	0,00
Investimento Mantido Para Venda		0,00	0,00
Imobilizado Mantido Para Venda		0,00	0,00
Intangível Mantido Para Venda		0,00	0,00
(-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Ma		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAG		0,00	0,00
Premios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
Locação de Mão de Obra a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**141.955,43**	**39.193,08**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Lon		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Ante		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investim		0,00	0,00
IMOBILIZADO		225.023,88	207.157,08

Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 79A9.332F.000E.3379.F9E9.9FB7.06BD.077A.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48

PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 09:28:21 **PÁGINA:** 2 de 5

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		225.023,88	207.157,08
Bens Moveis	P	224.601,66	206.734,86
Bens Imóveis	P	422,22	422,22
(-) Subvenção Governamental Para Investimen		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acu		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobiliza		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangív		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**225.023,88**	**207.157,08**
TOTAL DO ATIVO		**366.979,31**	**246.350,16**

PASSIVO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	13.633,00	13.633,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	20.340,27	93.006,81
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	89.438,93	340.924,08
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**123.412,20**	**447.563,89**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**0,00**	**0,00**
TOTAL DOPASSIVO		**123.412,20**	**447.563,89**

PATRIMÔNIO LIQUIDO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		243.567,11	(201.213,73)
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**243.567,11**	**(201.213,73)**
TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO		**243.567,11**	**(201.213,73)**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**366.979,31**	**246.350,16**

SisContabil - de TRCons (83) 3241-9973 - www.patrimonial.br - Versão 2026.03.1 - 16/03/2026 09:28 Página 2 de 5
Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Patrimonial. Processo 49126. Data: 01/04/2026 00:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 79A9.332F.000E.3379.F9E9.9FB7.06BD.077A.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48

PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 09:28:21 **PÁGINA:** 3 de 5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	**R$ 119.562,32**	**R$ 39.193,08**
Ativo Circulante - Financeiro	R$ 119.562,32	R$ 39.193,08
Ativo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	**R$ 247.416,99**	**R$ 207.157,08**
Ativo Circulante - Permanente	R$ 22.393,11	R$ 0,00
Ativo Não Circulante - Permanente	R$ 225.023,88	R$ 207.157,08
TOTAL DO ATIVO	**366.979,31**	**246.350,16**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	**R$ 168.826,12**	**R$ 455.332,99**
Passivo Circulante - Financeiro	R$ 123.412,20	R$ 447.563,89
Passivo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R$ 7.769,10	R$ 7.769,10
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R$ 37.644,82	R$ 0,00
PASSIVO PERMANENTE	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Passivo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DO PASSIVO	**168.826,12**	**455.332,99**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**198.153,19**	**(208.982,83)**

SisCAP - Art. 16 da IN TC 03/2010 - Balanço Patrimonial. Versão 2.01.3 - 16/03/2026 09:28. Responsável: Nayara C. de Lima Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 79A9.332F.000E.3379.F9E9.9FB7.06BD.077A.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48
PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 09:28:21 **PÁGINA:** 4 de 5

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	32.357.687,71	12.707.078,76
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	32.357.687,71	12.707.078,76

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48
PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 16/03/2026 09:28:21 **PÁGINA:** 5 de 5

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINÁRIA	**(1.242.069,87)**	**(1.343.903,94)**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	(1.178.932,37)	(1.280.766,44)
501 - Outros Recursos não Vinculados	(63.137,50)	(63.137,50)
VINCULADA	**1.192.806,07**	**927.764,03**
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.230.716,35	1.237.816,21
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	62.032,61	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	(59.837,00)	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	(40.105,89)	(310.052,18)
TOTAL	**(49.263,80)**	**(416.139,91)**

Fonte: Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

Art. 16 da RN TC 03/2010 - Balanço Patrimonial. Processo 49126. Data: 16/04/2026 00:37. Responsável: Nayara C. de Miranda Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 79A9.332F.000E.3379.F9E9.9FB7.06BD.077A.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	15.605,39	29.653,67
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	15.605,39	29.653,67
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.955.106,61	2.300.643,75
Transferências Intragovernamentais	1.367.090,00	1.843.705,89
Transferências Intergovernamentais	588.016,61	456.937,86
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	276.746,29	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	276.746,29	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**2.247.458,29**	**2.330.297,42**

Art. 1b da RN TC 03/2010 - Demonstração das va - Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 08:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: B275.A5C1.FA1C.21F8.50DF.3D26.5123.8667.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48
PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	851.625,18	828.504,43
Remuneração a Pessoal	743.105,41	763.157,38
Encargos Patronais	108.519,77	65.347,05
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.325,06	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.325,06	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	943.783,91	1.312.198,23
Uso de Material de Consumo	467.742,31	795.796,39
Serviços	476.041,60	516.401,84
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.943,30	2.155,98
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	4.943,30	2.155,98
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Art. 1b da RN TC 03/2010 - Demonstração das var. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 08:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos
SisContabil - e-TCons (83) 3241-9973 - www.e-tcons.com.br - Versão 2025.09.1.3 - 16.09.28 Lid: 0008 Página 2 de 3
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: B275.A5C1.FA1C.21F8.50DF.3D26.5123.8667.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48
PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**1.802.677,45**	**2.142.858,64**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**444.780,84**	**187.438,78**

Fonte: Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração das var. Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 08:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: B275.A5C1.FA1C.21F8.50DF.3D26.5123.8667.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

Lei nº 4.320/64

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48

PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J. / C.P.F.	CREDOR DA DÍVIDA								SALDO ATUAL
Contrato	ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA / DETALHE	Lei		Saldo Inicial	Inscrição no Exercicio	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acréscimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação
Número / Data		Número	Data							
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
									SALDO ATÉ O PERIODO:	**0,00**

Fonte: Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração da dív... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 7CA2.AA91.6872.A85E.90E2.809B.BDAC.218D.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48

PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO PASSIVO	**455.332,99**	**126.207,26**	**135.967,84**	**276.746,29**	**0,00**	**0,00**	**168.826,12**
RESTOS A PAGAR	**114.608,91**	**38.444,82**	**66.866,54**	**6.800,00**	**0,00**	**0,00**	**79.387,19**
Rp - Não Processado	**7.769,10**	**37.644,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.413,92**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	37.644,82	0,00	0,00	0,00	0,00	37.644,82
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.769,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.769,10
Rp - Processado	**106.839,81**	**800,00**	**66.866,54**	**6.800,00**	**0,00**	**0,00**	**33.973,27**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	75.766,54	0,00	66.866,54	6.800,00	0,00	0,00	2.100,00
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.073,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.073,27
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	**4.665,14**	**0,00**	**0,00**	**4.665,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Depósitos	**4.665,14**	**0,00**	**0,00**	**4.665,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALARIO FAMILIA PAGO A MAIOR	4.665,14	0,00	0,00	4.665,14	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES	**332.042,83**	**87.762,44**	**69.101,30**	**261.265,04**	**0,00**	**0,00**	**89.438,93**
Consignações Pensões Alimenticias	**115,44**	**0,00**	**0,00**	**115,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PENSÃO ALIMENTICIA	115,44	0,00	0,00	115,44	0,00	0,00	0,00
Consignações Empréstimos	**9.426,96**	**13.586,21**	**12.382,88**	**5.910,73**	**0,00**	**0,00**	**4.719,56**
EMPRESTIMO - BB	5.910,73	0,00	0,00	5.910,73	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - CEF	2.655,81	794,38	1.089,47	0,00	0,00	0,00	2.360,72
EMPRESTIMO - BRADESCO	860,42	12.791,83	11.293,41	0,00	0,00	0,00	2.358,84
Consignações - Inss	**91.551,00**	**60.383,22**	**56.718,42**	**32.439,77**	**0,00**	**0,00**	**62.776,03**
INSS	59.111,23	54.997,07	56.718,42	0,00	0,00	0,00	57.389,88
INSS (11% PREST. SERV)	32.439,77	5.386,15	0,00	32.439,77	0,00	0,00	5.386,15
Consignações - Iss	**4.796,77**	**2.598,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.395,17**
ISS - EXTRA	4.796,77	2.598,40	0,00	0,00	0,00	0,00	7.395,17
Consignações - Ir	**3.353,56**	**11.194,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.548,17**
IRRF - EXTRA	3.353,56	11.194,61	0,00	0,00	0,00	0,00	14.548,17
Consignações Outras	**222.799,10**	**0,00**	**0,00**	**222.799,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUICAO SINDICAL	555,35	0,00	0,00	555,35	0,00	0,00	0,00
SINFEMP	414,58	0,00	0,00	414,58	0,00	0,00	0,00
SF ASSIST. SOCIAL	19.200,11	0,00	0,00	19.200,11	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	202.629,06	0,00	0,00	202.629,06	0,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48

PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
PENDENTES	**4.016,11**	**0,00**	**0,00**	**4.016,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Consignações Outras	**4.016,11**	**0,00**	**0,00**	**4.016,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTITUICAO DE PAGTO INDEV. DE PESSOAL	3.911,65	0,00	0,00	3.911,65	0,00	0,00	0,00
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	104,46	0,00	0,00	104,46	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE **168.826,12**

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48

PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

Termo de Conferência de Caixa

ENCERRAMENTO de 2025

Aos 31 dias do mês de Dezembro de 2025, o Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi em cumprimento as exigências estabelecidas por lei, foi realizada a verificação dos valores existentes em Tesouraria e Bancos, tendo encontrado o seguinte:

Fundo Municipal de Assistência Social do São José	**Total...:**	119.562,32
I. EM TESOURARIA		0,00
II. EM BANCOS		119.562,32
	Total Geral...:	119.562,32

Ficando assim constatado a existência de R$ 119.562,32 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme especificação de valores mencionados em Tesouraria e Bancos do Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi.

Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi, em 31 de Dezembro de 2025.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Termo de conferênci... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: FD4F.6EB9.61B8.D509.6866.7B89.26D9.ECEF.

Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi

C.N.P.J.: 12.761.641/0001-48

PC ESTANISLAU MEDEIROS, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
013	**Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi**				
Bens Móveis					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
	COMPUTADOR	1,000	2.038,30	2.038,30	00267/2025
	IMPRESSORA	1,000	1.880,20	1.880,20	00267/2025
	IMPRESSORA	1,000	2.038,30	2.038,30	00332/2025
	MICROFONE	1,000	640,00	640,00	00513/2025
	CAIXA DE SOM	1,000	3.198,00	3.198,00	00513/2025
	NOTEBOOK INTER	1,000	4.079,00	4.079,00	00779/2025
	Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:			**13.873,80**	
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU					
	BATERIA	1,000	500,00	500,00	00452/2025
	Total de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU:			**500,00**	
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	BEBEDOURO	1,000	749,00	749,00	00776/2025
	AR CONDICIONADO	1,000	2.349,00	2.349,00	00776/2025
	Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:			**3.098,00**	
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA					
	ELETROCENTILADOR	1,000	395,00	395,00	00081/2025
	Total de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA:			**395,00**	
	Total de Bens Móveis:			**17.866,80**	
	Total de Fundo Municipal de Assistência Social do São José do Sabugi:			**17.866,80**	
	Total Geral:			**17.866,80**	

5115

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens .:. Proc: 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 6A39.8A32.6CE2.5D6F.185F.0163.07A1.9E23.

VEICULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

IT	MARCA DOS VEICULOS	PLACAS	COMB.
01	FIAT/ PALIO FIRE 4P	QFG 9110 /PB	
02	FIAT /SIENA 1.4	RLU 3H26/PB	

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01491/26. Data: 01/04/2026 02:17. Responsável: Nayara C. de M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:39. Validação: 53D5.B4C8.903A.22A1.B6A8.1B44.E6C5.0ED8.